



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – IFCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

DAVID ADRIANO NOTA

POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE:  
Capacidade das Forças de Defesa e Segurança para responder às ameaças internas e externas  
(1975-2019)

Porto Alegre

2020

DAVID ADRIANO NOTA

POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE:

Capacidade das Forças de Defesa e Segurança para responder às ameaças internas e externas  
(1975-2019)

Tese submetida como exigência parcial para a obtenção do grau de Doutor em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Linha de pesquisa: Política Internacional e Defesa.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Munhoz Svartman.

Porto Alegre

2020

## CIP - Catalogação na Publicação

Nota, David Adriano

POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE:  
Capacidade das Forças de Defesa e Segurança para  
responder às ameaças internas e externas (1975-2019) /  
David Adriano Nota. -- 2020.  
229 f.  
Orientador: Eduardo Munhoz Svartman.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência  
Política, Porto Alegre, BR-RS, 2020.

1. Forças Armadas. 2. Defesa. 3. Segurança. 4.  
Política de Defesa e Segurança. I. Svartman, Eduardo  
Munhoz, orient. II. Título.

DAVID ADRIANO NOTA

POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE:

Capacidade das Forças de Defesa e Segurança para responder às ameaças internas e externas  
(1975-2019)

Tese submetida como exigência parcial para a obtenção do grau de Doutor em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Linha de pesquisa: Política Internacional e Defesa.

Aprovado em 06 de Maio de 2020.

---

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Munhoz Svartman (UFRGS)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Analúcia Danilevicz Pereira (UFRGS)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kamilla Raquel Rizzi (UNIPAMPA)

---

Prof. Dr. Carlos Schmidt Artur (UFRGS)

Porto Alegre

2020

**Dedicatória**

Às minhas filhas, com carinho;

Ao povo moçambicano, com a esperança de um dia ter  
uma paz consolidada e duradoura.

## AGRADECIMENTOS

Uma tese de doutorado não se resume ao trabalho de uma única pessoa. Uma tese sempre tem a mão do orientador; há ainda aquele amigo que nos indica uma obra literária importante; aquele(a) bibliotecário(a) que nos ajuda a achar aquela obra tão importante para a tese; aquela(e) tia(o) do Xerox; aquela mãe, pai, irmã, irmão, filha, sobrinha, sobrinho, companheira que nos ajuda a seguir com os nossos sonhos; enfim, todos aqueles que de uma ou outra forma nos ajudam até a defesa pública de tese fazem parte da longa caminhada da pesquisa. Dito isso, gostaria de agradecer àqueles que contribuíram para o sucesso deste trabalho:

Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela saúde que Ele tem me proporcionado e que me proporcionou durante esses quatro anos de estudo e pesquisa.

Aos meus pais, Faustina Quilino e Adriano Nota M'pezene, agradeço pelos conselhos, pela coragem e pela força que têm me proporcionado para seguir com os meus sonhos.

Ao professor e orientador Eduardo Munhoz Svartman, agradeço pela orientação acadêmica por vias seguras durante os quatro anos de formação, dedicando horas extras para que a pesquisa saísse com a qualidade desejada. Foram de extrema importância as longas conversas sobre a tese. Mais do que orientador, foi para mim um exemplo de professor e amigo.

Agradeço as sugestões dadas pela professora Analúcia Danilevicz Pereira e professor Igor Castellano da Silva na banca de qualificação do projeto. Agradeço pelo cuidado com que leram o trabalho e pelas recomendações e sugestões dadas.

Preciosas também foram as sugestões dadas pelo professor Carlos Schmidt Artur, professora Kamilla Raquel Rizzi e a professora Analúcia Danilevicz Pereira durante a banca de defesa de tese. As vossas sugestões foram tão importantes para a melhoria da qualidade da versão final do trabalho.

Agradeço à minha família, que mesmo estando distante, do outro lado do mar, deu-me muita força no sentido de continuar de cabeça erguida em todo o meu percurso acadêmico, durante os quatro anos em que estive distante do convívio familiar.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS, agradeço pela qualidade das aulas e pelos instigantes momentos de debates e reflexão, que me proporcionaram uma análise ampla sobre a tese e a academia no geral. Ao secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS, Lucas Greff Dias, agradeço pela ajuda e auxílio técnico-administrativo prestados durante os quatro anos do curso.

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em especial ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, agradeço pela oportunidade que me deram para frequentar o doutorado nesta Instituição do Ensino Superior de reconhecido mérito e qualidade. À Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Nível Superior – CAPES – e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– CNPq –, agradeço pela oportunidade e pelos auxílios financeiros recebidos para a pesquisa durante a minha formação.

Os meus agradecimentos são estendidos à Associação dos Antigos Combatentes da Luta de Libertação Nacional (ACLLIN); à Academia de Ciências Policiais (ACIPOL); ao Instituto Superior de Estudos de Defesa “Tenente-General Armando Emílio Guebuza” (ISEDEF); à Biblioteca Nacional de Moçambique; e à Polícia da República de Moçambique (PRM), por terem aberto as suas portas e permitido que eu fizesse a pesquisa sem sobressaltos.

Ao Ministério do Interior, agradeço por ter dado autorização para que eu continuasse com os estudos no Brasil.

À minha irmã, aos meus irmãos, sobrinhas e sobrinhos, primas e primos, agradeço por todo o carinho e amor que têm me proporcionado.

Ao amigo e irmão Ermínio Pita Jasse, agradeço pelo encorajamento e estímulo para que me interessasse em fazer o Ensino Superior numa comunidade em que fazer Ensino Superior era um sonho impossível: Jasse, tu és “o cara”. Aos amigos e irmãos Anselmo Panse Chizenga, Cremildo de Abreu Coutinho, Manuel Macandza, David José Selemane, Fortunato Lucas Quembo Raposo, Fela Armando, Tiago Leme, Bruno Schaefer e Gildo Aliante, agradeço pelo companheirismo, aconchego e risadas, que me fizeram abstrair e relaxar a mente nos momentos de estresse durante o desenvolvimento da tese. À comunidade moçambicana em Porto Alegre, agradeço pelo companheirismo, acolhimento e convívio, que me fizeram até certo momento deixar de lado a solidão e a angústia por estar distante da família.

E, por último e não menos importante, agradeço a todos que, de uma forma direta ou indireta, contribuíram para o sucesso da pesquisa; aí vão os meus profundos e calorosos agradecimentos.

Obrigado  
Tatenda  
Tathokoza

A população está mal lá em Mocimboa da Praia, vamos dizer que estamos em paz? Paz dessa maneira? Os outros a morrerem? Onde é que há paz?

(Nazarena Muthemba, natural de Cabo Delgado, 04/10/2019).

## RESUMO

A presente tese de Doutorado faz uma análise das políticas de defesa e segurança de Moçambique e identifica as principais transformações sofridas de modo a se analisar as capacidades das quais as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique dispõem para enfrentar riscos e ameaças à segurança interna e externa, sem deixar de lado a percepção de ameaças a segurança de Moçambique e o desenho institucional das FDS. A pesquisa tem seu enfoque a partir da fase pós-colonial, desde a constituição do Estado-nação e a formação das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique, no sentido de perceber sua gênese, sua profissionalização e organização logo após a independência do país contra o colonizador português, passando pelas tensões da Guerra Fria até a atualidade. Quanto ao aspecto metodológico, a pesquisa guiou-se pelo método qualitativo, especificamente o método de estudo de caso, a partir de um quadro explicativo de cunho histórico-institucional. Quanto ao recolhimento de dados, a pesquisa utilizou uma combinação das técnicas de análise documental e de revisão bibliográfica. No que diz respeito ao instrumento de recolhimento de informação, utilizou-se a técnica de entrevistas em profundidade, que envolveu elementos das FDS, membros de ACLLIN e quadros seniores do ISEDEF e da ACIPOL. Como conclusão, podemos dizer que as políticas de defesa e segurança de Moçambique foram mudando de acordo com a conjuntura política, social e econômica do país e da região. Se antes, após a independência do país e durante a Guerra Civil, a preocupação principal do Estado moçambicano era de preservar e manter sua independência e ao mesmo tempo derrubar as forças insurgentes da RENAMO para a garantia da paz e da estabilidade no país, após o Acordo Geral de Paz de 1992, a preocupação do governo moçambicano foi de tornar moderna a estrutura orgânica e funcional das FDS (trata-se do arranjo institucional, doutrinário e legal) para se enquadrar à nova realidade interna, regional e internacional. Constatou-se também na pesquisa que o Estado moçambicano priorizou a formação técnica-científica das FDS, encarando com certa timidez o reequipamento das forças.

**Palavras-chaves:** Forças Armadas. Defesa. Segurança. Política de Defesa e Segurança.

## ABSTRACT

The following Doctorate thesis presents an analysis of Mozambique's defense and security policies, identifying the key transformations that have happened throughout the years to understand the capacities that Mozambican Defence and Security Forces have in order to face internal and external threats. This research focuses on the country's post-colonial period, ranging from the establishment of the nation-state and the inception of its Defence and Security Forces, in the sense of analyzing its genesis, professionalization, and organization ever since the country became independent from its Portuguese colonizers, to tensions that occurred during the Cold War and occur in the present day. With regard to methodology, the research was based on the qualitative method, specifically the case study method, with a theoretical-institutional framework. As to data collection, the research employed a combination of the documental analysis and bibliographical review techniques. The data collection tool used was a series of in-depth interviews with members of the Forces, the ACLLIN, and senior members of ISEDEF and ACIPOL. In conclusion, it is possible to say that Mozambique's defense and security policies have changed according to the country's and region's political, social, and economic conjuncture. If at the start, shortly after the country's independence and during its Civil War, the Mozambican State's main concern was to ascertain its independence and to strike down RENAMO insurgent forces in order to ensure peace and stability in the nation, after the 1992 General Peace Accords, the government's primary concern shifted to moderating the organic and functional structure of the Forces in order to adapt to a new internal, regional and international reality. The research also found that the Mozambican State prioritized the formation of Forces and their infrastructure, behaving somewhat timidly as to the re-equipment of its Forces.

**Keywords:** Armed Forces. Defense. Security. Defense and Security Policy.

## RÉSUMÉ

Le présent travail de recherche analyse les politiques de défense et de sécurité du Mozambique et identifie les principales transformations subies afin d'analyser les capacités des Forces de défense et de sécurité du Mozambique à faire face aux risques et menaces à la sécurité intérieure et externe. La recherche se concentre sur la phase post-coloniale depuis la constitution de l'État-nation et la formation des Forces de défense et de sécurité du Mozambique, afin de comprendre la genèse des forces de défense et de sécurité du Mozambique, leur professionnalisation et leur organisation juste après l'indépendance du pays contre le colonisateur portugais, traversant les tensions de la guerre froide jusqu'à aujourd'hui. L'aspect méthodologique, la recherche est guidée par la méthode qualitative, plus précisément la méthode d'étude de cas, d'une table expliquant théorique institutionnel. Quant à la collecte de données, la recherche a utilisé la combinaison de la technique d'analyse documentaire et de revue bibliographique. En ce qui concerne l'instrument de collecte d'informations, la technique des entretiens approfondis a été utilisée, impliquant des éléments de la FDS, des membres d'ACLLIN, des cadres supérieurs d'ISEDEF et d'ACIPOL. En conclusion, nous pouvons dire que les politiques de défense et de sécurité du Mozambique ont évolué en fonction de la situation politique, sociale et économique du pays et de la région. Si avant, après l'indépendance du pays et pendant la guerre civile, la principale préoccupation de l'État mozambicain était de préserver et de maintenir l'indépendance du pays et, en même temps, de renverser les forces insurgées de la RENAMO pour garantir la paix et la stabilité dans le pays, après l'Accord de paix général de 1992, le souci du gouvernement mozambicain était de modérer la structure organique et fonctionnelle du SDS. Il a également été constaté dans les recherches que l'État mozambicain a privilégié la formation du SDS et de ses infrastructures, face avec une certaine timidité au retrofit des forces.

**Mots-clés:** Forces armées. Défense. Sécurité. Politique de Défense et de sécurité.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Técnica de triangulação .....	40
Figura 2 – Mapa ilustrativo do continente africano à esquerda, e divisão administrativa de Moçambique à direita.....	42
Figura 3 - Resumo de dispositivos legais de Política de Defesa e Segurança de Moçambique (1992 a 2004).....	132
Figura 4 – Exército, Marinha de Guerra e Força Aérea.....	136
Figura5 – Organograma das Forças Armadas de Defesa de Moçambique previsto no protocolo IV de preparação do AGP .....	140
Figura 6 –Estrutura orgânica da Polícia da República de Moçambique .....	142
Figura 7 – Estrutura do Comando Geral da Polícia da República de Moçambique .....	143
Figura8– Organograma do Comando Distrital, de Esquadra e de Posto Policial.....	144
Figura 9 – Resumo do Sistema de Defesa e Segurança de Moçambique .....	149
Figura 10 - Resumo de dispositivos legais de Política de Defesa e Segurança de Moçambique (2004 a 2019).....	182

## LISTA DE QUADROS

Quadro1– Distribuição de amostra por grupo, categoria, número de entrevistados e técnica aplicada .....	34
Quadro2 – Percepção de ameaças no período pós-independência(1975-1990) .....	105
Quadro 3 - Capacidade bélica das FDS de Moçambique para responder às ameaças internas e externas (1975-1992) .....	114
Quadro 4 – Percepção de ameaças a partir da Política de Defesa e Segurança (1990-2004) .....	134
Quadro 5 - Capacidade bélica das FDS de Moçambique para responder às ameaças internas e externas (1992-2004) .....	155
Quadro 6 - Percepção de ameaças internas e externas (2004-2019).....	168
Quadro 7 –Efetivos e gastos com defesa e segurança na SADC.....	184
Quadro 8 –Capacidade bélica das FDS de Moçambique para responder às ameaças internas e externas (2004-2019) .....	187

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ACLLIN – Associação dos Antigos Combatentes de Luta de Libertação Nacional

ACIPOL – Academia de Ciências Policiais

ANC – Congresso Nacional Africano

ASEAN – Associação de Nações de Sudeste Asiático

CAC – Cursos de Altos Comandos

CADSP – Política Comum de Defesa e Segurança da África

CAQ – Curso de Adequação de Quadros

CEDN – Conceito Estratégico de Defesa Nacional

CEMC – Curso de Estado-maior Conjunto

CEMGFA – Chefe do Estado-maior General das Forças Armadas

CEI – Comunidade dos Estados Independentes

CCFADM – Comissão Conjunta para a Formação das Forças Armadas de Defesa e Segurança de Moçambique

CDD – Conferência do Departamento da Defesa

CFOS – Curso de Formação a Oficial Superior

C.G. Polícia – Comando Geral da Polícia

CNDS – Conselho Nacional de Defesa e Segurança

CPLP – Comunidade de Língua Oficial Portuguesa

CPM – Corpo de Polícia de Moçambique

CRM – Constituição da República de Moçambique

CRPM – Constituição da República Popular de Moçambique

CSC – Comissão de Supervisão de Controle

ELF – Estados da Linha da Frente

EPP – Escola Prática da Polícia

ESAPOL – Escola de Formação de Sargentos da Polícia

ESFA – Escola de Sargentos das Forças Armadas

EUA – Estados Unidos de América

FADM – Forças Armadas de Defesa de Moçambique

F. Aérea – Força Aérea

FDS – Forças de Defesa e Segurança

FPLM – Forças Populares de Libertação de Moçambique

FRA – Força de Reserva Africana

FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique  
GIGA – Grupo Informal de Governação e Aliança  
IES – Instituição do Ensino Superior  
INDE – Índice de Desenvolvimento Humano  
INE – Instituto Nacional de Estatística  
ISEDEF – Instituto Superior de Estudos de Defesa “Tenente-General Armando Emilio Guebuza”  
ISDSC – Comitê de Segurança e Defesa Interestatal  
LA – Liga Árabe  
MANU – União Nacional Africana de Moçambique  
MDN – Ministério da Defesa Nacional  
M. Defesa – Ministério da Defesa  
M. Interior – Ministério do Interior  
M. Guerra – Marinha de Guerra  
OEA – Organização dos Estados Americanos  
OPDS – Órgão de Política, Defesa e Segurança  
ONU – Organização das Nações Unidas  
ONUMOSZ – Operação das Nações Unidas em Moçambique  
OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa  
OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte  
OUA – Organização da Unidade Africana  
PDS – Política de Defesa e Segurança  
PEPRM – Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique  
PND – Política Nacional de Defesa  
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PPM – Polícia Popular de Moçambique  
PRM – Polícia da República de Moçambique  
RENAMO – Resistência Nacional Moçambicana  
RI – Relações Internacionais  
RTP – Rádio Televisão de Portugal  
SADC – Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral  
SADCC – Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral  
SARPPCO – Organização de Cooperação dos Chefes de Polícia Regionais da África Austral  
SERNIC – Serviços de Investigação Científica

SISE – Serviço de Informações e Segurança do Estado

SNASP – Serviço Nacional de Segurança Popular

SNE – Sistema Nacional de Educação

S.N. Bombeiros – Serviço Nacional dos Bombeiros

STV – Soico Televisão

SWAPO – Organização do Povo Sudeste Africano

TPI – Tribunal Penal Internacional

UA – União Africana

UE – União Europeia

UDENAMO – União Democrática Nacional de Moçambique

UNAMO – União Nacional Africana de Moçambique

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNODC – Gabinete das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

USD – Dólares norte-americanos

ZANU – União Africana Nacional do Zimbábue

## **APOIO DE FINANCIAMENTO CAPES**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código 001.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	22
2 DEFESA E SEGURANÇA NA ÁFRICA: ASPECTOS CONCEITUAIS E TEÓRICOS...	45
2.1 Defesa e segurança: aspectos conceituais .....	45
2.2 Políticas de defesa e segurança .....	51
2.3 Causas sociais, econômicas e políticas da insegurança na África.....	57
2.4 A Guerra Fria e ameaças nos países africanos pós-independência .....	64
2.5 Antigas colônias e políticas de defesa e segurança dos Estados africanos .....	66
2.6 Política Comum de Defesa e Segurança na África.....	71
2.7 Segurança cooperativa dentro da África Austral: A SADC como órgão de cooperação para a área de defesa e segurança.....	75
3 A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO-NAÇÃO MOÇAMBIÇANO E A FORMAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA: A CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA PÓS-COLONIAL (1975-1990) .....	83
3.1 A constituição do Estado-nação e a formação e institucionalização das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique: uma análise histórico-institucional .....	83
3.2 Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique no período pós-colonial (1975-1992) .....	98
3.3 Percepção de ameaças internas e externas no recém-constituído Estado (1975-1990)	102
3.4 Desenho institucional, atribuições e emissões das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique (1975-1992) .....	105
3.4.1 DESENHO INSTITUCIONAL, ATRIBUIÇÕES E MISSÕES DAS FORÇAS POPULARES DE LIBERTAÇÃO DE MOÇAMBIQUE (1975-1992).....	106
3.4.2 DESENHO INSTITUCIONAL, ATRIBUIÇÕES E MISSÕES DA POLÍCIA POPULAR DE MOÇAMBIQUE (1975-1992).....	108
3.5 Serviço Nacional de Segurança Popular (SNASP) .....	109
3.6 Capacidades das FDS para responder às ameaças internas e externas (1975-1992)....	111
3.6.1CAPACIDADE HUMANA DAS FDS DE MOÇAMBIQUE PARA RESPONDER A RISCOS E AMEAÇAS INTERNOS E EXTERNOS (1975-1992) .....	111
3.6.2 CAPACIDADE MATERIAL DAS FDS DE MOÇAMBIQUE PARA RESPONDER A RISCOS E AMEAÇAS INTERNOS E EXTERNOS (1975-1992)...	114
4 O ABANDONO DO SOCIALISMO E A ADESÃO AO CAPITALISMO: A CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA PÓS-GUERRA CIVIL E A	

CAPACIDADE DAS FDS DE MOÇAMBIQUE PARA ENFRENTAR AMEAÇAS INTERNAS E EXTERNAS (1992-2004).....	117
4.1 O abandono da orientação marxista-leninista, o Acordo Geral de Paz e a implementação do multipartidarismo em Moçambique .....	117
4.2 A nova concepção da Política de Defesa e Segurança pós - Guerra Civil (1992-2004) .....	122
4.3 Conceito Estratégico da Defesa Nacional.....	130
4.4 Percepção de ameaças internas e externas (1990-2004).....	132
4.5 Desenho institucional das FDS, estrutura, atribuições e suas missões .....	135
4.5.1 FORÇAS ARMADAS E DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE.....	135
4.5.2 POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE.....	140
4.6 Capacidades das FDS para enfrentar riscos e ameaças da contemporaneidade e se defender de agressões internas e externas (1992-2004) .....	150
4.6.1 EFETIVO DAS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE E A SUA CAPACIDADE DE RESPOSTA A RISCOS E AMEAÇAS INTERNOS E EXTERNOS (1992-2004).....	150
4.6.2 GASTOS DAS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE E O SEU MATERIAL BÉLICO (1992-2004) .....	154
4.6.3 EFETIVO DAS FORÇAS POLICIAIS DE MOÇAMBIQUE E A SUA CAPACIDADE DE RESPOSTA AO COMBATE DE CRIMES NACIONAIS E TRANSNACIONAIS (1992-2004).....	161
4.6.4 GASTOS NA POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE E O SEU MATERIAL DE TRABALHO (1992-2004) .....	162
5 A POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE E AS NOVAS AMEAÇAS (2004-2019) .....	165
5.1 O processo de globalização, a descoberta de recursos minerais e o surgimento de novas ameaças em Moçambique.....	165
5.2 A Política de Defesa e Segurança de Moçambique <i>versus</i> novas ameaças (2004-2019) .....	169
5.3 Política de Defesa e Segurança nos governos Guebuza e Nyusi (2004-2019) .....	175
5.4 Política de Defesa e Segurança no governo Guebuza (2004-2014) .....	176
<b>5.5 Política Externa e de Defesa e Segurança no governo de Filipe JacintoNyusi (2014-2019).....</b>	<b>180</b>

5.6 Capacidades das FDS para responder às ameaças internas e externas (pessoal, material, orçamento, alianças externas, ajuda externa) (2004-2019) .....	182
6 CONCLUSÃO .....	193
REFERÊNCIAS .....	196
APÊNDICE A: QUADRO RESUMO DE FORMAÇÃO DO ESTADO - NAÇÃO MOÇAMBICANO; FORMAÇÃO DAS FDS; POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE E CAPACIDADE DO PESSOAL E BÉLICA .....	211
APÊNDICE B: ENTREVISTA A MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE/ POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE/ SERVIÇOS SECRETOS DE SEGURANÇA DO ESTADO .....	214
APÊNDICE C: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS COMBATENTES DA LUTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL (ACLIN).....	215
APÊNDICE D: QUADROS SENIORES DA ACADEMIAL DE CIÊNCIAS POLICIAIS (ACIPOL).....	216
APÊNDICE E: QUADRO SENIORES DO INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA TENENTE - GENERAL ARMANDO EMILIO GUEBUZA (ISEDF).....	217
ANEXO A – CREDENCIAL PARA A PESQUISA DE CAMPO .....	218
ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTA – ACIPOL .....	219
ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTAS NO ISEDEF .....	220
ANEXO D – PEDIDO DE ENTREVISTA – ACLIN .....	221
ANEXO E – MATERIAL BÉLICO DAS FDS DE MOÇAMBIQUE.....	222
ANEXO F – MATERIAL BÉLICO DAS FDS DE MOÇAMBIQUE.....	223
ANEXO G – MATERIAL BÉLICO DAS FDS DE MOÇAMBIQUE .....	224
ANEXO H – RANKING DOS PAÍSES COM ALTOS RISCOS DE CRIMES TRANSNACIONAIS E TERRORISMO .....	225
ANEXO I – QUARTEL GOVERNAMENTAL DE MACOMIA EM CABO DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, ATACADO PELOS INSURGENTES .....	226
ANEXO J – QUARTEL GOVERNAMENTAL DE MACOMIA EM CABO DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, ATACADO PELOS INSURGENTES .....	227
ANEXO K – IMAGEM ILUSTRATIVA DE BRAÇO ARMADO DA RENAMO, PRINCIPAL PARTIDO DA OPOSIÇÃO EM MOÇAMBIQUE.....	228
ANEXO M. COMANDO DISTRITAL DA PRM DE QUISSANGA, EM CABO DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, TOMADO PELOS INSURGENTES .....	229

ANEXO L –IMAGEM ILUSTRATIVA DE ATAQUES A UMA ALDEIA EM CABO  
DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, PROTAGONIZADOS POR INSURGENTES

..... 230

## 1 INTRODUÇÃO

Desde a independência de Moçambique contra o colonizador português, em 1975, o país enfrentou sucessivos desafios à segurança do Estado, de pessoas e de bens. Após a independência nacional, um ano depois, em 1976, o país mergulhou em um conflito armado entre o governo e a RENAMO (principal partido da oposição), guerra essa que durou cerca de dezesseis anos, deixando mais de um milhão de mortos e milhares de deslocados. A Guerra Civil terminou em 1992, com o Acordo de Roma, celebrado na capital italiana. Contudo, 20 anos depois, em 2013, os mesmos protagonistas da Guerra Civil terminada em 1992 – o governo da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) e a Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO) –, voltaram a se envolver em um conflito político-militar sangrento e violento.

Num momento em que governo e RENAMO encontram-se num processo negocial com vistas a pôr fim ao conflito político-militar entre as forças residuais da RENAMO e as forças governamentais desde outubro de 2017, a província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique, segue sob fortes ataques supostamente perpetrados por grupos de cidadãos que se supõem terem fortes laços com grupos extremistas islâmicos.

Esses grupos insurgentes, usando armas de fogo e armas brancas, estão a criar um verdadeiro terror nos distritos da referida província, promovendo desde o massacre de civis até a destruição de bens e infraestruturas. As Forças de Defesa e Segurança (FDS) foram mobilizadas desde o início dos ataques para fazer face a essa situação, mas todas as tentativas de retomar a ordem e a tranquilidade públicas até ao presente momento redundaram em fracasso. Desde o início dos ataques, já perderam a vida mais de 800 pessoas e 200 mil deslocados internos (JORNAL DA NOITE, 2018; CHÁ, 2019; HABIBE; FORQUILHA; PEREIRA, 2019, p.6).

De acordo com Ferreira (2014), em países ou Estados onde já houve a experiência de conflitos armados, há maior probabilidade de se instaurar um novo conflito, pois mais de 90% das guerras civis que surgiram nos anos 2000 ocorreram em países que já haviam sofrido com guerras civis nos 30 anos anteriores (FERREIRA, 2014, p.54). Esta é a situação que está acontecendo em Moçambique, 20 anos depois do Acordo Geral de Paz. Como refere Castellano da Silva (2016, p.10), no período pós - Guerra Fria, até 2010 ocorreram 23 conflitos armados na África. A letalidade dos conflitos armados em África tem sido violenta, resultando em mortes, na destruição de infraestruturas públicas e privadas e em um elevado número de deslocamentos humanos.

A agenda de estudo sobre defesa e segurança e suas políticas é um dos temas mais estudados dos últimos tempos na área de política internacional e defesa, principalmente depois dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América. Os temas de pesquisa que abarcam o objeto o analisam considerando as mais distintas faces: riscos e ameaças a defesa e segurança dos Estados, as causas da insegurança, as estratégias de defesa e segurança; bem como a face interna, que considera a direção das forças de defesa e sua organização, as capacidades das Forças de Defesa e Segurança (pessoal, material bélico e gasto em Defesa e Segurança) e as políticas de defesa e segurança dos Estados. Revisões sobre a literatura de defesa e segurança foram empreendidas por inúmeros autores como: AYOUB (1995), CLAPHAM (1996), ROUX (2004), WESTAD (2007), HALLWASS (2007), WILLIAMS (2008), PEREIRA (2018) entre tantos outros. Certos consensos aparecem na literatura moderna sobre política de defesa e segurança, como a de que a política de defesa e segurança deve corresponder à realidade político, econômico e social de cada país sem ignorar a conjuntura regional e internacional e a “crise” de segurança em vários países do mundo. Apoiada nesta vasta literatura, a presente pesquisa faz uma análise das políticas de defesa e segurança de Moçambique e identifica as principais transformações sofridas de modo a se analisar as capacidades das quais as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique dispõem para enfrentar os riscos e ameaças à segurança interna e externa do país. Também, na pesquisa, faz-se uma análise dos riscos e ameaças a soberania do país e o desenho institucional das FDS adotado dentro do período em análise.

A África é o terceiro continente mais extenso do mundo, atrás da América e da Ásia, ocupando 20,3% do total do planeta Terra, com 55 países independentes dentre os quais Moçambique faz parte (VISENTINI, 2010a, p.15-21). O continente é caracterizado pelo baixo conflito entre Estados<sup>1</sup>, mas em contrapartida, altos índices de conflitos internos – guerras civis e golpes de Estado (HYDEN, 2006). Nos últimos tempos, o continente é tido como o palco preferido de grandes atentados terroristas, crimes transnacionais, pirataria marítima e tráfico de pessoas e de drogas.

Apesar de Moçambique estar inserido em um continente marcado pela baixa incidência de conflitos interestatais, mas em contrapartida vários conflitos internos (República Democrática do Congo, Sudão, Sudão do Sul, Somália) e atentados terroristas frequentes (Somália, Egito, Nigéria, Burkina Faso, Quênia, Mali e Níger), a nação não enfrenta ameaças evidentes à sua existência enquanto país, e sim convive com uma vulnerabilidade decorrente

---

<sup>1</sup> É preciso reconhecer que a maior parte das guerras na África são internas, e não entre Estados. Na verdade, a única guerra interestatal real foi entre a Etiópia e a Eritreia (HYDEN, 2006).

da debilidade de seu poderio militar e policial, da possibilidade de pirataria marítima, da intervenção de grupos terroristas, do tráfico de seres humanos, e até mesmo da possibilidade de um conflito armado duradouro e sem tréguas à vista entre o governo e a RENAMO.

De acordo com uma pesquisa feita pelo Instituto da Basileia sobre Governança e uma avaliação feita pelo Gabinete das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime (UNODC), Moçambique é tido como um dos países do mundo com altos riscos de terrorismo e de crimes transfronteiriços relacionados ao tráfico de drogas e de seres humanos. Moçambique também é vulnerável a outros delitos, como o contrabando de dinheiro e de mercadorias, o comércio ilícito e a fraude aduaneira, atividades estas tidas como financiadoras de grupos terroristas (BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE, 2019; JORNAL ZAMBEZE, 2019, p.19). Controles fronteiriços deficientes e instituições governamentais fracas expõem o país a crimes transfronteiriços relacionados ao tráfico de drogas, ao tráfico de seres humanos e ao contrabando. Também são apontadas como causas destes riscos e ameaças, a corrupção, a lavagem de dinheiro e a exploração ilícita de metais e pedras preciosas, que facilitam o financiamento de grupos armados (BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE, 2019). Certamente, de acordo com os dados aqui referenciados, em Moçambique existe uma maior liberdade de circulação de redes criminais, facilitando a criminalidade.

Por outro lado, a fraqueza da capacidade coerciva estatal incapacita o país de dissuadir os constantes ataques armados da RENAMO e também os ataques frequentes de pequenos grupos armados que se encontram na zona norte do país, que se supõem, pelo seu *modus operandi*, ter fortes ligações com grupos terroristas, pondo o país num estado de vulnerabilidade a riscos e ameaças.

Em contrapartida, a Procuradoria Geral da República, a Polícia da República de Moçambique, as Forças Armadas e de Defesa de Moçambique, assim como os Serviços Secretos do Estado, não dispõem de meios suficientes para fazer face aos ataques da RENAMO no centro do território moçambicano, nem dos ataques de grupos terroristas no norte do país, e receia-se que a violência se alastre para as restantes regiões do país, o que tornaria os conflitos um problema cada vez mais difícil de ser controlado (JORNAL DA NOITE, 2018).

Como refere Ferreira (2014), as situações que acabam criando o problema de insegurança ou de fragilidade securitária do Estado nos países africanos abrangem uma multiplicidade de situações, desde países que possuem índices de desenvolvimento baixos e estruturas estatais fracas; países que estão numa situação de conflito interno ou de pós-conflito; países incapazes de satisfazer as necessidades básicas de suas populações; países que

se negam a cumprir os compromissos de defesa, segurança e desenvolvimento para com os seus povos; até situações mais extremas, em que se verifica um colapso das estruturas estatais. Essas situações arroladas acabam criando insegurança no Estado (FERREIRA, 2014).

Portanto, a situação de insegurança que Moçambique enfrenta atualmente nos remete à fragilidade securitária do Estado, na medida em que o país se mostra incapaz de garantir a segurança de pessoas e bens, e também o Estado se mostra incapaz de controlar e combater o grupo armado que está a atemorizar a população no norte do país, assim como dar resposta aos ataques armados das forças residuais da RENAMO no centro do país. Para Kaldor (1999), os Estados com fragilidade securitária são, normalmente, considerados como um terreno ideal e fértil para a proliferação de atividades criminosas. Moçambique também poderá vir a ser integrado na lista dos Estados falidos se a situação das frequentes tensões militares entre a RENAMO e o governo e a existência de grupos armados extremistas no norte do país não forem resolvidos. Como refere Nilton Cardoso (2018, p. 447), Estados falidos, por sua vez, “são caracterizados pelo predomínio de tensões internas, de conflitos enraizados e da existência de grupos armados, insurgências e levantes civis”.

No entender de Le Roux (2004), para que forças de defesa e segurança alcancem a eficiência nos países do Terceiro Mundo, concretamente na África, precisa-se de dois instrumentos principais: políticas públicas vigorosas e recursos governamentais suficientes e bem-geridos, os quais são convertidos em resultados concretos através de um processo de formulação de políticas, de planeamento, de programação e orçamento, de execução dos planos e de controles internos e ações corretivas.

A nova realidade de Moçambique nos momentos pós-independência coloca em pauta a reorganização de suas políticas de defesa e segurança em busca de mecanismos de fortificação da segurança do Estado, assim como de pessoas e bens. Na prática, existe uma enorme distância entre a realidade e a legislação vigente sobre as políticas de defesa e segurança. Além disso, a fragilidade institucional e estrutural das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique para lidar com os riscos e as ameaças da contemporaneidade esvazia o potencial das funções dos profissionais de defesa e segurança na esfera da proatividade. As Forças de Defesa e Segurança têm a obrigação de responder a essa nova onda de riscos e ameaças através de uma articulação de vários componentes em que a característica determinante será a inovação, a flexibilidade e a oportunidade de atuação, assim como a cooperação mútua com os países da região e grandes potências mundiais através de políticas de defesa robustas, pois os novos riscos e ameaças instituem novos desafios à segurança em nível nacional, regional e internacional.

Desta forma, pode-se dizer que uma força de defesa robusta e preparada é um desestímulo para a agressão externa e a desordem interna. Mesmo um país aparentemente pacífico, como é o caso de Moçambique, deve se impor na arena regional e internacional com capacidades adequadas de defesa, de modo a evitar que outros países venham a agredi-lo. Isto se dá pois, de acordo com Melo (2015, p.26), “A existência de forças equipadas e adestradas fortalece a capacidade diplomática e minimiza a possibilidade de agressões, permitindo que a política de defesa e segurança contribua com a política externa voltada para a paz e o desenvolvimento”.

Portanto, a partir desses e de outros acontecimentos que fragilizam o país, deixando-o vulnerável quanto à segurança de pessoas e bens e a segurança do próprio Estado, a presente tese de Doutorado analisa as políticas de defesa e segurança de Moçambique desde a constituição do Estado-nação e a formação das Forças de Defesa e Segurança, isso em 1975, e identifica as principais transformações sofridas de modo a identificar as capacidades das quais as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique dispõem para enfrentar os riscos e ameaças à segurança interna e externa do país (considerando que as FDS foram formadas em dois momentos distintos: após a independência nacional contra o jugo colonial e depois no momento do Acordo Geral de Paz entre o governo e a RENAMO, como veremos logo adiante). Para isso, na pesquisa, faz-se uma análise dos riscos e ameaças a soberania do país e o desenho institucional das FDS adotado dentro do período analisado.

Para esta pesquisa, tudo é pensado numa lógica de elaborar linhas de ação e estratégias que podem ser delineadas e operacionalizadas no sentido de contribuir para a segurança nacional e regional, levando-se em conta os novos riscos e ameaças que assolam o país, as frequentes tensões político-militares que vêm assolando Moçambique desde o Acordo Geral de Paz de 1992, bem como o tráfico de pessoas e de drogas, a proliferação de armas de fogo e o terrorismo.

Desta forma, para orientar a pesquisa, surge a seguinte questão norteadora: *que políticas de defesa e segurança Moçambique vem adotando desde a sua constituição como Estado - nação e como que essas políticas contribuem ou não na capacidade das Forças de Defesa e Segurança na resposta a ameaças internas e externas?* O período em análise compreende os anos de 1975 a 2019.

No que concerne aos objetivos da pesquisa, estes estão divididos em objetivo geral e específicos. Quanto ao objetivo geral, a pesquisa procurou analisar as políticas de defesa e segurança em cada um dos momentos de formação das Forças Armadas e de Segurança de Moçambique, identificando as principais transformações sofridas de modo a se analisar as

capacidades que as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique dispõem para dar resposta a ameaças internas e externas.

No que se refere aos objetivos específicos que ajudaram a responder o objetivo geral da pesquisa, temos: (1) Identificar as políticas de defesa e segurança de Moçambique desde a criação das Forças de Defesa e Segurança (FDS); (2) Analisar o grau de vulnerabilidade de Moçambique no que tange a riscos e ameaças à segurança interna e externa; (3) Identificar os fatores internos e externos que podem fragilizar o sistema securitário em Moçambique; e (4) Analisar as capacidades das quais as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique dispõem para enfrentar os riscos e ameaças à segurança interna e externa.

No que se refere à escolha do tema, esta surge no momento em que Moçambique atravessa um período de crise no que concerne à segurança de pessoas e bens. Como dito nos parágrafos anteriores, o país está mergulhado num palco de conflitos armados, por um lado perpetrados pelas forças residuais da RENAMO e por outro pelos grupos armados que se supõem ter ligações com grupos terroristas. Esses acontecimentos nos levaram a refletir academicamente e a trazer teorias contemporâneas que podem ajudar a traçar políticas de defesa e segurança adequadas à realidade moçambicana, para fazer face à fragilidade securitária que o país atravessa.

Por outro lado, os atuais riscos e ameaças provocados pelo fenómeno da globalização levam os países a adotar políticas de defesa e segurança adequadas a essa nova onda de insegurança. Como regra geral, nenhum país está isento de riscos e ameaças à segurança, sejam eles externos ou internos; quando os riscos e ameaças não estão dirigidos à sua segurança propriamente dita, podem atingir os seus interesses. Hoje, os riscos podem estar reduzidos à quase inexistência, todavia, a qualquer momento a situação pode alterar-se, principalmente em um contexto de grande imprevisibilidade, como o que se vê atualmente.

Dessa forma, urge a necessidade de analisar as políticas de defesa e segurança de Moçambique em cada um dos momentos de formação das Forças de Defesa e Segurança Moçambicanas, bem como analisar os elementos que explicam fragilidade securitária do país.

No caso de Moçambique em concreto, o estudo a ser levado a cabo terá um grande contributo no âmbito académico, pois pouca é a literatura sobre a matéria a ser desenvolvida neste trabalho de pesquisa. Portanto, o estudo a ser desenvolvido aumentará o campo de análise sobre o tema para académicos, protagonistas políticos, agentes do governo, agentes de defesa e segurança, legisladores e para o público interessado nessa temática.

No campo da Ciência Política em especial, o estudo a ser levado a cabo terá um grande contributo à medida que a sua abordagem estará voltada aos estudos de políticas

internacionais e de defesa, concretamente no que concerne às políticas de defesa e segurança contribuindo para novos conhecimentos neste campo de estudo.

Além disso, não há estudos em Moçambique, e nem internacionalmente, que analisem especificamente as políticas de defesa e segurança em cada um dos momentos de formação das Forças Armadas e de Segurança de Moçambique, bem como que identifiquem os elementos que levam à fragilidade securitária do país de modo a pensar estratégias e linhas de ação que poderão ser delineadas e operacionalizadas no sentido de contribuir para a segurança nacional deste país assolado por novos riscos e ameaças.

Para fins teóricos e metodológicos desta pesquisa, *defesa* é o conjunto de modalidades e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente internas e externas, potenciais ou manifestas (GONZALES, 2015). *Segurança*, na presente pesquisa, é caracterizada por dimensionar

[...]tranquilidade ou o grau de risco a que um Estado está sujeito em relação a uma agressão militar, às ameaças da sua desestruturação, a uma guerra civil, à migração excessiva de refugiados de guerra, ao terrorismo internacional, ao aumento da criminalidade e à restrição de recursos (HALLWASS, 2007,p.24).

Desta forma, a defesa seria uma modalidade organizativa e funcional destinada a garantir os valores sintetizados no conceito de segurança.

Ainda, *segurança pública* é entendida como uma atividade desenvolvida pelas autoridades policiais para a manutenção da ordem, da segurança e da tranquilidade pública, cujo principal enfoque é evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram proteger (CAETANO, 1999,p. 1150). Entende-se *políticas de defesa e segurança* como o conjunto de ações tomadas pelo Estado para garantir sua segurança e sobrevivência contra riscos e ameaças de origem externa e interna, cujo enfrentamento inclui o emprego de força letal (PEREIRA, 2018, p.874). De acordo com a lei moçambicana, *política de defesa e segurança* é um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes que visam defender a independência nacional, a preservar a soberania e a integridade do país, e a garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos (MOÇAMBIQUE, 1997a). A Política de Defesa e Segurança de Moçambique sintetiza as funções das três áreas de defesa e segurança do país (Forças Armadas, Polícia e Serviços Secretos do Estado) e cria diretrizes para a sua atuação na preservação da soberania moçambicana. E por último, a *ameaça* é “um prenúncio, um perigo que paira, mas ainda não concretizado” (Lucena 1991,

p.133). Ainda para Lucena (1991) a *ameaça*, entendida no âmbito das situações conflituosas entre Estados, não é mais do que “um meio de se coagir o adversário”. Isto é, a “ameaça, quando suficientemente configurada, constitui ou é parte de uma modalidade de ação estratégica para atingir um objetivo” (LUCENA, 1991.p. 133). Em termos estratégicos, na presente pesquisa *ameaça* é entendida como sendo “algo levado a cabo por um agente (sujeito de ação política) que põe em perigo a consecução de um objetivo de outrem (igualmente sujeito de ação política), que é, então, o alvo da ameaça”. Desta forma, a ameaça só funciona como tal se o alvo acreditar na eficácia da sua concretização, ou seja, se acreditar que o agente tem possibilidades de concretizá-la e tem a intenção de fazê-lo (LUCENA, 1991.p. 133). Do ponto de vista estratégico, com a palavra *vulnerabilidade* na presente tese refere-se às deficiências ou debilidades que colocam em desvantagem um determinado Estado ou nação em um eventual conflito ou ataque armado ou criminoso (SAINT-PIERRE, 2018). As principais vulnerabilidades no continente africano assim como em Mocambique são a miséria, o desemprego, as rivalidades étnicas, a corrupção, cisões internas, forças militares inadequadas e mal equipadas, recursos financeiros insuficientes, acentuadas dependências económica e energética do exterior, zonas geográficas de difícil defesa ou acesso, grandes desequilíbrios regionais. Estas vulnerabilidades constituem por si só fator de risco para a segurança dessa sociedade, por serem propiciadores de ameaças.

A idéia de Saint-Pierre (2018) corrobora com Ayoob (1995) ao dizer que os fatores determinantes para a insegurança nos países do Terceiro Mundo, de que a África faz parte, são na sua maioria internos, ou seja, as instabilidades internas, os conflitos regionais ou étnicos, as calamidades naturais, o desemprego, a pobreza etc. são fatores determinantes para a segurança interna desses países. Os fatores externos são secundários para a insegurança nesses Estados. Desta forma, se diz que “um país é principalmente ameaçado pelas suas próprias vulnerabilidades e que uma reflexão sobre a defesa é antes de tudo uma reflexão sobre as suas vulnerabilidades”. A ameaça é propiciada pelas vulnerabilidades do alvo potencial (LUCENA, 1991.p.134). São agentes da ameaça, “os homens, individualmente, em grupos, em associações, em classes, organizados nacionalmente, em alianças internacionais ou coalizões estatais que originam o sinal que ameaça”. Podem ameaçar como concorrentes, como adversários ou como inimigos. Podem ser ameaçadores na figura do Estado, de grupos ou de indivíduos isolados. Podem fazê-lo através de sanções económicas, de sabotagens, de guerras, de ataques terroristas ou meramente de ondas migratórias (SAINT-PIERRE, 2018).

No que tange ao marco teórico, a pesquisa embasou-se, primeiramente, na teoria de Weber (2003) que considera o Estado como o detentor de uso legítimo da força legal dentro

de um determinado território, pois se entende que as políticas de defesa e segurança são parte da política pública do Estado que visa resolver um problema que apoqueta a sociedade, dado que os resultados que se pretendem alcançar pela política só podem acontecer quando contam com o *ius imperii* do Estado, a força coerciva estatal. A política de defesa só é possível com a intervenção da força estatal para a persecução do interesse público. As políticas são chamadas públicas porque estão sustentadas no poder público e não são de forma alguma privadas, pois não se sujeitam às peculiaridades do mercado. A tese também se embasou na teoria realista de segurança, pois os realistas veem o Estado como o foco principal de defesa e segurança, pensamento esse também defendido por Weber (1964a, 2003b), que vê o Estado como o único detentor legítimo de uso da força.

Além da teoria Weberiana e realista de segurança, o trabalho também se apoia na literatura que tratam do melhor gerenciamento de defesa e segurança na África de Le Roux (2004) e Bruneau (2013), que referem que, para que haja eficiência e eficácia em defesa e segurança, precisa-se de um bom planejamento e gerenciamento; além disso, as políticas de defesa e segurança necessitam estar adequadas à realidade dos riscos e ameaças de um país, da região onde este se encontra, assim como dos riscos da contemporaneidade. A *eficácia* é tratada como a capacidade de implementar as políticas formuladas e alcançar os resultados desejados, e a *eficiência* é vista como um conceito fortemente associado à física, à economia e à teoria organizacional, dizendo respeito ao máximo aproveitamento de um recurso existente. Deste modo, a eficiência no uso de recursos para defesa e segurança refere-se à capacidade de um país de cumprir os papéis e missões designados e alcançar os resultados desejados. Também a pesquisa se suporta na Política Comum de Defesa e Segurança na África de acordo com Touray (2005) e Matei (2013), que salientam a necessidade da cooperação internacional como uma das estratégias para o combate a crimes e à insegurança nos Estados.

Além desses teóricos acima mencionados, a pesquisa tem enfoque no aspecto pós-colonial, no sentido de perceber a formação do Estado-nação moçambicano e a gênese de suas forças de defesa e segurança sua profissionalização e organização logo após a independência do país contra o colonizador português. Para isso, o autor busca elementos nas obras de Castellano da Silva (2012, 2016, 2017); Visentini (2010a, 2010b, 2012, 2016a, 2016b); Visentini, Ribeiro e Pereira (2013); Ncomo (2003); Fraga (2014); Clapham (1996); Westad (2007); Geffray (1991); Terenciano, Braga e Souza (2016); e Cabaço (2007), todos bem identificados na bibliografia. Tudo é tratado para pensar Moçambique e as suas políticas de defesa e segurança e então perceber os elementos que explicam a capacidade das FDS no

enfrentamento a ameaças internas e externas, a percepção de riscos e ameaças a soberania moçambicana e o modelo e estrutura orgânica das FDS de Moçambique.

A fase pós-colonial faz-nos perceber como que Moçambique, depois da independência, entrou em colapso no que concerne à segurança do estado recém-formado. Num âmbito geral, após a independência, a maioria dos países africanos mergulharam-se em guerras civis por causa do crescimento de movimentos de oposição armados contra os Estados, descritos de forma variada como movimentos de guerrilha ou mesmo como exércitos privados, terroristas ou bandidos armados. Após a independência dos países africanos, as origens da insurgência estavam quase inteiramente ligadas às políticas internas dos estados envolvidos, à exclusão social, à má governação, à pobreza extrema e à falta da democracia (HYDEN, 2006). Desta forma, quanto mais consolidado é o regime democrático, menor é a probabilidade de os países mergulharem-se em conflitos armados e em inseguranças, pois as democracias são menos propensas a sofrer violência generalizada decorrente de rebeliões ou outras formas de resistência popular voltadas para o nível do regime. Neste caso, os conflitos domésticos se limitarão a protestos, manifestações e greves e se concentrarão na resolução de uma questão pendente, em vez de constituírem um conflito armado ou mesmo uma insegurança de Estado (HYDEN, 2006).

Quanto a questões metodológicas, a presente pesquisa guiou-se pelo método qualitativo, especificamente o método de estudo de caso, a partir de um quadro introdutório de cunho histórico-institucional.

Segundo Vilelas (2009, p. 105),

[...] os estudos qualitativos consideram que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa.

Poucas vezes se recorre ao estudo de caso nas pesquisas em Ciência Política. Os cientistas políticos tipicamente operam de maneira diferente dos cientistas de outras áreas, como historiadores e antropólogos, na medida em que os cientistas políticos estão mais preparados para se engajar em generalizações e comparações. Como sua ambição é generalizar e comparar, muitas vezes ignoram a riqueza de conhecimento contida nos estudos de caso de países ou eventos específicos, como os provenientes de antropólogos e historiadores, limitando-se muitas vezes a estudos comparados e generalizações que em certa medida diluem as realidades estudadas (HYDEN, 2006, p.1).

Qualquer um que estuda política comparativa está ciente da tensão contínua entre comparabilidade e contextualidade, pois é difícil comparar um fenômeno em uma parte distante do mundo com o que é conhecido do próprio país sem perder de vista as diferenças potenciais entre os dois países ou fenômenos a serem comparados (HYDEN, 2006). Neste diapasão, a presente pesquisa vai se cingir no estudo de caso das políticas de defesa e segurança de Moçambique.

Assim sendo, o método de estudo de caso se enquadra em uma “[...] inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidência são utilizadas” (YIN, 1989, p. 23).

O caso referido na pesquisa é a análise das políticas de defesa e segurança de Moçambique, com o intuito de discuti-las através de uma literatura que trata de política internacional e defesa, procurando analisar tais políticas em cada um dos momentos de formação das Forças de Defesa e Segurança do país, de modo a perceber seus atuais desafios no que concerne à área de defesa e segurança interna e externa, para depois entender as causas da ineficiência das FDS no que tange à resposta a riscos e ameaças.

Trata-se, desse modo, de um estudo explicativo e de cunho histórico-institucional, pois descreve a gênese das FDS e as transformações sofridas nas políticas de defesa e segurança de Moçambique ao longo do tempo. O estudo é de cunho explicativo porque, além de registrar, avaliar, qualificar, descrever e explicar os acontecimentos pesquisados, procura identificar seus fatores determinantes, como refere Maria Margarida de Andrade (2002).

O quadro histórico-institucional justifica-se na medida em que é preciso se voltar à história para entender o presente. Neste caso, estuda-se a história militar e policial e das políticas de defesa e segurança de Moçambique. Segundo Visentini (2016a, p.91) “[...] a dimensão histórica é amplamente secundária nos estudos de defesa e na análise das relações internacionais contemporâneas, e necessita ser resgatada. Tal resgate representa tanto uma questão histórica como teórica”. Nesta pesquisa, a análise histórica é tratada como base fundamental para entender-se as políticas de defesa e segurança de Moçambique.

No entender de Vego (2011 *apud* BAUDET; SIBU, 2014), a história é a base da teoria das forças de defesa e segurança; a doutrina tem raízes tanto na teoria quanto na história. Embora a história sirva de base para a teoria e a doutrina militar que orientam futuras operações militares, ela não prevê nem pode prever o futuro, mas, no entanto, fornece uma metodologia para as lições militares aprendidas e serve para ajudar a entender as prováveis tendências futuras na guerra/defesa e no ambiente operacional. A análise histórica é útil em

todos os níveis do espectro de conflitos militares e de segurança, pois a história permite ver os problemas atuais na perspectiva de décadas e séculos (VAN RIPER, 1994 *apud* BAUDET; SIBU, 2014).

Para Baudet e Sibú (2014), o estudo das questões militares e de defesa e segurança pode ser dividido em três linhas gerais: o estudo dos assuntos operacionais, o estudo das questões administrativas e técnicas e o estudo da relação entre política, defesa e segurança (militares) e a sociedade.

A presente pesquisa baseou-se na última linha geral referida, pois os estudos da relação entre política e defesa incluem políticas de defesa e segurança (estratégias, diretrizes, objetivos e táticas militares), logística e liderança, o que constitui o foco principal desta pesquisa. Ressalta-se que o presente trabalho de pesquisa trata dos fatores que levam à fragilidade securitária em Moçambique a partir da análise das políticas de defesa e segurança do país desde a criação das Forças de Defesa e Segurança até a atualidade; tudo é tratado de modo a propor uma política de defesa e segurança capaz de trazer estratégias de defesa robustas para Moçambique.

Quanto à escolha das instituições para o recolhimento de dados/ informação, a presente pesquisa priorizou todas as instituições que lidam diretamente com a defesa nacional e a segurança de Moçambique. Incluiu-se, então, todas as instituições que tem a ver com a segurança de Moçambique como instituições-alvos, por considerarmos que, envolvendo todas as instituições de defesa e segurança do país, a credibilidade das informações recolhidas será maior e mais próxima à realidade.

No que concerne à amostra, a pesquisa guiou-se pela amostragem intencional. Essa opção vale-se dos fundamentos de Morse (1994, p. 220-235) ao salientar que, para que uma amostra seja representativa e consiga responder aos objetivos da pesquisa, deve-se privilegiar a seleção de sujeitos que detêm um conhecimento aprofundado do fenômeno que se pretende estudar.

No que diz respeito aos entrevistados, o critério da escolha dos mesmos privilegiou profissionais de instituições militares ou paramilitares, ou mesmo instituições que trabalhem com questões relacionadas à defesa e segurança (ACLLIN, ISEDEF, ACIPOL e PRM). Além disso, também foram priorizados entrevistados que são antigos combatentes da luta de libertação nacional de Moçambique.

Além das características mencionadas no parágrafo anterior, privilegiaram-se os entrevistados com as seguintes características:

- a) antigos combatentes da luta de libertação de Moçambique ou militares que lutaram na Guerra Civil entre a FRELIMO e a RENAMO;
- b) militares ou combatentes que já ocuparam ou ocupam cargos de direção e chefia.

A pesquisa não definiu logo *a priori* o número total de pessoas a serem entrevistadas, mas sim o número das pessoas a entrevistar foi definindo-se de acordo com a saturação/satisfação das respostas recebidas dos entrevistados. Esse fundamento é sustentado por Glaser e Strauss (1967, p. 65), que alegam que a seleção intencional estabelecida por saturação é considerada representativa quando a entrevista ou a observação não acrescenta em nada ao que já foi dito sobre o fenômeno ou a categorias investigados.

Desta forma, trabalhou-se com um total de 12 elementos que compõem as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique: 4 da ACLLIN, 4 da ACIPOL, 2 do ISEDEF e 2 da Polícia da República de Moçambique (PRM).

**Quadro1**– Distribuição de amostra por grupo, categoria, número de entrevistados e técnica aplicada

Grupo	Categoria	Nº de Entrevistados	Técnica aplicada
Polícia da República de Moçambique (PRM)	A	02	Entrevista
Associação dos Antigos Combatentes da Luta de Libertação Nacional (ACLLIN)	B	04	
Quadros seniores da Academia de Ciências Policiais (ACIPOL)	C	04	
Quadros seniores Instituto Superior de Estudos de Defesa (ISEDEF)	D	02	

Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir da categoria **A**, entre outras questões, pretendeu-se recolher opiniões sobre as capacidades de que Moçambique dispõe para enfrentar as novas ameaças para a segurança interna do país e o que pode ser feito para garanti-la. Com a categoria **B**, pretendeu-se entender como essa associação contribui no auxílio de questões estratégicas militares para a segurança do país decorrente de novos riscos e ameaças. As categorias **C** e **D** compreendem os dirigentes das instituições de ensino e de aprendizagem policial e militar, logo, pretendeu-se obter através delas informações quanto ao currículo acadêmico e o perfil dos cadetes formados nessas instituições, no sentido de perceber o perfil das FDS que são instruídas nessas instituições.

Quanto a instrumentos de obtenção de dados, o pesquisador pode querer limitar-se a livros, artigos e documento apenas, pode querer entrevistar testemunhas (assumindo que ainda estão por perto ou vivos) ou usar uma combinação de ambos. Na presente pesquisa, utilizou-

se uma combinação de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e entrevista em profundidade.

A pesquisa bibliográfica consistiu no levantamento, leitura, discussão e análise de diversas obras de caráter científico de diferentes autores que abordam o tema em estudo, bem como literaturas independentes que fundamentam o tema em questão, particularmente as obras de Castellano da Silva (2012, 2016, 2017); Visentini (2010a, 2010b, 2012, 2016a, 2016b); Visentini, Ribeiro e Pereira (2013); Ncomo (2003); Fraga (2014); Clapham (1996); Westad (2007), Geffray (1991); Terenciano, Braga e Souza (2016); e Cabaço (2007). Esse instrumento da pesquisa teve como objetivo compreender as ideias dos diferentes autores que abordam conteúdos relacionados ao tema em estudo. A ferramenta de recolhimento fez parte do processo de conhecimento e assimilação do problema (MICHAEL, 2005).

A pesquisa documental resumiu-se na consulta aos documentos e registros relacionados aos objetivos da pesquisa em questão para fins de coleta de informações úteis para o entendimento e a análise do problema. Os instrumentos consultados foram os seguintes:

**Documentos:** III projeto das teses para o IV Congresso do partido FRELIMO; Estatuto e projetos do IV Congresso da FRELIMO; Protocolo do Acordo Geral de Paz de 1992; Acordo Geral de Paz de 1992; documentos sobre recrutamento e incorporação militar; Documento de Apoio Referencial de Educação para a Segurança de Defesa e a Paz; Pesquisa da Basel Institute on Governance (2019) sobre ranking dos países com maior risco de terrorismo e crimes organizados; relatórios de The Military Balance (2017); relatórios de The Military Balance (2005) e relatório da Air Force Magazine (1984) sem deixar de lado as leis, decretos e diplomas ministeriais que tratam e regulam o funcionamento, as missões e a organização das FDS de Moçambique.

**Leis:** Leis nº 54/75 e nº19/92, que criam e regulam a Polícia da República de Moçambique; Lei nº17/97, sobre a Política de Defesa e Segurança; lei nº 12/2019 que veio fazer uma revisão da lei nº 17/97; lei nº 5/2018 que estabelece o regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo; a Lei nº 24/97, do Serviço Militar; a Lei nº 32/2009 sobre o recrutamento militar; a Lei nº18/97, que aprova a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armada; o Decreto-lei nº 62/2003, que cria a Academia de Ciências Militares; o Decreto-lei nº 60/2011, que cria o Instituto Superior de Defesa e Segurança; o Decreto nº 48/2003 e o Decreto-lei nº 41/2011, que determinam a estrutura orgânica das Forças Armadas de Moçambique; as Constituições da República de Moçambique (1975, 1990 e 2004); e demais legislações que tratam de defesa e segurança em Moçambique.

**DECRETOS:** Decreto nº 4/98, que aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas; Decreto nº 30/98, que aprova o Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM); Decreto Presidencial nº 4/2003, que define atribuições e competências do Ministério da Defesa Nacional; Decreto nº 48/2003, que aprova a Estrutura Orgânica das Forças Armadas de Defesa de Moçambique; Decreto nº 8/2007, que aprova o regulamento de armas e munições e revoga toda a legislação contrária à estabelecida no presente decreto; Decreto nº 21/2007, que introduz alterações na escala indiciária dos militares dos quadros permanentes referidos no nº 2 do Art. 16 do Estatuto Remuneratório das FADM e na tabela de remunerações aprovada pelo Decreto nº 19/2006; Decreto nº 34/2007, que aprova o regulamento sobre o equipamento e armamento das Forças de Defesa e Segurança e revoga toda a legislação contrária ao estabelecido neste decreto; Decreto nº 10/2008, que aprova o Regulamento de Direitos e Deveres dos Oficiais Gerais, Superiores e Subalternos das Forças Armadas de Defesa de Moçambique; e o Decreto nº 41/2011, que aprova a Estrutura Orgânica das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

**DIPLOMAS:** Diploma Ministerial nº 81/95, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Defesa Nacional; Diploma Ministerial nº 95/2003, que aprova as funções da Direção Nacional da Logística e Finanças do Ministério da Defesa; Diploma Ministerial nº 89/2006, que aprova o Regulamento Interno da Inspeção Geral da Defesa; Diploma Ministerial 116/2006, que aprova o Regulamento Interno do Gabinete do Ministro; Diploma Ministerial nº 190/2006, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Defesa Nacional; e Diploma Ministerial nº 140/2007, que aprova o regulamento das representações do Ministério da Defesa Nacional junto às missões diplomáticas da República de Moçambique.

É necessário salientar que a pesquisa documental desta tese foi realizada essencialmente na capital moçambicana, na Biblioteca Nacional de Moçambique, na Biblioteca da Escola da FRELIMO, situada na cidade da Matola – província de Maputo, na Biblioteca de Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Modlane e no Arquivo Histórico de Moçambique.

No tocante às entrevistas, recorreu-se à entrevista em profundidade/ não estruturada. No entender de Moore (2014), uma técnica poderosa usada por pesquisadores qualitativos é a entrevista em profundidade, que é frequentemente o método preferido de coleta de dados para estudos qualitativos e também é considerado um método valioso de coleta de dados para estudos de caso, como é o caso deste estudo. O mesmo autor argumenta que entrevistas em profundidades são melhores usadas quando explicações são necessárias ou para questões que exigem respostas subjetivas.

No entender de Moore (2014), entrevistas não estruturadas são entrevistas informais que consistem em perguntas abertas que permitem que os respondentes elaborem um tópico, pois não há perguntas pré-estabelecidas com respostas pré-definidas nem existe um quadro preexistente ou roteiro de perguntas. As vantagens desse tipo de entrevista dão aos pesquisadores a flexibilidade de fazer perguntas não planejadas durante a entrevista e sondar esclarecimentos dos entrevistados (MCCRACKEN, 1988; FONTANA; FREY, 2000 *apud* MOORE, 2014).

O mesmo entendimento é de Notess (1996), ao dizer que a entrevista em profundidade ou não estruturada é uma entrevista direta, pessoal em que um respondente de cada vez é convidado por um entrevistador a revelar motivações, crenças, atitudes e sentimentos sobre um determinado assunto. Nesse processo, o entrevistador faz uma pergunta genérica e posteriormente incentiva o entrevistado a falar livremente sobre o tema.

Antes de ir às entrevistas, o pesquisador seguiu duas etapas recomendadas para entrevistas em profundidade, segundo Babbie (2010) e Creswell (2007 *apud* MOORE, 2014): Revisar a literatura acadêmica sobre o tópico e elaborar um protocolo de entrevistas pura e simplesmente para balizar o raciocínio do entrevistador durante as entrevistas.

As entrevistas foram dirigidas a 2 membros da Polícia da República de Moçambique (PRM); 4 membros da Associação dos Antigos Combatentes de Luta de Libertação Nacional (ACLLIN); 4 quadros da Academia de Ciências Policiais; e 2 membros do Instituto Superior de Estudos de Defesa “Tenente-General Armando Emilio Guebuza” (ISEDEF).

Deve-se salientar que as entrevistas foram utilizadas como forma de adquirir informações que se julga que a literatura ou os documentos pesquisados não foram capazes de fornecer. Como salientado por Baudet e Sibiu (2014), antes de embarcar em entrevistas, o pesquisador precisa identificar lacunas e inconsistências no corpo de literatura existente, de forma a justificar pesquisas adicionais em entrevistas para suprir as devidas lacunas.

Geralmente, as pessoas que testemunharam os eventos em discussão podem ser privilegiadas ou abordadas para uma entrevista. A história oral, isto é, conversar com testemunhas, também pode aumentar a credibilidade da análise (BAUDET; SIBU, 2014). Para a entrevista, foram privilegiados os que ocupam cargos de direção e chefia e os que participaram da Guerra da Independência Nacional e da Guerra Civil, consequentemente fazendo parte dos primeiros membros das Forças Populares de Moçambique, atualmente designada Forças Armadas de Moçambique, e da primeira corporação da Polícia Popular de Moçambique, atualmente designada Polícia da República de Moçambique.

Geralmente, em trabalhos de cunho científico, se adota um procedimento ético a fim de não constranger os entrevistados. Existem várias formas de ocultar a identidade dos entrevistados na pesquisa. Uma das mais usadas é a troca de nomes verdadeiros por nomes fictícios atribuídos pelo pesquisador, ou mesmo a troca de nomes por letras do alfabeto grego, por exemplo, entrevistado A ou B. Ainda, outra forma utilizada é a omissão de palavras características em depoimentos que sejam muito pessoais e possam revelar ao leitor a identidade do entrevistado. Na presente pesquisa, foram tomadas algumas dessas precauções para evitar revelar os verdadeiros nomes dos entrevistados e garantir o anonimato dos mesmos. A primeira dessas precauções foi a omissão dos nomes verdadeiros dos entrevistados, que foram designados com letras do alfabeto grego, de forma a preservar seu anonimato.

Para a realização das entrevistas, o pesquisador teve de viajar para Moçambique, concretamente para a província de Maputo, capital do país, onde se situam as instituições pré-definidas para a pesquisa e onde estão localizadas as pessoas entrevistadas. Salienta-se que algumas instituições que fazem parte do objeto da pesquisa só se encontram em Maputo (ACIPOL e ISEDEF).

Para chegar aos entrevistados, o pesquisador teve de se direccionar às instituições previamente seleccionadas para os objetivos de pesquisa e remeter pedidos para entrevistar os funcionários das mesmas. Seguiu-se os protocolos definidos pelas instituições, buscando permissão através de pedidos formais submetidos aos dirigentes máximos das instituições. O entrevistador não tinha garantia de que as permissões para as entrevistas fossem concedidas; nem sempre é possível realizar entrevistas sobre os assuntos desejáveis, quanto mais assuntos que tratam da defesa e segurança de uma nação que geralmente são assuntos de cunho secreto e confidencial.

Depois de obter as autorizações necessárias, pesquisou-se o currículo profissional (a trajetória profissional) dos membros entrevistados, de modo a conhecer o perfil de cada profissional e ver se se enquadravam nos objetivos da pesquisa, em um processo chamado por Moore (2014) de identificação dos entrevistados. Depois da seleção dos entrevistados, prosseguiu-se com as respectivas entrevistas aos membros visados.

A ordem das entrevistas em cada instituição foi feita de acordo com as respostas das autorizações recebidas, dado que as entrevistas nas instituições foram autorizadas em datas diferentes, ou seja, as entrevistas eram efetuadas nas instituições uma vez que fossem concedidas as autorizações. A ordem das entrevistas foi a seguinte: (1) ACLLIN; (2) ACIPOL; (3) ISEDEF; e (4) PRM.

Dentro das instituições, as entrevistas dos funcionários (pessoas escolhidas para a entrevista de acordo com os critérios pré-estabelecidos) foram feitas de acordo com a disponibilidade das mesmas (tempo livre), ou seja, as pessoas selecionadas para a entrevista marcavam o dia e a hora que achavam convenientes e que se sentiam à vontade para ceder a entrevista ou conversar com o pesquisador.

Temos de salientar que, no desenho do projeto de pesquisa, o pesquisador tinha como uma das instituições de recolhimento de dados a Academia Militar Samora Machel, mas chegado no campo e interagindo com algumas individualidades das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, o conselho foi de priorizar a pesquisa no Instituto Superior de Estudos de Defesa (ISEDEF), pois de acordo com essas individualidades, o ISEDEF, além de ser uma Instituição de Ensino Superior vocacionada a formar quadros superiores das Forças Armadas, incluindo generais, recebe oficiais subalternos recém-formados da Academia Militar Samora Machel para reciclagem ou cursos de promoção a oficiais superiores, diferentemente da Academia Militar, em que a missão é formar oficiais subalternos do escalão superior. Em outras palavras, o ISEDEF trabalha com o pessoal já experiente das Forças Armadas, significando que o pesquisador teria mais subsídios para a pesquisa e também poderia agregar em dois por um o que se pretendia pesquisar nessas duas Instituições de Ensino Superior.

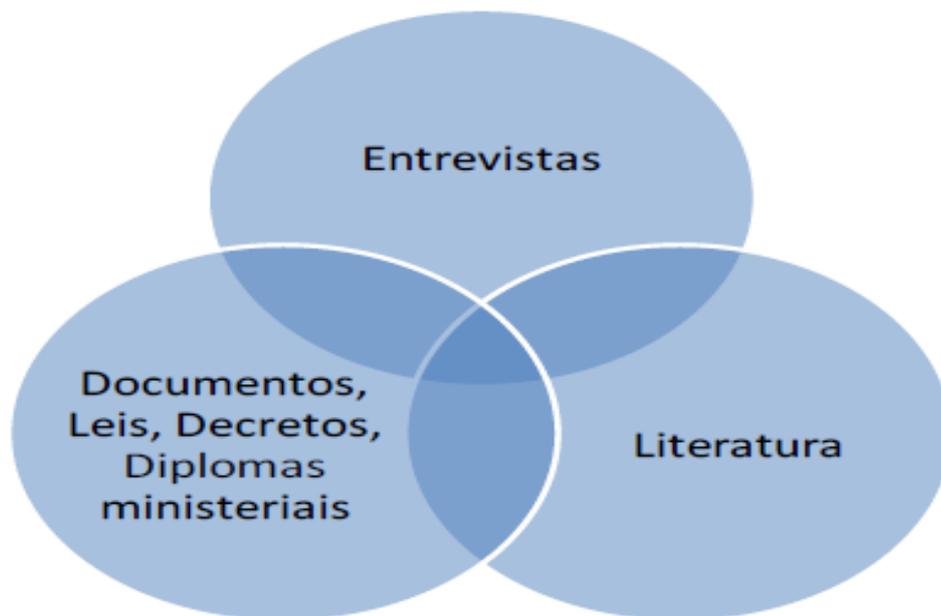
Já que na carta fornecida pela UFRGS não mencionava inicialmente o ISEDEF, já estando em Moçambique, o pesquisador teve de enviar um e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação solicitando a emissão de outra carta onde constasse o ISEDEF. O pedido foi prontamente atendido; a adição do ISEDEF à pesquisa de campo foi autorizada.

Portanto, no que concerne aos modos de tratamento e de análise dos dados da pesquisa após as entrevistas, foi necessário agrupar as entrevistas em categorias distintas: entrevistas a membros da PRM (categoria A); entrevistas a antigos comandantes da luta de libertação nacional contra o colonizador português e combatentes da Guerra Civil entre a RENAMO e a FRELIMO (categoria B); e entrevistas aos quadros seniores da ACIPOL (categoria C) e do ISEDEF (categoria D). Depois de agrupar as entrevistas em categorias, passou-se à leitura minuciosa das informações recolhidas, de modo a selecionar aquelas que melhor respondiam aos objetivos da pesquisa, deixando de lado as falas que se desviaram do contexto do tema em estudo.

A discussão das ideias fornecidas pelos entrevistados começou dentro das categorias, passando depois às ideias de outras categorias para, então, coletar os pensamentos unânimes e contraditórios, de modo que as ideias fornecidas pelos entrevistados fossem confrontadas pela

doutrina e pela literatura recente. É importante referir que nem todos os dados recolhidos tornaram-se objeto de análise, havendo destaque para aqueles que se relacionam com o problema e os objetos da pesquisa. O método utilizado para discutir os dados foi a técnica de triangulação, que consiste em fazer um cruzamento entre os dados recolhidos durante as entrevistas com os documentos e a literatura discutida no decorrer do texto, para então retirar algumas premissas a respeito do assunto discutido.

**Figura 1** – Técnica de triangulação



Fonte: Adaptado pelo autor.

A presente pesquisa tem como variáveis de análise: a percepção de ameaças externas; a percepção de ameaças internas; o desempenho legal e institucional, bem como as reformas do aparato de defesa e segurança do país, envolvendo atribuições e missões; e a capacidade e a efetividade do aparato das FDS para o cumprimento das missões (pessoal, treinamento, orçamento, aliança externa, adesão a regimes internacionais, ajuda externa).

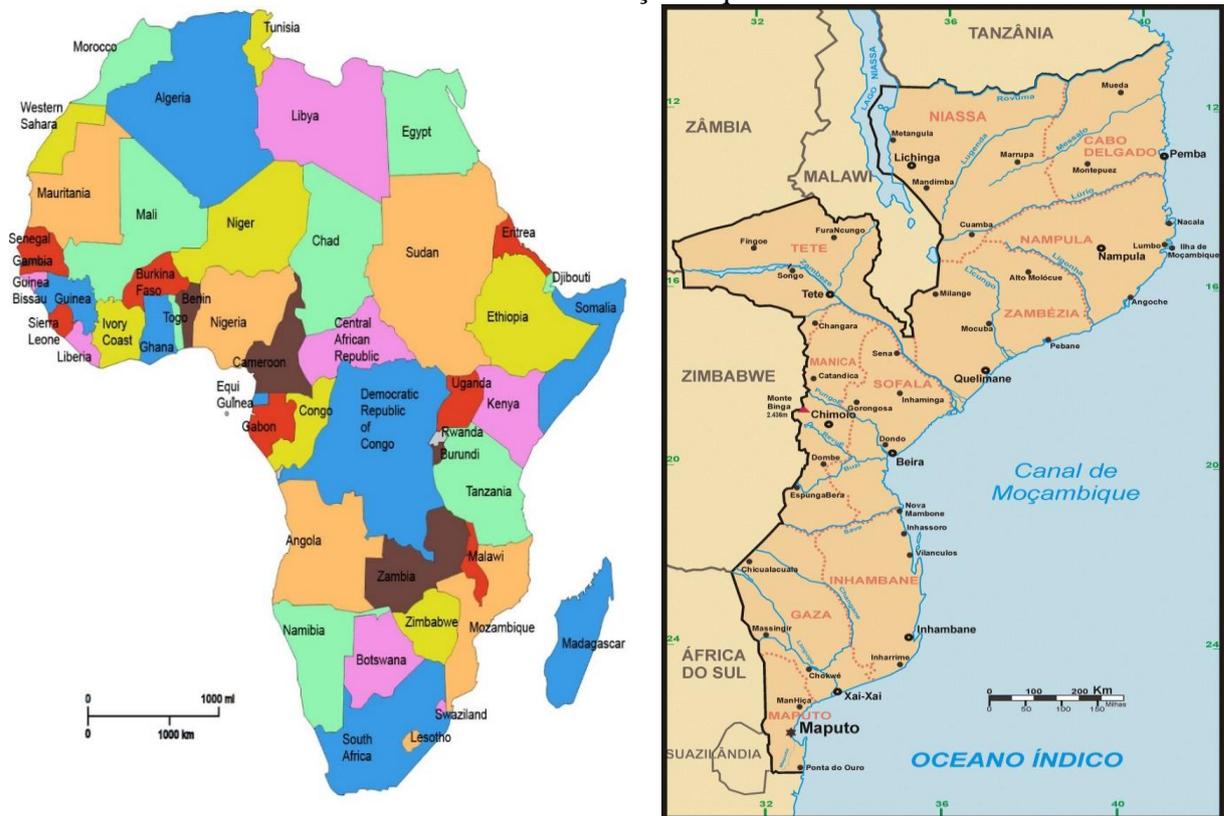
Falar da política de defesa e segurança de um país não é uma tarefa fácil, pois muita informação relacionada é tida como restrita e não acessível ao público. Somente pessoas ligadas a esse setor (militares, policiais, agentes secretos do Estado) estão autorizadas a acessar determinadas informações tidas como secretas, e até mesmo alguns agentes das forças de defesa e segurança não têm tido acesso a determinadas informações. Portanto, temos de salientar que o presente estudo se deparou com limitações dessa natureza, como a não

disponibilidade de dados e relatórios, pois boa parte dos documentos de interesse eram considerados como informações classificadas e restritas. Temos de referir também que Moçambique não possui dados publicados referente à sua defesa e segurança, e sem dúvida isso tudo dificultou a coleta de dados para a presente pesquisa. Também é necessário ressaltar que a escassez de estudos científicos a respeito dessa temática em Moçambique foi mais um entrave para a fundamentação teórica. Outra limitação constatada durante a coleta de dados foi a rejeição dos entrevistados em gravar entrevistas, temendo uma posterior publicação das gravações e consequente identificação de suas identidades. Para o entrevistador (pesquisador), restou tomar nota escrita das falas.

Vale ressaltar que essas limitações não foram suficientes para desanimar e nem mesmo desencorajar o pesquisador a prosseguir com a pesquisa. Pelo contrário, esses entraves estimularam o desenvolvimento deste trabalho, de modo que se aumente o campo de análise sobre o tema para acadêmicos, protagonistas políticos, agentes do governo, legisladores e o público geral interessado nessa temática.

No que diz respeito à delimitação espacial, o estudo tem como espaço geográfico Moçambique. O país situa-se ao sudeste da África e contém um total de 10 províncias, nomeadamente Cabo Delgado, Niassa e Nampula (região norte), Zambézia, Tete, Manica e Sofala (centro), e Inhambane, Gaza e Província de Maputo (sul), cuja capital é Maputo, considerada também a capital política e industrial de Moçambique. Em termos de delimitação territorial, Moçambique é banhado pelo Oceano Índico ao leste, fazendo fronteira com a Tanzânia ao norte; Malawi e Zâmbia ao noroeste; Zimbábue ao oeste e Suazilândia e África do Sul ao sudoeste. O país possui uma superfície total de 799.380 km<sup>2</sup> que se alongam no sentido norte-sul voltados ao Índico, com cerca de 2.515 km de linha de costa (FAO, 2009). De acordo com o censo populacional de 2017, Moçambique possui um total de 27.909.798 habitantes, sendo 14.561.352 do sexo feminino, correspondentes a 52% da população total, e 13.348.446 de sexo masculino, correspondentes a 48% da população. Contudo, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a população aumentou em 7.277.398 pessoas, cerca de 35% cumulativos, nos últimos 10 anos, de 2007 a 2017 –20,6% em 2007 e 27,95% em 2017 (INE, 2019).

**Figura 2** – Mapa ilustrativo do continente africano à esquerda, e divisão administrativa de Moçambique à direita



Fonte: INE, 2009.

No que diz respeito à delimitação temporal, o presente trabalho analisa o tema proposto na perspectiva dos últimos 44 (quarenta e quatro) anos, de 1975 a 2019. A escolha de 1975 como marco inicial para a pesquisa é pelo fato de que foi nesse período que Moçambique declarou independência da colonização portuguesa, tornou-se um Estado e criou e institucionalizou suas Forças de Defesa e Segurança. Ressalta-se que durante esse tempo o país passou por uma longa e sangrenta guerra civil, que de um lado obrigou o governo a desenhar políticas de Defesa e Segurança capazes de combater esse mal que desestabilizou o país, considerado o mais pobre do mundo naquela época, e por outro lado fez com que o país criasse alianças e estabelecesse cooperações com países vizinhos, como a Tanzânia e Zâmbia, e países do bloco socialista, como a antiga URSS, Alemanha oriental, Cuba e China, com vistas à formação e ao abastecimento de material bélico para enfrentar a Guerra Civil. A escolha de 2019 como marco final da pesquisa se justifica, por um lado, por ser o ano em que foi aprovada a lei n° 12/2019 de 23 de setembro, lei essa que aprova a nova política de defesa e segurança de Moçambique, e por outro lado por ser no fim do primeiro mandato do Presidente Felipe Jacinto Nyuse (para se analisar as políticas de defesa e segurança implementadas por seu governo durante o seu mandato).

Indo ao aspecto estrutural, a presente tese está estruturada em 4 (quatro) capítulos, desconsiderando-se a Introdução e a Conclusão. Não sendo capítulo, mas merecendo destaque, a Introdução compreende, em linhas gerais, o tema em estudo, a contextualização do tema, o problema de pesquisa, a justificativa da escolha do tema, o objetivo geral e os objetivos específicos, a metodologia usada na investigação e o marco teórico-conceitual que sustenta a tese.

O capítulo *Defesa e segurança na África: aspectos conceituais e teóricos* define *defesa, segurança* e os mecanismos para o seu melhor gerenciamento na África, sem deixar de lado as causas de insegurança no continente. Neste capítulo se discute e analisa os diversos pensamentos de diferentes autores clássicos que abordam o tema em questão, bem como literaturas independentes fundamentadas na temática proposta, sem deixar de lado a Política Comum de Defesa e Segurança no continente africano.

O capítulo *A constituição do Estado-nação moçambicano e a formação das forças armadas e de segurança: a concepção da política de defesa e segurança pós-colonial (1975-1990)* trata da forma como Moçambique deixou de ser uma província ultramarina de Portugal para se tornar a República Popular de Moçambique, ou seja, como surgiu o Estado-nação Moçambicano. O capítulo decifra também a forma como surgiram as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique, como passaram a ser uma força regular, como foram institucionalizadas e profissionalizadas. Numa análise histórico-institucional, o capítulo traz os dois momentos históricos que deram origem às FDS de Moçambique: a luta de libertação nacional contra o colonizador português e a guerra civil entre o governo e a RENAMO. Neste capítulo, também foram analisadas as principais ameaças internas e externas enfrentadas por Moçambique e a capacidade das FDS de responder a estas ameaças durante o período em análise, isto é, desde 1975 até o ano em que se assinou o acordo que pôs fim à Guerra Civil, em 1992. Como variáveis de análise, o capítulo analisa as ameaças internas e externas no período compreendido entre 1975 e 1992 e a capacidade das FDS de responder a estas ameaças (efetivo de pessoal, material bélico e gastos em Defesa e Segurança).

O capítulo *O abandono do socialismo e a adesão ao capitalismo: a concepção da política de defesa e segurança pós-guerra civil e a capacidade das FDS de Moçambique para enfrentar ameaças internas e externas (1992-2004)* tem enfoque no período do fim das hostilidades militares (a partir do Acordo Geral da Paz de 1992), passando pela nova formação das Forças de Defesa e Segurança (força essa que surgiu da combinação das forças Populares de Libertação de Moçambique e das forças rebeldes da RENAMO) até a adesão da Constituição da República de 2004. O capítulo trata também da nova concepção das políticas

de defesa e segurança de Moçambique no pós-guerra civil, em especial com relação à Lei n° 18/97, da Defesa Nacional e das Forças Armadas; à Lei n° 19/97, da Política Nacional de Defesa e Segurança; e à Constituição da República de 1990. Como variáveis de análise, o capítulo analisa as ameaças internas e externas no período compreendido entre 1992 e 2004 e a capacidade das FDS de responder a estas ameaças (efetivo de pessoal, material bélico e gasto em Defesa e Segurança).

O capítulo *Política de Defesa e Segurança de Moçambique e as novas ameaças (2004-2019)* analisa os processos de mudança nas políticas de defesa e segurança em Moçambique com relação ao surgimento de novas ameaças à paz e à tranquilidade de pessoas e de bens, bem como ameaças à própria segurança do Estado, tais como o surgimento de grupos terroristas, algo antes tido como uma miragem em Moçambique, de pirataria marítima, do tráfico de pessoas para a extração de órgãos, sequestros, sem deixar de lado os ataques protagonizados pela RENAMO e pela autoproclamada Junta Militar da RENAMO (um grupo armado que surgiu da cisão de parcela da RENAMO que não concorda com o andamento das tratativas entre governo e RENAMO quanto à desmobilização e integração dos homens armados da RENAMO nas FDS e a sua reinserção na sociedade moçambicana). Desta forma, o capítulo analisa as políticas de defesa e segurança implementadas em Moçambique em face dessa nova onda de crimes contemporâneos, com especial enfoque à lei n° 12/2019 de 23 de setembro, lei essa que veio fazer uma revisão da lei número 17/97, de 1 de Outubro que aprova a política de defesa e segurança de Moçambique e a lei número 5/2018 de 2 de agosto, que estabelece o regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo. Neste capítulo analisa-se também a capacidade das FDS de responder a estas ameaças (capacidade de pessoal, material bélico e ajuda externa). Para tal, o capítulo aborda os efeitos da globalização e da descoberta de recursos naturais em Moçambique como as principais causas das novas ameaças, enfatizando a questão da cooperação regional e internacional como uma maneira de lidar com estas questões consideradas como problemas globais. Salienta-se que este capítulo foca nos governos de Armando Guebuza e Filipe Nyusi, com o objetivo de compreender como estes governantes estabeleceram estratégias e objetivos nas suas políticas de defesa e segurança, a fim de perceber como as ameaças serão enfrentadas pelo país.

Por fim, a conclusão desta tese de Doutorado resume os resultados obtidos ao longo dos quatro anos de pesquisa, resumindo as respostas encontradas para os objetivos geral e específicos delineados no início desta jornada.

## 2 DEFESA E SEGURANÇA NA ÁFRICA: ASPECTOS CONCEITUAIS E TEÓRICOS

O presente capítulo aprofunda as definições de *defesa* e *segurança* e os mecanismos para uma melhor gestão de defesa e segurança na África, sem deixar de lado as causas de insegurança no continente. O capítulo também analisa os conceitos e teorias que tratam a questão de defesa e segurança no continente africano e literaturas independentes fundamentadas na temática proposta, sem deixar de lado a Política Comum de Defesa e Segurança na África.

### 2.1 Defesa e segurança: aspectos conceituais

Desde a existência da humanidade os seres vivos sempre enfrentaram ameaças ou riscos a sua sobrevivência. Dessa forma surge a reação de defesa, para garantir sua segurança e sobrevivência. Com o passar do tempo, enquanto os animais irracionais conservaram essa reação natural de defesa, atacando e matando ao sentirem-se esfomeados ou ameaçados, o homem evoluiu, foi se agrupando, radicando, criando a noção de riqueza; e assim, ao instinto de conservação, veio a adição do sentimento de propriedade (CARDOSO, L., 1983). Dessa forma, a noção de defesa deixou de ter uma finalidade única de autopreservação e passou a servir à salvaguarda da propriedade privada. Desta forma, o conceito de *defesa* passou a ser entendido como um conjunto de medidas ou ações praticadas pelo indivíduo ou por uma sociedade politicamente organizada com vistas a garantir a sua segurança e de seus bens (RODRIGUES, 2013, p. 7).

Para Bobbio (1994 *apud* GONZALES, 2015, p. 20), a defesa seria uma “[...] modalidade organizativa e funcional destinada a garantir os valores sintetizados no conceito de segurança”. Ainda para Gonzales (2015, p. 27) a defesa é “[...] o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas”.

Considerando Estados como “sujeitos” com necessidades, de modo que na relação entre Estados existem os mais fortes e os mais fracos, com o risco natural de os Estados mais fracos sofrerem agressões pelas mãos dos Estados mais fortes, nasce a noção de Defesa Nacional, com o objetivo de garantir a defesa da soberania e do funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos contra qualquer ameaça ou agressão. Para Leonel Cardoso (1983, p. 96), surgiu primeiramente um conceito mais alargado ou amplo para, depois, elaborar-se um conceito global ou integrado. O conceito alargado considera que, a par

da defesa militar, existe uma defesa econômica, uma defesa psicológica, uma defesa civil e uma defesa cultural, sendo a Defesa Nacional a soma de todas essas parcelas afetada de coeficientes de valores variáveis com as conjunturas e, fundamentalmente, com as ameaças. O conceito integrado considera a Defesa Nacional como um sistema, isto é, um conjunto no seio do qual o elemento defesa militar está em retroação sobre si mesmo, enquanto os outros elementos – a política, a economia, a segurança pública, a proteção civil e as mentalidades – estão em interação mútua.

Dessa maneira, o conceito de defesa sofreu alterações, deixando de ser unicamente uma responsabilidade militar e passando a constituir uma responsabilidade nacional – do Estado e dos cidadãos; neste momento, *defesa militar* tornou-se *Defesa Nacional*. Porém, o componente militar do conceito nunca deixou de existir; apenas deixou de ser exclusivo, passando a ser um dos variáveis componentes, dentre os quais, embora não seja considerado o mais importante, é necessário, visto que, em termos de relações internacionais, passa a ter razão quem argumenta com armas na mão (CARDOSO, L., 1983, p. 96).

Assim, há quem utilize a expressão *Defesa Nacional* com o significado de *defesa militar*, sendo esse elemento, assim como todos os outros, hoje parte indiscutível da Defesa incluída na Segurança Nacional. Há quem considere a segurança a finalidade última da defesa e há quem a considere apenas um dos objetivos da defesa; alguns, ainda, referem-na como um meio para atingir outras finalidades. Contudo, os anglo-saxônicos são adeptos de conceitos mais vagos, mais flexíveis, enquanto os latinos se mostram mais favoráveis a definições claras; na verdade, são os interesses nacionais que orientam os variados conceitos de defesa (CARDOSO, L., 1983, p. 97). Assim, considera-se Defesa Nacional uma função essencial do Estado, relacionada à sua existência e sobrevivência. A Defesa Nacional é genericamente entendida como o conjunto de atividades necessárias para garantir a segurança de um país (RODRIGUES, 2013, p.7).

Contudo, como vimos anteriormente e como refere Moreira (1982) “Segurança e defesa são conceitos tradicionalmente inseparáveis”, porque se a primeira significa a garantia de segurança e, portanto o conjunto de cautelas que tornam a guerra improvável, que privilegia o diálogo como meio de evitar conflitos e guerras, e “procuram assegurar a paz como situação normal entre os estados, também o mesmo conceito, quando qualificado de segurança nacional, faz evidencia todos os objetivos da defesa, isto é a preparação dos meios dissuasores da agressão ou capaz de a deter” (MOREIRA, 1982, p.39).

Do conceito acima, podemos dizer que quando se fala de defesa e segurança temos em vista que os Estados estão livres de riscos e ameaças, sejam elas militares, econômicas, sociais

ou ambientais. A Defesa, aqui, seria o conjunto de medidas e ações do Estado com ênfase na expressão militar para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças externas ou internas, ameaças essas iminentes ou em execução e a segurança a ausência de riscos ou ameaças a soberania de um país.

A partir do final da década de 1970, muitos países africanos sob domínio de Portugal viram-se independentes da dominação colonial portuguesa; neste contexto, a luta armada foi a via encontrada para alcançar a independência. As Forças de Defesa e Segurança foram cruciais para libertar as terras africanas, salvaguardando soberanias nacionais, segurança pública e proteção civil contra invasões externas. A defesa passou, então, a ser importante para a segurança dos Estados.

Dessa forma, as lutas pela independência ocorridas na África influenciaram a criação de seus Estados, assim como a institucionalização de Forças de Defesa e Segurança, uma vez que as forças armadas estavam mais empenhadas em defender a independência e a soberania nacional. No contexto da União Africana, portanto, a definição de defesa é ampla e abrange as ações de um Estado e/ou qualquer autoridade pública competente de forças armadas legalmente constituídas para proteger sua soberania nacional e integridade territorial, abrangendo ainda os modos menos tradicionais e não militares de proteger as políticas, as culturas e as pessoas. A *segurança*, portanto, é entendida como o ato e o processo de proteção de indivíduos, famílias, comunidades, bem como de suas atividades econômicas, políticas e sociais (TOURAY, 2005).

Assim sendo, no caso de Moçambique, de acordo com a Lei n° 18/97 e a lei 12/2019, a Defesa Nacional é entendida como as atividades desenvolvidas pelo Estado que visam a assegurar a independência e a segurança nacional, preservando a soberania, a integridade e a inviolabilidade do país e garantindo o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos contra qualquer ameaça e agressão armada (MOÇAMBIQUE, 1997b; 2019).

A função das Forças de Defesa e Segurança é de “defender e proteger a integridade territorial e a soberania do Estado” ou “defender o país contra a agressão externa” (MOÇAMBIQUE, 1997b). No entanto, poucas Forças de Defesa e Segurança africanas estão projetadas ou preparadas para essa tarefa, sendo mais usadas para o que geralmente seria descrito como papéis secundários. O desafio é esclarecer a função das forças de defesa na África, desde a independência dos países africanos, passando pelas guerras civis até a realidade atual. Para isso, precisa-se examinar e priorizar os riscos e os perigos que o continente enfrenta, tais como ameaças interestaduais, intraestatais, terrorismo internacional, senhores de guerra, crime organizado transnacional, pirataria e outros; e estabelecer políticas

e estratégias nacionais para combater esses riscos e perigos, definindo os papéis e as tarefas das forças de defesa de acordo com essas políticas e estratégias e projetando, equipando e preparando-as em conformidade (LE ROUX, 2004).

No que diz respeito à segurança, no entender de Touray (2005), o conceito é entendido como o ato e o processo de proteção de indivíduos, famílias e comunidades, bem como de suas atividades econômicas, políticas e sociais. De acordo com Hallwass (2007, p.24), segurança

[...] caracteriza-se por dimensionar tranquilidade ou o grau de risco a que um Estado está sujeito em relação a uma agressão militar, às ameaças da sua desestruturação, a uma guerra civil, à migração excessiva de refugiados de guerra, ao terrorismo internacional, ao aumento da criminalidade, às epidemias e à restrição de recursos.

Para Gonzales (2015), a segurança é a condição que permite ao país preservar sua soberania e integridade territorial, promovendo seus interesses nacionais livre de pressão e ameaças e garantindo aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais. No entender de Wolfers (1962) “Segurança, num sentido objetivo, mede a ausência de ameaças para obter valores, e, num sentido subjetivo, mede a ausência de temor de que tais valores sejam atacados” (WOLFERS, 1962, p.150).

Como se pode ver, os autores citados aqui convergem ao definir segurança como a ausência de riscos e ameaças, de modo que os cidadãos se sintam tranquilos e vivam sem medo de que os seus direitos fundamentais sejam violados. Contudo, a segurança pode ser dividida em dois tipos: Segurança Nacional e Segurança do Estado. A Segurança Nacional é mais abrangente, integrando a segurança interna e externa. A segurança externa está mais voltada para o âmbito internacional, e muitas vezes é garantida pelas forças armadas; enquanto que a segurança interna busca assegurar as condições de ordem e tranquilidade no âmbito interno do país, algo muitas vezes assegurado pelas forças policiais (HALLWASS, 2007). Quanto à Segurança do Estado, o termo é entendido como uma atividade desenvolvida pelo Estado para assegurar, no respeito da Constituição e da Lei, a produção de informações necessárias à salvaguarda da independência nacional, à garantia da segurança nacional, ao funcionamento dos órgãos de soberania e demais instituições no quadro da normalidade constitucional, e à proteção dos interesses vitais da sociedade (MOÇAMBIQUE, 1997a, art. 7). Ou ainda, Segurança do Estado é entendido, pela lei moçambicana, como sendo uma actividade desenvolvida pelo Estado que visa garantir a segurança nacional contra atos internos e externos, dirigidos contra o Estado moçambicano com propósito de privar a

independência e a unidade nacional ou soberania, retirar sua unidade como Estado, separar um território a ele pertencente, prejudicar a capacidade de acção ou funcionamento das instituições, abolir, invalidar, diminuir ou pôr em causa os princípios fundamentais, direitos, deveres e liberdades dos seus cidadãos (MOÇAMBIQUE, 2019, art.15).

Entretanto, Buzan (1987 *apud* WILLIAMS; MCDONALD, 2008, p.3-4) argumenta que a segurança não está relacionada apenas a Estados, mas a todas as coletividades humanas, e tampouco se pode limitá-la a um foco da força militar ou policial. Para o autor, a segurança das coletividades humanas (e não apenas dos Estados) assenta em cinco setores principais, cada um com o seu próprio ponto focal e prioridades:

- (1) Militar: preocupado com a interação entre a ofensiva armada e as capacidades defensivas das percepções dos Estados sobre as intenções de cada um.
- (2) Político: focado na estabilidade organizacional dos Estados, nos sistemas de governo e nas ideologias que lhes dão legitimidade.
- (3) Económico: gira em torno do acesso a recursos, finanças e mercados necessários para sustentar níveis aceitáveis de bem-estar e poder estatal.
- (4) Social: centrado na sustentabilidade e na evolução dos padrões tradicionais de linguagem, cultura, identidade e costumes religiosos e nacionais.
- (5) Ambiental: preocupado com a manutenção da biosfera local e planetária como sistema de apoio essencial do qual todas as outras empresas humanas dependem.

Tratando os conceitos de forma rígida, é possível identificar duas filosofias de segurança, cada uma emergindo de pontos de partida fundamentalmente diferentes.

- (1) A filosofia dos realistas: O realismo vê a segurança como praticamente sinónima ao acúmulo de poder. Nessa perspectiva, a segurança é entendida como uma mercadoria (ou seja, para estarem seguros, os atores devem possuir certas coisas, como propriedades, dinheiro, armas e exércitos). Em particular, o poder é considerado o caminho para alcançar a segurança: quanto mais os atores de poder (especialmente o poder militar) puderem acumular, mais seguros eles estarão.
- (2) A filosofia dos liberais: Os liberais desafiam a ideia dos realistas de que a segurança flui do poder. Os liberais veem a segurança baseada na emancipação; isto é, há uma preocupação com a justiça e a promoção de direitos

humanos. Na perspectiva dos liberais, a segurança é entendida como uma relação entre diferentes atores e não como uma mercadoria. Essas relações podem ser entendidas em termos negativos (isto é, a segurança é sobre a ausência de algo ameaçador) ou termos positivos (isto é, envolvendo fenômenos que possibilitam e tornam possíveis as coisas). Os liberais argumentam que não são mercadorias específicas (como as armas) que são o fator crucial para entender a equação segurança-insegurança, mas sim a relação entre os atores envolvidos. Contudo, para os liberais, a segurança verdadeira ou estável não vem da capacidade de se exercer poder sobre os outros; pelo contrário, vem da cooperação, para alcançar a segurança sem dela privar os outros (WILLIAMS; MCDONALD, 2008, p.6).

No entender dos construtivistas, a segurança é uma construção social específica do contexto. Em vez de tratar a segurança como algo universal, os construtivistas tratam a questão da segurança a partir de um contexto específico e local. Assim, cada contexto a analisar a segurança recebe um significado próprio e um tratamento diferenciado dos outros contextos.

Com a Guerra Fria, a abordagem dominante dentro dos estudos de defesa e segurança, defendida pelo realismo político, estava voltada aos Estados, na medida em que estes eram considerados agentes importantes de segurança na política internacional (WILLIAMS; MCDONALD, 2008, p.3). Desta forma, a perspectiva realista de defesa e segurança afirma que a insegurança está mais relacionada aos Estados enquanto atores internacionais, pois os Estados estão sempre lutando para aumentar suas próprias capacidades. A ausência do governo internacional equivalente de um Estado é uma condição permissiva que dá liberdade ao apetite humano. O realismo clássico explica o comportamento conflituoso das falhas humanas como um problema da insegurança dos Estados (ELMAN, 2008).

Os liberais, como já mencionado, desafiam a ideia dos realistas de que a segurança flui apenas do poder do Estado. Na perspectiva dos liberais, a segurança é entendida como uma relação entre diferentes atores, analisando-se a segurança no âmbito de cooperação para a garantia dos direitos humanos (WILLIAMS; MCDONALD, 2008, p.6).

Nas Relações Internacionais (RI), muitos autores clássicos trabalham com uma definição de defesa e segurança que envolve o alívio de ameaças por vias militares de um Estado ou nação, especialmente aquelas que, se não forem controladas, ameaçam a sobrevivência de um determinado Estado ou nação em um futuro próximo (WILLIAMS; MCDONALD, 2008, p.1-5).

Para a presente pesquisa, iremos nos basear na lógica realista de segurança, pois entendemos que para que um país esteja seguro e com poucos riscos de sofrer ataques criminosos, este deve possuir um número razoável de forças armadas e policiais, e essas forças devem estar bem-equipadas e preparadas técnica e cientificamente. Os realistas veem o Estado como o foco principal de defesa e segurança, pensamento esse também defendido por Weber (1964, t. II, p.1060), que vê o Estado como o único detentor legítimo de uso da força. Quanto ao uso legítimo da força física, de acordo com López (2018, p. 299), o conceito se refere à segurança pública e aos assuntos bélicos (ou de defesa), “[...] pois se trata de assuntos relacionados ao monopólio da violência legítima”. Ainda de acordo com López (2018, p. 299), o primeiro caso trata de assuntos relacionados à manutenção da ordem e da tranquilidade públicas levada a cabo pela polícia para evitar os danos sociais que as leis procuram proteger; já no segundo caso, temos a proteção da soberania e do território de um Estado, e os seus instrumentos para a prossecução desse interesse são as Forças Armadas e as instituições destinadas à sua condução política e profissional.

## **2.2 Políticas de defesa e segurança**

Antes de entrarmos especificamente na definição de *políticas de defesa e segurança*, primeiro vamos detalhar o que seria uma *política pública*, pois se entende que a política de defesa e segurança faz parte da política pública que um Estado tem de traçar para resolver um problema de insegurança. A definição de políticas de defesa e segurança, de uma ou de outra forma, passa pela definição de políticas públicas.

A função do Estado é de promover o bem-estar da sociedade, a saúde, a alimentação, a educação, a segurança, etc. Para que o Estado consiga promover esse bem-estar aos seus cidadãos, este precisa de ações e atitudes concretas e bem-definidas, e para que isso aconteça, o Estado se utiliza de políticas públicas, que podem ser definidas, de acordo com a percepção de vários autores, da seguinte maneira:

De acordo com Souza (2003, p.26), políticas públicas são um instrumento utilizado pelo governo para analisar ou colocar em ação uma determinada decisão para alcançar o bem público. Para Lopes e Amaral (2008,p.15), políticas públicas são um “[...] conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade”, ou seja, “[...] as Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público”.

No entender de Secchi (2013, p. 2), uma política pública é uma decisão governamental com a finalidade de resolver ou enfrentar um problema que apoquentam a sociedade. Ela possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público. Em contrapartida, de acordo com Dias e Matos (2012, p.12), política pública é o resultado das decisões debatidas no seio do governo sem deixar de lado a sociedade civil, em que se instituem os meios, as diretrizes e os fins das ações a serem realizadas para que se atinjam os resultados estabelecidos ou desejados.

A partir das definições anteriores, podemos ver que existem três palavras em comum que compõem o conceito da política pública:

- (1) governo: a política pública é definida pelo *governo*;
- (2) resolver: tem-se a finalidade de *resolver* um problema no seio da sociedade;
- (3) sociedade: busca-se a resolução de problemas que apoquentam a *sociedade*.

Desta forma, pode-se afirmar que as políticas públicas estão estritamente vinculadas à ação do Estado como único detentor do uso legítimo da força (WEBER, 2003) para resolver um problema identificado que preocupa a sociedade. Essas ações do Estado envolvem iniciativas, prioridades, investimentos e o grupo atingido num determinado espaço e tempo. Temos de salientar que essas ações nascem da necessidade da sociedade, não da necessidade do Estado, mas o bem-estar da sociedade é sempre garantido pelo governo e não pela sociedade.

Também não seria errado nem imprudente dizer que as políticas públicas surgem de um contexto social em que ocorre um balanço de forças envolvendo políticos, classes sociais, grupos econômicos e a sociedade civil. Esse balanço de forças determina as ações tomadas na esfera estatal, as intervenções em uma dada esfera social ou econômica que direcionam ou redirecionam investimentos no âmbito social e produtivo da sociedade. O conjunto dessas decisões constitui a política de um determinado Estado (STUCKY, 1997, p. 52).

Ainda Stucky (1997) afirma que as políticas públicas partem de uma insatisfação e visam a estabelecer uma situação ideal ou mais próxima ao ideal; elas são como uma ponte entre a situação existente e aquela aonde se quer chegar. Contudo, para que as políticas sejam eficientes e eficazes, elas devem cumprir três fases: planejamento, implementação e avaliação. Essa necessidade de planejamento se dá principalmente por que os recursos são escassos e é preciso eleger prioridades. Isso quer dizer que as políticas públicas envolvem a repartição de recursos escassos, o que leva à transferência de recursos de um setor da

sociedade para outro, em um processo que será sempre marcado por negociação e luta entre os participantes.

Contudo, a segurança e a tranquilidade públicas fazem parte de uma das necessidades básicas e primordiais de uma sociedade politicamente organizada, pois sem segurança não há desenvolvimento, não há paz e conseqüentemente não há o bem-estar. Desta forma, exige-se dos governos uma política clara e eficaz de defesa e segurança.

De acordo com Almeida (2010, p. 223), como as demais políticas públicas, a política de defesa e segurança também pode ser entendida sob três formas: sob conceitos políticos, jurídicos e econômicos. Para o autor,

[...]a política de defesa precisa ser entendida sob o prisma dos diferentes campos de conhecimento e das distintas realidades sociais, pois do contrário, pode ser transformada em um emaranhado de ações governamentais incompreensíveis para o cidadão e incapaz de obter o necessário suporte político-administrativo.

O conceito político de políticas públicas de defesa tem como ponto central a ideia de que os resultados que se pretendem alcançar pela política só podem acontecer quando contam com o *ius imperii* do Estado, a força coerciva estatal. As políticas são chamadas públicas porque estão sustentadas no poder público e não são de forma alguma privadas, pois não se sujeitam às peculiaridades do mercado (ALMEIDA, 2010, p.223).

Como relembra Rua (1998, p. 2):

As políticas públicas são ‘públicas’– e não privadas ou apenas coletivas. A sua dimensão ‘pública’ é dada não pelo tamanho do agregado social sobre o qual incidem, mas pelo seu caráter ‘imperativo’. Isto significa que uma das suas características centrais é o fato de que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público.

Ainda sob este ponto de vista, a política de defesa “[...] constitui política pública porque sua realização somente é possível com a intervenção da força estatal” para a persecução do interesse público, “[...] da qual, reciprocamente, constitui um dos principais instrumentos” (ALMEIDA, 2010, p. 223). A defesa e segurança é uma atividade exclusiva do Estado, não sendo delegada ao setor privado ou mesmo “[...] para outro setor do próprio Estado” (ALMEIDA, 2010, p.223). A defesa e segurança, para ser eficaz e responder melhor aos anseios do povo, deve constituir uma política de Estado e não de determinado governo, pois a paz é um objetivo permanente das nações e a sua garantia deve pairar acima de qualquer mudança de governo.

Os partidos políticos, a sociedade civil, os cidadãos e os militares devem conduzir a defesa e segurança acima das suas rivalidades políticas, acima das suas ideologias políticas, possibilitando participação ativa na definição de prioridades, alocação de recursos e elaboração de orçamentos (ALMEIDA, 2010).

O processo político e social em Moçambique desde a independência do país do colonialismo português em 1975 tem sido marcado pela tendência de exclusão da sociedade civil e dos cidadãos em geral dos processos de identificação dos problemas de defesa e segurança, bem como da definição de prioridades e necessidades do povo. Isso acontece porque as decisões do governo sobre defesa e segurança não se caracterizam pela abertura e participação da sociedade civil, apesar da Constituição preconizar a participação da população nas decisões do Estado.

Indo para o conceito jurídico de política de defesa e segurança, este nasce na Constituição da República, pois se entende que uma política é pública quando está em consonância com a Constituição, isto é, quando ela não fere a Constituição da República. Sob este conceito, o uso de defesa e segurança não pode violar direitos e garantias dos cidadãos, mas sim garantir o seu bem-estar, promovendo a legalidade, pois o aparato militar e policial existe para defender e proteger os cidadãos, e não o contrário.

Por último, temos o conceito econômico da política de defesa e segurança:

A noção do consumidor oportunista (do inglês *free-rider*), adjacente ao conceito econômico do bem público, quer dizer que é possível que um cidadão que ‘não pague’ pelo bem ou serviço provido via políticas públicas (songador de impostos, por exemplo) dele usufrua na mesma intensidade que aquele que ‘pague’ normalmente por ela (contribuinte em situação regular) (MANKIW, 2006 *apud* ALMEIDA, 2010, p. 224).

Novamente, aqui se tem como exemplo o “bem/serviço” defesa nacional: o cidadão que não paga seus impostos usufrui da paz garantida pela política de defesa na mesma intensidade com que aquele que paga seus impostos também dela goza. Do ponto de vista econômico, pode-se dizer que a defesa nacional constitui um bem público típico.

Ainda de acordo com Almeida (2010, p. 224, grifos do autor),

O corolário da análise econômica da política de defesa é que dificilmente o setor privado terá interesse pelo fornecimento do bem ou serviço em questão, dadas as características de *não-rivalidade* e *não-exclusividade*, aliadas à presença do *free-rider*. O fornecimento do ‘bem’ defesa não se amolda às noções de lucro e preço típicos da iniciativa privada embora isso não signifique que a iniciativa privada não possa participar das atividades periféricas ao provimento da defesa.

É fundamental salientar que o objetivo principal e primordial da política de defesa e segurança é garantir uma resposta por via militar e policial às agressões internas e externas e, por conseguinte, a garantia da ordem, da segurança e da tranquilidade públicas, respectivamente. Contudo, assim como as políticas públicas nascem da insatisfação com determinados serviços do Estado, também as políticas de defesa e segurança nascem da insatisfação quanto a determinados serviços de defesa e segurança (a insegurança ou a fragilidade securitária). Para que a segurança de um país seja garantida de forma eficaz, uma nação precisa de uma boa política de defesa e segurança, que estabeleça os procedimentos, diretrizes, estratégias e preparos militares e policiais que permitam enfrentar ameaças externas e internas de qualquer natureza, mesmo durante uma situação de paz (HALLWASS, 2007). Contudo, a política de defesa como “[...] planejamento setorial está prioritariamente voltada para o preparo e o emprego dos meios militares” (HALLWASS, 2007, p. 25) e deve consolidar objetivos de Estado, com ênfase na expressão militar e policial, para ações de defesa contra ameaças externas ou internas potenciais, iminentes ou declaradas, e também para a garantia de ordem, segurança e tranquilidade públicas. Uma política de segurança é mais abrangente e norteia o conteúdo de uma política de defesa, mas as duas estão voltadas para garantir a inviolabilidade de um Estado e garantir o poder nacional (HALLWASS, 2007).

Para Pereira (2018, p.876), a política de defesa e segurança é constituída por duas dimensões principais, uma normativa e outra material, estando ambas voltadas para a definição de situações e formas pelas quais a estrutura de defesa e segurança – seus recursos materiais e humanos – será empregada. A dimensão normativa corresponde aos elementos jurídicos e doutrinários que orientam os objetivos, a estrutura, a organização e as formas de uso do instrumento militar. Nessa dimensão estão incluídos, além das regras previstas constitucionalmente, os documentos de políticas de defesa (estratégia de defesa, diretrizes e despachos ministeriais) e as doutrinas que orientam a formação e a preparação das Forças Armadas. O componente material, por seu turno, reflete as definições estratégicas da política de defesa, consistindo na gestão dos meios necessários para a operacionalização das diretrizes expressas pela dimensão normativa. A partir daí se determina o aparato de infraestrutura necessário, os tipos de armamento a ser adquiridos, munições, uniformes, tipo de alimentação, como serão os treinamentos dos militares, a logística de sua mobilização, o tipo de recrutamento, a disposição geográfica das unidades (comandos militares, batalhões, quartéis, academias etc.) (PEREIRA, 2018, p.876-877).

No que diz respeito às políticas de defesa e segurança, a Política de Defesa e Segurança de Moçambique é definida como um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes

que visam defender a independência nacional, preservar a paz, o estado de direito democrático, a soberania e integridade do país e garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos possibilitando a consecução dos interesses do Estado. (MOÇAMBIQUE, 1997a, 2019).

Contudo, Hallwass (2007, p. 24) vai mais além ao considerar que “[...] uma política de segurança nacional deve consolidar valores, atitudes, medidas e ações estratégicas de governo em todas as expressões do poder nacional, para evitar o surgimento de antagonismos e pressões que comprometam o estado de segurança”.

No entendimento do Pinto (2013a, p. 88):

A Política de Defesa e Segurança, cobrindo as Forças Armadas e as Polícias, fixa objetivos inteiramente clássicos (salvaguarda da independência, da soberania e da integridade territorial, garantia do normal funcionamento das instituições e a segurança dos cidadãos). E estipula que Forças Armadas e Polícias têm um dever de fidelidade para com a Constituição e a Nação. Moçambique afirma-se como um país não alinhado que observa os princípios das Cartas das Nações Unidas e da União Africana.

Como desafio para um melhor gerenciamento de defesa e segurança, deve primeiro existir uma força de defesa e segurança robusta e eficiente, e para isso é necessário um bom planejamento e gerenciamento. Além disso, as políticas de defesa e segurança precisam estar adequadas à realidade dos riscos e ameaças do país, da região onde este se encontra, assim como dos riscos da contemporaneidade em nível internacional.

Como vimos, os autores são unânimes em considerar que a política de defesa e segurança é um instrumento norteador da estratégia de defesa e segurança de um país. Neste instrumento, estão as diretrizes para a eficácia e a eficiência em defesa e segurança.

Dado que as Forças Armadas de Moçambique e as Forças de Segurança subordinam-se à Política de Defesa e Segurança, é muito importante que a Lei da Política de Defesa e Segurança seja clara e objetiva, pois é esta a lei que cria as diretrizes, os objetivos e os princípios que visam a preservar a soberania e a integridade territorial do país.

As políticas de defesa e segurança e o conceito estratégico de defesa e segurança devem estar adequados à nova realidade que o país e o mundo enfrentam para munir as forças de defesa e segurança com instrumentos reguladores que possam garantir uma maior eficiência e eficácia no combate aos crimes, e também no que concerne ao combate a agressões internas e externas.

Para a presente pesquisa, usaremos como base o conceito de Política de defesa e Segurança de Hallwass (2007), pois o conceito de Hallwass vai de acordo com o marco

teórica que sustenta esta pesquisa, a teoria Weberiana e realista de segurança, ao dizer que a política de defesa “[...] está prioritariamente voltada para o preparo e o emprego dos meios militares” (HALLWASS, 2007, p. 25) e deve consolidar objetivos de Estado, com ênfase na expressão militar e policial, para ações de defesa contra ameaças externas ou internas potenciais, iminentes ou declaradas, e também para a garantia de ordem, segurança e tranquilidade públicas. Hallwass (2007) vê o Estado como o único provedor de segurança para o seu povo. Desta forma, achou-se importante o conceito de política de defesa e segurança de Hallwass (2007) por ser o mais claro e abrangente o que pode ajudar a responder com mais vigor aos objetivos e anseios do presente trabalho. Temos de salientar que não iremos deixar de lado o conceito de política de defesa e segurança de Moçambique (Lei n° 17/97 de 1 de outubro e a lei n° 12/2019 de 23 de setembro), pois o trabalho trata da questão da fragilidade securitária de Moçambique a partir da análise das políticas de defesa e segurança do país, e é imperioso analisar esta lei moçambicana para daí perceber até que ponto a política de defesa e segurança pode influenciar no recrudescimento ou não da insegurança em Moçambique (MOÇAMBIQUE, 1997a, 2019).

As estratégias ou políticas dirigidas apenas a determinado aspecto – como a defesa e a segurança, a resolução formal do conflito político-militar, ou a reforma no setor de defesa e segurança –, pelas suas limitações, são ineficazes para a resolução de problemas que tem a ver com a segurança e a estabilidade do Estado (FERREIRA, 2014). O ideal seria definir políticas de defesa e segurança claras e robustas, coadjuvadas com políticas sociais que possam minimizar todos os problemas que apoquentam a população, como a pobreza, o desemprego e a exclusão social, trazendo saúde, uma distribuição de renda equitativa, e também apostando na cooperação na área militar e policial com grandes potências, para fortificar a capacidade das forças de defesa e segurança na prossecução das suas missões, que é garantir a paz e a segurança do Estado. Desta forma, o subcapítulo a seguir trata das causas socioeconômicas da insegurança para perceber melhor até que ponto a pobreza extrema, o desemprego, estruturas estatais fracas contribuem para a insegurança no continente africano.

### **2.3 Causas sociais, econômicas e políticas da insegurança na África**

Este subcapítulo faz-se importante pois, percebendo as causas da insegurança na África e concretamente em Moçambique, os governos estariam em condições de elaborar políticas públicas de redução ou combate a essas causas que dão azo a riscos e ameaças aos Estados; afinal, a política de defesa e segurança faz parte da política pública dos governos.

Para percebermos as causas de insegurança em Moçambique, seria prudente e importante espreitar um pouco os motivos de insegurança no continente africano, pois até certo ponto algumas causas são comuns, dada a forma como boa parte dos Estados africanos foram formados, através de guerras de libertação contra o colonizador seguidas de guerras civis que, de uma e ou outra forma, trazem consigo consequências como a pobreza, o desemprego, governos instáveis etc.

O principal objetivo da presente pesquisa não é aferir as causas do conflito ou da insegurança em Moçambique, mas sim a capacidade de resposta das FDS do país no combate a esse mal que afeta o povo moçambicano e prejudica o desenvolvimento do país. Entretanto, entendemos que a compreensão das causas das instabilidades e conflitos pode trazer subsídios para o desenho de políticas claras e eficazes, para que então as FDS consigam dar respostas adequadas aos riscos e ameaças.

A região da África Austral, a pesar de ter passado por um período de estabilização e resolução de conflitos durante a década de 90, com o fim da guerra civil em Moçambique e Angola e o fim do regime de minoria branca na África do Sul, ainda apresenta focos de instabilidade e alguns conflitos bastante relevantes (SCHUTZ, 2014. p.149). Segundo Ngubane (2004), as fontes de insegurança militar na região, via de regra, não corresponde à ameaça tradicional, ou seja, um conflito militar entre dois ou mais países. Ao contrário disso, a insegurança deriva dos conflitos que foram concluídos e dos desafios de (re) construir a estabilidade e a segurança do Estado e de sua população. Os conflitos existentes atualmente são internos, e em muito dos casos, derivam dos confrontos originários dos processos de descolonização e de independência e o imediato início da guerra civil após a proclamação da independência, como é o caso de Moçambique e Angola que levou esses dois países a um profundo processo de desestabilização político e sócio econômico que perdura até hoje (SCHUTZ, 2014. p.150).

As causas de insegurança ou de fragilidade securitária no continente africano são variadas, indo desde a pobreza, o fraco controle das fronteiras e estruturas estatais fracas até os conflitos internos (FERREIRA, 2014). Para o caso de Moçambique o conflito político-militar é parte da má gerência do processo de desmobilização, desarmamento e integração dos antigos guerrilheiros da RENAMO, pois o desarmamento dos homens da RENAMO não foi completo, como vinha plasmado no acordo geral de paz de 1992, e uma parte residual continua armada alegadamente para proteger os seus líderes e vê a violência armada como o único meio para resolver os seus problemas políticos e sociais. De acordo com os membros da RENAMO a discriminação e exclusão social, política e econômica dos seus membros e

antigos guerrilheiros, às fraudes frequentes perpetradas pelo partido no poder nas eleições presidenciais, parlamentares e autárquicas faz com que os seus guerrilheiros recorram às armas para pressionar o governo a pautar pelas vias democráticas e de justiça social na sua governação. No caso dos grupos insurgentes no norte do país, os órgãos de comunicação social alegam que estes pretendem implantar a *xaria*<sup>2</sup> neste ponto do país, e também há associação de seus atos à pobreza extrema e à exclusão social, pois os membros que compõem esses grupos são na sua maioria jovens sem emprego e sem nenhuma ocupação no seu dia a dia (DARCH, 2018).

Como refere Darch (2018, p. 5),

O surgimento de uma sublevação islâmica, denominada Ansar al-Suna em Cabo Delgado, na província nortenha de Moçambique, começando com um ataque a Mocímboa da Praia em Outubro de 2017, também constitui uma clara ameaça à paz [...] algumas figuras locais têm culpado a pobreza e a desigualdade pelo fenómeno.

O relatório da PNUD “[...] estima que a maior ameaça à segurança dos indivíduos vem do interior dos seus próprios países (insurreições, criminalidade, violências, conflitos civis), sendo que 95% dos 5 milhões de vítimas provocadas por conflitos desde o fim da Guerra Fria são civis” (FERREIRA, 2014, p.54). No mesmo fio de análise, afirma-se que “[...] os países onde a eficácia do governo, o Estado de Direito e o controle da corrupção são mais precários apresentam um risco 30% a 45% mais alto de guerra civil e um risco significativamente mais alto de violência criminal extrema” (WORLD BANK, 2011 *apud* FERREIRA, 2014, p.54).

No entanto, existe um consenso sobre o fato de a fragilidade securitária nos Estados africanos estar ligada a problemas internos, estruturais e institucionais que prejudicam a capacidade dos países de fornecerem serviços sociais e de segurança às suas populações (FERREIRA, 2014).

Como refere Ayoob (1995 *apud* Krause 1998 p. 9),

His targets are scholars such as Steven David or Stephen Walt, who deploy concepts such as 'omnibalancing' or 'balance of threat theory' (derived from the core notion of balance of power in traditional realist thinking on security) to explain Third World behaviour. For Ayoob, these sorts of accounts omit precisely what is interesting and distinctive about Third World security concerns.

Entretanto, a insegurança no Terceiro Mundo é definida em relação a vulnerabilidades, tanto internas como externas, que ameaçam ou têm o potencial de derrubar ou enfraquecer as

---

<sup>2</sup> Lei muçulmana ou islâmica que abrange a justiça civil ou criminal. O corpo da lei se baseia nos costumes muçulmanos e se fundamenta no Alcorão e na religião islâmica.

estruturas estatais, tanto territoriais como institucionais, e regimes governamentais. A formação do Estado moçambicano é recente, datando da década de 70. Essa formação tardia condicionou, vezes sem conta, a sua situação de segurança. Como referido por Krause (1998, p. 126), “[...] situação de segurança dos Estados do Terceiro Mundo é condicionada pelo atraso com o qual eles chegaram ao processo de elaboração do Estado e, portanto, a sua natureza reduzida é por sua entrada tardia no sistema internacional”. Para o autor as concepções de segurança ortodoxas não capturam adequadamente a situação de segurança dos países do Terceiro Mundo, “[...] os imperativos de segurança do Terceiro Mundo estão intrinsecamente ligados ao processo em curso de formação de Estado”.

Conseqüentemente, devido a esta particularidade no processo de formação dos Estados africanos (fraqueza das estruturas estatais e existência de ilhas de coerção), as ameaças domésticas de segurança foram preponderantes em toda a história da região, inclusive no período pós-Guerra Fria. O nível doméstico seria, portanto, predominante nas dinâmicas de segurança, por mais que nenhum conflito civil africano tenha estado confinado a um só território. A característica principal desta realidade é a presença constante de atores internos rivais ao Estado, os quais, em geral, clamam fortes relações com estruturas pós-tradicionais (vínculos étnicos – instrumentalizados ou não) e controlam regiões ricas em recursos naturais estratégicos, estabelecendo parcerias com interesses econômicos externos. Variações destes casos vão de senhores da guerra (Jonas Savimbi e Charles Taylor) a líderes tribais/ espirituais (*Lord's Resistance Army*) (SILVA, 2016, p.11).

No entender de Ayoob (1995. p. 6-9); as três principais características do conceito de segurança de Estado, tal como desenvolvidas na literatura ocidental, são, a saber, sua orientação externa, seu forte vínculo com a segurança sistêmica e seus vínculos com a segurança dos dois principais blocos de alianças durante a Guerra Fria. Isso significa que o poder explicativo do conceito foi amplamente reduzido quando aplicado aos contextos do Terceiro Mundo. “a consolidação do Estado moderno e a criação concomitante de cidadãos leais ao Ocidente significaram que a dimensão interna da segurança nos países ocidentais foi efetivamente resolvida e, portanto, sua orientação externa tornou-se politicamente e conceitualmente inquestionável.

“isso, no entanto, não é o caso do Terceiro Mundo, onde a dimensão interna deve ter igual peso, senão maior. “em segundo lugar, essa concepção vai além de um foco limitado em questões militares/de segurança para incluir uma série de ameaças politicamente relevantes que podem emergir de muitas direções. “assim, por exemplo, a destruição ecológica ou os movimentos minoritários podem se tornar um problema de segurança quando adquirem

dimensões políticas e ameaçam fronteiras estaduais, instituições estatais ou a sobrevivência de regimes.

Para Ayoob (1995, p. 42), as inseguranças internas são muito determinantes para a situação de segurança do Estado do Terceiro Mundo, ou seja, as instabilidades internas, os conflitos regionais ou étnicos, as calamidades naturais, o desemprego, a pobreza etc. são fatores determinantes para a segurança interna desses países. Para o autor, nesse caso, os fatores externos são secundários.

Outras causas das inseguranças no continente africano “[...] situam-se no âmbito de fatores sociais”, podendo-se destacar “[...] a complexa relação entre etnia e conflitos armados” (GETTLEMAN, 2010 *apud* SILVA, 2016, p.15),

[...] o precário sentido de identidade e pertencimento nacional existente nas sociedades africanas; as contradições resultantes do processo de modernização/ocidentalização; e as desigualdades de direitos civis, políticos e sociais como resultado de políticas de cooptação e marginalização de diferentes populações (ADEJUMOBI, 2001 *apud* SILVA, 2016, p.15).

Neste caso, Ayoob (1995), Dokken (2008), Mangala (2010) e Akokpari (2001) analisam a segurança nos países do Terceiro Mundo sob a perspectiva realista, em que o foco principal é o Estado, quer dizer, a força militar preparada para se defender de ameaças ou de agressões internas e externas, apesar desta perspectiva não ignorar por completo as questões humanitárias. Para os realistas, as grandes causas de insegurança giram em torno do poder, do medo e da anarquia, e a forma para se alcançar mais segurança seria a busca por mais poder ou, como apontam os realistas estruturais defensivos, simplesmente a manutenção do poder existente, utilizando-se da estratégia de balanço de ameaças e força militar.

Ainda na mesma linha de pensamento, segundo Clapham (1998), as inseguranças domésticas na África estão relacionadas à incapacidade dos Estados de garantir segurança para a sua população, seja segurança econômica ou social, e à falta de estruturas políticas adequadas para garantir a segurança e o desenvolvimento. Ainda de acordo como autor, as inseguranças no continente estão intrinsecamente ligadas aos problemas de pobreza extrema, desemprego, dívidas externas etc. Todos esses problemas causam instabilidade continental e regional e, conseqüentemente, problemas de segurança.

Para o caso de Moçambique, a questão da insegurança está ligada à questão do próprio desenvolvimento econômico e social do país (BAKER, 2003). Não é de se admirar que as preocupações de Moçambique, um Estado novo e que experimentou duas guerras que o deixaram à época na condição de país mais pobre do mundo, estejam centradas no acesso à

educação e a cuidados básicos de saúde, no espectro da má nutrição, no risco de pandemias, na generalização das redes de abastecimento de água, de energia elétrica e de saneamento, na exposição das populações a catástrofes e calamidades. Essa situação, inteiramente comum à maioria dos países africanos, define uma prioridade e, no caso, a prioridade é estabelecer o bem-estar da população (PINTO, 2013<sup>a</sup>, p. 89). Contudo, na África existem algumas das ameaças e riscos do nosso tempo, tais como os tráficos ilícitos e até mesmo o terrorismo, motivo de atenção para os governos africanos.

Baker (2003) e Pinto (2013a) veem a segurança na perspectiva liberal, em que o foco principal da segurança é a manutenção dos direitos humanos e a garantia dos direitos fundamentais do homem é o vetor primordial para a segurança. Para os liberais, a segurança é traduzida na redução de ameaças aos valores humanos, voltando-se para a percepção individual e social de segurança.

Após 44 anos da independência do país contra o colonizador português e 27 anos de paz (fim da Guerra Civil entre o governo da FRELIMO e a RENAMO), Moçambique segue no topo do *ranking* dos países mais pobres do mundo, com condições críticas de saneamento, hospitais sem medicamentos, bem como zonas sem hospitais e escolas (ASTILL-BROWN; WEIMER, 2010), sendo que 60% do orçamento geral do Estado advém de ajuda externa (FMI, BM, e G19<sup>3</sup>). O relatório da PNUD divulgado em 21 de março de 2017, referente ao ano de 2016, aponta Moçambique entre os oito países do mundo com o menor índice de desenvolvimento humano (IDH), ocupando o 181º lugar na classificação (UNDP, 2017).

Devido à escassez de recursos econômicos, os serviços de defesa e segurança na maioria dos países africanos estão comprometidos, uma vez que as FDS não são bem equipadas e formadas e, conseqüentemente, há proliferação da criminalidade, do tráfico de drogas e pessoas ao terrorismo.

De acordo com Le Roux (2004), para que haja eficiência e bom desempenho das forças de defesa e segurança, deve-se ter em conta duas estratégias principais: (1) políticas de defesa e segurança adequadas à realidade do país; e (2) recursos governamentais (orçamentos que garantem que a defesa tenha recursos adequados e esteja equipada para fazer o seu trabalho). Para o autor, dentro das forças de defesa e segurança, essas duas estratégias são

---

<sup>3</sup>O G19 é um grupo de países e instituições que apoiam diretamente o orçamento de Moçambique através da modalidade de assistência de apoio geral ao orçamento. Esses países e instituições são: o Banco Africano de Desenvolvimento, a Áustria, a Bélgica, o Canadá, a Dinamarca, a Comissão Europeia, a Finlândia, a França, a Alemanha, a Irlanda, a Itália, a Noruega, Portugal, a Espanha, a Suécia, a Suíça, os Países Baixos, o Reino Unido e o Banco Mundial. Os observadores do G19 incluem o Fundo Monetário Internacional, o PNUD e os Estados Unidos da América (ASTILL-BROWN; WEIMER, 2010).

convertidas em resultados através de um processo de formulação de políticas, planejamento, programação e orçamento, execução dos planos, controles internos e ações corretivas.

No caso de Moçambique, o fraco controle das fronteiras terrestres e marítimas devido à falta de meios de trabalho, assim como a falta de efetivo suficiente para cobrir todo o raio das fronteiras, dificulta o planejamento das Forças de Defesa e Segurança no cumprimento das suas tarefas, facilitando, dessa forma, o contrabando e o tráfico de pessoas e drogas, assim como a entrada ilegal de cidadãos estrangeiros, muitas vezes de conduta duvidosa, cuja falta de registro por parte do Estado torna difícil o seu controle. Levando em consideração que a fronteira é um dos meios de controlar o crime transfronteiriço, a sua permeabilidade, até certo ponto, fragiliza a segurança do país.

Como refere Castellano da Silva (2016, p.16) no caso das características geográficas e demográficas, estudos apontam que a artificialidade e estabilidade das fronteiras africanas desde o período colonial resultaram em territórios difíceis de serem controlados, caracterizados por áreas de difícil acesso e com densidade demográfica significativa desconectadas do centro de poder por grandes vazios demográficos e infraestruturais.

Por outro lado, de acordo com Pinto (2013b, p. 90),

Moçambique enfrenta, portanto, um sério desafio de reequipamento militar. Ao contrário de outros países, nomeadamente africanos, o país parece ter optado primeiro pelas vias do estabelecimento do modelo orgânico e da formação, para só depois abordar o reequipamento.

Sem dúvida, equipar adequadamente as Forças de Defesa e Segurança é uma questão crucial para a garantia da segurança e defesa do país, mas os recursos escassos prejudicam esse objetivo. É de se salientar que, de acordo com o Grupo Informal de Governação e Aliança (GIGA<sup>4</sup>), quase 60% do Orçamento Geral do Estado moçambicano é proveniente de ajuda externa (GIGA, 2015, p. 7).

Num outro entendimento, em muitos casos africanos, as causas de insegurança resultam da lógica de que o Estado é o único centro de poder dos políticos, e a forma de garantir seus interesses e a luta para alcançar o controle do Estado resulta em conflitos violentos (NGUBANE, 2004). Essa situação é agravada e, muitas vezes, possibilitada pelo comércio ilegal de armamentos que são originários de conflitos passados, especialmente durante a Guerra Fria, quando os diferentes lados do conflito eram auxiliados e armados pelos EUA e pela URSS.

---

<sup>4</sup> Grupo de ONGs internacionais que trabalham com questões de governação e eficácia em ajuda a Moçambique.

Os conflitos podem ser originados por algum tipo de demanda regional por maior participação e/ou representação política, como são os casos da Tanzânia com a região de Zanzibar e da África do Sul com a região de KwaZulu, ou também devido a algum tipo de restrição à participação política e/ou a perseguição da oposição, como é o caso de Moçambique com a exclusão socioeconômica dos membros da oposição, principalmente os membros da RENAMO, o maior partido da oposição no país; o caso de Angola, com a antiga disputa entre UNITA e MPLA; Suazilândia, com a legislação restritiva de partidos políticos; e o Zimbábue, com os atos violentos contra o MDC (SCHUTZ, 2016).

#### **2.4 A Guerra Fria e ameaças nos países africanos pós-independência**

Como se sabe, a África foi um dos continentes mais disputados pelas grandes potências no âmbito da colonização e da exploração de recursos minerais e de mão de obra barata, o que levou mais tarde a guerras de descolonização, nos anos 60 a 70. Marcados por profundos problemas de instabilidade política, econômica e social, depois de alcançarem suas independências, muitos países do continente mergulharam-se em conflitos internos (guerras civis). As consequências imediatas da guerra foram desastrosas para os países, assim para a população africana, resultando na morte de civis, na destruição de infraestruturas e até mesmo em deslocamentos e migrações forçadas. Houve envolvimento de países vizinhos em conflitos internos, como é o caso das guerras civis em Moçambique e Angola, em que houve envolvimento direto do regime de *apartheid* de África do Sul e Rodésia do Sul (atual Zimbábue). No mesmo período, o continente africano foi palco de disputas político-econômicas pelas grandes potências mundiais do bloco leste e ocidental, URSS e EUA, respectivamente, no âmbito da Guerra Fria. As grandes potências capitalistas, assim como socialistas/comunistas, eram fonte de apoio internacional para os países africanos; eram, portanto, as únicas fontes consistentes de ajuda militar, apoio político e econômico nos países revolucionários africanos. Como refere Castellano da Silva (2016, p.13), o suporte de forças militares externas foi uma constante nas guerras africanas, sejam elas intraestatais, interestatais ou mistas. A assistência militar ocorreu na forma de envio de armamentos e assessores, garantia de suprimentos, além da intervenção direta de tropas estrangeiras no auxílio a governos nacionais que lutavam por suas independências.

No caso de Moçambique, nosso campo de estudo, além da ajuda de URSS, Cuba, Alemanha Oriental, China e Argélia no que concerne a materiais bélicos e treinamento militar, existiram outros auxílios regionais de países como a Tanzânia e Zimbábue. Esta

dependência parece ter se intensificado com o avançar do conflito, devido à deterioração econômica do país e a intensificação dos ataques por parte do grupo rebelde da RENAMO. Em âmbito extraregional, na fase pós-libertação nacional, o apoio de URSS, Alemanha Oriental e outros países comunistas foi sendo gradualmente cambiado pelo suporte ocidental. EUA e Grã-Bretanha ofereceram ajuda econômica na guerra, enquanto que a Grã-Bretanha contribuiu com o treinamento de tropas da FRELIMO.

Contudo, “[...] com a Guerra Fria, havia interesse político – estratégico no continente, o que mantinha viva uma esperança para a solução dos problemas do continente” (FERREIRA; MIGON, 2016, p.99). Com o fim da Guerra Fria, esse interesse decaiu e o continente foi entregue à própria sorte, envolvido quase numa situação de violência generalizada. O crescimento dos conflitos africanos nos anos 1990 esteve associado ao fim da Guerra Fria; a questão de defesa e segurança foi desde então de primordial importância para o continente (FERREIRA; MIGON, 2016, p.99). Como afirmam Ferreira e Migon (2016, p.99), o fim da Guerra Fria contribuiu também para que os conceitos de defesa e segurança se ampliassem e sofisticassem na África. Tais conceitos surgiram de estudos realizados no pós-Segunda Guerra Mundial, momento em que eram debatidas formas de proteção dos Estados contra ameaças internas e externas. Estes estudos, de acordo com Ferreira e Migon (2016), estavam centrados em quatro princípios: o Estado como objeto de referência; a inclusão de ameaças internas e externas na estratégia de defesa e segurança; a expansão da segurança para além de setor militar e do uso de força; e a ligação entre a segurança e ameaça, perigo e urgência.

No caso da África, “[...] a participação de potências extrarregionais e de instituições multilaterais no esforço de guerra na forma de forças combatentes principais gerou, na prática, desincentivos para a construção de exércitos nacionais autônomos e capazes da defesa interna e externa” (SILVA, 2016, p.20). No que concerne a Moçambique, a ajuda militar externa não influenciou negativamente na construção de um exército autônomo e regular, muito pelo contrário. Com o fim do colonialismo e da Guerra Civil, a preocupação do governo moçambicano foi de institucionalizar e profissionalizar suas Forças de Defesa e Segurança, tornando-as uma força regular e moderna, advinda da combinação das forças governamentais e da RENAMO.

## 2.5 Antigas colônias e políticas de defesa e segurança dos Estados africanos

A partir do final da década de 70, muitos países africanos sob o domínio de Portugal viram-se independentes da dominação colonial portuguesa. A luta armada foi a via encontrada para alcançar a independência, e as forças de defesa e segurança foram cruciais para libertar a terra e salvaguardar a soberania nacional contra a invasão externa, bem como a segurança pública e a proteção civil. A defesa passou, então, a ser importante para a segurança desses Estados.

Dessa forma, as lutas por independência ocorridas na África influenciaram a criação de seus Estados, assim como a institucionalização de suas forças de defesa e segurança, uma vez que as forças armadas estavam mais empenhadas em defender a independência e a soberania nacional, e atualmente as forças armadas são consideradas um vetor importante para a garantia da segurança dos Estados contra agressões internas e externas, assim como de salvaguardada independência.

O caráter peculiar das relações da África com o mundo exterior é notavelmente ilustrado pelo fato de que a primeira e mais óbvia fonte de apoio externo que os governantes africanos poderiam procurar para a manutenção de sua recém-adquirida condição de Estado era a mesma potência colonial da qual eles tinham acabado de conquistar a independência. A relação com a antiga potência colonial era a única relação externa substancial que os Estados africanos possuíam no momento da independência e, portanto, estava fadada a ser central em sua diplomacia; havia muito a ser dito para tentar assegurar apoio em vez de uma relação ameaçadora (CLAPHAM, 1996). Quase todos os líderes dos governos africanos tinham alguma ligação com sua antiga metrópole. Muitos dos principais membros da burocracia estatal haviam estudado ou sido capacitados para a governação nos países colonizadores—incluindo oficiais seniores das forças armadas e da polícia (CLAPHAM, 1996).

No caso de Moçambique, temos o antigo chefe de Estado, Joaquim Alberto Chissano, e o ex-Primeiro Ministro, Pascoal Mucumbi, que foram para Portugal, antigo colonizador de Moçambique, para estudar medicina, mas acabaram abandonando os estudos para se integrar à FRELIMO e combater o colonizador português. Mesmo agora, Moçambique tem cooperação com Portugal na formação e capacitação de oficiais de defesa e segurança. Isto se verifica em muitos governos africanos que após sua independência tiveram apoio de seus antigos colonizadores.

Contudo, temos de salientar que as redes de negociação para a independência de países africanos foram encaminhadas em parte através do capital do colonizador e da ajuda de países

aliados, e as principais empresas que operavam dentro desses países eram, geralmente e obviamente, dos países colonizadores. A vida cultural e educacional dos países africanos foi fortemente influenciada pela experiência colonial. O aspecto mais difundido de todos é a própria linguagem, a língua do colonizador, através da qual os novos Estados se engajaram em suas transações com o mundo exterior e normalmente tinham de conduzir seus próprios negócios domésticos (CLAPHAM, 1996).

Em muitos países africanos, se não todos, a língua oficial é a língua do colonizador. Os hábitos e os costumes dos colonizados ficaram para trás, abraçando a cultura e os hábitos dos colonizadores; a língua do colonizador passou a ser a língua de comunicação dos países colonizados com o exterior, a língua para as relações exteriores. Para o caso de Moçambique, nosso campo de estudo, a língua oficial de comunicação do país é a língua portuguesa, língua essa herdada do colonizador português.

Em termos econômicos, os governos africanos dependiam da estrutura econômica colonial para aumentar suas próprias receitas e precisavam manter essa estrutura e relação com a antiga metrópole para o acompanhamento. Entretanto, ao mesmo tempo, havia interesse em extrair o máximo de receita possível da economia, colocando-a em concorrência com as empresas metropolitanas, que, especialmente para os estados exportadores de minérios, eram frequentemente as principais fontes de divisas (CLAPHAM, 1996).

No que concerne a defesa e segurança que as principais potências coloniais ajudaram a trazer aos Estados africanos após suas independências, esta estava muito claramente baseada nos territórios que os colonos estabeleceram, nos interesses que eles haviam adquirido dentro deles, na estrutura institucional que dos colonizadores os países haviam legado, e – com muita frequência – na manutenção do poder dos indivíduos e grupos dessas antigas colônias que estavam mais bem-dispostos a servi-las. Era a segurança de um tipo particular, e tanto os seus custos quanto os seus benefícios eram distribuídos de maneira desigual. No nível da segurança territorial, as antigas potências coloniais quase invariavelmente tinham um compromisso com a preservação da integridade dos Estados contra a secessão ou o desmembramento dos mesmos (CLAPHAM, 1996).

O caso de Moçambique foi o contrário; o colonizador português influenciou muito a desestabilização de Moçambique, apoiando em certa medida as forças insurgentes da RENAMO na Guerra Civil. Como refere o Projeto das Teses para o IV Congresso do Partido FRELIMO, a crescente agressividade do regime sul-africano contra Moçambique e outros países da região foi parte da estratégia global do imperialismo e do colonizador português nas

suas tentativas de recuperar as posições perdidas e seus investimentos deixados para trás (PARTIDO FRELIMO, 1983).

A fala acima é comungada por Geffray (1991) ao referir que quando foi formada a RENAMO, para além dos moçambicanos dissidentes da FRELIMO, era composta por antigos membros das forças armadas do colonialismo português que se mudaram para África do Sul e Rodésia do Sul depois de Moçambique se tornar num Estado independente, pois ainda tinham interesses financeiros no país.

A grande maioria dos Estados africanos continuou, pelo menos por alguns anos após sua independência e em muitos casos indefinidamente, a depender das antigas potências coloniais para treinar suas forças armadas e policiais e fornecer armas. Grande parte do programa de ajuda pós-colonial foi, na prática, dirigido à manutenção do Estado, tomando a forma de uma assistência técnica ou de projetos de desenvolvimento que aumentaram as capacidades distributivas e, portanto, as redes de patrocínio do governo receptor. Considerando que, por um lado, o princípio da soberania permitia aos governantes em exercício procurar auxílio militar externo, por outro, a manutenção de um regime no poder por influência de forças militares externas pode ser considerada plausivelmente uma negação da soberania nacional (CLAPHAM, 1996).

Portanto, no que concerne a segurança interna e golpes do Estado, em geral, era muito mais difícil para os chefes de Estados africanos obterem assistência da antiga potência colonial contra golpes de Estado lançados por suas próprias forças armadas. Isso se deu, por um lado, porque os golpes do Estado eram geralmente lançados sem aviso prévio ou mesmo com pouco aviso, desalojando o regime em exercício antes que qualquer assistência externa pudesse ser organizada. Exemplos disso foram os sucessivos golpes de Estado em Guiné-Bissau, em que nem Portugal como antiga colônia e nem outros países conseguiram evitar esses acontecimentos. Por outro lado, a intervenção externa contra golpes de Estado ofendeu as normas do Estado jurídico muito mais diretamente do que a intervenção equivalente contra as invasões. Igualmente, no entanto, os golpes usualmente envolveram apenas a substituição de um líder por outro, sem ameaçar o próprio Estado ou os interesses do antigo poder colonial. Dadas as relações estreitas entre muitas forças armadas africanas e Estados metropolitanos em que seus líderes eram treinados com frequência, os novos governos que ascenderam ao poder por via de golpes armados poderiam até ser bem-vindos para as antigas colônias que apoiavam os governos (CLAPHAM, 1996).

Contudo, o envolvimento militar direto era o meio mais espetacular usado pelas ex-potências coloniais para manter suas antigas colônias, mas para propósitos rotineiros, os

instrumentos econômicos eram mais significativos (CLAPHAM, 1996). As principais colônias portuguesas, Angola e Moçambique, chegaram à independência após longas guerras que abalaram a possibilidade de qualquer relação normal com o seu antigo colonizador após a independência. Ainda, após sua independência, Angola e Moçambique entraram em longas e sangrentas Guerras Civis, que levaram estes países a requisitar proteção junto a outros países, menos Portugal, que se suspeitava ser o mentor da desestabilização desses dois países africanos, assim como a Rodésia do Sul, atual Zimbábue, e o governo de minoria branca Sul-Africano (CLAPHAM, 1996). O restabelecimento das relações de Moçambique e Angola com Portugal foi um processo longo e difícil, que veio a acontecer após o fim das Guerras Civis destes dois países.

O fim da Guerra Fria (1989) e o subsequente desaparecimento da União Soviética (1991) retiraram definitivamente as condições globais que haviam oportunizado um excesso de oferta de armamentos para a África. Desta forma, a importação de armas para a África caiu instantaneamente, e os Estados africanos não tinham recursos financeiros para comprar armas no novo modelo de comércio que se seguiu. Apenas alguns Estados, notadamente o Sudão, conseguiram continuar importando armas; armas estas que não podiam pagar, voltando-se para os patronos do Oriente Médio e substituindo a ideologia política do marxismo-leninismo ou anticomunismo pela do Islã (CLAPHAM, 1996).

Apesar do fim da Guerra Fria ter influenciado bastante para uma redução da ajuda militar ao governo moçambicano, ele aconteceu já no final da Guerra Civil de Moçambique, que terminou em 1992. A Guerra Fria iniciou na década de 40 e terminou na década de 90, concretamente no ano de 1991, ano em que o processo de negociação entre o governo da FRELIMO e as forças insurgentes da RENAMO para a cessação das hostilidades militares já estava em curso em Moçambique.

Um dos sintomas mais claros e também a causa da instabilidade e insegurança na África foi o crescimento dos movimentos de oposição armados contra o Estado, originários geralmente das áreas menos acessíveis do campo, algo que veio a representar um sério desafio não apenas para Estados individuais, mas para a ordem internacional africana como um todo (CLAPHAM, 1996). Descritos de forma variada como movimentos de guerrilha ou mesmo como exércitos privados, terroristas ou bandidos armados, esses movimentos podem ser designados por um único termo: *insurgentes*.

Após a Guerra da Independência, surgiu em Moçambique a RENAMO, e em Angola a UNITA; forças armadas que desencadearam longas e sangrentas Guerras Civis que desestabilizaram esses dois países, colocando-os na lista dos países mais pobres do mundo

naquela época. As origens da insurgência estavam quase inteiramente na política interna dos Estados envolvidos e notadamente nas ações de seus governos, que não apenas excluía alguma camada das suas populações de qualquer forma de participação política efetiva, mas governavam de maneira tão brutal, sem democracia e liberdade. Como refere Laweki (2019) para o caso de Moçambique, uma das causas da guerra civil em Moçambique, para além da exclusão de outras organizações políticas e sociais nas negociações para a independência do país, foi a política do governo da FRELIMO de enfraquecimento e intimidação até mesmo o assassinato de pessoas que tinham opiniões e pensamentos diferente do regime, como foi o caso de opositores presos e executados sumariamente (LAWEKI, 2019, p.28).

As insurgências foram a prova definitiva do fracasso dos Estados de monopólio e monopartidários. Em vários casos – como em Chade, Somália, Uganda, Angola e Moçambique –, a fraqueza dos governos em exercício facilitou o lançamento de insurgências que regimes mais eficazes poderiam ter conseguido suprimir. Somente em Moçambique e Angola, onde a RENAMO e a UNITA eram claramente o produto de medidas deliberadas de desestabilização tomadas primeiro pelos serviços de inteligência sul-africanos e rodesianos, podemos dizer que havia uma insurgência africana evidentemente organizada e financiada por Estados externos (CLAPHAM, 1996).

Como refere Castellano da Silva (2016, p.12), “ [...] a dita guerra civil na África foi marcada pelo suporte de países vizinhos e de potências extrarregionais a grupos rebeldes, o fenômeno da guerra *proxy*”. Este foi o caso da Guerra Civil de Moçambique, em que o governo de *apartheid* sul-africano criou a RENAMO com o objetivo de desestabilizar o país.

As implicações internacionais da insurgência no continente africano como um todo foram, no entanto, negligenciadas. Em parte, isso se deu, sem dúvida, porque os padrões de política internacional revelados pela insurgência muitas vezes corriam contra as ideologias ou mitologias do Estado e da unidade africana (CLAPHAM, 1996).

Normalmente caracterizados como “movimentos de desestabilização”, estes foram dirigidos contra regimes autoritários e de exclusão que se recusaram a permitir qualquer transição pacífica para governos democráticos e multipartidários. A ideologia da descolonização impôs aos Estados africanos a obrigação de ajudar esses movimentos, ajuda essa aceita até pelos regimes mais conservadores e formalizada através do estabelecimento do Comitê de Libertação da Organização da Unidade Africana (OUA), com sede em Dares Salaam. A aceitação da legitimidade da luta pela descolonização, não apenas dentro da África mas também através da célebre Resolução 1514 da Assembleia Geral das Nações Unidas, abriu caminho para o apoio de outros Estados no sistema internacional. Esse foi o caso

principalmente da União Soviética e de seus aliados, que puderam usar seu compromisso inequívoco com a descolonização africana como um meio de promover uma causa comum com os Estados africanos contra as potências ocidentais, que estavam relutantes em ir além do apoio meramente formal ao princípio de governo da maioria (CLAPHAM, 1996).

Embora as superpotências em particular tivessem um impacto significativo nas insurgências africanas, elas só podiam operar por meio dos Estados africanos vizinhos, através dos quais a ajuda aos insurgentes poderia ser canalizada. Em qualquer conflito militar, o acesso físico é vital; e como o acesso público ao Estado-alvo era quase sempre controlado pelo governo em exercício, os insurgentes precisavam importar seus recursos externos por meios secretos. Apesar de casos ocasionais em que insurgentes eram abastecidos por mar em águas internacionais ou por rotas aéreas que sobrevoavam países vizinhos, eles quase sempre precisavam ser supridos através de fronteiras terrestres, e isso, por sua vez, exigia o consentimento de um Estado vizinho que estivesse preparado para dar aos insurgentes ao menos um apoio tácito (CLAPHAM, 1996).

A presente pesquisa recorreu, por um lado, a fatos históricos desde o processo de descolonização de Moçambique e a sua constituição como Estado, passando pela Guerra Civil de desestabilização até o acordo de cessação das hostilidades militares. Nessa vertente, analisaram-se as ameaças externas e internas e a influência dos países vizinhos na insegurança de Moçambique. O pensamento do Clapham (1996) e de (LAWEKI, 2019) ajuda a construir ideias nessa vertente, razão pelo qual o trabalho se baseou e encostou-se a esta bibliografia como suporte para análise.

## **2.6 Política Comum de Defesa e Segurança na África**

É importante tratar e perceber a questão da Política Comum de Defesa e Segurança na África para entendermos melhor como a Política de Defesa e Segurança de Moçambique se relaciona e se integra às políticas africanas de segurança. Moçambique assinou vários acordos de cooperação na área de defesa e segurança da África, como é o caso da SARPCCO (Organização de Cooperação dos Chefes de Polícia Regionais da África Austral), que tem como objetivo a troca de informações e estratégias operacionais policiais e a criação de políticas públicas de prevenção e controle da criminalidade transfronteiriça na região, estabelecendo um elo entre as instituições de policiamento e fortalecendo a cooperação interpolicial com vistas à obtenção de uma perspectiva mais ampla do espectro e dimensão

das atividades criminosas, para um melhor combate de crimes dentro da região da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

Como ponto de partida para este subtema, começamos com uma pergunta: Como resolver esses problemas relacionados à insegurança na África? O antigo secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, aconselhou os africanos a falarem com uma só voz para o mundo ouvir sobre seus problemas relacionados a defesa e segurança: “Se a África fala com uma cacofonia de mensagens confusas”, advertiu Annan, “poucos ouvirão e não ouvirão”. Provavelmente a Política Comum de Defesa e Segurança da África seja a resposta ao alerta de Kofi Annan (TOURAY, 2005).

A Política Comum de Defesa e Segurança da África (CADSP) foi aprovada no ano de 2004, na Líbia, província de Sirte, pela Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, e tem como objetivo lidar com os conflitos direta e indiretamente através da diplomacia preventiva e da intervenção rápida em zonas de conflito. A CADSP representa a determinação dos líderes africanos para se encarregar da agenda de paz e segurança do continente e foi motivada por uma vontade política comum dos Estados africanos de fortalecer o esforço coletivo no sentido de contribuir para a paz, a segurança, a estabilidade, a justiça e o desenvolvimento no continente, bem como intensificar a cooperação e a integração no continente para melhorar a qualidade de vida dos povos (CADSP, 2004).

De acordo com Touray (2005), a Política Comum de Defesa e Segurança na África está assentada em quatro princípios básicos e fundamentais: o primeiro princípio fala da prevenção dos conflitos através da ação militar e diplomática; o segundo diz respeito à interrupção dos agressores, defendendo que os agressores ou perpetradores de agressão devem e podem ser obstruídos e travados; o terceiro princípio baseia-se na moral, na consciencialização de não resolução das desavenças por vias agressivas; e o quarto trata das sanções aos agressores, salientando que os agressores sabem que o continente vai agir para puni-los.

Subjacentes à Política Comum de Defesa e Segurança Africana estão as noções de defesa, segurança e ameaça comum (TOURAY, 2005):

- (1) Ameaças comuns dependem firmemente do princípio de que a segurança de cada país africano está intrinsecamente ligada à segurança de outros países africanos e do continente africano como um todo.
- (2) Dentre as ameaças internas comuns, podemos citar os conflitos interestatais, incluindo situações que ameaçam a soberania nacional e a integridade

territorial, bem como os conflitos intraestatais, incluindo crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade. As situações pós-conflito, os armamentos, assim como as doenças e outros crimes, constituem ameaças internas sob os termos da CADSP.

- (3) As ameaças externas comuns incluem a agressão externa contra um país africano, conflitos e crises internacionais com efeitos adversos sobre a segurança regional africana, o terrorismo, a proliferação de armas de destruição maciça, os efeitos adversos da globalização, os regimes de comércio internacional e os narcóticos.

O objetivo principal da CADSP é, essencialmente, responder às ameaças, tanto internas como externas, de forma eficaz. Em particular, esse objetivo deve reforçar a cooperação de defesa entre os Estados africanos, eliminando a suspeita e a rivalidade entre estes, aumentando a capacidade de defesa coletiva e estratégica e a preparação militar dos Estados-membros da União, facilitando o estabelecimento de uma capacidade de dissuasão de ameaças dentro da União Africana, integrando e harmonizando as iniciativas regionais sobre questões de defesa e segurança e, por fim, incentivando a conclusão e ratificação de pactos de não agressão entre dois ou mais Estados-membros da União Africana (CADSP, 2004).

Para Touray (2005), esses objetivos são seguidos com base em vários princípios; dentre eles, destaca-se o princípio da indivisibilidade da segurança dos países africanos. Por conseguinte, qualquer ameaça ou agressão contra um país africano é considerada uma ameaça ou até uma agressão contra os demais e o continente como um todo. A igualdade soberana e a interdependência dos Estados africanos, o respeito pelas fronteiras coloniais, a resolução pacífica dos conflitos e, mais importante, o direito da União Africana de intervir em qualquer Estado-membro em caso de crimes de guerra, genocídios e crimes contra a humanidade, para restaurar a paz e estabilidade, são todos princípios em que a Política se baseia.

Os objetivos da Política Comum de Defesa e Segurança da África (CADSP) incluem também a promoção de paz, segurança e estabilidade, antecipando e prevenindo conflitos. Quando um conflito explode, a CADSP deve agir pela consolidação da paz através de mediação, consulta e diálogo. Para que possa cumprir seu mandato, a CADSP recebeu amplos poderes: além da promoção da paz e da segurança no continente, a Política tem autoridade e autonomia para montar e implantar missões de apoio à paz e estabelecer diretrizes para a condução de tais missões. A CADSP também tem poderes para recomendar a intervenção da Assembleia nos Estados-membros, em conformidade com as disposições da

Lei Constitutiva sobre crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade; pode, ainda, impor sanções sempre que uma mudança de governo inconstitucional ocorre em um Estado-membro. No âmbito do seu mandato de prevenção de conflitos, a CADSP deve monitorar o progresso no continente em matéria de direitos humanos, democracia, boa governação e Estado de direito, devendo agir sempre que a soberania e a independência de um Estado-membro sejam ameaçadas por atos de agressão, inclusive atos perpetrados por mercenários (CADSP, 2004). Deve-se salientar que a eficácia da Política Comum de Defesa e Segurança Africana, portanto, depende muito da capacidade de coletar, processar e atuar sobre a informação.

A força de reserva, que representa a capacidade militar básica da União, deve ser composta por componentes civis, policiais e militares localizados em seus países de origem e estar pronta para uma implantação rápida com aviso prévio. A Força de Reserva Africana (FRA) opera em várias áreas, realizando missões de observação e monitoramento e outros tipos de operações de apoio à paz, intervindo em Estados-membros em caso de circunstâncias graves, como o genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade, ou ainda a pedido de um Estado-membro para restaurar a paz e a segurança de acordo com o Artigo 4 (h) e (j) do Ato Constitutivo (OUA, 2000).

Outros desafios que atormentam a segurança coletiva, de acordo com os seus críticos, incluem a natureza problemática de algumas de suas suposições. Por exemplo, os agressores nem sempre podem ser identificados (TOURAY, 2005). É importante ressaltar que a Política Comum de Defesa e Segurança da África é implementada por uma série de quadros de defesa e segurança existentes na África em nível continental e regional/sub-regional. No nível continental, estão incluídos a Assembleia da União Africana, o Conselho de Paz e Segurança, a Comissão de Paz e Segurança e agrupamentos econômicos regionais (CADSP, 2004).

Sem dúvida, a elaboração e adoção de um quadro legal é tarefa fácil; o maior desafio, de longe, reside na implementação da política. Apesar dos nobres objetivos e intenções enunciadas na Política Comum de Defesa e Segurança da África, o regime permanece em silêncio sobre a maneira pela qual a União Africana deve intervir em crises envolvendo governos dos Estados-membros e, principalmente, em conflitos entre e dentro de Estados-membros.

Como os acordos de segurança coletiva em outros lugares, a Política Comum Africana de Defesa e Segurança enfrenta muitos desafios, que vão desde preocupações teóricas e normativas gerais e questões de gerenciamento das forças de defesa e segurança até questões específicas de implementação prática, como financiamento inadequado e falta de capacidade.

Qualquer discussão sobre esforços multinacionais, como combater o terrorismo e o crime organizado ou apoiar operações de paz, deve incluir as organizações das cúpulas encarregadas de realizar missões específicas. Estas incluem, por exemplo, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a Organização das Nações Unidas (ONU), a União Europeia (EU), a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e a União Africana (UA) (MATEI, 2013). Embora cada uma dessas organizações tenha as suas próprias políticas e burocracias, os ramos executivos nacionais mantêm o controle das operações de coalizão por meio de mandatos com ressalvas adicionais (MATEI, 2013).

Os mecanismos de controle institucional envolvem fornecer orientação para as forças de segurança, auxílio exercido por meio de instituições que vão desde leis orgânicas e outras regulamentações que capacitam a liderança civil até organizações lideradas por civis com equipes profissionais. Estas últimas podem incluir um Ministério da Defesa para os militares, um Ministério do Interior para a polícia nacional e uma Agência de Inteligência liderada por civis; uma ou mais comissões na legislatura que lidam com políticas e orçamentos; e uma cadeia de autoridade bem-definida para os civis determinarem papéis e missões, como uma organização do tipo Conselho de Segurança Nacional (MATEI, 2013).

Para Matei (2013), a supervisão é exercida regularmente pela liderança civil, de modo a acompanhar o que as forças de segurança fazem e garantir que estejam de fato seguindo a direção e a orientação que receberam da cadeia civil de comando.

## **2.7 Segurança cooperativa dentro da África Austral: A SADC como órgão de cooperação para a área de defesa e segurança**

A África Austral, também designada de África Meridional, é uma região localizada no sul do continente africano e composta por 15 países, nomeadamente: África do Sul, Angola, Botsuana, Lesoto, Madagascar, Malawi, Maurício, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo, Seicheles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue. Estes países, ainda, compõem a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), uma organização de integração econômica, de cooperação na área política e de defesa e segurança que tem como fim incentivar a paz, a estabilidade e a eliminação da pobreza. A África Austral é banhada pelo Oceano Índico na sua costa oriental e pelo Oceano Atlântico na costa ocidental; até o ano de 2016, a África Austral era composta por uma população de, aproximadamente, 327 milhões de habitantes, e um PIB combinado de USD 600 bilhões (SADC, 2018). Sendo Moçambique parte integrante desta parcela do continente, é importante

trazer nesta pesquisa os contornos da política de defesa e segurança da SADC para daí analisar como essas políticas integracionistas podem ajudar na defesa e segurança de Moçambique.

Após as independências e a constituição dos Estados africanos, os países da África Austral tiveram a necessidade de criar uma organização de integração regional que facilitasse a cooperação entre os países da região, focada no desenvolvimento político, social, econômico e de defesa e segurança.

A visão da cooperação na África Austral deve ser entendida dentro do contexto dos processos e experiências históricas da região. A tentativa de traçar uma agenda comum de cooperação nas áreas de política, defesa e segurança remonta desde a criação dos Estados da Linha da Frente (ELF) em 1977. Os ELF surgem “[...] como um fórum de cooperação entre os Estados, sem ser uma instituição formal, com o objetivo de coordenar políticas em apoio aos movimentos de libertação nacional e reduzir a dependência dos países da região em relação à África do Sul” (SCHUTZ, 2016, p.225). Os Estados da Linha da Frente desempenharam um papel fundamental na libertação da África Austral (MBEBE, 2010, p.11; SADC, 2010, p.13; SCHUTZ, 2016, p.225).

Os ELF eram constituídos por países de orientação marxista-leninista que acabavam de ganhar a independência contra os colonizadores, nomeadamente Zâmbia, Tanzânia, Botsuana, Moçambique e Angola, cujo objetivo principal era conter o regime de minoria branca da África do Sul e coordenar esforços para auxiliar as libertações de Zimbábue e Namíbia, bem como o livre desenvolvimento das nações africanas recém-independentes (MBEBE, 2010, p. 11; SCHUTZ, 2016, p.225). Os países dos ELF partilhavam uma ideia comum de que com o “[...] fim do *apartheid* leva, também, a um redimensionamento dos padrões de relacionamento na região, evidenciando uma evolução positiva no âmbito securitário que demonstra a transição de uma formação conflituosa para um regime de segurança” (SCHUTZ, 2016, p. 224).

Os regimes de minoria branca da África do Sul e da Rodésia do Sul, sentindo-se ameaçados com a organização dos países da Linha da Frente, uma vez que a ideologia e os objetivos da organização eram uma fonte de inspiração para a luta dos negros e para o reerguimento do movimento de libertação antia *partheid* sul-africano, promoveram ações de desestabilização política, econômica e social contra todos os países integrantes da ELF. Isso se traduziu na forma de ataques militares diretos contra alvos militares, infraestruturas e às bases ou representações do Congresso Nacional Africano (ANC), da União Africana do Povo

do Zimbábue – Frente Patriótica (ZANU-PF) e da Organização do Povo Sudeste Africano (SWAPO) nesses países (MBEBE, 2010, p. 11).

Desta forma, os ELF serviram como uma organização de cooperação nas áreas militar e política, juntando esforços para se precaverem e defenderem das ameaças dos regimes de minoria branca da África do Sul e da Rodésia do Sul, também servindo política, militar e economicamente aos movimentos de libertação do Zimbábue, Namíbia e África do Sul.

Como refere Schutz (2016), o regime de segregação racial ou de minoria branca na África do Sul determinou, em grande medida, a atuação externa dos países da região da África Austral, motivando a união desses países em torno de organizações que visassem à coordenação de políticas contra o regime sul-africano e de apoio aos movimentos de libertação nacional dos países que ainda estavam em luta. Foi daí que os países da região da África Austral estabeleceram em 1980 a Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC), com o objetivo de fortalecer a cooperação, preservar a independência, garantir o desenvolvimento e a integração regionais e a cooperação na área de defesa e segurança (SADC, 2010, p.14). Também era um dos principais objetivos da SADCC a redução da dependência econômica em relação à África do Sul e a cooperação entre os Estados-membros através de projetos setoriais que ajudassem o crescimento das respectivas economias.

Como é de se esperar, a SADCC não obteve sucesso, devido ao ambiente conflituoso na região (Guerra Civil em Moçambique e Angola) e também pelo fato de a África do Sul, a maior potência militar e econômica da região, ter ficado de fora do bloco. Com o fim do *apartheid*, o país aderiu ao bloco, deixando a posição de inimigo da região e passando a ser um parceiro estratégico de grande importância política e econômica (MBEBE, 2010, p. 11).

Enquanto o mundo passava pelas transformações políticas e econômicas decorrentes do fim da Guerra Fria, bem como pelas dinâmicas de globalização que até certo ponto deram azo a novas relações sociopolíticas na região e os ditos novos riscos e ameaças do “novo mundo”, houve a necessidade de melhorar a cooperação e as políticas dentro da SADCC.

Desta forma, em agosto de 1992 foi decidida a transformação da SADCC, para a SADC (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (NOTA, 2015, p. 16). Ela é constituída por 15 países membro, nomeadamente: África do Sul, Angola, Botsuana, Lesoto, Madagascar, Malawi, Maurício, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo, Seicheles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia, e Zimbábue. Atualmente sua sede está localizada em Gaborone, Botsuana. Um dos principais objetivos da SADC é de alcançar o

desenvolvimento econômico, desenvolver políticas comuns, sociais e culturais entre os países membros de modo a acabar com a pobreza dentro da região e ainda garantir a paz, a ordem, segurança e a tranquilidade na região através da cooperação de todos os países membros na área de defesa e segurança (NOTA, 2015, p.16).

A SADC inicialmente foi desenhada como uma organização de integração regional assente nos seguintes objetivos: cooperação política, econômico, social. Mas devido ao surgimento das chamadas novos ricos e ameaças, como o terrorismo, o tráfico de seres humanos, o contrabando, a pirataria marítima, as frequentes instabilidades políticos militares na região, a cooperação na área de defesa e segurança passou a ocupar um lugar de destaque na agenda da organização, pois se acreditava que a segurança era a condição primordial para o desenvolvimento econômica assim como social dentro da região.

Portanto, foi no ano de 1992, em Windhoek, na declaração dos Chefes do Estado da SADC que se discutiu e se fez alusão à necessidade de se traçar uma agenda de segurança comum. A necessidade de criar um órgão específico para tratar das questões de política e segurança fica ainda mais evidente. Contudo, o órgão responsável pela segurança veio a se concretizar em 1996, através da formação do Órgão de Política, Defesa e Segurança (OPDS) (MBEBE, 2010, p. 13; SCHUTZ, 2016, p.226).

Segundo Williams (2004 *apud* SCHUTZ, 2016, p. 227), até a criação do OPDS, as questões de segurança nos países na região da África Austral eram tratadas de forma não formal, resumindo-se aos encontros dos líderes dos Estados da Linha de Frente. Os líderes da região reuniam-se para solucionar crises e encontrar a melhor forma de fazer a gestão de problemas de defesa e segurança coletivamente, principalmente antes da criação da SADCC, ainda na década de 70.

Mais tarde, com o intuito de formalizar a cooperação e elaborar diretrizes e políticas claras na área de defesa e segurança, foi criado o Comitê de Segurança e Defesa Interestatal (ISDSC), criado no âmbito dos Estados da Linha de Frente e, mais tarde, incorporado à SADCC. Durante os anos 80 e o início dos 90 (anos de pico no âmbito das guerras civis na África Austral), o ISDSC coordenou as atividades de defesa dos países da região. O Comitê era composto por três subcomitês primários – defesa, policiamento e segurança pública –, que, por sua vez, eram divididos em setores de análise especializada (SCHUTZ, 2016, p.227).

No que concerne à área de defesa e segurança, concretamente a prevenção de conflitos e guerras intra e interestatais, assim como a prevenção e o combate ao crime dentro do território da SADC, vários protocolos na área de defesa, segurança pública e segredo de Estado foram assinados, como é o caso do Protocolo sobre o Combate ao Tráfico Ilícito de

Drogas; o Protocolo sobre o Controle de Armas de Fogo, Munições e outros Materiais Conexos; o Protocolo sobre Cooperação em Assuntos de Defesa e Segurança; o Protocolo sobre Assuntos Jurídicos; o Protocolo sobre Extradicação; o Protocolo sobre Auxílio Judiciário Mútuo e Matéria Penal; e, por fim, o Protocolo de Livre Circulação de Pessoas e Bens (NOTA, 2015, p.17). Moçambique, obviamente, sendo membro da comunidade, ratificou todos esses tratados e estes têm o mesmo peso e valor das leis infraconstitucionais dentro do território moçambicano (MOÇAMBIQUE, 2004).

Dado que grande parte dos países do continente africano está em constantes conflitos armados, como a Nigéria, a Somália, a República Democrática do Congo etc., e há emergência de grupos terroristas no continente, de crimes transfronteiriços como o tráfico de armas de fogo, o tráfico de pessoas, o fluxo de imigrantes ilegais provenientes da região dos grandes lagos, e contrabando e evasão fiscal (facilitados pela criação de zonas de livre comércio em 2008), foi decidida a criação de um órgão de cooperação política, defesa e segurança em 28 de junho de 1996, em Gaborone: o OPDS. Posteriormente, em 2001, foi aprovado o protocolo sobre a cooperação nas áreas de política, defesa e segurança, instrumento esse que permite a cooperação da SADC nessas instâncias e na área judiciária em matéria penal (NOTA, 2015, p.17).

Essa cooperação é garantida e coordenada por um Comitê Ministerial do OPDS, composto pelos Ministros responsáveis de cada área: (1) Negócios Estrangeiros; (2) Defesa; (3) Segurança Pública; ou (4) Segurança do Estado de cada Estado-membro. Esse comitê é responsável pela coordenação do trabalho do órgão e de suas estruturas (NOTA, 2015, p.17).

Em 14 de agosto de 2001, em Blantyre, Malawi, os chefes de Estado e de Governo assinaram o Protocolo da SADC sobre Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança, que cria um quadro institucional através do qual os Estados-membros coordenam as suas políticas e atividades nas áreas mencionadas (SADC, 2010, p.15). Os objetivos principais do protocolo incluíam os problemas de segurança, a preocupação com a soberania e a integridade territorial, “[...] representadas nas relações militares entre os Estados e na assinatura de um pacto de defesa mútua”, e a defesa da população e a criação de um ambiente estável dentro da região para permitir o desenvolvimento socioeconômico, “[...] o que evidencia o reconhecimento da necessidade de solucionar problemas de segurança internos e externo dos países” (SCHUTZ, 2016, p.229).

Foi decidido ainda nesse fórum que o OPDS deve intervir nos seguintes casos: conflito sobre fronteiras territoriais ou recursos naturais; conflito no qual uma agressão ou outra forma de força militar aconteceu ou está por acontecer; conflito que ameace a paz e a segurança da

região ou o território de um Estado-membro que não é parte do conflito. No que tange a conflitos intraestatais, o OPDS pode intervir em casos de genocídio; conflitos étnicos; golpes militares ou outras ameaças à autoridade legítima de um Estado; guerra civil ou insurgência; e conflito que ameace a paz e a segurança da região ou do território de outro Estado-membro (SCHUTZ, 2016, p.230).

Com o OPDS, os Estado cooperam em várias áreas da Defesa, promovendo resultados como o intercâmbio de informações e de visitas, a partilha de instituições de formação, a realização de exercícios conjuntos e a disponibilização de apoio mútuo durante situações de emergência e dificuldades na arena política (SADC, 2010, p.16).

No que concerne à segurança pública dentro da região, no ano de 1995, em Harare, capital Zimbabueana, foi criada a Organização Regional de Cooperação dos Chefes de Polícia Regionais da África Austral (SARPCCO), para a prevenção e combate da criminalidade transfronteiriça dentro da SADC. A organização estabeleceu-se firmemente como uma referência para a cooperação policial internacional, sendo apoiada pelo Escritório Regional da Interpol em Harare, que coordena as suas atividades e programas (ÁFRICA AUSTRAL HOJE, 2018, p.3).

A SARPCCO tem sete objetivos, que estão sujeitos à legislação interna e obrigações internacionais dos Estados-membros (ÁFRICA AUSTRAL HOJE, 2018, p. 3):

- (1) promover e reforçar a cooperação e o desenvolvimento de estratégias conjuntas para a gestão de crimes transfronteiriços com implicações regionais;
- (2) elaborar e divulgar informações relevantes sobre atividades criminosas;
- (3) realizar revisões regulares das estratégias de gestão conjunta de criminalidade, tendo em vista a mudança das necessidades e das prioridades nacionais e regionais;
- (4) garantir o funcionamento e a gestão eficiente dos registos criminais e a monitoria conjunta e eficaz da criminalidade transfronteiriça, tirando máximo partido das instalações relevantes disponíveis através da Interpol;
- (5) fazer recomendações aos governos dos países-membros em relação a questões que afetam o policiamento efetivo na África Austral;
- (6) formular políticas e estratégias sistemáticas de formação regional;
- (7) realizar ações e estratégias apropriadas para promover a cooperação e a colaboração regional das polícias.

A SARPCCO identificou como os seus crimes prioritários os seguintes: terrorismo; crimes digitais; roubos de veículos motorizados; falsificação de medicamentos e produtos farmacêuticos; crimes econômicos e comerciais; tráfico de armas de fogo e explosivos; tráfico de ouro, diamantes e outras pedras e metais preciosos; crimes contra mulheres e crianças; imigração ilegal e roubo de documentos de viagem; crimes contra a natureza e espécies ameaçadas de extinção; e tráfico de seres humanos.

Nos termos do acordo existente, assinado em 2011, o Escritório Regional da Interpol tem prestado assistência à coordenação de operações conjuntas da SARPCCO, investigações conjuntas e outras atividades destinadas à prevenção e ao combate ao crime. Além disso, o Escritório Regional facilita a troca oportuna de informações policiais entre os escritórios nacionais da Interpol nos Estados-membros da SADC e o Secretariado da Interpol, incluindo outras agências regionais fora de Harare.

Apesar dos esforços empreendidos pela SADC no que concerne à paz e estabilidade da região, existem ainda desafios a serem encarados, tais como alterações climáticas, recessões econômicas, mudanças inconstitucionais de governos, aumento da vulnerabilidade das fronteiras nacionais, migrações ilegais, aumento do crime transnacional organizado, do tráfico de drogas e de seres humanos, lavagem de dinheiro, exploração mineira ilícita, pirataria marítima e terrorismo (SADC, 2010, p.17).

A região da África Austral, apesar de ter passado por um período de estabilização e resolução de conflitos durante a década de 90, com o fim das guerras civis em Moçambique e em Angola e o encerramento do regime de *apartheid* na África do Sul e no Zimbábue, ainda apresenta focos de instabilidade e alguns conflitos bastante relevantes, como as tensões político-militares em Moçambique, com ataques constantes de forças residuais da RENAMO, e a Guerra Civil no Congo (SCHUTZ, 2016, p.12).

A ação do OPDS, portanto, restringe-se a algumas situações conflituosas; não são todos os conflitos, mesmo envolvendo Estados-membros, que são passíveis de intervenção do Órgão. Além disso, não ficaram estabelecidos os métodos ou critérios para identificar e classificar os conflitos (ou ameaça de) nos casos previstos. A noção de “ameaça à paz e à segurança da região”, por exemplo, é bastante ampla e permite interpretações mais restritas, que diminuiriam o número de possibilidades de intervenção, ou mais amplas, que poderiam incluir, em última instância, qualquer tipo de conflito (SCHUTZ, 2016, p. 9).

Contudo, o debate sobre segurança cooperativa dentro da SADC é importante para a presente pesquisa, na medida em que proporciona uma análise ampla sobre o sistema de cooperação militar e policial dentro da África Austral e também ajuda a entender como

Moçambique, na condição de membro da Comunidade, pode aproveitar-se de protocolos e acordos ratificados para fortalecer o seu sistema de defesa e segurança. Assim como a intervenção da SADC no Lesoto, na crise do Zimbábue, a intervenção da SADC na operação de paz no território da República Democrática do Congo entre os anos de 1998 a 2002, com envolvimento de países como Angola, Namíbia e Zimbábue com o objetivo de auxiliar o governo congolês a combater as forças rebeldes é um dos exemplos da organização na cooperação militar para a manutenção da paz na região (SCHUTZ, 2014. p. 152). A atuação da SADC nesses países é relevante para a compreensão do papel que a comunidade pode exercer para a estabilidade político-militar dentro da região e concretamente da crise de segurança em Moçambique.

### **3 A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO-NAÇÃO MOÇAMBIÇANO E A FORMAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA: A CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA PÓS-COLONIAL (1975-1990)**

Não podemos falar das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique, de suas políticas e capacidades, no que concerne à resposta às ameaças internas e externas do país sem antes falar como nasce o Estado Moçambicano, como surgem as FDS após a formação do Estado-nação e como as FDS passaram para uma força regular e moderna; afinal, entendemos que a concepção das FDS tem uma forte ligação com a luta de libertação nacional de Moçambique e a constituição do Estado-nação.

Desta forma, este capítulo trata da forma como Moçambique deixou de ser uma província ultramarina de Portugal para tornar-se a República Popular de Moçambique, ou seja, como surgiu o Estado-nação Moçambicano. O capítulo decifra também a forma como surgiram as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique e como estas passaram a ser uma força regular, institucionalizada e profissionalizada. Numa análise histórico-institucional, o capítulo traz os dois momentos históricos que deram origem às FDS de Moçambique: a luta de libertação nacional contra o colonizador português e a Guerra Civil entre o governo e a RENAMO. Neste capítulo também são analisadas as principais ameaças internas e externas para Moçambique e a capacidade das FDS (efetivo de pessoal, material bélico e gastos em defesa e segurança) de responderem a estas ameaças durante o período de 1975 até o ano em que se assinaram os acordos de cessação da Guerra Civil, 1992.

#### **3.1 A constituição do Estado-nação e a formação e institucionalização das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique: uma análise histórico-institucional**

Sem a construção do Estado, de elites dirigentes e das transformações sociais promovidas por processos revolucionários, a situação de [...]Moçambique [...], por exemplo, não teria permitido o protagonismo internacional do mesmo (VISENTINI, 2016a, p. 92).

As guerras contra o colonialismo são de uma natureza peculiar, pois têm como objetivo estabelecer o fim da dominação e da colonização promovidas pela metrópole com a qual se combate e acabam com a separação de uma colônia em relação a uma estrutura político-estatal preexistente, ou com o fracasso desta. Tratam-se de rupturas de um mesmo Estado ou sistema estatal que procuram a formação de um Estado novo. As guerras

anticoloniais, inicialmente, são caracterizadas como um protesto em que imediatamente se desenvolvem forças militares próprias com o objetivo de fazer a guerra contra a potência colonial e defender-se de suas contra ofensivas. Tais guerras geralmente são provocadas por uma situação de injustiça por parte dos colonizadores, e os colonizados procuram combater esse mal e estabelecer soberania própria. Desta forma, torna-se claro que se tratam de um engajamento que tem por objetivo reclamar e procurar estabelecer soberania própria; logo após serem estabelecidos os seus desenvolvimentos e formalizadas as suas declarações de independência, serão criados novos Estados-nações (LÓPEZ, 2018,p. 300).

A descolonização da África começa mais ou menos no final da segunda guerra mundial, “constituindo o que foi conhecido como a terceira fase da descolonização no mundo”. O processo de descolonização da Ásia Oriental na década de 40 foi conhecido como a primeira fase de descolonização; a segunda se verifica no Oriente Médio, isso nos anos 50 e por último ocorre à descolonização africana que, apesar de ter iniciado na década de 40, concretiza-se nos anos 60 e 70 (SCHUTZ, 2004, p. 50).

A década de 60 é, sem dúvida, um marco histórico e importante para o povo moçambicano. Nesse espaço de tempo, ocorreram diversos fenômenos que obrigaram o povo moçambicano a tomar uma iniciativa arriscada (luta armada para a independência do país) a fim de garantir sua liberdade e independência da dominação colonial portuguesa. O império colonial português promoveu durante cerca de quatro séculos e meio, 477 anos, submissão e escravidão.

Visentini (2016a, p.112, 2016b, p. 92-93) observa que durante a segunda metade do século XX ocorreram quatorze revoluções no Terceiro Mundo. Consideradas como revoluções democrático-populares, especialmente em países periféricos, elas tiveram expressivo impacto regional, gerando tendências e contratendências, bem como violentos conflitos internacionalizados e guerras civis. Trata-se das revoluções de libertação nacional, revoluções democráticas, anti-imperialistas e antifeudais do Terceiro Mundo, geralmente ligadas à descolonização e ao nacionalismo.

No caso africano, igualmente, “[...] as revoluções ocorreram durante a fase inicial de formação do Estado-nação, na esteira do colapso do aparato burocrático e repressivo colonial” (VISENTINI, 2016a, p.95). Isso se deu graças à voz dos países anticolonialistas e à carta da Organização das Nações Unidas (ONU), que, no seu artigo 73º, preconizava:

[...] os países colonizadores tinham de reconhecer que os interesses dos habitantes dos territórios colonizados estão acima de tudo, e aceitar a obrigação de promover, em tudo o que lhes for possível, assegurar o seu desenvolvimento político,

econômico, social e educativo; desenvolver o seu próprio governo e ajudá-los no desenvolvimento progressivo das suas instituições políticas livres [...], esse preceito e a persistência dos países anticolonialistas em descolonizar a África, contribuiu para que os intelectuais de países africanos começassem a pensar na independência do povo e da terra em relação à dominação colonial (FRAGA, 2014, p. 9).

No caso de Moçambique, foi apenas em 1959, na Tanganyika (atual Tanzânia), que se fundou o primeiro movimento moçambicano defensor da independência, designado de *Maconde African National Union* – União Nacional Africana dos Macondes (MANU). Seus fundadores, percebendo que a designação do movimento tinha um tom regionalista, dado que referia apenas aos macondes, povo nativo de Cabo Delgado, norte de Moçambique, e que esse regionalismo poderia dificultar a união do povo moçambicano na luta contra o colonialismo, mudaram o nome do movimento para *Mozambique African National Union* – União Nacional Africana de Moçambique, mantendo a mesma sigla (MANU). Fora do território moçambicano, na antiga Rodésia do Sul, hoje conhecida como Zimbábue, nasceu também, em 1960, a União Democrática Nacional de Moçambique (UDENAMO), e, em 1961, na Niassalândia, atualmente designada Malawi, a União Nacional Africana de Moçambique (UNAMO) nascia (CABAÇO, 2007, p. 392-393). Cientes de que com tamanha dispersão de forças não chegariam a lugar nenhum, os movimentos se uniram em 25 de junho de 1962, em Dar-es-Salaam, Tanzânia, dessa forma dando origem à Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), (LAWEKI, 2019, p.173), graças à ação de Eduardo Chivambo Mondlane “que foi persuadido pelo presidente da Tanzania, Julius Nyrere, a deixar o seu cargo de professor na Universidade Syracuse nos EUA para ajudar a unir e liderar os vários movimentos de libertação de Moçambique uma vez que não estava intimamente associado aos três movimentos acima mencionados que se juntaram a FRELIMO” (LAWEKI, 2019, p.175). A ele se juntam no processo de formação da Frente intelectuais, estudantes e outros compatriotas vindos do exílio ou do interior do território moçambicano (NCOMO, 2003, p.73-99; CABAÇO, 2007, p.393-402; FRAGA, 2014, p. 11-12; NOTA, 2016, p.30; VISENTINI; RIBEIRO; PEREIRA, 2013, p.100).

Após a criação da FRELIMO, é realizado o seu primeiro congresso, em Setembro de 1962, em que Eduardo Mondlane foi eleito como o presidente da Frente. Nesse momento, também foram definidas três linhas de orientação para a sua Frente diplomática, designada *diplomacia da libertação*. A diplomacia internacional da FRELIMO era assentada nos seguintes princípios fundamentais:

- (1) o reconhecimento internacional do direito inalienável do povo moçambicano, da autodeterminação e da independência de Moçambique contra o regime colonial Português;
- (2) a promoção do reconhecimento da FRELIMO como o único e legítimo representante em nível internacional para a libertação de Moçambique;
- (3) a mobilização de apoios e de solidariedade internacional para com a luta do povo moçambicano para a conquista de sua independência.

Também foi definida a estrutura para a implementação da política externa da FRELIMO, que se assentava no seguinte princípio: as representações permanentes da FRELIMO na África e em Nova Iorque deveriam desempenhar o papel de disseminação dos objetivos e atividades da Frente, mostrando a situação de Moçambique e os contornos da luta de libertação nacional, mas concretamente disseminando informações sobre a luta armada, as atrocidades do regime português em Moçambique e a situação do sistema internacional. Uma parte dos atores na persecução dos objetivos da Frente diplomática eram os estudantes moçambicanos no estrangeiro, que tinham a tarefa de divulgar informações e esclarecer ao mundo os objetivos da Frente de Libertação de Moçambique e da luta armada de libertação de Moçambique (SIMPÓSIO..., 2019).

Antes de recorrer às armas para a libertação do país, Eduardo Chivambo Mondlane, presidente da FRELIMO, tentou por vias diplomáticas negociar com Portugal a independência de Moçambique, mas sem sucesso (CORREIA, 1999, p. 120-121; NCOMO, 2003, p.100; VISENTINI, 2016a, p.118; LAWEKI, 2019, p.180). Falhada a negociação por vias pacíficas, começaram os atos preparativos para a libertação do país por via armada. Eduardo Mondlane procurou apoio internacional para o efeito, e os EUA foram o primeiro país abordado. Mondlane dialogou com Robert Francis Kennedy, então Procurador-geral dos Estados Unidos da América e um dos irmãos mais novos do então Presidente dos EUA, John Francis Kennedy, persuadindo-o a convencer o governo norte-americano a apoiar a Luta de Libertação Nacional. Robert Francis Kennedy serviu como intermediário entre Mondlane e o presidente dos EUA, que dantes não havia falado e nem conhecia Eduardo Mondlane. Foi assim que a FRELIMO obteve um donativo da Fundação Ford para a construção de uma escola para a formação política dos seus quadros (SIMPÓSIO..., 2019).

Com o assassinato de John Kennedy em 1963 e com a posterior subida ao poder do democrata Lyndon Johnson, os Estados Unidos da América pararam a ajuda à FRELIMO, pois a nova administração americana esforçava-se para não entrar em rixas com Portugal,

sobretudo por causa da base americana nos Açores. Esta situação viria a forçar Eduardo Mondlane a virar suas atenções para o bloco do leste como única salvação, à medida que a nova administração norte-americana impunha restrições aos movimentos subversivos contra Portugal (NCOMO, 2003, p.108; LAWEKI, 2019, p. 197). Desta forma, Mondlane procurou ajuda nos países socialistas, como a URSS, Cuba e a China (NCOMO, 2003, p.107-108; SIMPÓSIO..., 2019).

Em Moçambique, a guerrilha começou a ser preparada ainda em 1963, quando os primeiros grupos de combatentes foram mandados para a Argélia, inclusive Samora Moisés Machel, primeiro presidente de Moçambique, com a finalidade de se instruírem nesse novo tipo de guerra (FRAGA, 2014; SILVA, 2017, p.230). Assim, “o primeiro grupo de cerca de 50 moçambicanos partiu para a Argélia no início de Janeiro de 1963, seguindo de mais dois grupos com mais de 70 militantes cada. O primeiro grupo regressou a Tanganica em junho de 1963, enquanto que o restante grupo deveria regressar no início de 1964” (LAWEKI, 2019, p. 183). Esses militantes seriam usados como instrutores de militares da FRELIMO em campos de treinamento militar a serem instituídos em Tanzânia (LAWEKI, 2019, p. 183).

De acordo com Castellano da Silva (2017), a insurreição armada começou no dia 25 de setembro de 1964, data em que a FRELIMO decidiu atacar o posto do Chai, em Cabo Delgado, devido à intransigência do regime de António Salazar. Nessa altura, a guerrilha não contava com mais de 250 homens armados; contudo, nos últimos anos de guerra e segundo os cálculos do exército português, as forças guerrilheiras rondavam já os 6.500 homens (3.500 em Cabo Delgado, 2.000 em Tete e 1.000 no Niassa). O esforço insurrecional assentou-se, em primeiro lugar, na etnia Maconde, a qual, ainda que majoritariamente católica, sentia-se superior a todas as restantes do norte (Nhanja, Jauas, Emácia) e da região central de Moçambique (Nhúnguè, Ngoni, Sena, Ndaú, Chuabo, Mateue), e, por isso, suficientemente forte para enfrentar o exército português. Junto ao lago Niassa, infiltraram-se também guerrilheiros com a finalidade de subverter as populações ribeirinhas (FRAGA, 2014).

A guerra contra o colonizador português durou cerca de 10 anos, de 1964 a 1974, e foi caracterizada por graves violações aos direitos humanos, dentre elas o massacre de civis e mutilações (MATEUS, 2004; TERCENIANO; BRAGA; SOUZA, 2016, p. 179). Por exemplo, tem-se o massacre de Wiriamu, no qual foram mortas mais de 450 pessoas; o massacre de Inhaminga, com mais de 500 homens mortos; e o massacre de Moeda, que totalizou mais de 600 mortos (MATEUS, 2004, p. 176). Estima-se que a Guerra de Libertação Nacional tenha causado mais de 60 mil mortes no total (SILVA, 2012, p. 34).

Desde 25 de abril de 1974, quando um pequeno grupo de jovens oficiais do Exército derrubou o regime do Estado Novo, começado por Salazar há mais de quarenta anos e governado à época por Marcello Caetano, em um evento que ficou conhecido como a Revolução dos Cravos, quase cinquenta países libertaram-se de diversas formas de autocracia marcado como terceira onda de democratização. A democratização teve início no sul da Europa, estendendo-se à América Latina ao final da década de 1970 e princípio da década de 1980, e afetou alguns países na Ásia até impactar o leste europeu e as repúblicas da antiga União Soviética entre 1989 e 1991. Temos de referir que os seus efeitos fizeram-se sentir também na África e no Oriente Médio— onde os seus resultados são menos uniformes e inequívocos (HYDEN, 2006, p.38; LIMA; SÁ, 2005; FRAGA, 2014; TERCENIANO; BRAGA; SOUZA, 2016, p.179; VISENTINI, 2012, p. 40-41, 2016a, p. 111).

Moçambique foi um dos países que acabou se beneficiando dessa revolução, pois, no ano de 1974, foram assinados os acordos por FRELIMO e o governo português que libertavam o país da dominação colonial portuguesa em Lusaka, capital zambiana. Em 20 de setembro de 1974, contudo, é constituído o governo de transição moçambicano, composto por membros da FRELIMO e membros do governo colonial português; esse governo de transição funcionou como uma preparação para a troca do governo colonial para o governo da FRELIMO. O governo de transição sob direção da FRELIMO tinha como tarefa principal criar condições para a extensão do poder popular democrático às zonas que estavam sob domínio colonial, bem como criar, no nível de cada instituição governamental, comitês do partido que aplicassem as palavras de ordem da FRELIMO e do governo de transição, libertando a iniciativa e pondo em movimento a capacidade criadora do povo.

Importava para o governo de transição no nível do Estado e de suas instituições descolonizar e edificar estruturas adequadas ao poder popular democrático. Para a FRELIMO, a descolonização não significava apenas a transferência dos centros de decisão de Lisboa para Lourenço Marques (hoje Maputo), o que em suma era o que se propunha a fazer o regime deposto. Para o governo da FRELIMO, a descolonização significava essencialmente desmantelar os sistemas político, administrativo, cultural, financeiro, econômico, educacional, jurídico e outros que, como parte integrante do Estado colonial, se destinavam exclusivamente a impor à população moçambicana a dominação estrangeira e a vontade dos exploradores. Também se impunha ao governo de transição resolver os graves problemas de ordem financeira, criar um banco emissor Moçambicano e também atacar os problemas principais da fome, da falta de roupas e de alojamento (MACHEL, 1974, p. 5-12).

Contudo, em junho de 1975, em Maputo, o Comitê Central da FRELIMO proclama a independência total e completa de Moçambique e a sua constituição como República Popular de Moçambique. A escolha do dia 25 de junho para a proclamação da independência nacional foi para coincidir com o aniversário da FRELIMO. Depois de proclamada a independência, Moçambique deixa de ser formalmente uma província ultramarina de Portugal e nasce como Estado-nação, havendo a aprovação e promulgação de sua primeira Constituição, a Constituição da República Popular de Moçambique (CRPM) de 1975.

Desta forma, em 1977 é realizado o terceiro congresso da FRELIMO, em que se estabelece um Estado de partido único fundamentado em princípios marxista-leninistas, elegendo Samora Machel como Presidente do partido e, conseqüentemente, do recém-formado Estado. O novo governo recebeu o reconhecimento de países asiáticos, europeus e americanos, para além da URSS, de Cuba e da China, principais aliados da FRELIMO (BORGES, 2012).

A Constituição de 1975 preconizava “[...] a construção de uma sociedade socialista, sem classes, livre das desigualdades sociais e livre de injustiças baseadas na exploração do homem pelo homem” (BORGES, 2012, p.35). A adesão de Moçambique ao sistema socialista não foi uma escolha livre, no entanto, mas sim uma forma de garantir a confiança e preservar a aliança e ajuda dos países do campo socialista que se identificavam com as revoluções nacionalistas africanas enquanto movimentos anti-imperialistas na aferrada Guerra Fria (BORGES, 2012, p.35).

Certamente o marxismo constituía um modelo atrativo para os países que lutavam contra o colonialismo, como o caso de Moçambique. Como refere Visentini (2016b, p. 125-126):

O marxismo, e, depois, a prática do marxismo-leninismo, representava uma doutrina que oferecia uma série de soluções atrativas para os grandes desafios a países que se lançaram no caminho da ruptura revolucionária e na tentativa de construção de uma sociedade pós-capitalista [...] Nesse sentido, o primeiro atrativo que o marxismo oferecia era, obviamente, o de uma doutrina revolucionária de conquista e manutenção do poder [...], a construção da nação seja ela unitária ou multiétnica, a construção do Estado e também era uma ideologia de controle estatal.

No entender de Cabaço (2007, p.419), a adesão ao socialismo na FRELIMO também se deveu pela conjuntura internacional da Guerra Fria. Embora os países ocidentais não apoiassem diretamente o colonialismo, mantinham uma posição ambígua em relação à dominação colonial nos países africanos, útil à sua rivalidade com o bloco leste. Parceiros de Portugal na OTAN, os Estados Unidos e os europeus recusaram-se a apoiar militarmente as

lutas armadas de libertação dos países sob domínio de Portugal, limitando-se à ajuda humanitária por meio de organizações não oficiais. Os apoios mais relevantes, neste campo, vinham dos países nórdicos e da Holanda, e, mais tarde, da Itália, que constituiu a primeira fissura no bloco da OTAN. O apoio logístico para a guerra e o treino militar vinham exclusivamente dos países socialistas; o armamento dado era de fabricação dos países socialista (CABAÇO, 2007, p.419; SVARTMAN, 2006, p. 9). Essa ajuda aproximou a FRELIMO da ideologia socialista, e esse fato acentuou a desconfiança e o distanciamento dos países ocidentais. Portugal, por ser membro da OTAN, desviava, sem o seu consentimento, armamentos concedidos por esta organização para a guerra nas suas colônias, o que fez, ainda, com que a FRELIMO desconfiasse do Ocidente (CABAÇO, 2007, p.420).

“O socialismo teve muita importância, porque significou uma ruptura muito grande em relação aos sistemas econômico, político e social anterior, a forma de organização do Estado” (MOSCA *apud* SOCIALISMO..., 2015). Desta forma, a posição de uma via socialista marcaria decisivamente a política de identidade seguida pela FRELIMO depois da independência nacional. A projeção do Estado pós-colonial teve seus reflexos tanto na incorporação dos combatentes da luta de libertação nacional contra o colonialismo português às Forças de Defesa e Segurança como no recrutamento de indivíduos que eram incorporados à organização militar e policial do Estado moçambicano.

Portanto, os militares que faziam parte da Frente de Libertação de Moçambique ou, dito de outra forma, os grupos insurgentes que compunham a FRELIMO durante a luta contra o regime colonial, com a independência do país e a institucionalização das Forças de Defesa e Segurança (FDS), passaram automaticamente a pertencer ao exército moçambicano, designado Forças Populares de Libertação de Moçambique (MOÇAMBIQUE, 1975a). Nesse mesmo ano, foi criado o Corpo de Polícia de Moçambique (CPM) através do Decreto-lei nº 54/75, de 17 de maio de 1975. Em 1979, ainda, por força da Lei nº 5/79 de 26 de maio e como resultado da revisão constitucional, através da Lei nº 11/78, de 15 de agosto, foi criada a Polícia Popular de Moçambique (PPM), uma corporação que derivou da junção de várias forças policiais existentes: o Corpo de Polícia de Moçambique, a Polícia de Investigação Criminal, a Polícia de Trânsito e a Polícia de Transportes e Comunicações.

No que se refere às forças insurgentes da FRELIMO, durante o governo de transição e a constituição das forças insurgentes da FRELIMO em Forças Armadas de Moçambique, não houve incorporação das Forças Armadas Portuguesas, diferentemente o que aconteceu na Polícia durante o governo de transição, em que as forças de lei e ordem portuguesas foram incorporadas à recém-formada polícia de ordem pública moçambicana para a transmissão de

experiências. Assim, o processo de transição à independência iniciou-se com a inserção de alguns jovens ex-guerrilheiros das Forças de Libertação Popular de Moçambique em ações de patrulhamento conjunto com a Polícia de Segurança Pública Portuguesa colonial (BORGES, 2012,p.33).

Após a independência, o governo de Samora Moisés Machel destacava a importância da cooperação para o desenvolvimento econômico e social, combatendo o capitalismo de livre comércio e o racismo na região, declarando abertamente a ajuda ao Congresso Nacional Africano (ANC) e oferecendo asilo aos seus líderes em Moçambique (SILVA, 2017, p.245).

No âmbito de defesa e segurança, o governo da FRELIMO defendia uma visão de segurança regional, assumindo que a libertação dos Estados vizinhos era uma pré-condição para a liberdade interna, e que uma África do Sul governada por sua maioria negra poderia levar a uma estabilidade regional de longo prazo na região (VISENTINI, 2010a, p. 51; MWENGI, 2002 *apud* SILVA, 2017, p.245).

Na sua política internacional, Moçambique tornou-se um aliado de todos os movimentos de libertação nacional na região e no mundo, bem como um aliado de forças progressistas, democráticas e amantes da paz no esforço da frente mundial anti-imperialista e na luta contra o imperialismo, o colonialismo, o neocolonialismo e o racismo. O partido defendeu e lutou pela aplicação do princípio do desarmamento geral e universal de todos os Estados e do princípio de transformação do Oceano Índico em zonas desnuclearizada e de paz (PARTIDO FRELIMO, 1982, p.39; PARTIDO FRELIMO, 1983,p.53).

A Rodésia do Sul e a África do Sul “[...] sentiram-se ameaçadas pela estratégia de Moçambique de desenvolvimento e imagem ideológica, uma vez que a transformação do país seria uma fonte de inspiração para a luta dos negros” (MWENGI, 2002 *apud* SILVA, 2017, p. 245), e a aproximação do país com a África do Sul fez da revolução moçambicana uma inspiração para o reerguimento do movimento sul-africano de libertação antia *partheid*. Isto é, o governo de *apartheid* sul-africano temia o exemplo de Moçambique de uma sociedade livre, justa, próspera, isenta de discriminação racial e social (VISENTINI, 2010a,p.51; MWENGI, 2002 *apud* SILVA, 2017, p.245; PARTIDO FRELIMO, 1983,p.38).

A partir disso, o imperialismo intensifica a sua ação contra o país, tentando, por todas as formas, impedir a alternativa de civilização e desenvolvimento que Moçambique representava. Não dispondo do poder político e administrativo, o imperialismo recorre a outros meios para agredir o país (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.18-28).

Em 1975, a África do Sul infiltra suas forças no território moçambicano, desenvolvendo ataques à Província de Maputo, principalmente nos distritos de Ponta de Ouro,

Namaacha, Boane e Matola. Ainda no mesmo ano, o governo moçambicano, em face da conjuntura regional e internacional e muito especificamente das ameaças da África do Sul e da Rodésia do Sul (Zimbábue), realiza, de 25 de julho a 4 de agosto de 1975, a IV Conferência do Departamento da Defesa (CDD), fazendo uma reflexão sobre a formação do exército regular moçambicano (SVARTMAN, 2006, p. 9; BREVE..., 2015).

Em 1976, militares do regime rodesiano de Ian Smith começam a realizar ataques e incursões militares no interior moçambicano, cujos alvos eram as bases dos guerrilheiros da União Nacional Africana do Zimbábue (ZANU), campos de refugiados zimbabueanos. Entre os ataques, pode-se destacar o massacre de Nyazónia, na província de Manica, ocorrido em 9 de agosto de 1976 (BREVE..., 2015).

Nessa altura, chegam a Boane instrutores chineses transferidos de Nachingwea (Tanzânia) com o objetivo de transformar os comandantes da guerrilha nos primeiros oficiais do novo exército regular, capazes de enfrentar uma agressão externa em todo o território nacional (BREVE..., 2015). A Rodésia do Sul e a África do Sul criam, então, a RENAMO, com o objetivo de destruir, desestabilizar o país (rotas de transporte e população locais) e contrarrevolucionário, o que se vinculava aos próprios objetivos sul-africanos nos marcos da Guerra Fria (PARTIDO FRELIMO, 1982, p.29; CLAPHAM, 1996, p.209; VISENTINI, 2010b, p. 51; GEFFRAY, 1991; SILVA, 2017, p.243).

Como refere Castellano da Silva (2016, p.12), “ [...] a dita guerra civil na África foi marcada pelo suporte de países vizinhos e de potências extrarregionais a grupos rebeldes, o fenômeno da guerra *proxy*”. Este foi o caso da Guerra Civil de Moçambique, em que o governo de *apartheid* sul-africano criou a RENAMO com o objetivo de desestabilizar o país.

Para Clapham (1996, p.209), a RENAMO foi claramente o produto de medidas deliberadas de desestabilização tomadas pelos serviços de inteligência sul-africanos e rodesianos para pressionar o governo moçambicano a abandonar o apoio a luta anti *apartheid*.

O objetivo principal da África do Sul e da Rodésia do Sul não era de derrubar o governo do Samora Moisés Machel, mas pressioná-lo o suficiente para que adotasse uma postura regional acomodada à ordem vigente mediante o abandono do marxismo-leninismo, e também pressionar o governo moçambicano no sentido de não oferecer asilo aos opositores do governo sul-africano (ABRAHAMSSON; NILSSON, 1988, p. 162; VISENTINI, 2010a, p. 51; SILVA, 2017, p.243). Então, passado apenas um ano, em 1976 surgiu a Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO), principal grupo opositor do governo da FRELIMO, patrocinado pela África do Sul e Rodésia do Sul como resposta à ajuda que a FRELIMO dava a membros da ANC que lutavam contra o regime de *apartheid* e aos membros da ZANU que

lutavam contra o regime de Ian Smith durante a luta pela independência da Rodésia do Sul (CLAPHAM, 1996; WESTAD, 2007, p. 362; SILVA, 2017, p.239).

No mesmo ano em que nasce a RENAMO, eclode a Guerra Civil entre o então Governo Popular de Moçambique e a RENAMO, uma guerra sangrenta que durou aproximadamente 16 anos, causando mais de 100 mil mortes e milhares de deslocados. Destaca-se que este período é caracterizado por violentos conflitos na maior parte dos países da África Austral (VISENTINI, 2010a, p. 11-51). A RENAMO alegava que o principal motivo da Guerra Civil era de lutar contra a política de enfraquecimento e intimidação das pessoas que pensavam diferente do regime da FRELIMO, como foi o caso de opositores presos e executados sumariamente sem julgamento, por exemplo reverendo Urias Simando, Celina Simango, Padre Mateus Pinho Gwenjere, Lázaro Nkavandame, Dr<sup>a</sup> Joana Simeão e casal Ribeiro e outros dissidentes renomados da FRELIMO. Paulo Guambe e Adelino Guambe, ex-líderes da UDENAMO, também foram fuzilados (LAWEKI, 2019, p.28). O reconhecimento do governo português da FRELIMO como única e legítima representante do povo moçambicano, ignorando as outras formações políticas ou movimentos políticos que reclamavam um lugar nas negociações da independência do país, também é tido como uma das causas da insurreição armada pós-independência (SOUTO, 2011).

Inicialmente, a RENAMO era composta por colonos portugueses que se mudaram para África do Sul e Rodésia do Sul após a independência de Moçambique, pois ainda tinham interesses financeiros no país. Por outro lado, a RENAMO era constituída por cidadãos moçambicanos dissidentes da FRELIMO e que não se identificavam com a política imposta pelo governo de Samora (GEFFRAY, 1991).

Desta forma, em 1977, a União Soviética começa a transferir equipamento militar para Moçambique. Na mesma altura, os instrutores soviéticos começam com treinamentos militares a jovens moçambicanos. Estes treinamentos são igualmente frequentados por moçambicanos em Cuba, Bulgária, Hungria, República Democrática Alemã, e ainda em Boane e Nampula, no território moçambicano (VISENTINI, 2010a, p. 51; BREVE..., 2015).

Contudo, em 1978 é instituído o Serviço Militar Obrigatório. O Serviço Militar Obrigatório cumpria-se em todos os ramos das Forças Populares de Libertação de Moçambique, do Serviço Nacional de Defesa e Reconstrução e nos Órgãos de Segurança, cabendo ao Ministério de Defesa Nacional determinar a afetação dos cidadãos incorporados (MOÇAMBIQUE, 1978). Em consequência disso, por volta de 1980, a antiga força guerrilheira de 6.500 homens não só se tinha transformado como também havia aumentado para cerca de 15.650 homens (AIR FORCE MAGAZINE, 1984). Ainda em 1980 foi criado o

sistema de patentes e postos militares nas FADM através da Lei nº 5/80, de 25 de setembro, com o intuito de identificar a hierarquia militar. Também nesse mesmo ano, a reorganização territorial dos militares moçambicanos levou ao estabelecimento do Comando Regional Centro na cidade da Beira, com o objetivo de fazer frente às ações de desestabilização da RENAMO. Em 1981, o exército moçambicano estava transformado numa força completamente convencional e regular (MOÇAMBIQUE, 1978; BREVE..., 2015).

O apoio à RENAMO por parte do regime sul-africano não parou, e foi intensificado o ataque a Moçambique por parte da África do Sul. A guerra não ajudava nem os sul-africanos, nem os moçambicanos; na ocasião, o Estado sul-africano, através do seu Ministério dos Negócios Estrangeiros, pediu a intervenção dos EUA nas negociações do Acordo de Boa Vizinhança entre os governos moçambicano e sul-africano. Nessa ocasião, foi assinado o acordo de Nkomati em 1984 (Acordo de Boa Vizinhança). As negociações e o Acordo de Nkomati contribuíram para um clima favorável no Ocidente, o que tornou claro que o regime do *apartheid* era o agressor e quem fomentava a guerra. Além disso, este acordo permitiu a criação de uma série de grupos de trabalho, tanto na área de *não agressão*, que tinha caráter de defesa, policiamento e segurança, como na área da *boa vizinhança*, de natureza econômica (WESTAD, 2007, p. 362; VISENTINI, 2010b, p. 56, 2013, p.109; BREVE..., 2015). O acordo também consistia na não agressão e na não ingerência nos assuntos internos dos países por parte dos sul-africanos a Moçambique, enquanto que Moçambique deveria expulsar os militantes do ANC que procuraram asilo em seu território (CLAPHAM, 1996; VISENTINI, 2010b, p. 56, 2013, p.109).

Entretanto, o acordo não foi cumprido pela parte sul-africana: o regime do *apartheid* continuou com o apoio à RENAMO no sentido de desestabilizar Moçambique (VISENTINI, 2010b, p. 56); isso se verificou no fato de que Samora Moisés Machel veio a morrer em Mbuzine, no território sul-africano, quando voltava de uma missão de Estado na Zâmbia e o seu avião presidencial despencou.

Com a pressão político-militar interna e, do lado da União Soviética, a estagnação política e econômica e o crescente isolamento internacional como consequência da guerra no Afeganistão contra os EUA, que fomentou o rearmamento e intervenções antirrevolucionárias, no lado do Terceiro Mundo, houve um movimento gradual em direção a economias baseadas no mercado. A partir desse momento, o governo da FRELIMO abandona o socialismo, abraçando o capitalismo e as economias de mercado. A busca de um novo modelo econômico foi também uma busca pela paz e reconciliação dentro das próprias fronteiras do país; tanto a população quanto o governo estavam cansados da Guerra Civil

(WESTAD, 2007, p. 363; VISENTINI, 2010b, p. 63; DARCH, 2018, p.8). Desta forma, foi aprovada a Constituição de 1990, permitindo o multipartidarismo em Moçambique (MOÇAMBIQUE, 1990, arts. 30, 31, 32) abrindo espaço para a paz, que veio a ser declarada no ano de 1992, em Roma, capital italiana, entre o governo e a RENAMO, e a consequente transição do Estado de partido único para um estado democrático e multipartidário (NOTA, 2016, p.32).

Como vinha preconizado no Acordo Geral da Paz, no ponto I, números 1 e 2 do protocolo IV, como um dos requisitos para cessar fogo, o exército moçambicano tinha de deixar de se chamar de Forças Populares de Libertação de Moçambique e passar a ser chamado de Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), sendo composto pelas Forças Populares de Libertação de Moçambique e por guerrilheiros da RENAMO. Ainda segundo o Acordo, a força deveria ser apartidária, de carreira, profissionalmente idônea, competente e exclusivamente formada por cidadãos moçambicanos voluntários e provenientes das forças de ambas as partes, servindo com profissionalismo o país, respeitando a ordem democrática e o Estado de Direito, devendo a sua composição garantir a não discriminação, seja de caráter partidário, racial, sexual, étnico, linguístico ou religioso (MOÇAMBIQUE, 1992<sup>a</sup>; VISENTINI, 2010b, p.73; TERCENIANO; BRAGA; SOUZA, 2016, p.180).

As partes acordaram que as FADM deveriam ter a missão de defender e salvaguardar a soberania, a independência e a integridade territorial do país. Os efetivos do novo exército seriam de 30.000 homens a serem fornecidos pelas Forças Armadas de Moçambique (FAM/FPLM) e pelas Forças da RENAMO, na razão de 50% para cada lado. Destes efetivos, 24.000 preencheriam o Exército; 4.000 a Força Aérea e 2.000 a Marinha (MOÇAMBIQUE, 1992<sup>a</sup>).

No entanto, o processo de integração dos desmobilizados de guerra de ambas as partes foi dificultado pela “[...] baixa moral e falta de disciplina, com motins intermitentes de ambos os lados” (DARCH, 2018, p. 19). O novo exército acabou por conseguir recrutar um efetivo de pouco mais de 12.200 soldados, dos quais 8.600 eram do governo e 3.600 da RENAMO. A integração foi dificultada porque muitos dos soldados da RENAMO não tinham qualificações básicas; os oficiais de nível médio eram em maior número do que o indicado, e o efetivo acabou por cair para 11.500 no total (DARCH, 2018, p.19).

O processo de formação das FADM iniciou-se depois da entrada em vigor do cessar-fogo, imediatamente após a tomada de posse da Comissão de Supervisão de Controle (CSC), prevista no Protocolo Ide 18 de outubro de 1991 integrado na redação do AGP de 1992 (MOÇAMBIQUE, 1992a).

Também é importante referir que o processo de formação das FADM desenvolveu-se em simultâneo com a concentração, o desarmamento e a integração na vida civil dos efetivos que foram sendo progressivamente desmobilizados em consequência do cessar-fogo. A desmobilização das forças de ambas as partes ia sendo feita à medida que as novas unidades das FADM foram sendo formadas, desmobilizando todas as unidades existentes na altura em que as FADM estivessem completas. Ou seja, todos os elementos das forças armadas de ambas as partes que não se integraram às FADM foram desmobilizados (MOÇAMBIQUE, 1992a).

As FADM foram inauguradas em agosto de 1994, encabeçadas pelo trabalho da Comissão Conjunta para a Formação das Forças Armadas de Defesa e Segurança de Moçambique (CCFADM), dirigida pela Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ). A CCFADM foi constituída por forças governamentais e forças da RENAMO (MOÇAMBIQUE, 1992a; SILVA, 2017, p. 254).

É importante ressaltar que essa mudança também se fez sentir na polícia, em que as Forças de Proteção e Segurança passaram a ser compostas por qualquer cidadão moçambicano, sem distinção partidária. Além disso, o órgão deixou de se chamar de Corpo de Polícia de Moçambique e passou a ser chamado de Polícia da República de Moçambique (PRM), de acordo com a Lei nº 19/92 de 31 de dezembro (MOÇAMBIQUE, 1992c), e foi integrada ao Ministério do Interior.

Todavia, pode-se dizer que as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique foram formadas em dois momentos distintos: em um primeiro momento, foram compostas por grupos insurgentes que compunham a FRELIMO durante a luta pela independência, que, após a independência do país, passou a ser designada de Forças Populares de Libertação de Moçambique, através da Constituição de 1975; em um segundo momento, o Acordo Geral de Paz de 1992 levou à constituição das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, compostas pelas Forças Populares de Libertação de Moçambique (FPLM) e por guerrilheiros da RENAMO (PINTO, 2013b, p.90).

Após a transformação da guerrilha que conduziu a Luta Armada de Libertação Nacional nas Forças Populares de Libertação de Moçambique (FPLM), atual Forças Armadas de Moçambique (FADM), e a Polícia Popular de Moçambique, atual Polícia da República de Moçambique (PRM), houve a necessidade de transformar, institucionalizar e profissionalizar o exército e a polícia em forças regulares e modernas.

Também em face da necessidade urgente de adequar os conhecimentos militares e policiais ao novo equipamento que constituía ou iria constituir o novo paradigma do sistema

de forças nacionais, e do fato de as lições aprendidas evidenciarem o fraco rendimento na utilização do equipamento durante a luta de libertação nacional, houve a necessidade de transformar a força recém-formada em uma força moderna e regular (CHALE, 2010, p.4). Para tal efeito, uma das respostas encontradas pelo governo de Moçambique à necessidade de institucionalizar e profissionalizar as Forças de Defesa e Segurança e também transformá-la em uma polícia e exército regular e moderno foi a criação das instituições de formação das FDS em solo moçambicano.

A primeira escola para a formação de militares em solo moçambicano foi criada em 1978, três anos depois da independência do país, na cidade de Nampula, na província de mesmo nome, designada Escola Militar Marechal Samora Machel (hoje Academia Militar Samora Machel), vocacionada para a formação de oficiais subalternos de nível médio em ciências militares. O objetivo principal da Escola era de “[...] alargar a fonte de formação de oficiais ao nível de comando de pelotões que até então era feito essencialmente por Cuba, Argélia, China, Cairo e URSS para fazer face às necessidades de guerra que se impunham” (CHALE, 2010, p.13).

Como outra parte das forças que lutaram para a independência do país passou a formar a polícia, também houve a necessidade de formar e capacitar essa antiga força para responderem melhor à nova missão policial. Para isso, foram criados cinco estabelecimentos de ensino da Polícia da República de Moçambique: o Centro de Formação de Quadros da PRM de Michafutene, o Centro de Formação de Unidades da PRM de Matalane, o Centro de Formação de Unidades da PRM de Dondo, o Centro de Formação de Unidades de Natikiri e o Centro de Instrução de Cães (MOÇAMBIQUE, 2003).

Segundo Tsucana (2005 *apud* XAVIER 2012, p.1.),

[...] o Centro de Formação de Quadros da PRM de Michafutene destinava-se à preparação técnico-profissional de Oficiais da Polícia para desempenhar funções de direcção e chefia enquanto que os centros de formação de unidades policiais destinavam-se a formação de Guardas da Polícia ‘com preparação técnico-profissional para desempenhar funções policiais de base, tais como patrulha, vigilância (móvel e fixa), protecção de eventos e de objectos, locais de interesse público, e outras de carácter simples’.

Com a Guerra Civil entre o governo e as forças insurgentes da RENAMO, os estabelecimentos de formação policial deixaram de desempenhar um papel de formação policial, passando servir como quartéis das forças armadas, situação que prevaleceu até a assinatura do Acordo Geral de Paz de 1992 em Roma. Atualmente, os Centros de Formação de Unidades da PRM de Dondo e Natikiri estão inoperacionais. O único Centro Formação de

Unidades da PRM que se encontra operacional é o Centro de Matalane, designado atualmente de Escola Prática de Polícia de Matalana (EPPM). O Centro de Formação de Quadros de Michafutene foi transformado na Academia de Ciências Policiais (ACIPOL), destinada à formação de oficiais superiores da polícia (XAVIER, 2012, p.1.).Em outras palavras, atualmente em Moçambique existem três escolas de formação de policiais, a saber: a Academia de Ciências Policiais, para a formação de quadros superiores da polícia;a Escola de Sargentos da Polícia de Nhamatanda, para a formação de quadros do nível médio da polícia; e a Escola Prática de Polícia de Matalane, para a formação de membros da polícia de nível básico.

### **3.2 Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique no período pós-colonial (1975-1992)**

Após a independência do país contra o colonizador português e a formação do Estado-nação moçambicano com a publicação da primeira Constituição da República, as políticas externas e de defesa e segurança de Moçambique estavam concentradas na figura do Presidente da República e de seus aliados do partido FRELIMO (MOÇAMBIQUE, 1975a). As linhas norteadoras das políticas externa e de defesa e segurança após a independência foram traçadas no terceiro Congresso da FRELIMO, em 1977. A política de defesa e segurança era definida em consonância com a linha política da FRELIMO, isto é, o Ministério da Defesa Nacional e o Estado-maior General subordinado a este executavam a política de defesa e segurança definida pela FRELIMO na defesa da nação e do Estado.

De acordo com o entrevistado B, as Forças Populares de Libertação de Moçambique eram dirigidas pelo partido FRELIMO numa colaboração estreita com o povo, sendo consideradas um dos poderes essenciais do Estado. As suas ações fundavam-se na direção política da FRELIMO – o seu Comandante Geral era o presidente do partido, que também era o Presidente da República cumulativamente, e este tinha o poder de nomear e demitir os oficiais superiores das forças armadas e policiais (ENTREVISTADOB).

Com as ameaças e a desestabilização provocada pelos regimes de minoria branca da África do Sul e da Rodésia do Sul, os líderes dos países da região da África Austral criaram os Estados de Linha da Frente. O objetivo era unir forças para se defenderem das ameaças desses dois países, bem como reduzir a dependência econômica frente à África do Sul. Também era objetivo dos ELF a independência de Namíbia, Rodésia do Sul e da África do Sul, acreditando-se que uma África do Sul governada pela maioria negra era uma pré-condição para a estabilidade regional. A iniciativa da Linha da Frente deu origem à SADCC, cujo seu

objetivo inicial era a integração econômica dentro da região, evitando dependência econômica perante África do Sul e Rodésia do Sul e também isolando economicamente estes dois países dentro da região.

Como a África do Sul continuou com todas as suas energias a financiar as forças de desestabilização de Moçambique e Angola, RENAMO e UNITA respectivamente, assim como dar suporte ao regime da minoria branca rodesiano, a SADCC viu-se obrigada a incluir em seus objetivos a cooperação nas áreas militar e policial como forma de se defender dessas ameaças e ajudar os países da região na luta por suas independências, além disso garantindo a integridade territorial dos países já independentes. Mais tarde, concretamente em 1994, a SADCC se transformou em SADC, mantendo os mesmos princípios e objetivos: integração regional e cooperação nas áreas militar e policial.

Moçambique fazia parte dos ELF e foi um dos países fundadores da SADCC e da SADC, posteriormente. Regionalmente, Moçambique estava preocupado com a defesa de sua soberania e salientava a importância da independência regional com relação à África do Sul, destacando a importância da cooperação para o desenvolvimento econômico e social na região. Quanto à questão de defesa e segurança, o governo de Samora Moisés Machel defendia uma visão sustentada na segurança regional, acreditando que a independência dos Estados vizinhos era uma pré-condição para a segurança e a estabilidade de Moçambique (MWANGI, 2002 *apud* SILVA, 2017, p.246). Ou seja, Samora acreditava que Moçambique ficaria completamente seguro com o fim do *apartheid* na vizinha África do Sul e a independência total e completa de Zimbábue.

Com a guerra de desestabilização nacional, deu-se início a uma mudança na política externa e de defesa e segurança de Moçambique, recuando de uma política orientada pela visão de segurança regional para uma posição que priorizava a segurança nacional (SILVA, 2017, p.248). Naquele momento, a RENAMO era a principal ameaça dentro do território moçambicano, e o governo de Moçambique, para além de enfrentar as ameaças sul-africanas e da Rodésia do Sul, passou a ter a RENAMO como principal força desestabilizadora no país.

No que concernem a defesa e segurança, para o entrevistado B, membro da ACLLIN, esta política estava mais voltada à defesa do país contra agressões externas e internas devido à situação do momento, pois o país estava mergulhado numa Guerra Civil, razão pela qual a preocupação principal de Moçambique era a formação de militares, e boa parte do orçamento do Estado foi drenado para a área militar (compra de material bélico, formação militar). A política externa do país também estava mais voltada à cooperação militar e policial, sempre em consonância aos países que lutavam contra acolonização ou desestabilizadores internos

dentro da região africana. Não havia empresas particulares/ privadas para abastecer os países em termos de logística militar; todas as empresas ligadas a esse ramo eram estatais.

Temos de referir que a Constituição da República Popular de Moçambique de 1975, elaborada pela FRELIMO e datada do dia da independência moçambicana, refletia a dinâmica de luta pela emancipação nacional e a inspiração marxista e revolucionária do regime saído dessa luta. Nesse mesmo sentido, a Constituição também refletia uma natureza monopartidária, consubstanciada na FRELIMO, organização que nos anos de guerra contra Portugal representou unicamente o nacionalismo moçambicano e conduziu a correspondente luta (PINTO, 2013a, p. 88).

No entender do entrevistado D, dado que o país acabava de sair da luta pela independência nacional, as políticas de defesa e segurança da FRELIMO, por óbvio, estavam mais voltadas em consolidar a independência nacional, ajudar os Estados vizinhos a alcançar suas independências e fortificar o Estado moçambicano mediante políticas revolucionárias. Outro objetivo era a transformação do Oceano Índico em zona de paz, pois Moçambique, situado na faixa litoral leste da África Austral, possui localização estratégica em relação ao comércio internacional entre Atlântico Sul e Oceano Índico, o que por sua vez permite ao país dispor de portos relativamente grandes, servindo, desde a sua independência, como uma alternativa comercial para a SADC.

As políticas de defesa e segurança da FRELIMO desenvolviam-se sem restrições em todos os níveis: informar corretamente a opinião pública internacional, combater as forças insurgentes da RENAMO e defender a soberania e a integridade territorial moçambicana contra os agressores sul-africanos (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.31).

A luta pela paz assentava nos seguintes pilares:

- (1) contribuir para eliminar as causas da guerra (o imperialismo, o colonialismo, o neocolonialismo, o racismo e o *apartheid*);
- (2) opor-se à instalação de bases imperialistas no Oceano Índico, estando contra a instalação da força de desdobramento rápido na região;
- (3) combater a corrida bélica e a utilização dos oceanos e desse espaço para fins belicistas;
- (4) combater armas nucleares e de destruição massiva;
- (5) lutar para defender a paz e impedir um conflito nuclear.

No âmbito de defesa nacional e segurança popular, a tarefa principal da FRELIMO era fortalecer a capacidade ofensiva do país e a consolidação da ordem, da disciplina e da segurança pública (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.56).

A Política de Defesa e Segurança tinha como objetivos descritos na CRM de 1975 o seguinte: solidariedade pela luta dos povos pela sua libertação nacional; estabelecimento e desenvolvimento de relações de amizade e cooperação com todas as forças democráticas e progressistas do mundo; defesa do princípio de desarmamento geral e universal de todos os Estados; defesa do princípio da transformação do Oceano Índico em zonas desnuclearizada e de paz; e o avanço de uma política de paz, só recorrendo à força em casos de legítima defesa (MOÇAMBIQUE, 1975a).

Ademais, na esfera coerciva, a política do governo de Samora era de criar um exército estruturado, moderno, profissional e regular, formado pelas forças que libertaram o país da dominação colonial portuguesa; uma força convencional que incorporasse a ideia de exército cidadão (ENTREVISTADO D). De acordo com Castellano da Silva (2017), pesava para essa decisão a ameaça prioritária pós-independência: as forças rodesianas e a RENAMO.

De acordo com o entrevistado B, com o início da Guerra Civil em 1976 entre o governo da FRELIMO e a RENAMO, as Políticas de Defesa e Segurança mudaram drasticamente, ficando mais voltadas à fortificação do exército e da polícia no sentido de combater e derrubar as forças insurgentes. Em face de renitência da burguesia interna em manter-se subordinada aos projetos de dominação dos imperialistas, o governo da FRELIMO, reunido no seu IV Congresso, utilizou a vigilância e a milícia popular como reforço da defesa. A vigilância é lançada em todos os locais de trabalho e nas residências; os grupos de vigilância popular participam na defesa das pessoas e dos bens, na garantia de segurança e tranquilidade. Enquadrado nas milícias<sup>5</sup> populares, o povo apoia as forças populares e as forças de segurança na defesa da pátria (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.31-32).

O descrito acima é comungado pelo entrevistado A, que refere que as Forças de Defesa e Segurança tinham uma forte ligação com o povo, que ajudava na proteção contra os inimigos nacionais nas suas próprias aldeias comunais – os chamados milicianos– e também na denúncia dos chamados “capriconi”, inimigos do povo.

Não só as milícias populares tinham como tarefas principais o apoio aos órgãos de defesa e segurança na luta pela defesa da soberania nacional e da integridade territorial contra

---

<sup>5</sup>Milícias são elementos voluntários, recrutados junto às populações para a defesa contra qualquer agressão inimiga, podendo ser de proteção ou intervenção, dedicando-se à defesa do núcleo populacional (NEVES, 1970, p. 20).

o inimigo interno e contra as ações agressivas e contrarrevolucionárias do imperialismo e dos seus agentes; tampouco o apoio aos órgãos de segurança na luta pela manutenção da paz, da tranquilidade, da ordem e da segurança pública; as milícias ajudavam com a denúncia dos infiltrados no seio da população (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.34). Os membros das milícias populares eram escolhidos dentre os elementos mais conscientes e exemplares da classe operária do campesinato, bem como outros trabalhadores progressistas (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.34).

Como podemos ver, as políticas de defesa e segurança eram desenhadas em parte com a estreita colaboração do povo, isto é, o povo participava diretamente na defesa e na segurança nacional, não como “desenhador” de políticas, e sim na execução das mesmas, colaborando com as FDS na implementação de políticas, principalmente na denúncia dos que não se alinhavam às ideologias revolucionárias e os ditos “infiltrados traidores da pátria”. Como refere Stucky (1997, p.52); Matos (2012, p.12) e Almeida (2010), sempre é melhor envolver os cidadãos e a sociedade civil nas decisões sobre políticas públicas, e decisões sobre políticas de defesa e segurança não podem ser uma exceção – os cidadãos devem ser sujeitos ativos na execução e implementação das políticas públicas.

Para a FRELIMO, a defesa da pátria e da revolução exigia o esforço das forças armadas e das forças de segurança. Isto significava, em primeiro lugar, a promoção das capacidades técnicas e combativas das forças armadas e das forças de segurança, melhorando e modernizando os seus equipamentos e intensificando a preparação dos seus efetivos (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.32).

Em Moçambique, já estava em curso o processo de negociação do Acordo Geral de Paz e, para isso, uma das exigências da oposição era a implementação do multipartidarismo e a incorporação das forças da RENAMO ao Exército. Dessa forma, fazia-se necessário atualizar a Constituição no sentido de incorporar tais cláusulas. É importante ressaltar que a Constituição de 1975 foi objeto de alterações em 1976, 1977, 1978, 1984 e 1986, mas em nenhum momento se modificou ou influenciou o entendimento em matéria de Defesa Nacional que fora fixado em 1975.

### **3.3 Percepção de ameaças internas e externas no recém-constituído Estado (1975-1990)**

As ameaças internas e externas no período pós-independência tinham ligações entre si, sendo muitas vezes caracterizadas por desestabilizarem o país e constituírem um risco às instituições, à população e ao governo. Ademais, essas ameaças constituíam um risco para

toda a região da África Austral, muito mais aos países que acabavam de ganhar as suas independências.

Como observa Visentini, “As revoluções sempre estão relacionadas a fatores tanto internos quanto externos” e, na sequência de sua concretização, necessariamente geram um impacto internacional na medida em que afetam regras internas nas quais a ordem (capitalista) internacional se baseia. “As Revoluções são eventos internacionais em suas causas e efeitos”; neste sentido, “[...] inspiram forças políticas de outros países, tanto simpatizantes como adversárias. Normalmente as revoluções dão origem a guerras externas, geralmente associadas a guerras civis internas ou são delas resultantes” (VISENTINI, 2016a, p.94).

A revolução moçambicana não foi uma exceção, pois a luta armada que deu origem à independência de Moçambique contra Portugal gerou um impacto positivo na região da África Austral, motivando países que ainda não tinham alcançado sua independência, por exemplo a Namíbia, e países que viviam regimes segregacionistas de minoria branca, como África do Sul e Zimbábue, a alcançar a sua independência contra o colonizador e a lutar contra as atrocidades e repressões dos regimes vividos. As políticas de Samora de apoio e ajuda aos movimentos de libertação nacional na região e no mundo, bem como os esforços do país na frente mundial de luta contra o imperialismo, colonialismo, neocolonialismo e o racismo eram uma fonte de inspiração dos países que ainda lutavam por sua independência.

Como refere Darch (2018, p.12), Moçambique também era ameaçado direta ou indiretamente por interesses hostis ao seu projeto socialista e ao seu apoio de princípio às lutas de libertação na Rodésia e na África do Sul. Portanto, junto às fronteiras da Rodésia e da África do Sul, países ainda controlados por minorias coloniais, o governo de Moçambique intensificou o apoio aos guerrilheiros desses países (VISENTINI, 2016a, p. 119 -120).

A forma encontrada pelos governos de minorias de África do Sul e Rodésia do Sul para forçar o governo moçambicano a parar com os apoios revolucionários e de independência aos povos da região da África Austral, concretamente as linhas da frente revolucionárias de ZANU-PF e ANC, foi criar a RENAMO como uma força armada para desestabilizar e enfraquecer Moçambique (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.29-38; CLAPHAM, 1996, p.209; VISENTINI, 2010a, p. 51; SILVA, 2017, p.243). A RENAMO também foi apoiada por Portugal e Malawi logo na primeira fase do conflito.

Como refere Visentini (2016a, p. 111), o regime de *apartheid* da África do Sul sempre esteve ao lado dos insurgentes durante a luta de libertação nacional em Moçambique. Contudo, “[...] a luta armada de quinze anos nas ex-colônias portuguesas deu lugar, em 1975, a guerras civis e a um conflito internacional na África Austral, envolvendo Cuba e o Pacto de

Varsóvia em apoio aos novos regimes, e a África do Sul e nações da OTAN ao lado de insurgentes”.

Por outro lado, como referimos anteriormente, entre 1975 e 1976, os militares sul-africanos e do regime de Ian Smith desenvolveram ataques à província de Maputo com o objetivo de pressionar o governo de Samora a não ceder asilo político aos militantes da ANC; e, por parte da Rodésia do Sul, o objetivo da incursão militar no território moçambicano era atacar as bases dos guerrilheiros da União Nacional Africana do Zimbábue (ZANU), campos de refugiados zimbabueanos (BREVE..., 2015).

A partir desse momento, Moçambique considera África do Sul e Rodésia do Sul como os seus principais inimigos externos, por terem protagonizados ataques ao país e também por ajudar a criar e terem dado apoio material e financeiro à RENAMO, um grupo insurgente que viria a ser um dos principais mentores da Guerra Civil de desestabilização de Moçambique.

Como referido pelo entrevistado B, a RENAMO passou a ser a principal ameaça interna no período pós-colonial, de construção do Estado moçambicano, pois os insurgentes desencadearam uma guerra sangrenta contra o governo, desestabilizando totalmente o país e deixando mais de um milhão de mortos e deslocados, colocando Moçambique na lista dos países mais pobres do mundo.

A independência não trouxe paz ao novo regime, ou melhor, ao novo Estado formado. Na África Austral, Moçambique teve de enfrentar a RENAMO e a África do Sul, contando com apoio cubano e soviético numa guerra convencional, em que ocorreram imensas batalhas. Moçambique era alvo de ações de desestabilização sul-africanas (Estado que apoiava a insurgência da RENAMO). O apoio moçambicano aos guerrilheiros (e depois de 1980, ao governo) de Zimbábue levaram a África do Sul a uma guerra total contra o Moçambique. Toda a região austral do continente foi envolvida no conflito (SCHMIDT, 2013 *apud* VISENTINI 2016a, p. 123).

Por último e não menos importante, mas num grau reduzido, o receio à instalação de bases imperialistas no Oceano Índico, à instalação de forças de desdobramento rápido na região e à utilização dos oceanos e do espaço marítimo para fins belicistas eram outras ameaças a Moçambique dada a sua localização geográfica, pois o país é banhado pelo Oceano Índico e tido como um dos principais pontos de entrada para o comércio internacional.

Os riscos e ameaças são os que têm dado corpo ao conceito de defesa e segurança na esfera dos estudos de segurança. Desta forma, a estratégia de defesa e segurança deve ser dada para um risco ou ameaça real, pois não faz sentido agir em função de algo que não pode ser se não uma probabilidade (FERNANDES, 2015).

As armas soviéticas foram decisivas para a sobrevivência do regime; grande parte dos seus escassos recursos eram destinados à defesa e segurança (VISENTINI, 2016a, p. 123).

**Quadro2** – Percepção de ameaças no período pós-independência(1975-1990)

Moçambique		Percepção de ameaças (1975-1990)
Tipo de ameaças	Internas	Braço armado da RENAMO (Guerra Civil)
	Externas (em nível regional)	Regime de <i>apartheid</i> sul-africano; regime de Ian Douglas Smith na Rodésia do Sul (Zimbábue); o governo de Kamuzu Banda (Malawi <sup>6</sup> ); utilização por países poderosos das águas territoriais de Moçambique para fins belicistas.

Fonte: Adaptado pelo autor.

Apesar das ameaças externas do regime sul-africano e da Rodésia do Sul, Moçambique não enfrentou ameaças evidentes à sua existência enquanto país, mas sim a influência desses países no incentivo e ajuda financeira à RENAMO na desestabilização do país. Como refere Castellano da Silva (2012, p. 33) “[...] os Estados africanos enfrentaram, historicamente, mais ameaças internas do que externas – devido, principalmente, aos incentivos reduzidos de ocupação e domínio do território nacional”. Contudo, como é obvio, as “Ameaças externas existiram, mas eram relativamente menos importantes, pois, em geral, não representavam ameaças à territorialidade e transformavam-se em ameaças internas na medida em que adentravam o território nacional, ou estavam conectadas com conflitos intraestatais”.

### **3.4 Desenho institucional, atribuições e emissões das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique (1975-1992)**

Sem dúvida, as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique foram cruciais para a formação do Estado moçambicano e a defesa da soberania nacional. A estrutura das Forças Populares de Defesa e Segurança de Moçambique foi radicada numa primeira e essencial definição na Constituição do país de 1975 e coerentemente, na Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (MOÇAMBIQUE, 1979).

O sistema de defesa e segurança moçambicano era composto pela Polícia Popular de Moçambique e seus respectivos ramos, integrados ao Ministério do Interior; pelas Forças Populares de Libertação de Moçambique e os seus respectivos comandos, integrados ao

<sup>6</sup> Nos primeiros momentos da luta civil em Moçambique.

Ministério da Defesa; e, por último, pelos Serviços de Segurança (Serviços Secretos do Estado), que respondiam diretamente ao Presidente da República e da FRELIMO, cumulativamente.

### 3.4.1 DESENHO INSTITUCIONAL, ATRIBUIÇÕES E MISSÕES DAS FORÇAS POPULARES DE LIBERTAÇÃO DE MOÇAMBIQUE (1975-1992)

Como referimos antes, as Forças Populares de Libertação de Moçambique foram criadas em 25 de setembro de 1975 pelos guerrilheiros da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), que, durante dez anos, de 1964 a 1974, lutaram contra o exército colonial português. No mesmo ano foi criado o Ministério da Defesa Nacional, através do Decreto nº 1/75 de 27 de julho, e nele integrado as Forças Populares de Libertação Nacional. O Ministério da Defesa Nacional tinha a tarefa de coordenar e organizar as FPLM, que, colocada sob a direção da FRELIMO, constituía uma força de defesa e consolidação da revolução e uma força de vanguarda na tarefa de reconstruir o país. A outra tarefa importante que o Ministério tinha era desenvolver, organizar e estruturar as FPLM para estas estivessem em qualquer momento aptas a garantir a defesa da independência nacional e da integridade territorial do país. Era também missão do Ministério da Defesa Nacional criar diferentes seções e departamentos que permitissem a realização das tarefas de defesa militar, formação política e preparação técnica, bem como preparar as massas populares para a defesa nacional e da revolução (MOÇAMBIQUE, 1975b).

As Forças Populares de Moçambique, integradas ao Ministério da Defesa Nacional através do Decreto nº 1/75 de 27 de julho, tinham uma estrutura não muito diferente da estrutura atual. Com um Estado-maior General subordinado diretamente ao Ministério da Defesa, em termos organizacionais, as Forças Armadas de Defesa de Moçambique estavam estruturadas em ramos de Exército, Força Aérea e Marinha, e órgãos militares de comando representados em todas as províncias. No que concerne à distribuição em nível territorial, as Forças Armadas de Defesa de Moçambique organizavam-se em níveis central, provincial, distrital, de postos administrativos, de localidade e de povoação.

O ramo do Exército era dirigido por um Comandante do Exército e compreendia as diferentes áreas funcionais da atividade militar (Comando de Infantaria; Comando de Blindados; Comando de Artilharia Terrestre; Comando de Artilharia Antiaérea; Comando de Engenharia; Repartição de Informações Militares; Repartição de Operações; Repartição de

Logística; Repartição de Comunicações; Repartição de Finanças; e Repartição de Saúde Militar) (BREVE..., 2015).

A Força Aérea de Moçambique era dirigida por um Comandante da Força Aérea e compreendia Comando de Aviação; Comando de Defesa Antiaérea; Repartição de Pessoal; Repartição de Informações Militares; Repartição de Operações; Repartição de Logística; Repartição de Comunicações; Repartição de Finanças; Repartição de Saúde Militar; Repartição de Engenharia de Aviação; e Repartição de Engenharia de Defesa Antiaérea (BREVE..., 2015).

A Marinha de Guerra de Moçambique era dirigida pelo Comandante da Marinha de Guerra e compreendia Comando de Fuzileiros; Repartição de Pessoal; Repartição de Informações Militares; Repartição de Operações; Repartição de Logística; Repartição de Comunicações; Repartição de Finanças; Repartição de Saúde Militar; Repartição da Marinha; e Repartição de Engenharia Naval (BREVE..., 2015).

No que concerne às missões das Forças Populares de Libertação de Moçambique, como referia Samora Machel, as FPLM, o exército da FRELIMO, o povo em armas, e o exército de camponeses e operários, cabiam a estes a tarefa de consolidar a independência nacional e defender a revolução. Entendia-se que o exército da FRELIMO não era um exército de caserna, além disso; na fala de Machel, as FDS eram um exército que estudava, produzia e combatia. Isto significa que o exército deveria ser um centro de estudo, para que todos os seus membros, em particular os militantes veteranos da luta de libertação nacional, tivessem a possibilidade de continuar a elevar o seu nível político, educacional e tático; assim se pode desenvolver a capacidade organizacional e operacional do exército, e poderá ele assumir plenamente a defesa da nação (MACHEL, 1974).

As Forças Populares de Libertação de Moçambique tinham também como missão manter uma vigilância ativa e liquidar qualquer tentativa de agressão externa, bem como qualquer tentativa de reação visando a comprometer a independência, sabotar a reconstrução nacional e destruir a revolução (MACHEL, 1974). Cabiam ainda às Forças Populares de Libertação de Moçambique a missão de organizar e mobilizar as massas populares, pois desde o início da luta os combatentes da FRELIMO realizaram trabalhos políticos junto das massas populares, o que contribuiu decisivamente para a vitória sobre o colonialismo. Desta forma, este trabalho deveria continuar com ainda mais vigor, orientado aos objetivos correspondentes da nova fase (MACHEL, 1974).

Para Samora Machel, a ligação das Forças Populares de Libertação de Moçambique com as massas se deve ao fato de que as FPLM provêm do povo e foi o povo o construtor da

vitória, o único herói. Permanecendo profundamente ligado ao povo, continuando a organizar as massas, Machel acreditava que seria capaz de vencer a nova batalha que o país enfrentava (MACHEL,1974).

Em suma, as Forças Populares de Libertação de Moçambique dirigidas pela FRELIMO, sendo um dos elementos essenciais do poder de Estado, tinham uma responsabilidade fundamental na defesa e na consolidação da independência e da unidade nacional, ao mesmo tempo em que eram uma força de produção e de mobilização política das massas populares no prosseguimento da luta contra o colonialismo e o imperialismo no país (MOÇAMBIQUE, 1975a). A FPLM também tinha como função repor a paz e a estabilidade nacional, lutando contra as forças insurgentes da RENAMO durante a Guerra Civil.

#### 3.4.2 DESENHO INSTITUCIONAL, ATRIBUIÇÕES E MISSÕES DA POLÍCIA POPULAR DE MOÇAMBIQUE (1975-1992)

Após a independência do país contra o colonizador português, o Ministério do Interior foi criado através do Decreto nº 1/75 de 26 de julho. O Ministério, na sua organização, estava constituído pelas Direções Nacionais de Serviços de Migração, o Corpo de Polícia Popular de Moçambique (na), a Direção dos Serviços de Administração Civil e o Corpo Administrativo (MOÇAMBIQUE, 1975b).

O Corpo de Polícia de Moçambique foi criado através do Decreto de Lei nº 54/75, de 17 de maio de 1975; em 1979, por força da Lei nº 5/79, de 26 de maio e como resultado da revisão constitucional da Lei nº 11/78, de 15 de agosto, foi criada a Polícia Popular de Moçambique (PPM).

A PPM, integrada no Ministério do Interior, previa um comandante das Forças Populares de Libertação de Moçambique, agentes da polícia e pessoal especializado. A PPM era dirigida por um comandante-geral coadjuvado por um comissário político e um chefe do Estado-maior, todos nomeados pelo presidente da República, que exigia que estes prestassem contas e cortesias militares, em suma, que se subordinassem às estruturas do partido FRELIMO (BORGES, 2012, p.35).

As forças policiais criadas após a independência nacional, designadamente a Polícia Popular de Moçambique (PPM), eram unitárias, com expressão em nível nacional. Em função de sua especialidade e fins específicos, desdobraram-se os seguintes ramos: Polícia de Proteção – PP; Polícia de Investigação Criminal – PIC; Polícia de Transporte e Comunicações – PTC; e Polícia de Trânsito – PT (MOÇAMBIQUE, 1979).

Não resta dúvida que a PPM desempenhou um papel ativo e decisivo na garantia e na manutenção da ordem e da tranquilidade públicas, bem como na defesa da economia e no combate à reação (ENTREVISTADO A).

Com a realização do III Congresso da FRELIMO, que criou o Partido de Vanguarda da aliança operário-camponesa, e com a realização das eleições das assembleias do povo em todos os níveis, tornou-se necessário passar a uma nova fase de reestruturação das forças policiais na sua forma, conteúdo e método de ação, refletindo a natureza da classe do novo poder e sendo efetivamente um instrumento de ditadura do proletariado (MOÇAMBIQUE, 1979). Competindo-lhe assegurar a defesa da revolução, os interesses da sociedade e a manutenção da paz, as ações da PPM baseavam-se em uma estrita ligação com as restantes forças de defesa e segurança para o cumprimento de suas missões.

No exercício das suas funções, competia a PPM: apoiar as Forças Populares de Libertação de Moçambique na defesa da soberania nacional e da integridade territorial; apoiar o Serviço Nacional de Segurança Popular na prevenção e no combate a ações contrarrevolucionárias; assegurar o respeito e a defesa à Constituição; e preservar a ordem, segurança e tranquilidade públicas, prevenindo e reprimindo o crime e garantindo o clima de paz necessário à construção da sociedade socialista do país (MOÇAMBIQUE, 1979).

A PPM subordinava-se ao Ministério do Interior, sendo estruturada em nível nacional, provincial, distrital e de localidade. Em cada nível, a PPM era dirigida por um comandante no escalão correspondente. No que concerne a segurança pública, a PPM trabalhava em colaboração com o Serviço Nacional de Segurança Popular (SNASP), com a função principal de garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas (NCOMO, 2003, p.25).

### **3.5 Serviço Nacional de Segurança Popular (SNASP)**

A fim de garantir a continuação do processo revolucionário e salvaguardar a independência nacional e a integridade do território, o governo de Moçambique criou no ano de 1975 o Serviço Nacional de Segurança Popular (SNASP), à luz do Decreto-Lei n° 21/75, de 11 de outubro. O SNASP, então, passa a trabalhar em estreita ligação com as estruturas da FRELIMO e das FPLM, sendo diretamente subordinado ao Presidente da FRELIMO, que cumulativamente desempenhava a função de Presidente da República.

Sob orientação do Conselho Nacional de Segurança, que funcionava junto do Presidente da FRELIMO, o SNASP tinha como missão específica promover, assegurar e defender a independência e a unidade nacional e combater a exploração do homem pelo

homem por forma de contribuir para o reforço do poder popular no país, detectando e combatendo todas as formas de subversão, sabotagem e atos que atentassem contra os órgãos do poder popular e seus representantes, a economia nacional ou os objetivos da República Popular de Moçambique.

Além das missões arroladas no parágrafo anterior, o SNASP tinha, dentre outras, como atribuições fundamentais (MOÇAMBIQUE, 1975c):

- (1) prevenir e neutralizar os atos que atentassem contra a Constituição, os órgãos de poder popular e todas as manifestações contrárias à unidade nacional, nomeadamente o tribalismo, o regionalismo e o racismo;
- (2) prevenir e neutralizar atos que constituíssem saída abusiva ou ilegal de fundos do sistema bancário e comportamentos que provocassem perturbação na atividade econômica do país;
- (3) prevenir e neutralizar atos lesivos e perturbadores da paz e da segurança nacional;
- (4) apoiar os serviços de imigração no controle e vigilância das fronteiras nacionais e a entrada e permanência de estrangeiros;
- (5) contribuir para o combate ao tráfico de drogas e de outras substâncias tóxicas;
- (6) contribuir para o combate à criminalidade;
- (7) prevenir e combater a espionagem, a sabotagem, a subversão e todas as formas que pudessem lesar a paz e a independência do país;
- (8) cooperar com as forças armadas e policiais nacionais ou estrangeiras na manutenção da ordem, da segurança e da tranquilidade públicas.

Durante a Guerra Civil o SNASP, além das funções e missões mencionadas na lista anterior, funcionou como uma instituição de obtenção de informações sobre o inimigo para finalidades militares e para a segurança nacional. O SNASP usava a espionagem para obter conhecimento avançado dos planos do inimigo, de suas movimentações e do próprio estado de espírito das tropas inimigas.

O Diretor do SNASP, no exercício de suas funções, podia ordenar e realizar, ou mandar realizar, diligências, buscas e atenções que entendesse procedentes às requisições necessárias; instruir processos e deter pessoas, determinando-lhes o destino que achar conveniente, nomeadamente remetê-las às autoridades policiais competentes, aos tribunais ou a campos de reeducação. Por sua vez, o SNASP tinha poderes de confiscar a favor do Estado,

por simples despacho do Diretor, os bens de pessoas que atentassem contra a segurança do Estado, a independência do país, os órgãos do poder popular ou que pertencessem a organizações contrarrevolucionárias ou de enfraquecimento deliberado da economia nacional (MOÇAMBIQUE, 1975c).

Para assegurar que os serviços da SNASP fossem secretos e que o órgão conseguisse prosseguir com as suas missões de forma secreta, as nomeações dos funcionários não careciam de nomeações ou de visto do Tribunal Administrativo, nem de publicação no Boletim da República.

### **3.6 Capacidades das FDS para responder às ameaças internas e externas (1975-1992)**

#### **3.6.1 CAPACIDADE HUMANA DAS FDS DE MOÇAMBIQUE PARA RESPONDER A RISCOS E AMEAÇAS INTERNOS E EXTERNOS (1975-1992)**

No início da guerrilha contra o regime português, as forças de insurgência da FRELIMO não contavam com mais de 250 homens armados. Contudo, no decorrer da guerra, as forças guerrilheiras rondariam já os 6.500 homens, sendo 3.500 em Cabo Delgado, 2.000 em Tete e 1.000 em Niassa (FRAGA, 2014). Contudo, em 1978, foi instituído o Serviço Militar Obrigatório. Como consequência, por volta de 1983, com uma população estimada em 12.000.000 habitantes de Moçambique, a antiga força guerrilheira de 6.500 homens não só se tinha transformado como também havia aumentado para cerca de 15.650 homens, sendo 14.000 de forças do Exército, 1.000 da Força Aérea e 650 da Marinha de Guerra. Quanto a forças paramilitares que funcionavam como forças de guarda fronteiriça e milícias populares para a guarnição da população local, havia aproximadamente 6.000 homens em nível nacional (AIR FORCE MAGAZINE, 1984). O aumento da capacidade militar foi pautado em altos gastos militares com apoio de aliados russos, o que possibilitou uma modernização militar em diversos setores. No que se refere às forças da Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO), estas rondavam em aproximadamente 6.000 homens treinados e 3.000 reservas, totalizando 9.000 homens, uma diferença em termos de números com as forças da FRELIMO de aproximadamente 7.000 homens (AIR FORCE MAGAZINE, 1984). As forças da RENAMO não estavam à altura das forças governamentais em termos de número de pessoal e capacidade bélica, mas nem por isso a RENAMO deixou de ser uma força de insurgência séria, tomando e considerando que nem sempre exércitos numerosos são uma garantia de vitória.

Em termos da capacidade técnica-científica, ambas as forças, FRELIMO e RENAMO, eram deficientemente treinadas, apesar da FRELIMO ter enviado uma parte muito reduzida de seus homens para formação na Tanzânia, URSS, Cuba e China, e instrutores chineses e da URSS terem treinado a força da FRELIMO em solo moçambicano. As duas forças beligerantes privilegiavam o recrutamento da população, oferecendo tão somente um treino intensivo de mais ou menos de dois ou três dias (só para saberem disparar o fuzil AK-47) antes de enviarem seus recrutas a campo de batalha (ENTREVISTADO B).

Apesar da FRELIMO ser superior à RENAMO em todas as vertentes militares, a guerra não foi vencida militarmente. As duas partes entenderam que a guerra só poderia encontrar o seu fim com o diálogo (negociação); desta forma, nem a FRELIMO nem a RENAMO venceram a guerra. O Acordo Geral de Paz foi um processo negocial, como referimos anteriormente.

Com refere Visentini (2016a, p. 124), “[...] se o governo moçambicano era incapaz de derrotar as guerrilhas da RENAMO, estas também não tinham condições de derrubar o regime, tal como ocorria em Angola, na Etiópia, na Nicarágua, no Kampuchea (Camboja) e no Afeganistão”.

A posição acima é comungada pelos entrevistados, que alegaram que a FRELIMO, apesar de ser superior em termos de capacidade militar e bélica, não venceu a guerra pois a RENAMO privilegiava a guerrilha, uma forma de luta armada com a estratégia de ataques surpresa perpetrados por pequenos grupos, geralmente recrutados na população, mesma tática usada pela FRELIMO para combater o regime colonial português. Deve-se salientar que a guerra entre o colono português e a FRELIMO não foi vencida militarmente, mas também com o diálogo, que culminou com o acordo de Lusaka e a independência do país, como referimos anteriormente.

No que concerne a ameaça externa de Rodésia do Sul e África do Sul, não foi a capacidade militar da FRELIMO e nem a sua política externa (diplomacia) que pôs um fim às ameaças externas. Estas deixaram de existir com o término do *apartheid* e a entrada de novos governos: na África do Sul, o governo de Nelson Mandela da ANC, aliado de Moçambique; e na Rodésia do Sul, o fim do regime de Ian Smith e a entrada do governo da ZANU-PZ liderado por Robert Mugabe, também aliado de Moçambique.

Ainda de acordo com o entrevistado B, a falta de conhecimento técnico-científico dificultou as Forças de Defesa e Segurança no manuseamento de material bélico – era necessário um conhecimento mais apurado, o que, conseqüentemente, condicionou o combate às forças desestabilizadoras do país, aos “bandidos armados”.

A ideia acima é comungada por Castellano da Silva (2017), que refere que houve uma grande dificuldade na construção de uma força convencional e contrainsurgente eficaz a partir de uma massa de recrutas analfabetos, de falta de disciplina nos postos militares e de poucos recursos econômicos.

A nova situação objetiva e as novas tarefas impunham a reconversão das Forças de Defesa e Segurança em forças regulares com as suas diferentes armas e serviços. Moçambique criou uma cooperação na área de defesa e segurança no reforço da fraternidade de armas com os exércitos dos países africanos progressistas, de países socialistas e de movimentos de libertação (PARTIDO FRELIMO, 1983, p.33).

De acordo com o entrevistado D, para a criação de uma força convencional e o aumento da capacidade militar, foram enviados alguns moçambicanos para países comunistas (URSS, Cuba e China) com o intuito de serem formados na área militar (formação de oficiais do exército e de pilotos militares). Para além da formação militar, os moçambicanos também passaram por uma formação política e ideológica. Também foram enviados conselheiros militares, políticos, ideológicos para Moçambique, que influenciando a ideologia, a formação das FDS e a sua atuação. O Chefe do Estado-maior General e comissários políticos também eram responsáveis pela educação cívico-patriótica e das ideologias políticas da nação. Os países acima mencionados, para além da formação militar e ideológica, também forneceram material bélico e fardamentos militares às FDS; até hoje podemos ver armamentos de fabricação russa nos quartéis do exército e em uso na polícia.

Para o entrevistado B, os comunistas eram os únicos que estavam ao lado dos colonizados, e por isso eram os únicos que lutavam nas Nações Unidas para a independência desses países e que apoiavam militarmente e em material bélico os países colonizados.

Depois de Moçambique quebrar laços com a URSS e abandonar o comunismo, abraçando o capitalismo, houve mudanças nas políticas de defesa e segurança, pois essa quebra afetou as relações de amizade de Moçambique com os países comunistas e socialistas naquela época, que pararam de dar apoio financeiro, formação militar e o fornecimento de armamentos a Moçambique. As FDS começam, então, a ter baixas no campo de batalha devido à escassez logística – todo apoio logístico passa a ser sustentado apenas pela Frente de Libertação de Moçambique e a Organização da Unidade Africana (OUA). O país teve de se virar, motivando a procura por novos aliados e abraçando-se desta forma em países vizinhos, como a Tanzânia. Passado algum tempo, Moçambique consegue reatar os laços de amizade com a China, que retoma o apoio militar ao país (ENTREVISTADO D).

### 3.6.2 CAPACIDADE MATERIAL DAS FDS DE MOÇAMBIQUE PARA RESPONDER A RISCOS E AMEAÇAS INTERNOS E EXTERNOS (1975-1992)

Quanto à capacidade bélica, de acordo com a Air Force Magazine (1984), as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique possuíam, no período que compreende a Guerra Civil, os seguintes equipamentos (materiais) militares: 630 veículos diversos de combate; cerca de 10590 armas diversas de combate; aproximadamente 27 aviões diversos da Força Aérea; e mais ou menos 14 embarcações alocadas à Marinha, de acordo com o quadro 3.

Esses são números oficialmente registrados, mas sem dúvida o número de armamentos oscilou para mais ou para menos – por um lado, através de armamentos adquiridos de inimigos capturados ou mortos na guerra, e por outro, armamentos adquiridos de forma não oficial (clandestinamente).

**Quadro 3** - Capacidade bélica das FDS de Moçambique para responder às ameaças internas e externas (1975-1992)

<b>Área Militar</b>	<b>Tipo de Material Bélico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>País de fabricação</b>
<b>Exército</b>	T-34	195	Tanque de guerra	União Soviética
	T-54/-55 MBT	90	Tanque de guerra	União Soviética
	BRDM-1/-2	35	Veículo de combate patrulha/reconhecimento, também conhecido como anfíbio	União Soviética
	BTR-60/-152 APC	200	Blindados de transporte de tropas	União Soviética
	M-1942 76mm	250	Canhão ou arma de campo	Rússia
	M-1945 85 mm	110	Arma antiaérea	União Soviética
	AKM	9200	Fuzil ou espingarda de assalto de calibre 7.62x39 mm	União Soviética
	M-1955 152 mm	90	Peça de artilharia carregada e rebocada manualmente, também conhecida como D-20	União Soviética
	M-1938-63 122 mm	20	Arma/obus de campo	União Soviética
	LM-1946/-1954 130 mm	25	Armas/obus de campo	União Soviética
	M-101 105 mm	30	Obus desenvolvido pelos Estados Unidos durante a Segunda Guerra Mundial	Estados Unidos

	BM-21 122 mm MRL	15	Veículo lançador múltiplo de foguete	
		325	Morteiros de 60 mm, 82 mm e 120 mm	União Soviética
	SAGGER ATGW	55	Comando manual para sistema de míssil antiataque guiado por fio de linha de visão (MOCLOS)	União Soviética
	SA-3	30	Sistemas de lançamento de mísseis terra-ar	União Soviética
	AS-7	40	Míssil superfície-aéreo	
	10-SA-8 SAM	65	Veículo blindado de defesa antiaérea armado com potentes mísseis terra-ar	
	ZU-23 23 mm, 37 mm, 57 mm e 20 mm	300	Canhão automático antiaéreo	União Soviética
	ZSU-23-4	18	Veículo blindado de artilharia antiaérea autopropulsada	União Soviética
	SP-AA	12	Veículo antiaérea ou arma antiaérea autopropulsada ou ainda sistema de defesa antiaérea autopropulsada	União Soviética
	B-10 82mm	42	Canhão ou rifle sem recuo	
	B-10 107mm	75	Canhão ou rifle sem recuo	
<b>Força Aérea</b>	FGA sqns com 35 MIG-17	03	Avião de caça	União Soviética
	hel sqn with 4 MI- 8	01	Helicóptero de transporte civil, militar ou de carga	
	TPT sqn com 1 tu- 134	01	Avião civil e de uso militar	União Soviética
	an-26. 6 noratias, cessna182	08	Avionetas monomotores de quatro lugares	
	TRG ac: l- 39	04	Caça bombardeio, avião de treinamento	União Soviética
	L-39	07	Caça de ataque	
	MIG-15	03	Avião de caça	União Soviética

Fonte: Adaptado a partir de Air Force Magazine (1984).

Quanto à Marinha, o material disponível era de aproximadamente 14 embarcações de patrulha costeira. Estas embarcações estavam divididas em cinco bases da Marinha, encontradas na capital do país, Maputo, em Beira, em Nacala Porto, em Pemba e em Metangula (AIR FORCE MAGAZINE, 1984).

Como podemos ver, quase 100% das armas e do material bélico moçambicano nesse período eram de fabricação soviética. Essas armas eram fornecidas diretamente pela URSS ou pela China, países do bloco socialista, ou através da OUA. Os dados reforçam a tese de que, durante a luta armada de libertação de Moçambique, assim como na Guerra Civil, o país teve forte apoio dos países do bloco socialista, assim como apoio direto da URSS.

Através dos dados, percebe-se que as FDS de Moçambique estavam minimamente armadas graças a esse apoio externo dos países socialistas, o que fazia com que a sua política de defesa e segurança se desencadeasse sem tréguas. Apesar da Guerra Civil entre o governo da FRELIMO e as forças insurgentes da RENAMO não ter sido resolvida por vias armadas, a capacidade bélica do exército governamental até certo ponto constituía uma ameaça aos seus inimigos, sejam internos assim como externos (ENTREVISTADO B). Com o fim da Guerra Fria em 1989 e o subsequente desaparecimento da União Soviética, foram definitivamente retiradas as condições globais que encorajaram a oferta maciça de armamentos para a África. Desta forma, a importação de armas para a África caiu instantaneamente, e os Estados africanos não possuíam recursos financeiros para comprar armas no novo modelo de comércio que se seguiu. Moçambique também sofreu no quesito armamento com a queda da União Soviética; apenas alguns Estados, notadamente o Sudão, conseguiram continuar importando armas para as quais não havia dinheiro, voltando-se a patronos do Oriente Médio e substituindo a ideologia política do marxismo-leninismo ou anticomunismo pela do Islã (CLAPHAM, 1996). Como se pode ver ao longo do texto, as Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique estavam estritamente voltadas às ameaças internas, concretamente ao combate às forças insurgentes da RENAMO e à garantia de paz e estabilidade interna no país. Por outro lado, também havia um certo enfoque ao combate ao regime de minoria branca sul-africano, considerado como o braço apoiador da RENAMO na desestabilização de Moçambique. Para a efetivação dessas políticas de defesa e segurança, o governo da FRELIMO contou com o apoio de países vizinhos alinhados ao regime marxista-leninista (Linha de Frente) e com a ajuda de países do bloco leste (URSS, Cuba, Argélia e China). No nível tático-militar, o governo da FRELIMO privilegiou a colaboração estreita do povo na denúncia de “inimigos da pátria” e na proteção das aldeias comunais através de milicianos, que eram membros da povoação escolhidos pelo Partido para a proteger a si mesmos.

#### **4 O ABANDONO DO SOCIALISMO E A ADESÃO AO CAPITALISMO: A CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA PÓS-GUERRA CIVIL E A CAPACIDADE DAS FDS DE MOÇAMBIQUE PARA ENFRENTAR AMEAÇAS INTERNAS E EXTERNAS (1992-2004)**

Este capítulo centra-se no período do fim das hostilidades militares (Acordo Geral de Paz de 1992), passando pela nova formação das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique (força que surgiu da combinação das Forças Populares de Libertação de Moçambique e das forças rebeldes da RENAMO) até a promulgação da Constituição da República de 2004. O capítulo trata também da nova concepção das políticas de defesa e segurança de Moçambique no pós-Guerra Civil, incluindo a Lei nº18/97 da Defesa Nacional e das Forças Armadas, a Lei nº17/97 de Política Nacional de Defesa e Segurança e a Constituição de 1990. Como variáveis de análise, o capítulo detalha as ameaças internas e externas no período compreendido entre 1992 e 2004 e a capacidade das FDS de responder a estas ameaças (efetivo de pessoal, material bélico e gastos em defesa e segurança).

##### **4.1 O abandono da orientação marxista-leninista, o Acordo Geral de Paz e a implementação do multipartidarismo em Moçambique**

O marxismo-leninismo era utilizado como fonte de apoio internacional em um contexto de Guerra Fria. A URSS, a China e a comunidade socialista em geral representavam, portanto, a única fonte consistente de suprimentos militares, legitimação, apoio político e econômico. A necessidade de conquistar suporte externo foi condição necessária para a sobrevivência de muitos dos regimes marxistas. Todavia, a ajuda soviética, além de criar certos laços de dependência, ficou geralmente restrita ao campo militar, deixando muito a desejar no campo econômico e financeiro (VISENTINI, 2016a, p. 126).

Após a morte de Samora Moisés Machel em 1986 num acidente de aviação em Mbuzine, na vizinha África do Sul, foi escolhido dentro do partido FRELIMO Joaquim Alberto Chissano para dirigir o destino do partido e de Moçambique. O grande desafio de Chissano estava nos dilemas do processo de construção do Estado e o fim da Guerra Civil, para o restabelecimento da paz no país.

Como referido anteriormente, com a pressão político-militar interna, a estagnação política e econômica nos países socialistas e, no Terceiro Mundo, o movimento gradual em direção a economias baseadas no mercado, o governo de Chissano acabou abandonando o socialismo, abraçando o capitalismo e as economias do mercado. A busca de um novo modelo

econômico foi também uma busca pela paz e pela reconciliação dentro do país; desta forma, começaram as negociações entre o governo e a RENAMO para um acordo de paz, com a ajuda da Comunidade de Santo Egídio<sup>7</sup>.

Numa entrevista concedida à revista *Afrique Austral* em 1970, Joaquim Chissano, antes de se tornar Presidente de Moçambique, já mostrava uma tendência ao abandono do socialismo:

Nós não acreditamos que o desenvolvimento de um país, a independência e o socialismo possam ser copiados de outros países.[...] certas pessoas pensam que como recebemos apoio de países socialistas seremos forçados a seguir a política de um ou de outro país socialista, mas isso não é certo, pois se lutamos pela nossa independência (como já afirmamos), lutamos pela livre escolha da nossa maneira de viver, das nossas relações e o nosso comportamento (BRAGANÇA; WALLERSTEIN, 1978 *apud* CABAÇO, 2007, p.421).

Neste diapasão, com a aprovação da Constituição de 1990, surgida na esteira de um acordo entre Moçambique, o Banco Mundial e o FMI em 1987, houve um conseqüente abandono da visão coletivista e estatizante da economia. No contexto do processo de negociação de paz, isso levou à assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992 entre o governo da FRELIMO e a RENAMO em Roma, capital italiana (PINTO, 2013a, p.88; DARCH, 2018, p.8).

Os termos negociais para o Acordo Geral de Paz que constituíam requisitos para uma paz duradoura e de uma democracia sólida em Moçambique eram formados por sete protocolos aceites por ambas as partes (Governo e a RENAMO), assinados e rubricados pelos respectivos chefes das delegações das partes envolvidas e pelos mediadores. O protocolo I cobre os princípios fundamentais do processo de paz; o protocolo II dita os critérios e mobilidades para a formação e reconhecimento dos partidos políticos; o protocolo III abrange os princípios da lei eleitoral; o protocolo IV inclui as questões militares; o protocolo V tratadas garantias; o protocolo VI, das condições e questões do cessar-fogo; e, por último, o protocolo VII trata da conferência dos doadores (MOÇAMBIQUE, 1992a).

No protocolo I, o governo se compromete a não violar os termos do protocolo, e a RENAMO, por sua vez, se compromete a não usar vias armadas a partir da entrada em vigor do cessar-fogo, mas conduzir a sua luta política em observância às leis em vigor e ao respeito das condições e garantias acordadas no Acordo Geral de Paz. O protocolo II estabelece o

---

<sup>7</sup>Organização católica nascida em Roma, Itália, em 1962, logo após o Concílio Vaticano II, dedicada à caridade, à evangelização e à promoção da paz. No caso de Moçambique, a organização apoiou o diálogo entre o governo da FRELIMO e as forças insurgentes da RENAMO para o fim da Guerra Civil.

multipartidarismo em Moçambique e cria princípios e diretrizes para a formação dos partidos políticos, incluindo os direitos, deveres, condições para a formação e registro dos partidos políticos e a implementação dos mesmos. No protocolo III, são delineados os princípios gerais que orientaram a lei eleitoral, também estabelecendo que a lei eleitoral seria elaborada pelo governo em consulta com a RENAMO e outros partidos políticos.

A lei eleitoral, por sua vez, estabelecia os princípios de liberdade da imprensa e de acesso aos meios de comunicação, de liberdade de associação, expressão e propaganda política, bem como os procedimentos eleitorais, incluindo um sistema de voto democrático, imparcial e pluralístico e o direito ao voto para todo cidadão moçambicano maior de 18 anos, sem distinção de raça, cor, etnia, grupo social ou partido político – com exceção aos portadores de incapacidade mental comprovada ou demência e aos cidadãos que estiverem a cumprir a pena de prisão por crimes dolosos. Essas condições não foram aplicadas às partes envolvidas no Acordo de Paz por crimes praticados durante a guerra, até porque esses já tiveram anistia garantida por parte do governo. Foi criada também uma Comissão Nacional de Eleições (CNE), em que um terço dos componentes viria dos membros da RENAMO, com a missão de supervisionar, controlar e examinar o processo eleitoral, entre outras competências que a Lei estabelecia. Por fim, foi acordado que as eleições para Presidente da República e para a Assembleia da República serão realizadas em simultâneo, no mesmo ano, dia e mês, tendo lugar um ano após a assinatura do Acordo Geral de Paz.

Quanto ao protocolo IV, sobre as questões militares, este trouxe os requisitos, princípios e procedimentos para a formação das FADM, incluindo a estrutura de comando da nova força que se pretendia formar e a calendarização para a sua formação. Esse protocolo incluía também a retirada das tropas estrangeiras do território moçambicano logo após a entrada em vigor do processo de cessar-fogo, e a extinção e proibição da continuação de atividades dos grupos armados privados e irregulares. Ainda, o protocolo previa a despartidarização e reestruturação das Forças Policiais, e a reintegração econômica e social dos militares desmobilizados. As partes acordaram que na altura da realização das eleições existiriam apenas as FADM, com estrutura acordada entre as partes, não podendo existir quaisquer outras forças; todos os elementos de ambas as forças que por ventura não fizessem parte das FADM e das forças policiais seriam desmobilizadas. Para a Formação das FADM, criou-se uma comissão conjunta composta pelo governo e membros da RENAMO para dirigir o processo.

No que diz respeito ao protocolo V, este incluía o calendário da implementação do processo eleitoral, a comissão de supervisão do cessar-fogo e do controle do respeito e

implementação dos acordos entre as partes. O protocolo VI tratou das questões do cessar-fogo, do termo de cessação do conflito armado, e criou uma Comissão de Cessar-Fogo (CCF) composta pelo governo, pela RENAMO, por representantes de países por estes aceites e por um representante das Nações Unidas. A CCF iria se subordinar funcionalmente ao órgão responsável pelo controle político global de cessar-fogo. Este protocolo previa também a data ou o calendário acordado entre as partes para o cessar-fogo e a libertação dos prisioneiros de guerra, à exceção dos detidos por crimes de delito comum.

Por último, o protocolo VII trazia a questão da conferência dos países doadores para o financiamento do processo eleitoral e de programas de emergência e reintegração das populações deslocadas, de refugiados e dos militares desmobilizados (MOÇAMBIQUE, 1992a).

Desta forma, Moçambique pôs em prática o multipartidarismo, abandonando desta forma a ideia de um partido-Estado. Então, as Forças de Defesa e Segurança passam a ser unicamente do Estado, compostas por membros de ambas as partes envolvidas na Guerra Civil, deixando de se vincular estritamente ao partido no poder. É necessário salientar que o povo moçambicano conheceu desde o ano de 1990 uma transição de uma sociedade não democrática para uma sociedade democrática. Essa transição democrática serviu como um exemplo de democratização na África na década de 90, dezesseis anos após um conflito armado civil que devastou Moçambique.

A transição em Moçambique consistiu na passagem do monopartidarismo ao multipartidarismo, significando que o povo adquiriu o direito de escolher livremente os seus representantes através do sufrágio universal. Com o passar do tempo, o processo de transição em Moçambique foi também acompanhado pela passagem de propriedades estatais para propriedades privadas, pela formação do mercado de trabalho livre, pela industrialização e urbanização, e pelas mudanças supracitadas nas bases do poder político (MALOA, 2011).

A RENAMO, nesse contexto, deixa de ser uma força armada e torna-se um partido político, como vinha preconizado no Acordo Geral de Paz. Entretanto, parte da sua força militar continuou armada, ganhando o estatuto de polícia para garantir a segurança do seu líder até o fim das eleições presidenciais e a formação do novo governo (MOÇAMBIQUE, 1992a). Portanto, a RENAMO não foi completamente desarmada e nem desmobilizada; apesar de se tornar um partido político, a organização continuou com uma força residual armada alocada nos seus antigos quartéis, em uma clara afronta à Constituição da República, que preconiza que os partidos políticos não devem ter um braço armado e nem devem recorrer

a violências de qualquer natureza para resolver ou alcançar os seus objetivos políticos (MOÇAMBIQUE, 1975a, 2004).

Como preconizado no AGP, em 1994 foram realizadas as primeiras eleições presidenciais e legislativas em Moçambique, com um total de 18 partidos inscritos. O partido FRELIMO e o seu candidato saíram vitoriosos nas eleições, com uma grande e expressiva maioria absoluta (53,3% dos votos); a RENAMO e o seu candidato se consolidaram em segundo lugar, alcançando o estatuto de maior partido da oposição com 33,73% dos votos. As eleições tiveram grande aderência da população moçambicana – as abstenções registradas nas primeiras eleições multipartidárias em Moçambique foram particularmente baixas (12%). Essas eleições, para além de terem consagrado a posição dominante dos dois antigos beligerantes, com uma ligeira vantagem da FRELIMO sobre a RENAMO, revelaram as zonas de influência destes dois partidos: cada um dispôs de zonas de preeminência, onde obteve votação acima dos 70%. A supremacia da FRELIMO manifestou-se nas três províncias da zona sul (Inhambane, Gaza e Maputo) e nas duas províncias de extremo norte, que tinham sido a gênese da luta de libertação nacional (Cabo Delgado e Niassa). Por outrolado, a hegemonia da RENAMO foi verificada nas províncias do centro (Sofala e Manica) e em vastas regiões de Tete, Zambézia e Nampula (NOTA; SICOCHÉ, 2016, p. 11).

As áreas de influência dos dois grandes partidos manifestadas nas eleições de 1994 mantiveram-se nas eleições subsequentes, embora com um nítido recuo da RENAMO. Em 1999, a relação de força dos dois partidos em termos de apoio eleitoral manteve-se relativamente estável, com uma pequena subida para o candidato da FRELIMO (52,3% dos votos contra 47,7% do candidato da RENAMO), embora acompanhada por um crescimento substancial de abstenções, de 12% para 32%. Em 2004, o candidato da FRELIMO ganhou uma vantagem considerável em relação ao da RENAMO (63,74% contra 31,74%), num contexto de abstenções atingindo 64%. A abstenção foi mais intensa nos territórios onde a RENAMO tem a sua principal base eleitoral (NOTA; SICOCHÉ, 2016, p. 11).

Contudo, a RENAMO reivindicou vitória em todas as eleições realizadas, alegando fraude eleitoral por parte do partido vencedor, a FRELIMO, e também reclamando de falta de transparência, argumentando que as eleições não foram livres, justas e transparentes, apesar de observadores internacionais terem afirmado que o pleito eleitoral ocorreu num clima consideravelmente transparente e justo. Temos de salientar que em todas as eleições, as reivindicações da RENAMO eram acompanhadas de muita violência e de ameaça de retorno à guerra. Muitos analistas políticos afirmaram que Moçambique não pode ser um país seguro e em paz com um partido da oposição armado (com uma força armada).

De uma ou de outra forma, com a aprovação da Constituição de 1990, o abandono do sistema socialista, abraçando o capitalismo, a concepção do multipartidarismo e a formação de uma nova força de defesa e segurança, impunha-se uma nova concepção da política de defesa e segurança em Moçambique.

#### **4.2 A nova concepção da Política de Defesa e Segurança pós - Guerra Civil (1992-2004)**

Se a Constituição de 1975 visa à fundação do Estado, a de 1990 visa à sua democratização sob a adoção do multipartidarismo e a despartidarização do Estado. É depois dela, em outubro de 1997, que ocorre a publicação de uma lei que aprova a Política de Segurança e Defesa e, em simultâneo, da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (PINTO, 2013a, p.88).

Outrossim, com a paz e a consolidação da unidade nacional, o desenvolvimento do país e a descoberta de recursos naturais, bem com uma nova onda de riscos e ameaças da contemporaneidade, fez-se necessária a existência de uma lei de política de defesa e segurança que definisse um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes sobre o qual as demais leis sobre defesa e segurança se baseassem; ou seja, criou-se a necessidade de que as demais leis de defesa e segurança se subordinassem à Constituição da República e à Lei de Política de Defesa e Segurança Nacional.

Desta forma, em 1997 é aprovada a Lei da Política de Defesa e Segurança Nacional (PDS), Lei n.º17/97 de 1 de Outubro, procurando atender a situação conjuntural do país, da região, do continente e do quadro internacional no sentido de atender ao imperativo de segurança do momento de globalização que o mundo atravessava. Para além das diretrizes mencionadas, a Lei da PDS de Moçambique procurou atender à situação da defesa e consolidação da independência e da unidade nacional na preservação da soberania e da integridade do país, garantindo o funcionamento normal das instituições e defendendo os cidadãos de qualquer agressão armada, seja interna ou externa.

Também, a ideia principal da criação da Política de Defesa e Segurança foi de conceber uma melhor resposta às necessidades e aos anseios de defesa e segurança do país, assim como de seus cidadãos, pois é impossível satisfazer a questão da segurança sem uma política clara e adequada. Essa responsabilidade de prosseguir com uma lei de política de defesa e segurança não se esgotava nos fazedores de políticas (agentes políticos); se estendia aos militares e aos agentes policiais, os quais têm a responsabilidade de executar as políticas desenhadas com a maior eficiência e responsabilidade possíveis.

A Lei aprovada em 1997 veio a definir de forma clara a Política de Defesa e Segurança Nacional, incorporando nela um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes que devem ser seguidos e respeitados para se conseguir defender a independência nacional, preservar a soberania e a integridade do país e garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos (MOÇAMBIQUE, 1997a). APDS é considerada o documento demais alto nível de planejamento de ações destinadas à defesa e segurança nacional coordenadas pelo Ministério da Defesa, do Interior e do Serviço de Inteligência Secreta do Estado. Voltada essencialmente a ameaças internas e externas, a Lei estabelece objetivos e orientações para o preparo e o emprego dos setores militar e civil em todas as esferas da defesa e segurança do Estado, das instituições, de pessoas e de bens. As Forças de Defesa e Segurança e os Serviços de Segurança do Estado subordinam-se à Política Nacional de Defesa e Segurança, além de dever fidelidade à Constituição e à Nação (MOÇAMBIQUE, 1990, 1997a).

Temos de salientar que, em Moçambique, a Política de Defesa Nacional e a Estratégia Nacional de Defesa e Segurança são desenhadas pelo Conselho de Ministros e aprovadas na Assembleia da República, ou seja, compete ao Conselho de Ministros aprovar e conduzir as Políticas de Defesa e Segurança Nacional e definir suas linhas gerais de execução. Ainda, as FDS, por meio de processos internos, assessoram o governo na criação de políticas e no planejamento de estratégias. Essas estratégias foram consideradas em vários fóruns do governo, como no Conselho de Ministros e no parlamento, e a sua aprovação resultou na Política e na Estratégia de Defesa Nacional (MOÇAMBIQUE, 1997a). Em outras palavras, a defesa e segurança de Moçambique são monitoradas e controladas pelos civis, cabendo aos militares e policiais assessorarem e executarem as decisões tomadas.

É ainda da competência do Conselho de Ministros a preparação e execução da Política de Defesa Nacional, bem como: assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas; tomar as providências necessárias para assegurar o livre exercício da soberania e o funcionamento dos respectivos órgãos em caso de guerra ou em situações de crise, devendo, se necessário, prever e providenciar a sua transferência para qualquer outro ponto do território nacional; e definir as regras e os mecanismos próprios do sistema de alerta nacional e determinar a entrada em vigor das medidas correspondentes às suas diferentes fases. Cada membro do Conselho de Ministros também é responsável pela execução dos componentes da Política de Defesa Nacional na parte que deles dependem (MOÇAMBIQUE, 1997b, art. 23).

Esse entendimento encontra fundamento em Le Roux (2014), que afirma que os militares não fazem políticas de defesa nacional, e sim simplesmente assessoram o governo

no que tange ao processo de defesa e segurança. O governo e o parlamento são os responsáveis pelo desenho e a aprovação das políticas de defesa e segurança; cabe ao Departamento de Defesa convertê-las internamente e executar as políticas e o Plano de Defesa, de acordo com a política e o orçamento aprovado, para produzir os resultados desejados.

O Ministério da Defesa de Moçambique, criado em 1975 pelo Decreto nº 1/75 de 27 de julho, é a instituição de administração central que tem a função de executar a Política de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais órgãos, serviços e organismos a ele integrados. Ele existe desde a criação das Forças de Defesa de Moçambique, após a independência nacional, embora tenha sofrido algumas alterações das suas atribuições e competências ao longo do tempo, de forma a se adequar à realidade atual.

O Ministro da Defesa é politicamente responsável pela execução do componente militar da Política de Defesa Nacional, pela administração das Forças Armadas e pela preparação dos meios militares e do resultado do seu emprego, bem como pela administração dos órgãos, serviços e organismos dele dependentes.

No que se refere aos objetivos fundamentais da Política de Defesa e Segurança de Moçambique, tem-se (MOÇAMBIQUE, 1997a):

- (1) garantir a independência, a soberania, a integridade e a inviolabilidade do território nacional;
- (2) defender e consolidar a unidade nacional;
- (3) garantir a defesa e o funcionamento normal das instituições;
- (4) defender o patrimônio e os interesses vitais e estratégicos nacionais;
- (5) salvaguardar a segurança interna e externa do Estado;
- (6) salvaguardar a segurança dos cidadãos e a proteção dos seus bens;
- (7) garantir o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- (8) contribuir para o respeito da liberdade;
- (9) prevenir e combater o tráfico e o consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, assim como outras formas de crimes organizados, incluindo o terrorismo;
- (10) manter ordem, segurança e tranquilidade públicas;
- (11) assegurar mecanismos visando à prevenção e o socorro às populações em caso de calamidades e acidentes;

- (12) contribuir para o desenvolvimento das capacidades morais e materiais da comunidade nacional, de modo a permitir a sua participação eficaz na defesa e na estabilidade do país;
- (13) proteger o segredo de Estado nos termos da lei;
- (14) garantir o desenvolvimento econômico e social.

Já a Política de Defesa e Segurança de Moçambique assenta em 11 princípios básicos (MOÇAMBIQUE, 1997a):

- (1) responsabilidade do cidadão na defesa da pátria e na promoção da segurança do Estado e da ordem pública;
- (2) envolvimento de todos os setores do Estado e de toda a sociedade na defesa e segurança nacional;
- (3) unidade da nação na defesa dos seus interesses;
- (4) reforço da unidade nacional;
- (5) apartidarismo das instituições de defesa e segurança e obrigação de abstenção na tomada de posições ou participação em ações que possam ferir a sua coesão interna e a unidade nacional;
- (6) fidelidade exclusiva à Constituição, à Lei, à Nação e dever especial de obediência ao Presidente da República, na sua qualidade de comandante-chefe;
- (7) prossecução de uma política de paz, recorrendo à força em caso de legítima defesa;
- (8) primazia pela prevenção e solução negociada dos conflitos;
- (9) criação de clima de paz e segurança na região, no continente e a nível internacional;
- (10) contribuição na construção e manutenção de uma ordem internacional estável e pacífica;
- (11) proibição da incorporação compulsiva ou voluntária de cidadãos menores de 18 anos de idade nos serviços de defesa e segurança.

A Lei da Política de Defesa e Segurança de Moçambique divide a segurança do país em três escalões principais: Defesa Nacional, Defesa Interna e Segurança do Estado (MOÇAMBIQUE, 1997a). De acordo com a PDS, a Defesa Nacional é entendida como uma atividade desenhada e desenvolvida pelo Estado sem deixar de lado os cidadãos (note-se que a

estreita ligação da defesa com o cidadão se mantém desde a Constituição de 1975), visando a assegurar, garantir e consolidar a independência e a unidade nacional, bem como preservar a soberania, a integridade e a inviolabilidade do país e garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos contra qualquer ameaça ou agressão armada interna ou externa.

Por outro lado, a Defesa Interna é definida como uma atividade desenvolvida pelo Estado e prosseguida pela polícia para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas; proteger pessoas e bens; prevenir a criminalidade; e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito à Constituição e à legalidade. A Defesa Interna tem como missões:

[...] garantir as medidas necessárias a segurança das fronteiras; bem como o controlo do movimento de pessoas e bens através das mesmas; garantir a segurança dos cidadãos e dos seus bens; garantir a proteção e segurança pessoal de altas entidades nacionais e estrangeiras, assim como de mais pessoas quando sujeitas a situações de ameaças relevantes [...] (MOÇAMBIQUE, 1997a).

Por fim, a Segurança de Estado é a atividade desenvolvida pelo Estado tendente a assegurar, no respeito da Constituição e da Lei, a produção de informações necessárias à salvaguarda da independência nacional, à garantia da segurança nacional, ao funcionamento dos órgãos de soberania e das demais instituições no quadro de normalidade constitucional, e à proteção dos interesses vitais da sociedade.

Na Lei 18/97, que aprova a Defesa Nacional das Forças Armadas, a Defesa Nacional é entendida por referência a ameaças ou agressões armadas, devendo ser exercida pelos cidadãos e pelo Estado de forma a assegurar a independência, a unidade nacional, a soberania, a integridade e a inviolabilidade do país, a normalidade institucional e a segurança das pessoas (PINTO, 2013a, p. 88).

Como visto, os princípios e os objetivos de Defesa Nacional, Segurança Interna e Segurança de Estado são comuns, e é a partir dessa mesma unidade que a Política de Defesa e Segurança é caracterizada e materializada.

É importante referir que a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, o combate à criminalidade e o controle das fronteiras são assegurados pela Polícia da República de Moçambique (PRM) e demais instituições criadas por lei, com o apoio da sociedade em geral, enquanto que o componente militar da Defesa Nacional (ameaças ou agressões externas) é assegurado pelas Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM). Os Serviços Secretos do Estado, também parte integrante do sistema de Defesa e Segurança de Moçambique, dentre

outras anteriormente mencionadas, têm a finalidade de prevenir atos que atentem contra a Constituição e o funcionamento dos órgãos de poder do Estado, bem como combater atividades de espionagem, sabotagem e terrorismo.

Ressalta-se que a Assembleia da República (AR) aprovou em 1990 a lei que regula a organização, o funcionamento e a composição do Conselho Nacional de Defesa e Segurança, esperando que a lei flexibilize e crie uma eficácia ao funcionamento do órgão.

A CRM de 1990 incorporava, desta forma, a figura do Conselho Nacional de Defesa e Segurança (CNDS) na política de defesa e segurança. O CNDS seria o órgão consultivo do Presidente da República, na sua qualidade de comandante-chefe das Forças de Defesa e Segurança, para assuntos relativos à soberania nacional, à integridade territorial, à defesa do poder democraticamente instituído e à segurança da nação moçambicana.

OCNDS tinha como competências, as seguintes (MOÇAMBIQUE, 1997a): pronunciar-se sobre o estado de guerra antes da sua declaração; pronunciar-se sobre a suspensão das garantias constitucionais e declarações de estado de sítio ou de emergência; dar parecer sobre os critérios e condições de utilização de zonas de proteção total ou parciais destinadas à defesa e segurança do território nacional; analisar e acompanhar iniciativas de outros órgãos do Estado que visam a garantir a consolidação da independência nacional, do poder político e da manutenção da lei e da ordem.

Temos de referir, ainda, que Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, Lei n° 18/97 de 1 de outubro, preconiza que, em estado de guerra, compete ao CNDS: apreciar e pronunciar-se sobre a diretiva do Presidente da República para o emprego das Forças de Defesa e Segurança no que concerne a operações e manobras das forças; acompanhar a evolução das ações no campo de operações; e pronunciar-se sobre as propostas de nomeação adequadas à satisfação das necessidades das Forças Armadas e da vida seletiva. No mesmo preceito legal, determina-se que o CNDS deve estar permanentemente informado e atualizado sobre a situação de todos os meios (materiais e humanos) afetos à defesa nacional.

Como podemos ver, a Lei da Política de Defesa e Segurança de Moçambique de 1997 não trouxe alterações significativas que possam se adequar à nova conjuntura política do país, assim como às novas realidades, no que concerne aos riscos e ameaças da contemporaneidade que assolam o país e a região da África Austral de modo geral. Se de 1964 a 1975, a missão das forças insurgentes da FRELIMO e depois Forças Populares de Libertação era de libertar o país da dominação colonial portuguesa e, de 1976 a 1992, as Forças Populares de Moçambique tinham como missão principal lutar contra as forças insurgentes da RENAMO, para garantir a paz e a estabilidade do país, de 1992 a 2004 as Forças Armadas de Defesa de

Moçambique viram-se envolvidos com outros problemas contemporâneos, como a pirataria marinha, o contrabando de armas de fogo e o tráfico de pessoas para a retirada e venda de órgãos, crimes estes que não estão enquadrados e adequados a Lei da Política de Defesa e Segurança de 1997. Temos de destacar também que a Política de Defesa e Segurança de Moçambique de 1997 não aponta quais seriam as ameaças reais para o país e como preveni-las; ela não identifica quais ameaças internas, externas e difusas o país pode enfrentar. A Política limita-se a definir os objetivos e princípios, que na maior parte se resumem em termos como defender a independência nacional, preservar a soberania nacional e a integridade do país e garantir o funcionamento normal das instituições, sem mencionar como que esses objetivos serão efetivados na prática. Como referem Silva *et al.* (2015), as ameaças não convencionais, também conhecidas como ameaças contemporâneas, são responsáveis por causar conflitos e instabilidade em um Estado ou governo, podendo implicar o uso das Forças Armadas e policiais em sua resolução. Apontam-se como principais: terrorismo, narcotráfico, delinquência internacional, tráfico de seres humanos e tráfico de armas. O não delineamento claro e objetivo dos reais riscos e ameaças à integridade territorial e ao normal funcionamento das instituições públicas, assim como a segurança das pessoas e de bens, fragiliza até certo ponto a estratégia e missões de combate a crimes.

No caso de Moçambique, no tocante ao aspecto estritamente militar, as chances de um confronto entre Estados são mínimas, sendo a hipótese mais provável um conflito interno (Guerra Civil) entre o governo e a RENAMO. Em relação às novas ameaças, neste período em análise, 1992 a 2004, Moçambique já era palco de crimes como tráfico de armas de fogo, tráfico de seres humanos, contrabando, pirataria marítima e imigração ilegal.

Indo no que concerne à política de apetrechamento das FDS em termos de material bélico, a Lei da Política de Defesa e Segurança de 1997 não é clara; em nenhum momento refere como será política de reequipamento e modernização das Forças Armadas e da Polícia, dificultando a transparência e o controle da sociedade civil, assim como da população no geral, no quesito dos gastos do erário público aplicado às FDS. Apesar de a Assembleia da República, através de seus deputados, que são representantes do povo, ser a fiscalizadora da política interna e externa emanadas pelo Conselho de Ministros, há uma necessidade da sociedade civil e dos cidadãos no geral, através de suas organizações, de intervirem na questão das políticas públicas. A não integração da sociedade civil e dos cidadãos para discutir um problema que os apoquentas (segurança de pessoas e bens) viola a Constituição e a própria Política de Defesa e Segurança, pois estes instrumentos legais, nos seus artigos 267 e 8, respectivamente, garantem a participação dos cidadãos, salientando que a defesa da pátria é

um dever fundamental de todos os moçambicanos. Ainda, a Política de Defesa Nacional acrescenta que a atividade de defesa nacional cabe à comunidade nacional em geral e a cada cidadão em particular (MOÇAMBIQUE, 1997a, 1997b, 2004).

A começar pelo documento essencial, a Política de Defesa e Segurança de 1997 (MOÇAMBIQUE, 1997a) não especifica funções claras nem permite entender a alocação de recursos, deixando desta forma uma ambiguidade de interpretação no que concerne ao reequipamento da força. Na Lei da Política de Defesa e Segurança de Moçambique de 1997, refere-se que a política de equipamento para as FDS é fixada pelo Conselho de Ministros e em lei própria; isso significa que a Política de Defesa e Segurança de Moçambique é uma política do governo<sup>8</sup> do dia e não do Estado, pois essa estipulação permitia que cada governo eleito elabore uma política específica de defesa e segurança, resultando em políticas de curto prazo, o que não é muito prudente quando se trata de políticas de defesa e segurança. Como referimos antes, citando Almeida (2010), a defesa e segurança, para serem eficazes e responderem melhor aos anseios do povo, devem constituir uma política de Estado e não de governo do dia, pois a paz é um objetivo permanente das nações e a sua garantia deve pairar acima de qualquer mudança de governo.

Também não seria errado nem imprudente dizer que as políticas públicas surgem de um contexto social em que ocorre um balanço de forças envolvendo políticos, classes sociais, grupos econômicos e a sociedade civil. Esse balanço de forças determina as ações tomadas na esfera estatal, razão pelo qual sempre é melhor envolver a sociedade civil nas decisões sobre políticas públicas, e as decisões sobre políticas de defesa e segurança não podem ser uma exceção (STUCKY, 1997, p.52). Sem dúvida alguma, as políticas são chamadas públicas porque estão sustentadas no poder público e não são de forma alguma privadas, pois não se sujeitam às peculiaridades do mercado (ALMEIDA, 2010). Como diz Rua (1998, p. 2), “[...] uma das características centrais das políticas públicas é o fato de que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público”.

Dado que as Forças Armadas de Moçambique e as Forças de Segurança subordinam-se à Política de Defesa e Segurança, é muito importante que a Lei da PDS seja clara e objetiva, pois que é esta lei que cria as diretrizes, os objetivos e os princípios que visam a preservar a soberania e a integridade territorial do país.

---

<sup>8</sup>Parte do governo da República de Moçambique é o Conselho de Ministros. O Conselho é composto pelo Presidente da República, que preside o Conselho, pelo Primeiro-ministro e pelos ministros. A Formulação de políticas governamentais pelo Conselho de Ministros é feita em sessões dirigidas pelo Presidente da República. “[...] o Conselho de Ministros assegura a administração do país, garante a integridade territorial, vela pela ordem pública e pela segurança e estabilidade dos cidadãos [...]. O Conselho de Ministros presta contas ao Presidente da República e a Assembléia da República pela realização da política interna e externa” (MOÇAMBIQUE, 2004).

### 4.3 Conceito Estratégico da Defesa Nacional

O Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) é um dos principais instrumentos voltados à Defesa Nacional de Moçambique, colocando em prática a política de defesa e buscando conciliar o campo de defesa com os outros setores do país. Assim, enquanto a Política Nacional de Defesa delinea os objetivos, princípios e diretrizes para a Defesa Nacional, o CEDN assume uma função mais prática, de um plano de ação que busca geralmente associar os meios necessários aos objetivos estabelecidos pela política.

A Lei da Política de Defesa e Segurança, aprovada em 1997, incorporava o Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN); de acordo com a Lei, o CEDN é entendido como um instrumento que define os aspectos fundamentais da estratégia global do Estado para a consecução dos objetivos da Política de Defesa Nacional (MOÇAMBIQUE, 1997b). Portanto, o CEDN define os aspectos fundamentais da estratégia global do Estado e, como tal, deve ser o resultado do seu processo de formulação estratégica e representar em linhas gerais a manobra estratégica a se empreender. “Ao ser o resultado da formulação estratégica do Estado, o CEDN é o pilar da política de defesa nacional, dando-lhe a coerência para empregar os instrumentos de poder do Estado” (BARROSO, 2008).

Assim sendo, o CEDN é estruturante da Política de Defesa Nacional e envolve na sua gênese os órgãos superiores do Estado, dando consenso aos princípios nele definidos. O CEDN, ainda, visa a estimular a correta avaliação das áreas de interesse estratégico nacional, identificando os adequados mecanismos políticos, diplomáticos, econômicos e militares para a afirmação nacional nesses espaços, fomentando os ajustamentos estruturais capazes de potencializar a necessária capacidade de atuação nesses domínios (BARROSO, 2008).

No contexto da Política de Defesa Nacional de Moçambique, o Conceito Estratégico de Defesa Nacional é aprovado pelo Conselho de Ministros. Ele deriva da evolução da guerra, que deixou de ser um confronto exclusivamente entre forças militares para obrigar amobilização de todos os recursos da nação. Com o aumento do espectro das ameaças para o Estado, os recursos econômicos, políticos, tecnológicos, psicológicos etc. transformaram-se eles próprios em instrumentos de coação. É por esse motivo principal que o CEDN engloba as orientações para as estratégias gerais do Estado (BARROSO, 2008).

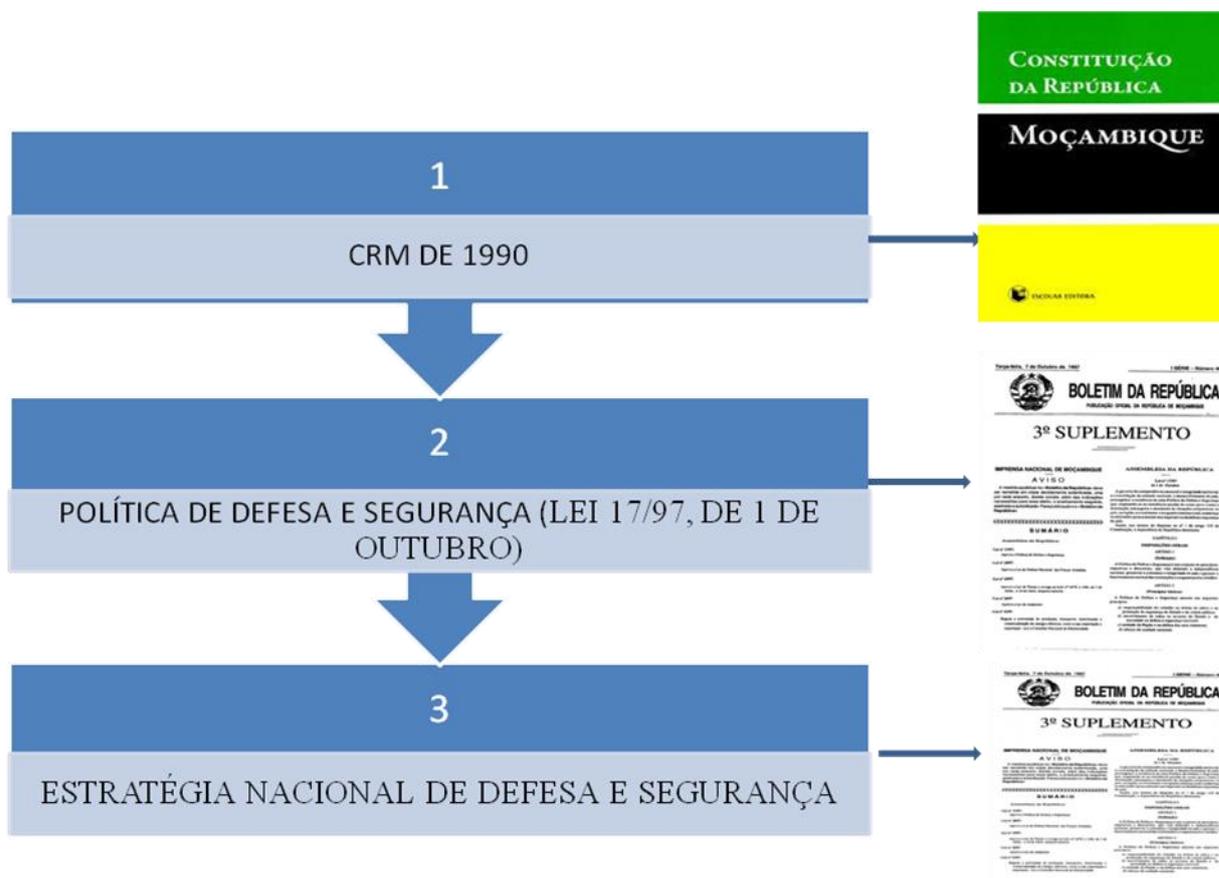
A atuação das Forças de Defesa e Segurança desenvolve-se no respeito da Constituição e da Lei, bem como na execução da Política de Defesa Nacional definida e do conceito estratégico de Defesa Nacional. Foram as normas e orientações estabelecidas nos

níveis seguintes (MOÇAMBIQUE, 1997b): (1) conceito estratégico militar, que é a definição dos aspectos da estratégia militar a serem adotados pelas Forças Armadas com vistas a cumprir as missões que lhe são atribuídas; (2) missões das Forças Armadas definidas pelo Presidente da República que consistem em assegurar a defesa militar contra quaisquer ameaças ou agressões externas; (3) sistemas de forças e dispositivos constituídos por um componente operacional, englobando o conjunto de forças e meios relacionados entre si numa perspectiva de emprego integrado e um componente fixo ou territorial, englobando o conjunto de órgãos e serviços essenciais à organização e apoio geral das Forças Armadas. Os tipos e quantitativos de forças e meios que devem existir em permanência e em tempo de guerra para o cumprimento das missões das Forças Armadas são definidos tendo em conta as suas capacidades específicas e a adequada complementaridade operacional dos meios.

Portanto, é no Conceito Estratégico de Defesa e Segurança que está a visão estratégica da missão das Forças Armadas de Defesa de Moçambique e das forças policiais. Por muito tempo o conceito estratégico da defesa nacional foi esquecido e negligenciado; esta lei fala basicamente de toda a visão de como as FDS deveriam ser modernizadas e apetrechadas, assim como da sua atuação em caso de estado de sítio.

Por fim, o CEDN também define e esclarece o sistema de forças permanentes das FDS. O CEDN estabelece que este deve dispor de capacidade para o termo dentro dos prazos admitidos nos planos gerais de defesa ou nos planos de contingência para os níveis de forças ou meios neles considerados. Os principais objetivos do sistema de forças permanentes são: (1) constituir um dissuasor credível; e (2) instruir um contingente nacional com base no serviço efetivo normal, cuja mobilização faculta a capacidade nacional máxima para a defesa do território em caso de ameaça externa até atingir o sistema de forças nacional. Compete ao Presidente da República a definição dos sistemas de forças necessários ao cumprimento das missões das Forças de Defesa e Segurança (MOÇAMBIQUE, 1997b).

**Figura 3 - Resumo de dispositivos legais de Política de Defesa e Segurança de Moçambique (1992 a 2004)**



Fonte: Adaptado pelo autor.

#### 4.4 Percepção de ameaças internas e externas (1990-2004)

Com a assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992 e conseqüentemente o fim da Guerra Civil em Moçambique, e, ainda, com a queda do regime de segregação racial sul-africano (regime de *apartheid*) ainda em 1992 e a conseqüente integração da África do Sul na SADC, parecia que as ameaças internas estavam ultrapassadas, no que concerne concretamente à incursão armada da RENAMO.

Com a implementação do multipartidarismo, a RENAMO deixa de ser uma força armada, passando a se constituir em um partido político. No entanto, o partido continua com um braço armado, pois parte das suas forças não foi desmobilizada e nem integrada às FDS, como preconizava o AGP de 1992, sob alegações de que essas forças estavam ali para proteger o líder da RENAMO, pois ele não confiava na segurança fornecida pelo governo.

O fato da RENAMO não desmobilizar os seus homens na totalidade e não desarmá-los por completo proporcionou e ainda proporciona ataques armados perpetrados por este partido

de oposição. Podemos dizer que o caso de Moçambique é inédito no mundo: nenhum partido, num país que se preze ser de direito e democrático, tem um braço armado. O caso da RENAMO contraria a Constituição da República de Moçambique e as demais leis nacionais.

Em 1994, como já mencionado, ocorreram as primeiras eleições multipartidárias em Moçambique com a participação de 18 partidos políticos. O partido FRELIMO saiu vitorioso das eleições, elegendo seu candidato e conquistando uma maioria absoluta. As eleições foram consideradas livres, justas e transparentes por observadores nacionais e internacionais, apesar da oposição reclamar de fraude durante o pleito eleitoral (MAZULA; MBILANA, 2003).

A partir disso, a RENAMO e o seu líder, Afonso Dlhakama, ameaçaram retomar a Guerra Civil, alegando que as eleições foram fraudulentas e que não respondiam à vontade do povo. As mesmas ameaças foram proferidas após as eleições presidenciais e parlamentares de 1999, 2004, 2009, em que a FRELIMO e os seus candidatos sagraram-se vencedores e a RENAMO seguiu o segundo partido mais votado.

A pesar de fazer parte de último capítulo, mas merecendo menção neste para secundar a informação acima, desde o ano de 2013, como veremos em mais detalhes adiante, as ameaças do líder da RENAMO passaram de meras palavras para um conflito real. Nesse ano, o partido começou com incursões de ataques a civis e a infraestruturas estatais, bem como bloqueios de estradas que ligam zona sul (capital moçambicana) e zona central até o norte do país, causando um prejuízo econômico muito grande para o país. De acordo com Darch (2018, p. 9),

[...] em Abril de 2013, portanto, na aproximação às eleições presidenciais e legislativas de 2014, as forças residuais da RENAMO, que nunca foram totalmente desmobilizadas (sob o pretexto de constituírem a guarda do seu líder), decidiram regressar à mata, no seu antigo quartel general em Santungira e gorongosa, e começar uma extensa campanha de ataques terroristas.

Como motivo para os ataques, a RENAMO alegou que havia fraudes frequentes nas eleições protagonizados pelos membros da Comissão Nacional de Eleições (CNE) e do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), e exigia a reestruturação da CNE e do STAE. Mesmo com as suas exigências cumpridas, os ataques continuaram mesmo depois das eleições, novamente ganhas pela FRELIMO, mas com um aumento da porcentagem de votos para a RENAMO. Subsequentemente, a RENAMO exigiu a verificação dos votos de seis províncias do centro e do norte, onde reclamava ter recebido a maioria dos votos populares nas eleições nacionais, e a integração dos seus militares à polícia e ao exército moçambicano (DARCH, 2018, p.9).

Como se pode ver, mesmo depois do fim da guerra em 1992, e já com o AGP em vigor, continuaram a ter lugar casos esporádicos de violência política (motins derivados do aumento dos preços dos alimentos, assassinatos políticos). “Apesar de tudo, durante cerca de vinte anos, o país parecia ter alcançado uma forma viável, por mais que imperfeita, de resolução pacífica” (DARCH, 2018, p. 7). Infelizmente, as condições materiais e políticas para novos conflitos continuavam a existir – o partido da oposição, a RENAMO,

[...] ainda controlava um pequeno exército, uma quantidade inestimada de armas e munições que nunca chegaram a ser entregues, a estrutura administrativa continuava altamente centralizada num sistema em que, na verdade, o vencedor arrecadava tudo, e o aumento da exploração de recursos minerais significativos criou, na elite, grandes expectativas de acesso a rendas excepcionais (DARCH, 2018,p.7).

Houve vários acordos de cessar-fogo fracassados, pois a RENAMO teima em continuar sendo um partido com braço armado, desta forma pressionando o governo a ceder às suas exigências, as CRMs de 1990 e 2004, que vedam aos partidos políticos recorrer de violência armada alterar a ordem política e social do país.

O fato da RENAMO continuar sendo um partido armado e desestabilizador do país é tido como uma das principais ameaças internas de Moçambique. Também se destaca a questão do tráfico de seres humanos, principalmente de adolescentes para exploração sexual na vizinha África do Sul, assim como o assassinato de pessoas que sofrem de albinismo para a extração de ossadas para a venda. Os crescentes ataques e rapto/seqüestro de pessoas com albinismo para a extração de órgãos são fundamentados em uma superstição presente em algumas comunidades, que acreditam no mito de que os órgãos dessas pessoas têm poderes mágicos e servem para o enriquecimento, constituindo uma grande preocupação à segurança e à tranquilidade.

A questão do terrorismo e do tráfico de drogas e de armas de fogo é tida como outra ameaça para a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, pois nos últimos tempos, Moçambique é tido como uma porta de entrada para drogas e armas provenientes da América do Sul, concretamente Brasil e Colômbia, com destino final à Ásia.

**Quadro 4** – Percepção de ameaças a partir da Política de Defesa e Segurança (1990-2004)

<b>Moçambique</b>	<b>Percepção de ameaças (1990 a 2004)</b>	
<b>Tipos de ameaça</b>	Internas	Braço armado do partido RENAMO, tráfico de seres humanos e porosidade das fronteiras nacionais.
	Externas	Tráfico de drogas internacional, tráfico internacional de seres humanos, tráfico de armas de fogo, pirataria marítima e terrorismo.

Fonte: Adaptado pelo autor.

Como se vê, no período em questão, o Estado moçambicano enfrenta mais ameaças internas do que externas. Ameaças externas existiram, mas eram relativamente menos importantes, pois, em geral, não representavam ameaças à territorialidade de Moçambique.

#### **4.5 Desenho institucional das FDS, estrutura, atribuições e suas missões**

Sem dúvida, as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique foram cruciais para a formação do Estado moçambicano e a garantia de sua soberania. A atual estrutura das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique radica numa primeira e essencial definição na Constituição do país e, coerentemente, a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (Lei nº 18/97, de 1 de outubro) e a Lei da Polícia da República de Moçambique (Lei nº 19/92, de 31 de dezembro). Visando a dar unidade à legislação avulsa, um diploma de 2003 (Decreto nº 48/2003, de 24 de dezembro) e uma lei (Lei nº 22/93, de 16 de setembro) determinaram a estrutura orgânica das Forças Armadas de Moçambique e a estrutura orgânica da Polícia da República de Moçambique, respectivamente.

De acordo com Pinto (2013a, p.89), a Defesa Nacional de Moçambique e as forças de segurança tiveram uma evolução consoante no desenvolvimento do país, tendo hoje uma tradução moderna e atualizada, muito próxima da estrutura que se encontra nos Estados mais avançados, mas, ainda, com obrigatórias adequações ao enquadramento regional e sub-regional de Moçambique e ao seu padrão de desenvolvimento econômico e social.

O sistema de defesa e segurança moçambicano, reiterando, é composto pela Polícia da República de Moçambique e os seus respectivos ramos integrados ao Ministério do Interior; pelas Forças Armadas de Defesa de Moçambique e os seus respectivos comandos integrados ao Ministério da Defesa; e pelos Serviços de Segurança (Serviços Secretos do Estado), que respondem diretamente ao presidente da República.

##### **4.5.1 FORÇAS ARMADAS E DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE**

De acordo com a Lei nº 18/97, como referido anteriormente, as Forças Armadas têm como função assegurar a independência e a segurança nacional, preservando a soberania, a integridade e a inviolabilidade do país e garantindo o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos contra qualquer ameaça ou agressão armada.

As Forças Armadas de Moçambique são apartidárias, e no exercício das suas funções obedecem à lei e servem com isenção e imparcialidade os cidadãos e as instituições públicas e

privadas. Salienta-se que as Forças Armadas inserem-se na administração direta do Estado através do Ministério da Defesa Nacional (MDN), e que o Chefe de estado-maior General das Forças Armadas e de todos os órgãos, serviços e organismos que lhe estão subordinados estão na estrita dependência do Ministro da Defesa Nacional (MOÇAMBIQUE, 2011). Desta forma, as FADM estão diretamente subordinadas ao escalão político. Em termos organizacionais, as Forças Armadas de Defesa de Moçambique estão estruturadas em um Estado-maior General, nos ramos do Exército, da Força Aérea e da Marinha e nos órgãos militares de comando, entendidos como sendo o Chefe do Estado-maior General das Forças Armadas (CEMGFA) o comandante dos ramos, que lhe estão inequivocamente subordinados (MOÇAMBIQUE, 2011).

**Figura 4** – Exército, Marinha de Guerra e Força Aérea



Fonte:Ministério da Defesa Nacional – Moçambique.

O ramo do Exército é dirigido por um Comandante do Exército, que nas suas atividades é auxiliado pelo Chefe do Estado-maior. O Exército compreende diferentes áreas funcionais da atividade militar (Comando de Infantaria; Comando de Blindados; Comando de Artilharia Terrestre; Comando de Artilharia Antiaérea; Comando de Engenharia e Defesa Química; Repartição de Pessoal; Repartição de Informações Militares; Repartição de Operações; Repartição de Logística; Repartição de Doutrina; Repartição de Comunicações; Repartição de Finanças; Repartição de Saúde Militar; Repartição de Reparação e Manutenção).Funcionam ainda no Comando do Exército o Conselho Militar do Ramo; o Conselho de Disciplina do Ramo; e a Inspeção do Ramo (MOÇAMBIQUE, 2011).

Na estrutura de forças do Exército incluem-se 7 Batalhões de Infantaria Ligeiros, 3 Batalhões de Forças Especiais, 2 Grupos de Artilharia, 2 Batalhões de Engenharia e 1 Batalhão Logístico (SUB-SAHARAN..., 2017, p.524).

O Comando do Ramo do Exército é composto por Comandante; Chefe do Estado-maior; Inspetor; Comandante de Infantaria; Comandante de Blindados; Comandante de

Artilharia Terrestre; Comandante de Artilharia Antiaérea; Comandante de Engenharia e Defesa Química; Chefes de Repartições; e Sargento-Chefe.

Quanto ao Ramo da Força Aérea de Moçambique, esta área é dirigida por um Comandante da Força Aérea, coadjuvado por um Chefe do Estado-maior, e compreende e compreende Comando de Aviação; Comando de Defesa Antiaérea; Repartição de Pessoal; Repartição de Informações Militares; Repartição de Operações; Repartição de Logística; Repartição de Doutrina; Repartição de Comunicações; Repartição de Finanças; Repartição de Saúde Militar; Repartição de Engenharia de Aviação; e Repartição de Engenharia de Defesa Antiaérea. Funcionam ainda no Comando da Força Aérea o Conselho Militar do Ramo; o Conselho de Disciplina do Ramo; e a Inspeção do Ramo(MOÇAMBIQUE, 2011).

No que tange à estrutura da Força Aérea, incluem-se formações de Transporte, de Helicópteros e de Defesa Antiaérea (SUB-SAHARAN..., 2017, p.524).

No que concerne ao Ramo da Marinha de Guerra de Moçambique, este é dirigido pelo Comandante da Marinha de Guerra em coordenação como Chefe do Estado-maior, e compreende Comando de Fuzileiros; Repartição de Pessoal; Repartição de Informações Militares; Repartição de Operações; Repartição de Logística; Repartição de Doutrina; Repartição de Comunicações; Repartição de Finanças; Repartição de Saúde Militar; Repartição da Marinha; e Repartição de Engenharia Naval. Funciona ainda no Comando da Marinha de Guerra o Conselho Militar do Ramo; o Conselho de Disciplina do Ramo; e a Inspeção do Ramo (MOÇAMBIQUE, 2011).

No que concerne à estrutura da Marinha, além de algumas lanchas, esta comporta uma formação de Fuzileiros (SUB-SAHARAN..., 2017, p.524).

Ainda, o Estado-maior General é o órgão superior técnico-militar das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, tendo por finalidade realizar estudos, planejar, conceber, dirigir e controlar o emprego das Forças Armadas (MOÇAMBIQUE, 2011). No que concerne à organização, as Forças Armadas de Defesa de Moçambique organizam-se nos níveis central, provincial, distrital, de postos administrativos, de localidade e de povoação.

Como na Polícia, a organização das FADM também obedece ao princípio de desconcentração, visando ao descongestionamento do escalão central e uma maior aproximação dos serviços de segurança às populações. O Chefe do Estado-maior General das Forças Armadas (CEMGFA) é a mais elevada autoridade na hierarquia militar moçambicana, o único com a patente de General ou Almirante (4 estrelas), que responde ao Ministério da Defesa Nacional (MDN) pela direção, administração, preparação e emprego das Forças Armadas. Ainda, o CEMGFA é também o comandante das operações em tempo de guerra,

nesse caso sob a delegação do Presidente da República enquanto Comandante-chefe (PINTO, 2013b, p.90). No seu exercício, o Chefe é diretamente coadjuvado um Vice-CEMGFA (Tenente-general ou Vice-almirante) e apoiado por um órgão de inspeção, por um Estado-maior e por um gabinete.

A organização do Estado-maior General segue um modelo departamental, cobrindo as diferentes áreas funcionais da atividade militar (Pessoal, Informações Militares, Operações, Doutrina, Comunicações, Logística, Finanças e Saúde). Temos de salientar, ainda, que a atividade de cooperação militar está centralizada no gabinete do CEMGFA (PINTO, 2013b, p.90; MOÇAMBIQUE, 2011).

O CEMGFA tem também ao seu dispor dois importantes órgãos de conselho, o Conselho Superior Militar e o Conselho Superior de Disciplina. O primeiro integra CEMGFA, Vice-CEMGFA e comandantes dos ramos; o segundo possuía composição que o CEMGFA achar por melhor definir. Num caso e noutro as competências destes conselhos são dessa exata natureza – aconselhar o CEMGFA através da formulação de pareceres, não tendo, portanto, quaisquer responsabilidades administrativas. Também nesta dimensão, o modelo moçambicano revela um alinhamento com a generalidade dos países onde existe este tipo de órgãos.

Os ramos são comandados por Majores-generais ou Contra-almirantes (2 estrelas). Estes comandantes, que não são chefes de Estado-maior, respondem ao CEMGFA pela preparação, disciplina e administração de seus respectivos ramos, sendo comandantes subordinados do CEMGFA para o cumprimento de missões operacionais nos seus diferentes âmbitos. Na sua ação, contam com o apoio de pequenas estruturas de Estado-maior, de inspeção e de conselho e baseiam-se em comandos de carácter operativo (Infantaria, Blindados, Artilharia, Engenharia, Aviação, Defesa Antiaérea, Naval e Fuzileiros), além de elementos de estrutura de base, designadamente escolas e centros de instrução. São organizações tão extensamente padronizadas quanto possível (PINTO, 2013b).

Outrossim, na dependência direta do Chefe do Estado-maior General estão os Comandos, os órgãos de implementação territorial e os órgãos de apoio (MOÇAMBIQUE, 2011).

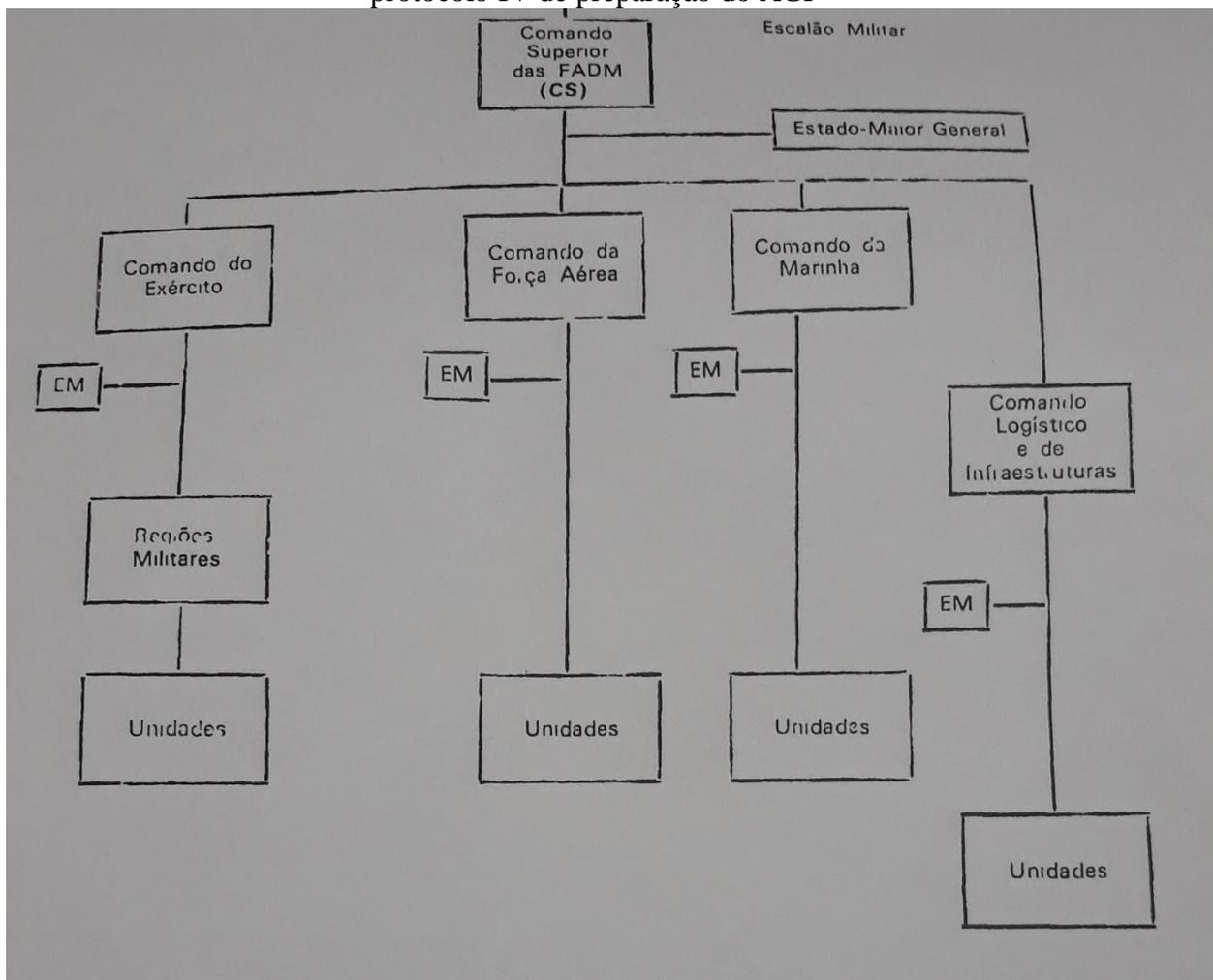
Essa nova estrutura organizacional e funcional das FADM consubstancia uma visão moderna e deixa bem claro a hierarquia das forças nas suas atribuições e funções. Uma política de defesa e segurança, para ser bem interpretada e responder aos anseios para os quais foi desenhada, deve ser acompanhada de uma força que conhece as suas atribuições e funções. Nesse quesito, parece que as FDS de Moçambique estão organizadas, e não restam dúvidas

sobre quais são as suas atribuições. Ressalta-se que essa nova estrutura organizacional das Forças Armadas é derivada das Leis n° 18/97, da Defesa Nacional e das Forças Armadas, e n° 17/97, da Lei da Política de Defesa e Segurança.

Era evidente e esperada essa mudança estrutural e funcional das FDS, por um lado para tentar enquadrar na nova força as exigências das partes beligerantes para o Acordo Geral de Paz, e por outro lado no sentido de modernizar a legislação e a estrutura das forças formadas da combinação entre as forças governamentais preexistentes e as da RENAMO. A mudança estrutural das Forças Armadas de Moçambique, cabe dizer, já estava prevista no protocolo IV, que tratava das questões militares e foi acordado entre as partes participantes da Guerra Civil e assinado no dia 28 de maio de 1991, antes da assinatura do Acordo Geral de Paz e muito antes da publicação da Lei n° 18/97 de 1 de outubro, que estabelece a nova estrutura organizacional e funcional das FADM.

O protocolo preconizava que o processo de formação das FADM se iniciaria logo depois da entrada em vigor do cessar-fogo, ou melhor, depois da assinatura do AGP, imediatamente após a tomada de posse da Comissão de Supervisão e Controle (CSC). No protocolo também foi acordada a criação de uma Comissão Conjunta para a formação das FADM, comissão esta responsável pela elaboração das diretivas sobre a estrutura funcional e orgânica das FADM por sua submissão à CSC. A estrutura funcional e orgânica elaborada pela CCFADM deveria especificar as normas aplicadas à nova força formada, o orçamento se a atribuir às FADM, os critérios de seleção do novo pessoal civil, a seleção do pessoal das forças governamentais e da RENAMO para a formação das FADM e os nomes dos oficiais comandantes dos Comandos Provinciais. O protocolo IV previa também a questão da dependência direta das FADM à gerência civil, isto é, após a tomada de posse do novo governo, as FADM estariam subordinadas ao novo Ministério da Defesa e a outros órgãos que o novo governo estabelecesse.

**Figura5** – Organograma das Forças Armadas de Defesa de Moçambique previsto no protocolo IV de preparação do AGP



Fonte: Moçambique (1992a, p.12).

## 4.5.2 POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### 4.5.2.1 A Polícia

Caetano (1999, p. 1150) traz a ideia de que a polícia

[...] é um modo da actividade administrativa, que consiste em intervir no exercício das actividades individuais susceptíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objectivo evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram proteger.

No ordenamento jurídico moçambicano, segundo a CRM, em seu artigo 254º, a polícia é uma força paramilitar integrada ao Ministério do Interior<sup>9</sup>, cuja função é garantir a lei e a ordem, salvaguardar a segurança de pessoas e bens, atranquilidade pública, o respeito pelo Estado de Direito democrático e a observância estrita aos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. Segundo o artigo 255º do mesmo preceito legal, a Polícia da República de Moçambique (PRM) é apartidária e, no exercício de suas funções, obedece à lei e serve com isenção e imparcialidade os cidadãos e as instituições públicas e privadas.

Pela lei nº19/92, de 31 de Dezembro, a Assembleia da República aprovou a lei que cria a Polícia da República de Moçambique (PRM). Assim, tornando-se necessário definir a estrutura, competência e modo de funcionamento dos diversos órgãos que compõem a PRM foi aprovado o Estatuto Orgânico da Polícia pelo Decreto nº22/93, de 16 de Setembro.

Durante a implementação do AGP de 1992, parte dos doadores representados pelo PNUD mostraram interesse em apoiar a democratização da PRM. Neste contexto, em 1996 o governo de Moçambique demonstrou formalmente o interesse de ver a Comunidade Internacional juntar-se aos seus esforços no processo de capacitação e reforma da Polícia da República de Moçambique. Desta forma, em julho de 1997 foi assinado um acordo para a reforma da PRM, com a designação de Projeto MOZ/95/015, abrangendo as áreas de organização, formação, infraestruturas e aquisição de equipamentos. É no contexto desta reforma que é adotada uma nova organização interna da Polícia, com a entrada em vigor do Decreto nº 27/99, de 24 de maio, que aprova o Estatuto Orgânico da PRM. À luz da atual organização, a PRM compreende unidades, designadamente o Comando-geral, os Comandos Provinciais, as Forças Especiais e de Reserva e os Estabelecimentos de Ensino, e subunidades, designadamente os Comandos Distritais, as Esquadras, os Postos Policiais e os Destacamentos das Forças Especiais e de Reserva (MOÇAMBIQUE, 2003, p.27-29).

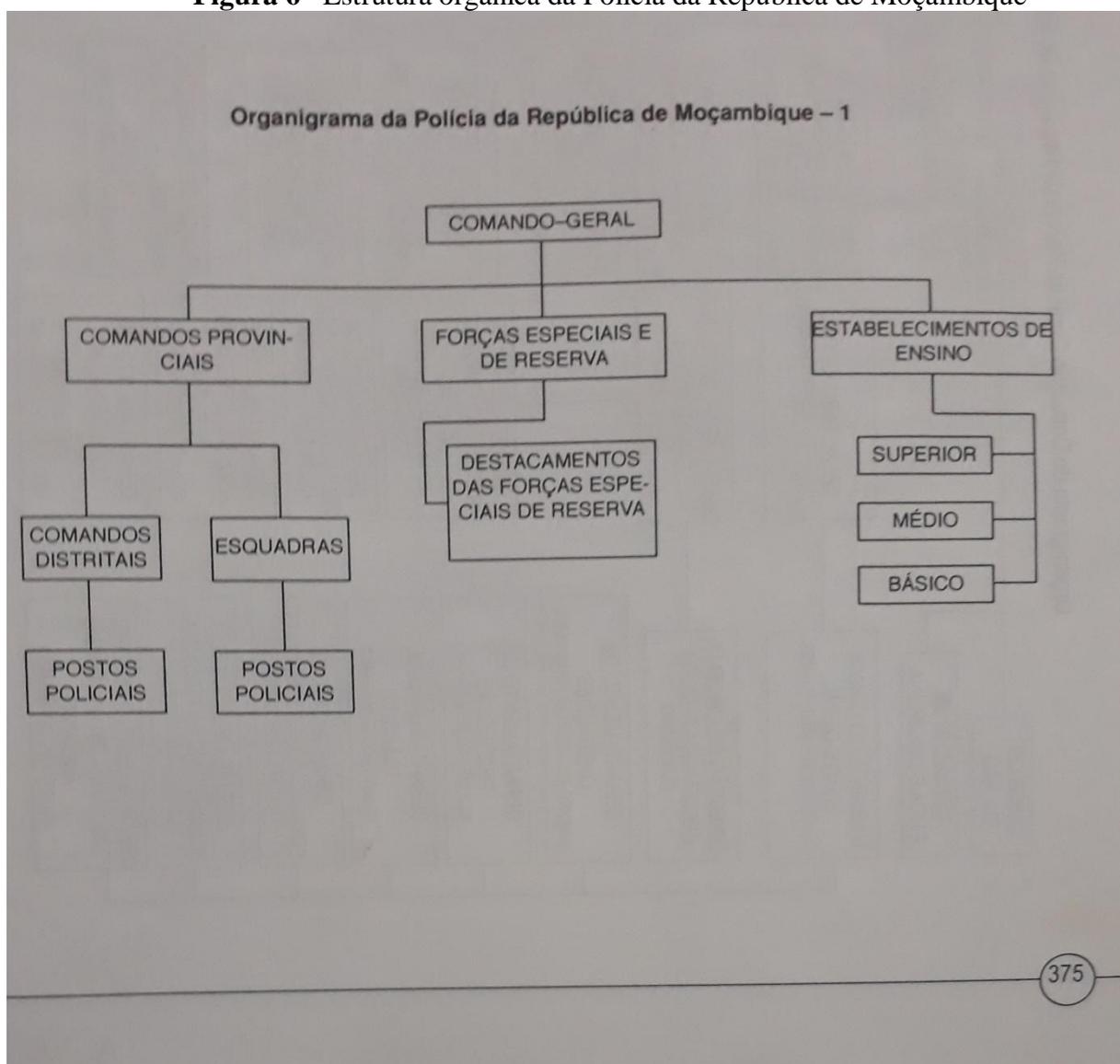
De acordo com o Decreto nº 27/99, de 24 de maio, lei que veio reestruturar a PRM no sentido de se enquadrar à nova realidade que o país vive, a PRM fica estruturada em ramos e unidades de operações e de reservas (MOÇAMBIQUE, 2013, art. 13). São ramos da PRM: a Polícia da Ordem e Segurança Públicas; a Polícia de Investigação Criminal; a Polícia de Fronteira; e a Polícia Costeira, Lacustre e Fluvial.

---

<sup>9</sup> O Ministério do Interior é um órgão central do aparelho estatal responsável por assegurar a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas; identificar cidadãos nacionais e estrangeiros; fazer o controle migratório; e prevenir e combater incêndios e calamidades naturais. São atribuições do Ministério do Interior: executar a política de ordem, segurança e tranquilidade públicas; garantir a permanente prontidão das Forças da Lei e Ordem, a fim de prevenir e combater a criminalidade e as violações da legalidade; superintender o sistema de identificação civil dos cidadãos nacionais; assegurar o controle migratório, bem como a permanência de cidadãos estrangeiros no país (Decreto Presidencial nº 18/2000 de 21 de novembro, art. 1).

No que concerne à organização, de acordo com o artigo 3 da Lei nº 19/92, de 31 de Dezembro, a PRM organiza-se em níveis Central, Provincial, Distrital, de Postos Administrativos, de Localidade e de Povoação. Funcionalmente, o nível central organiza-se pelo Comando-geral, e o nível local em Comandos Provinciais e Distritais. Nos postos administrativos, localidades e povoações, a PRM organiza-se em postos policiais. Nas cidades e vilas, a PRM organiza-se em esquadras, postos e setores policiais. Salienta-se que a organização da PRM obedece ao princípio de desconcentração, visando ao descongestionamento do escalão central e uma maior aproximação dos serviços de segurança às populações.

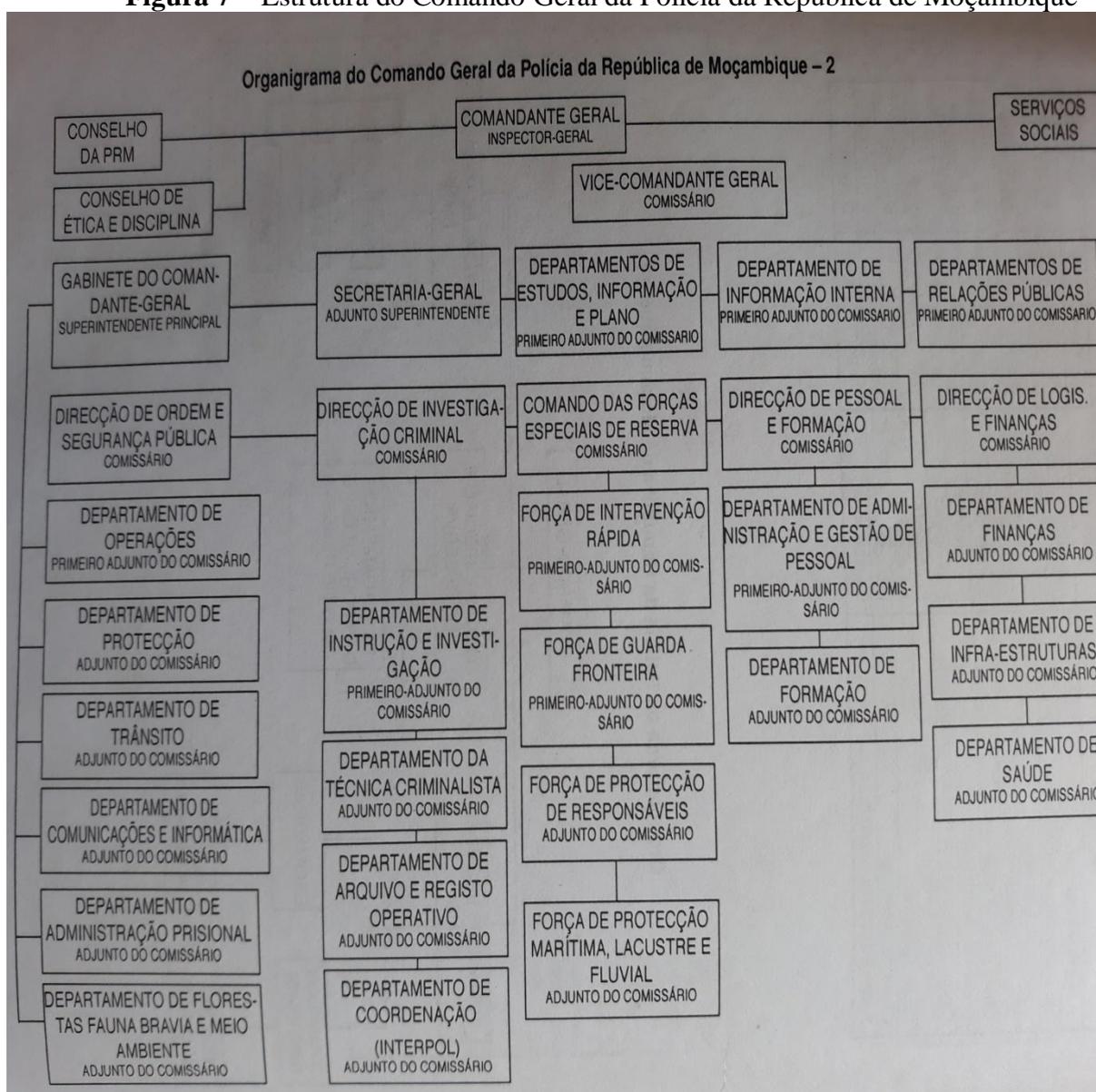
**Figura 6** –Estrutura orgânica da Polícia da República de Moçambique



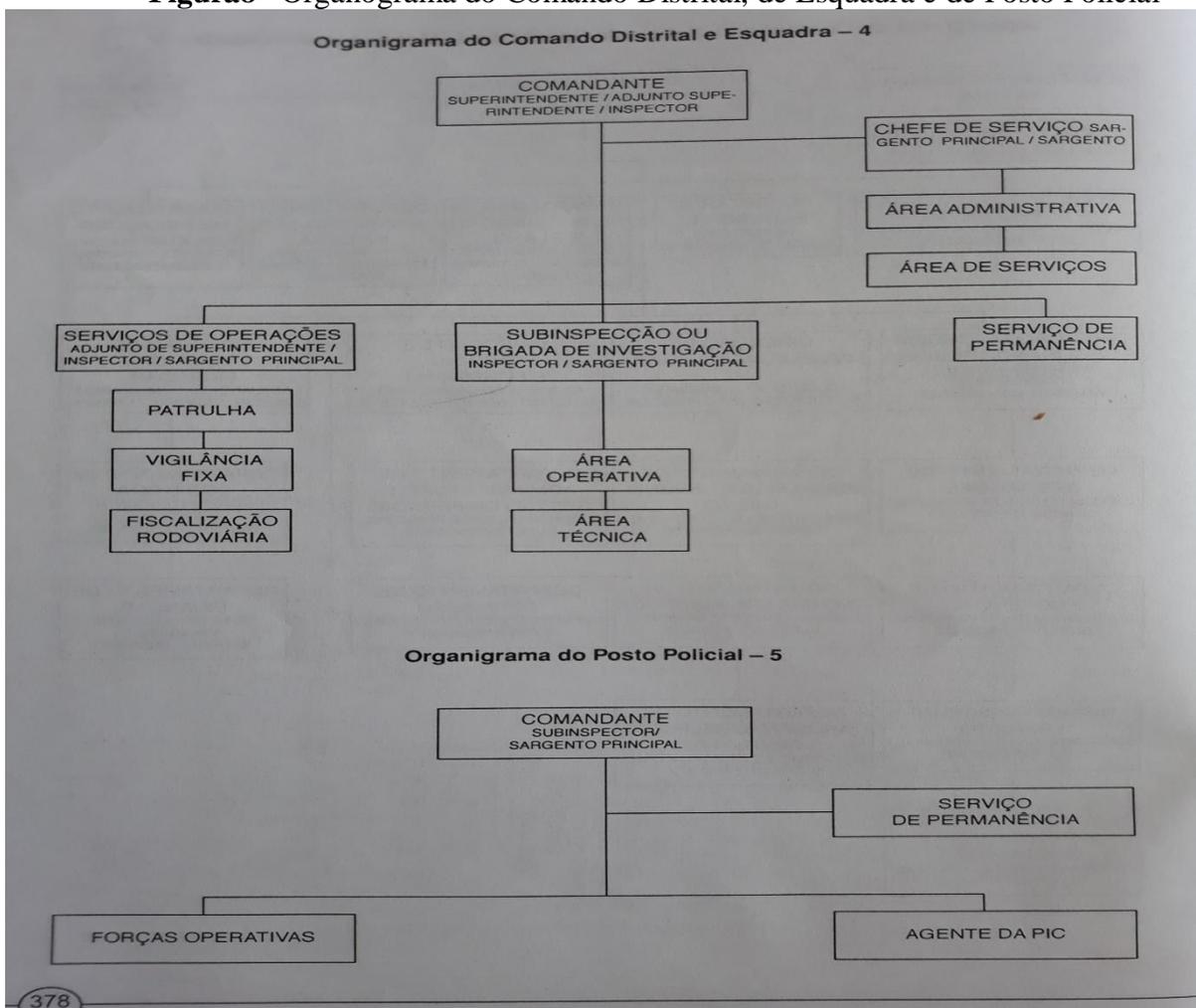
Fonte: Moçambique (1999, p. 376).

A Polícia da República de Moçambique é dirigida por um Comandante-geral e auxiliada por um Vice-comandante-geral que o substitui nas suas ausências e impedimentos. É importante salientar que o Presidente da República é quem nomeia, exonera e demite o Comandante-geral e o Vice-comandante-geral da Polícia (MOÇAMBIQUE, 2013, art. 9). Portanto, os comandantes de esquadra e distritais, bem como os chefes de postos policiais, são nomeados pelo Comandante-geral da PRM, sob proposta do Comandante Provincial, enquanto que o Comandante Provincial é nomeado pelo Ministro do Interior sob proposta do Comandante-geral.

**Figura 7** – Estrutura do Comando Geral da Polícia da República de Moçambique



Fonte: Moçambique (1999, p. 372).

**Figura8**– Organograma do Comando Distrital, de Esquadra e de Posto Policial

Fonte. Moçambique (1999, p. 378).

Quanto às competências no quadro da Política de Defesa e Segurança, a PRM tem como competências gerais (MOÇAMBIQUE, 1992, art. 2): assegurar o respeito pela legalidade, garantindo a ordem, segurança e tranquilidade públicas; proteger pessoas e bens; adotar as providências adequadas à prevenção da criminalidade e dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos, sem prejuízo das competências específicas atribuídas por lei a outros organismos; garantir o funcionamento normal das instituições e o regular exercício dos direitos, garantias e liberdades fundamentais dos cidadãos; garantir a proteção, a ordem e a segurança das instituições públicas e dos objetos econômicos, estratégicos e sociais; entre outras. Além disso, cabe à PRM as seguintes competências específicas: garantir a ordem, segurança e tranquilidade públicas; prevenir e reprimir a criminalidade; desenvolver as atividades de investigação criminal; e promover as medidas de polícia.

Quanto às funções dos ramos da PRM, a Polícia de Ordem e Segurança Públicas é responsável pela direção e de preparação de técnicas e metodologias visando à prevenção da

prática de crimes, contravenções e outros atos contrários à lei e ao desenvolvimento de ações de garantia da ordem, segurança e tranquilidade públicas; pela proteção de pessoas, bens e instituições públicas; pelo apoio às autoridades judiciais, ao Ministério Público e à Polícia de Investigação Criminal na realização de diligências processuais; pela garantia da segurança dos estabelecimentos de prisão preventiva; e pelo cumprimento das normas relativas à matéria prisional e outras funções relativas à segurança pública (MOÇAMBIQUE, 1999, art. 13).

Nos termos legais, a Polícia de Investigação Criminal (PIC) é chefiada em nível nacional por um diretor nacional. Nos níveis de província, distritos e postos, esse ramo da polícia é chefiado, respectivamente, por um diretor provincial, um chefe da brigada e um agente. Segundo o Decreto nº 27/99, de 24 de Maio, a PIC tem como função garantir as diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime; determinar os seus agentes e a sua responsabilidade; descobrir e recolher provas, no âmbito do processo; realizar as diligências requisitadas pelas autoridades judiciais, do Ministério Público e outras instituições, nos termos da lei; e realizar ações de vigilância e fiscalização de locais suspeitos ou propensos à preparação e execução de crimes ou à utilização dos seus resultados. Na instrução preparatória dos processos-crime, ainda, a Polícia de Investigação Criminal atua sob a direção do Ministério Público, sem prejuízo de sua respectiva organização hierárquica (MOÇAMBIQUE, 1999, art. 14).

Ademais, também são funções da PIC, em coordenação com outras instituições especializadas, a investigação e a instrução de processos relativos aos seguintes tipos de crimes: falsificação de documentos; sequestro e rapto ou tomada de reféns; tráfico de pessoas e de órgãos humanos; associação para delinquir; corrupção, crimes econômicos, financeiros e lavagem de dinheiro. Cabe à PIC coordenar e orientar as buscas domiciliárias e apreensões de bens; ordenar e orientar a detenção de pessoas e apreensão de bens suspeitos; orientar a perseguição e captura de criminosos; entre outras funções de vigilância e fiscalização de locais suspeitos de prática criminal. Em suma, a PIC tem como função auxiliar o Ministério Público na averiguação da existência de crimes, na determinação dos seus agentes e sua responsabilização, na descoberta e recolhimento de provas, no âmbito do processo e na instauração de processos-crime.

Quanto às Forças Especiais e de reserva, temos: Forças de Intervenção Rápida; Forças de Proteção de Altas Individualidades; Forças de Guarda Fronteira; Força de Proteção Marítima, Lacustre e Fluvial Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns; Unidade Canina; Unidade de Cavalaria; e Unidade de Desativação de Engenhos e Explosivos (MOÇAMBIQUE, 1999, art. 26).

As forças especiais e de reserva são unidades e subunidades da PRM preparadas para missões especiais de garantia da ordem, segurança e tranquilidade públicas. Essas forças são dirigidas por um comandante, com a patente de Comissário, nomeado pelo Ministro do Interior sob proposta do Comandante-geral. Na sua ausência ou havendo impedimentos, o Comandante das Forças Especiais e de Reserva é substituído pelo comandante da Força de Intervenção Rápida (MOÇAMBIQUE, 1999, art. 26).

As Forças Especiais e de Reserva compreendem: Polícia de Fronteira; Polícia Costeira, Lacustre e Fluvial; Unidades de Intervenção Rápida; Unidades de Proteção de Altas Individualidades; Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns; Unidade Canina; Unidade de Cavalaria; e Unidade de Desativação de Engenhos e Explosivos (MOÇAMBIQUE, 1999, art. 26).

A Polícia de Fronteira é uma unidade operacional destinada, fundamentalmente, a guardar e proteger a fronteira nacional. A força de guarda fronteira colabora com outras forças policiais na manutenção da ordem, na ação contra outras atividades criminosas, na proteção de instalações e na segurança de altas entidades.

A força de proteção Marítima, Lacustre e Fluvial é uma unidade especial destinada a desempenhar as atribuições da Polícia da República de Moçambique nos espaços marítimo, lacustre e fluvial.

A força de Intervenção Rápida é uma unidade especial e de reserva preparada e destinada, fundamentalmente, para combater situações de violência declarada, cuja resolução ultrapasse os meios normais de atuação. Essa força é utilizada em ações de manutenção e reposição da ordem pública e no combate a situações de violência concertada. A Unidade de Intervenção Rápida coordena com outras forças da PRM na manutenção da ordem e na ação contra a criminalidade violenta e organizada.

A força de Proteção de Altas Individualidades é uma unidade operacional cuja função é realizar a segurança pessoal dos membros de órgãos de soberania definidos nos termos da lei, bem como garantir a segurança de altas entidades estrangeiras em visita ao país.

A Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns intervém em situações de alto risco que ultrapassem os meios de policiamento clássico, assim como no combate ao terrorismo e no resgate de reféns.

A Unidade Canina é uma unidade da Polícia da República de Moçambique voltada ao emprego de cães especificamente treinados para ações de garantia da ordem e da segurança pública.

A Unidade de Cavalaria é uma unidade da PRM voltada ao uso de cavalos nas atividades de patrulhamento e vigilância para a garantia da ordem, da segurança e da tranquilidade públicas.

A Unidade de Desativação de Engenhos e Explosivos, como o nome sugere, é uma unidade de desativação de engenhos e explosivos. A Unidade é dirigida por um Comandante nomeado pelo Comandante-geral da Polícia da República de Moçambique selecionado dentre os oficiais da polícia que possuem a patente de Superintendente Principal.

Feita essa descrição, pode-se ver que a legislação policial é a que sofreu mais atualizações e alterações após a criação da PRM. O primeiro estatuto orgânico da PRM foi aprovado no ano de 1993, logo após o Acordo Geral de Paz, através do Decreto n° 22/93 de 16 de setembro, um estatuto criado no âmbito da nova conjuntura política e econômica do país; naquele momento, a polícia passou a ser uma instituição apartidária, de carreira, profissionalmente idônea, sem discriminação partidária, de raça ou de etnia. Contudo, seis anos depois, em 1999 é revogado o Decreto n° 22/93 e aprovado o novo Decreto n° 27/99, que estabelece o novo estatuto orgânico, o quadro de pessoal, o quadro de funções de comando, a direção, a chefia e os organogramas da PRM. Por fim, no ano de 2004, é aprovado um Decreto que reestrutura a Polícia de Investigação Criminal no sentido de enquadrá-la à nova realidade que o país vive: o Decreto n° 20/2004, de 2 de Junho. Todas essas atualizações na organização da Polícia foram feitas para dotar à força uma organização moderna, no sentido de responder melhor às suas missões de manter ordem, segurança e tranquilidade pública e salvaguardar a paz. Salienta-se que a modernização da legislação policial foi feita respeitando o balizado na Constituição da República, assim como os postulados da Política de Defesa e Segurança.

#### 4.5.2.2 Serviços Secretos do Estado

O Serviço de Informações e Segurança do Estado (SISE) foi criado pela Lei n° 20/91, de 23 de agosto como resultado da extinção do Serviço Nacional de Segurança Popular (SNASP), que foi uma força paramilitar de inteligência de governo de Moçambique desde a independência do país, em 1975. O SISE tem por finalidade recolher, pesquisar, produzir, analisar e avaliar informações úteis à segurança do Estado, à prevenção de atos que atentem contra a Constituição e o funcionamento dos órgãos de poder do Estado, bem como combater atividades de espionagem, sabotagem e terrorismo. Com o intuito de melhorar e capacitar

mais poderes ao SISE, no ano de 2012 é revogada a Lei n° 20/91, sendo aprovada a Lei n° 12/2012, de 8 de fevereiro (MOÇAMBIQUE, 2012).

Além das missões mencionadas, o SISE tem como missão recolher e produzir informações estratégicas necessárias ao Estado para a proteção da soberania do país – exclusiva responsabilidade da SISE, sendo proibido que outros serviços de defesa e segurança prossigam os objetivos e as atividades reservados ao SISE. É preciso esclarecer que essa proibição não prejudica as atividades desenvolvidas pelos outros serviços responsáveis pela investigação criminal, tampouco no combate à criminalidade e na pesquisa, produção e processamento de informações estratégicas de caráter militar ou policial de natureza operacional necessárias ao desempenho das missões que lhes são incumbidas (MOÇAMBIQUE, 1997a, arts. 8,12, 15).

Também compete ao SISE produzir dados úteis para a avaliação das condições de segurança interna e externa do país, assim como estudar e executar medidas de contrainformação relativas à segurança e ao prestígio do país, além de assegurar a coordenação com outros organismos de informação.

Os serviços de informação e segurança do Estado subordinam-se diretamente ao chefe do Estado a nível central; o Diretor-geral e o Vice-diretor-geral do SISE são nomeados pelo Presidente da República de Moçambique. Nos níveis provinciais e distritais, esses serviços subordinam-se diretamente aos governadores e administradores, respectivamente, que, por sua vez canalizam as informações ao chefe do Estado. Nas províncias, assim como nos distritos, esses serviços funcionam nas instalações do governo provincial e distrital, respectivamente (MOÇAMBIQUE, 1991).

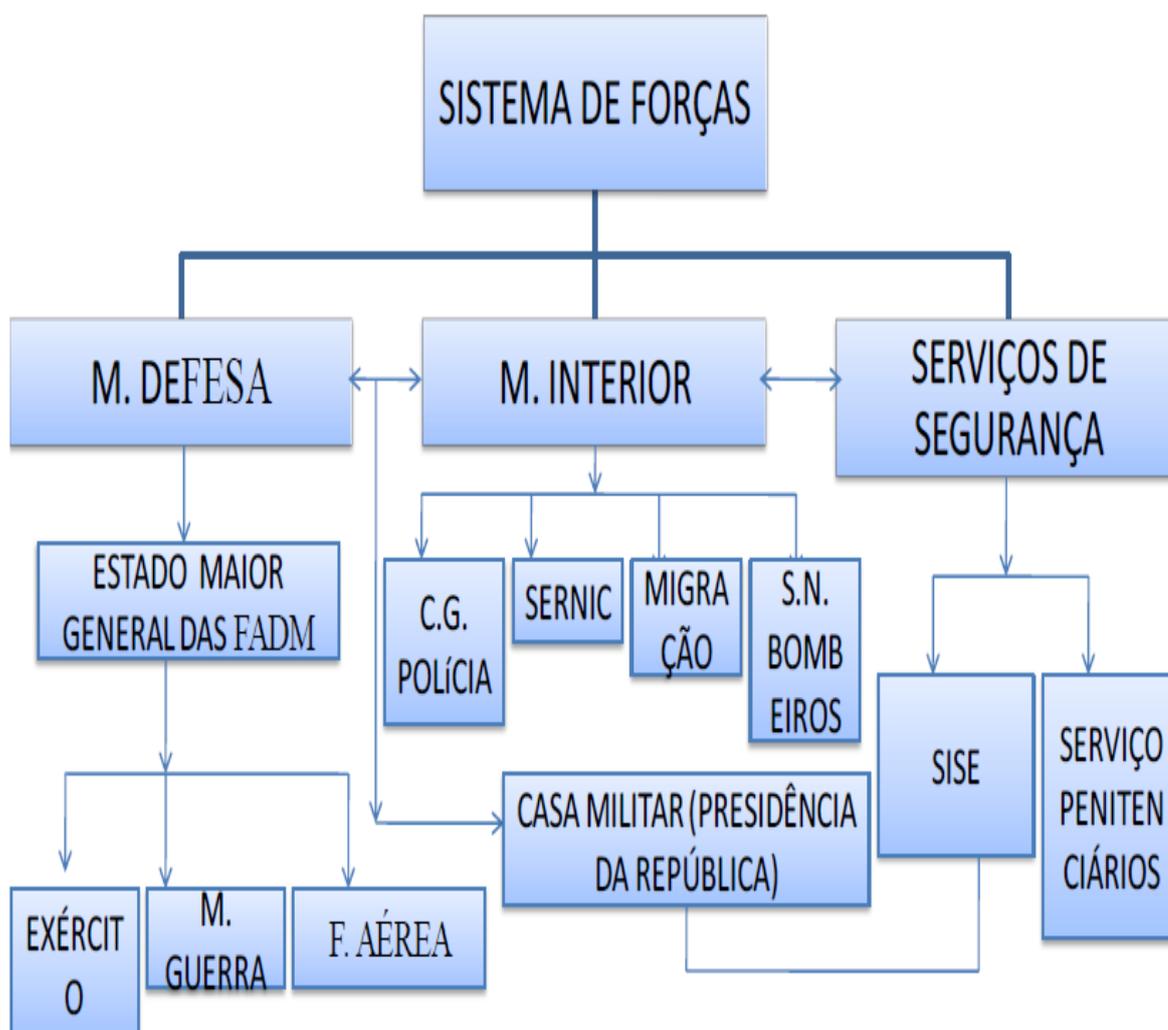
OSISE tem como princípios norteadores: respeitar os direitos civis e políticos dos cidadãos, bem como os direitos humanos e as liberdades fundamentais internacionalmente reconhecidas; desempenhar as suas funções norteando-se pelo interesse do Estado e do bem comum, de forma alheia a toda a consideração partidária, ideológica, de posição social ou qualquer outra forma de discriminação; e as atividades e atribuições do SISE ficarão limitadas à produção de informações requeridas através do Presidente da República, dentro dos limites autorizados pelo ordenamento jurídico e no estrito respeito dos princípios do Estado de Direito, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais (MOÇAMBIQUE, 1992a).

Vale lembrar que as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique subordinam-se à Política de Defesa e Segurança e também se orientam pelos princípios previstos na legislação das FADM, da PRM e do SISE, bem como pelas diretrizes da Constituição em geral. Nesse sentido, subordina-se aos princípios de fidelidade à Constituição e à nação, de defesa da

soberania e dos supremos interesses do Estado e de obediência às instruções do Comandante-chefe das Forças de Defesa e Segurança.

Como se pode ver, ao contrário de outros países, nomeadamente alguns países africanos, Moçambique parece ter optado primeiro pelo estabelecimento do modelo orgânico e da formação e modernização das FDS para só depois abordar o reequipamento. Pode-se dizer que a estrutura e a organização das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique obedecem a uma visão moderna, em que há clareza e coerência na subordinação política e na hierarquia de comando militar e policial. O seu modelo é intrinsecamente coerente, e revela um alinhamento com os países onde existem esses tipos de órgãos (PINTO, 2013b, p.90).

**Figura 9** – Resumo do Sistema de Defesa e Segurança de Moçambique



Fonte: Adaptado pelo autor.

## **4.6 Capacidades das FDS para enfrentar riscos e ameaças da contemporaneidade e se defender de agressões internas e externas (1992-2004)**

### **4.6.1 EFETIVO DAS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE E A SUA CAPACIDADE DE RESPOSTA A RISCOS E AMEAÇAS INTERNOS E EXTERNOS (1992-2004)**

Quanto ao potencial militar moçambicano, temos de destacar que os efetivos do quadro permanente das Forças Armadas de Moçambique no período compreendido entre 1992, depois do Acordo Geral de Paz, e 2004 rondava entre 10.200 a 11.200 militares das forças permanentes, sendo de 9.000 a 10.000 pertencentes ao Exército, 1.000 da Força Aérea e cerca de 200 da Marinha de Guerra, totalizando 7 batalhões de infantaria, 3 batalhões de forças especiais, 2-3 baterias de artilharia, 2 batalhões de engenheiros e 1 batalhão de logística, (IISS, 2005, p.239). Salienta-se, ainda, que cerca de 231 homens integraram as Forças da ONU para a manutenção da paz no exterior, sendo 227 no Burundi, 2 na República Democrática do Congo e 2 no Timor Leste (IISS, 2005, p.239).

Anualmente, são admitidos novos recrutas para cumprir a vida militar por um período de dois anos, de acordo com a Lei do Serviço Militar (Lei 32/2009, de 25 de novembro). Após este período, os novos recrutas podem optar por continuar na carreira militar como soldados ou se desmobilizarem (MOÇAMBIQUE, 2009).

O efetivo das Forças Armadas de Moçambique está muito abaixo do acordado em 1992, após o Acordo Geral de Paz de Roma, quando se preconizou um total de 30.000 militares, 15 mil vindos do governo e 15 mil das forças da RENAMO. Devido à falta de interesse, ao fato de muitos dos ex-combatentes da Guerra Civil estarem com idade avançada, ao analfabetismo, e também ao orçamento baixo das FADM, ocasionando problemas no pagamento do pessoal, esse número ideal nunca foi alcançado (MOÇAMBIQUE, 1992a; PINTO, 2013b, p.91). O número atual do efetivo é considerado reduzido, se tivermos em conta a superfície do território moçambicano, de 799.380 km<sup>2</sup>, o total da população do país, de 17.202.200 habitantes no período indicado, e a grandeza da extensão da costa marítima e da fronteira terrestre de Moçambique.

O efetivo reduzido das FADM poderia ser coberto pelas forças temporárias, mas o tempo de serviço destas é muito curto, de apenas 2 anos de serviço militar. Até um certo ponto, esse período curto prejudica a qualidade e a eficiência das Forças, pois logo quando a força chega na fase de ganhar mais experiência e capacidade técnica-científica, ela é

desmobilizada: o militar temporário fica por 2 anos, o governo investe em sua formação e, quando ele está ganhando mais experiência, é desmobilizado. Como se diz na gíria popular, “a antiguidade é um posto”, pois as Forças Armadas precisam de tempo para adquirir a experiência necessária para serem eficientes no exercício das suas atividades de defesa e segurança. Para suprir a exiguidade da força, é necessário aumentar o tempo de serviço das forças temporárias. A título de exemplo, no Brasil, os militares temporários ficam por oito anos, período em que se atinge a patente de tenente, mais vigor físico e experiência técnico-científica. Julga-se que, neste tempo, o indivíduo consegue ganhar experiência e responder melhor à função da defesa da pátria (BRASIL, 1964).

A política de defesa e segurança, além de definir um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes para a defesa eficaz de um país, deve também estar acompanhada de políticas públicas governamentais que possam evitar com que casos de insurgência, desestabilização ou mesmo de criminalidade ocorram, principalmente quanto a pessoas com preparação militar. Isto é, deve existir uma política pública capaz de enquadrar melhor os jovens recrutados depois do cumprimento da vida militar para evitar casos de aliciamento fácil destes por grupos criminosos organizados.

Como se pode ver, no âmbito do serviço militar de Moçambique, os jovens, na maioria das vezes, são recrutados para cumprir esta nobre missão sem um emprego fixo à altura do seu recrutamento, ou mesmo sem uma formação técnica profissional que possa lhe garantir um emprego na vida civil. Depois da formação militar (preparação física e militar), estes jovens podem optar por continuar a pertencer às fileiras das FADM ou por voltarem à vida civil. Os que optam por abandonar a formação militar não têm tido um bom enquadramento na vida civil, continuando desempregados e desfavorecidos ou excluídos socialmente. Com o nível de vida precário do país, estes jovens são facilmente aliciados pelas organizações criminosas, com promessas de melhores condições de vida, e acabam por se filiarem aos insurgentes, exemplo de grupos armados que estão a aterrorizar a população na zona norte do país. Isso se verifica pois descobriu-se que boa parte dos criminosos, após sua captura pelas FDS e investigação, foram militares desmobilizados ou já cumpriram o serviço militar, e têm conhecimento profundo de técnicas militares e do manuseio de armas militares. Significa que o governo forma jovens na área militar (uso de material bélico) e depois os deixa à deriva; por sua vez, os jovens usam o seu conhecimento militar para práticas criminosas (ENTREVISTADO D).

Existe uma política de reintegração dos soldados que optam em não seguir a carreira militar. Esta política consiste em abrir um processo seletivo para a integração à Polícia de

Guarda de Fronteira, mas ela só abrange os soldados que cumpriram a vida militar e estão na 10ª classe de escolaridade (exigência do Sistema Nacional de Educação para a integração ao escalão básico da polícia ou qualquer outro curso – o candidato deve possuir, no mínimo, a 10ª classe de escolaridade). Aqueles que não possuem este nível de escolaridade ficam entregues à própria sorte, e facilmente são aliciados por grupos criminosos. Para os grupos criminosos, os ex-recrutas são um grupo-alvo barato, pois não demandam muito dinheiro nem treinamento militar.

A fala acima descrita encontra fundamento em Ayoob (1995) e Clapham (1996), que afirmam que as inseguranças internas nos países africanos estão diretamente ligadas à incompetência dos Estados em garantir segurança para a sua população, seja econômica ou social, e há uma falta de estruturas políticas adequadas para garantir a segurança e o desenvolvimento. Ainda segundo os autores, as inseguranças no continente estão intrinsecamente ligadas aos problemas de pobreza extrema, desemprego, dívidas externas etc. Todos esses problemas causam instabilidade interna e, conseqüentemente, problemas de segurança. A ideia de Ayoob (1995) e Clapham (1996) é comungada por Castellano da Silva (2016, p.15), que diz que “[...] o âmbito das causas mais diretas dos conflitos africanos está relacionada com a situação de pobreza extrema em um ambiente de escassez de recursos a populações que são em geral excluídas do processo de crescimento econômico”. Castellano da Silva (2016, p. 22) ainda afirma que “[...] o tipo de guerra predominante na África tem sido aquele favorecido pela porosidade das fronteiras estatais e a pouca capacidade de controle de regiões periféricas do território nacional por parte dos governos nacionais”.

Para Ayoob (1995, p. 42), as inseguranças internas são muito determinantes para a situação da segurança do Estado do Terceiro Mundo, ou seja, as instabilidades internas, os conflitos regionais ou étnicos, as calamidades naturais, o desemprego, a pobreza etc. são fatores determinantes para a segurança interna desses países. Para o autor, nesse caso, os fatores externos são secundários para a insegurança.

Entretanto, dependendo da área que o jovem segue e na qual se forma no serviço militar, depois dos dois anos de cumprimento do serviço militar, ele terá alguma formação que lhe auxilia na sobrevivência na vida civil. Os jovens da Força Aérea, por exemplo, aprendem a pilotar aviões de guerra e mecânica aeronáutica; na Marinha de Guerra, aprendem a pilotar barcos, assim como aprendem agricultura, alimentação saudável, construção civil, serralharia, carpintaria, pintura etc. Esses jovens poderiam usar estes conhecimentos aprendidos durante o serviço militar para se inserirem na vida civil e conseguirem um

emprego digno, e desta forma se evitaria a marginalização e, conseqüentemente, sua aliciação para atividades criminosas (ENTREVISTADO B).

No caso de Moçambique, a capacidade técnica profissional adquirida pelos militares durante a formação militar só é válida durante o tempo em que o jovem está a cumprir a vida militar ou quando decide continuar na carreira militar. Neste caso, para os que decidem largar a vida militar depois do tempo obrigatório, geralmente há benefício das capacidades adquiridas durante a sua estadia no regime militar, pois a vida civil, para o reconhecimento das suas capacidades profissionais, exige documentos legais, diplomas, que não são estendidos aos recrutas após a sua formação (ENTREVISTADO B).

Desta forma, a reestruturação e a adaptação das Forças Armadas de Moçambique quanto às exigências decorrentes do quadro jurídico e institucional e do contexto político e socioeconômico impõem uma revisão da legislação relativa ao serviço militar no sentido de facilitar aos jovens que cumprem o serviço militar e optam pela vida civil o uso das ferramentas adquiridas durante o regime militar no seu dia a dia na vida civil, no que tange ao mercado de emprego e a melhoria da vida dos mesmos. Desta forma, haveria uma melhora na economia do país e em seu desenvolvimento humano.

No que tange ao número baixo de efetivo do quadro permanente das FDS, para suprir este problema, poderia se aumentar o número de vagas nas escolas de formação de quadros permanentes das FDS, e também aumentar o tempo de permanência das forças temporárias de 2 para 10 anos (ENTREVISTADO C).

Por outro lado, outro detalhe que podemos ver na política de defesa e segurança de Moçambique é que a total separação de funções entre as forças policiais e forças armadas até certo ponto fragiliza o combate a crimes, geralmente crimes transfronteiriços como o tráfico de drogas, o contrabando, o tráfico de armas de fogo e o tráfico de seres humanos. Isso acontece pois, de acordo com a Política de Defesa e Segurança, as Forças Armadas de Defesa de Moçambique pura e simplesmente têm a função de combater ou evitar agressões militares externas e internas à soberania e à integridade territorial da nação; essas forças não podem exercer outras funções destinadas às forças policiais. Em contrapartida, cabe a polícia garantir ordem, segurança e tranquilidade públicas (a segurança dos cidadãos, a segurança das fronteiras nacionais, a proteção lacustre e fluvial e a segurança rodoviária).

Portanto, num país onde o efetivo policial é reduzido, onde se tem 1 policial para cada 1.089 habitantes, número extremamente abaixo dos valores internacionalmente aceitos (1 policial para 450 habitantes), seria necessário incluir as Forças Armadas em algumas áreas de responsabilidade da polícia, como a proteção de fronteiras terrestres e marinhas, principal

ponto de entrada e de saída de malfeitores, dado que boa parte das fronteiras moçambicanas não estão vedadas e se precisa de um efetivo maior de forças de proteção.

Como aponta Herbeste (2000 *apud* SILVA, 2016, p. 16), a artificialidade e a estabilidade das fronteiras africanas desde o período colonial resultaram em territórios difíceis de serem controlados, caracterizados por áreas de difícil acesso e com densidade demográfica significativa desconectada dos centros de poder por grandes vazios demográficos e infraestruturais (HERBST, 2000). Quanto à questão de incluir as Forças Armadas no controle das fronteiras terrestres e no combate a crimes transfronteiriços, Franchini Neto (2009, p. 22) argumenta que a despeito da constante pressão para que as Forças Armadas atuem em temas de segurança pública, há que se preocupar com as consequências de uma militarização do combate ao crime ou, pelo contrário, de uma policialização das Forças Armadas. Diferentemente das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, a polícia em estado de sítio ou de guerra pode ser subordinar para efeitos operacionais às Forças Armadas, sob comando do Chefe do Estado-maior General das Forças Armadas para a defesa da nação, a quem incumbe à condição militar da guerra.

#### 4.6.2 GASTOS DAS FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE E O SEU MATERIAL BÉLICO (1992-2004)

No que concerne aos gastos em defesa, durante o período de 1992 a 2004, os gastos de Moçambique situavam-se em 39 milhões de dólares norte-americanos, valores muito baixos, considerando a razão PIB x gastos em defesa (IISS, 2005, p.524).

Como sabemos, para que um país se sinta poderoso e possa competir livremente na arena política internacional, este deve ter um bom poderio militar (exército e material bélico) e poderio econômico. De acordo com o *Military Balance* (IISS, 2005, p.239), no que concerne ao material bélico, de 1992 até o ano de 2004, Moçambique possuía os seguintes equipamentos, divididos nos três ramos das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (Exército, Força Aérea e Marinha de Guerra): 462 veículos diversos de combate, cerca de 5900 armas diversas de combate, aproximadamente 35 aviões diversos da Força Aérea e um número não especificado de embarcações alocadas à Marinha, de acordo com o quadro a seguir.

**Quadro 5** - Capacidade bélica das FDS de Moçambique para responder às ameaças internas e externas (1992-2004)

<b>Área Militar</b>	<b>Tipo de material bélico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>País de fabricação</b>
<b>Exército</b>	MBT T-54	60	Tanques de guerra	
	BRDM-1/-2	30	Blindado anfíbio. Esse blindado é um tipo de veículo de combate de patrulha e reconhecimento, também conhecido como BTR-40PT, BTR-40P-2, BTR, GAZ-41-08.	Rússia
	BMP-1,	40	Veículo blindado de combate de infantaria	União Soviética
	BTR-60	160	Blindado de transporte de tropas	União Soviética
	BTR-152	100	Veículo blindado de transporte de pessoal	
	M-1942	40	Pistola de divisão de 76mm	União Soviética
	D-44	12	Arma de campo de calibre 85 mm	União Soviética
	D-48	06	Arma antitanque	União Soviética
	AKM	5350	Rifle ou espingarda de assalto 7.62x39 mm, uma variante de concepção soviética AK-47, especificamente do tipo 3	China
	M-1944 100 mm	20	Pistola de campo, uma arma antitanque	União Soviética
	M-101 105 mm	12	Obus ou canhão, criado para apoiar a infantaria	EUA
	D-30 12 mm	12	Obus de três pernas, uma arma de campo rebocada	União Soviética
	M-46 130 mm	06	Pistola de campo ou peça de artilharia rebocada, carregada manualmente	União Soviética
	D-1 152 mm	12	Obus	União Soviética
	BM-21 de 122 mm	12	Veículo de artilharia	União Soviética
M-43 82 mm e 120 mm	52	Artilharia soviética de 82 mm de calibre e 120 mm	União Soviética	

	ATGW AT-3 <i>Sagger</i>	01	Comando manual para o sistema de míssil antiataque guiado por fio de linha de visão (MCLOS)	União Soviética
	AT-4 <i>Spigot</i>	75	Sistema de míssil antiataque guiado por fio SACLOS de segunda geração para uso em montagens no solo ou em veículos	União Soviética
	M-20 75 mm	12	Rifle sem recuo ou arma antiataque sem recuo	União Soviética
	B-10 82 mm	30	Rifle sem recuo ou canhão sem recuo	União Soviética
	B-11 107 mm	42	Canhão sem recuo, também chamado carabina sem recuo B-11 de 107 mm de calibre	Rússia
	M-55	12	Arma antiaérea automática/sérvia de 20 mm de cano triplo de 20 mm	Iugoslávia
	M-1939 23 mm	20	Canhão automático antiaéreo 23 mm modelo	União Soviética
	M-1939 37 mm	35	Arma automática antiaérea de defesa antiaérea desenvolvida para cumprir papel defensivo	União Soviética
	S-60 57 mm ( <i>towed</i> )	65	Canhão antiaéreo automático de reboque, transportável por estrada, de curto a médio alcance e de cano único	União Soviética
	ZSU-57-2 SP	65	Veículo blindado de artilharia antiaérea automotora, armado com dois canhões de 57 mm ou também chamada artilharia antiaérea automotora,	União Soviética
	SAM SA-7	120	Míssil superfície-ar disparado a ombro, de baixa altitude, com uma ogiva altamente explosiva, guiado por	

			um sistema de infravermelhos	
<b>Força Aérea</b>		04	Helicópteros	
	FGA All MiG-21bis non-op	03	Migui de combate mono motor	
	Antonov AN-26	05	Aviões de guerra modelo	
	TPT sqn An-26	02	Aviões de guerra bimotor turboélice	
	PA-32 Cherokee	04	Aviões monomotor An-26	
	TRG Cessna 18201		Avião monomotor asa alta de quatro lugares	
	ZLIN-326	07	Aeronave de treinamento básico	
	HEL Mi-24	04	Helicóptero de ataque e transporte de tropas de baixa-capacidade	
	Mi-8 (non-op)	05	Helicóptero de transporte civil e militar monomotor	
	AD SAM SA-2	11	Sistema de defesa aérea de alta altitude de monomotor	União Soviética
	SA-3 (all non-op)	10	Sistema de lançamento de mísseis terra-ar	União Soviética
	SA-3 (all non-op)	10	Sistema de lançamento de mísseis terra-ar	União Soviética

Fonte: adaptado pelo autor a partir dos dados do IISS (2005, p. 239). Vide anexo V.

No que tange ao equipamento alocado à força da Marinha, o inventário consistia em alguns barcos no lago Niassa. As bases da Marinha se encontravam espalhadas em três regiões de Moçambique: na região norte do país, as bases situavam-se no distrito de Metangula, na província de Niassa, na cidade de Pemba, província de Cabo Delgado, no distrito de Nacala-Porto, na província de Nampula; na zona central, a base da Marinha situava-se na cidade da Beira, província de Sofala; e na zona sul, a base encontrava-se na capital do país, Maputo (IISS, 2005, p.239).

Como se pode ver, boa parte do material bélico, se não todo, que Moçambique usou durante a Guerra Civil e ainda usa, é de fabricação e proveniência da antiga URSS. Isso também prova as fortes relações que Moçambique tinha com a URSS.

Numa análise comparada da quantidade de material bélico alocado ao exército moçambicano nos períodos de 1975 a 1990 e 1992 a 2004, podemos ver que o número de materiais bélicos baixou consideravelmente. Se no período de 1975 a 1990, durante a Guerra Civil, o exército possuía cerca de 630 veículos diversos, esse número baixou para cerca de 460 veículos no período compreendido entre 1992 e 2004, depois da cessação das hostilidades militares. O mesmo aconteceu com os armamentos diversos, número que quase baixou pela metade dentro do mesmo intervalo de tempo comparado, de 10590 armas diversas de combate para cerca de 5900. Um dado curioso que merece realce é o aumento de número de aeronaves da Força Aérea, apesar de ser um aumento ligeiro: o número de aeronaves passou de aproximadamente 27 aviões diversos entre 1975 e 1990 para 35 aviões no período de 1992 a 2004. Quanto ao material alocado à Marinha de Guerra, esse ramo das Forças Armadas tinha mais ou menos 14 embarcações no período entre 1975 e 1990.

Essa redução de número do material bélico pode ser compreendida por um lado por causa do fim da Guerra Civil, em que o Estado moçambicano já não tinha necessidade de possuir tantas armas de guerra; reinava a paz e a reconciliação no país, significando uma maior prioridade à reconstrução das infraestruturas destruídas pela guerra. Por outro lado, essa baixa no número de materiais se deu por causa do fim da Guerra Fria, quando a URSS e os países do bloco leste pararam de dar apoio militar ao país. Numa outra análise, pode-se dizer que a redução na quantidade de material bélico alocado ao exército também pode ser resultado da pouca aquisição de materiais por parte do governo, e o material que provém da Guerra Civil está cada vez mais ficando obsoleto e inoperável.

Os dados ilustram claramente a falta de material bélico necessário para cobrir um território tão extenso (799.380 km) e estratégico. Moçambique, como dito na delimitação territorial desta tese, faz fronteira com cinco países (Malawi, Zimbábue, Zâmbia, Tanzânia e

África do Sul), e ainda tem boa parte de seu território banhado pelo Oceano Índico, deixando o país suscetível à pirataria marinha.

Quanto ao material bélico das Forças Populares de Libertação de Moçambique, este era composto pelo material deixado pelas forças portuguesas após a independência do país em 1975 e o material fornecido por Cuba e URSS durante a Guerra Civil. No período da Guerra Civil, houve uma entrada de armamentos e aeronaves fabricados na União Soviética até o ano de 1992. Devido às mudanças nas políticas governamentais e a aderência à economia de mercado, a apoio de Cuba e URSS a Moçambique caiu drasticamente. Depois do Acordo Geral de Paz, o exército moçambicano continuou a usar o material bélico fornecido por Cuba e URSS, mas a qualidade do material não é a mesma; o material é obsoleto e não recebe a manutenção devida.

Como referem Bussotti e Macamo (2018), antes da queda do muro de Berlim, Moçambique tinha a URSS como sua principal fornecedora de equipamentos e materiais militares, assim como outros países do bloco leste (UNESCO, 2010). Moçambique dispunha de um vasto material bélico, em quantidades significativas (basicamente nos ramos do Exército e da Força Aérea). Após a assinatura do AGP e com o passar dos anos, esse material ficou obsoleto devido ao desuso ou a questões de mau armazenamento e conservação, levando a grandes perdas da maquinaria militar da qual o exército moçambicano dispunha. Esta situação lesou de forma drástica a Força Aérea, que viu a sua frota de aeronaves (caças, aviões de transporte e helicópteros) parqueada, corroída e degradada (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Como podemos ver, o argumento de Bussotti e Macamo (2018) encontra fundamento no relatório *The Military Balance* (IISS, 2005) e em Pinto (2013b, p. 91), ao referirem que, de uma forma geral, as Forças Armadas de Moçambique são “[...] deficientemente equipadas, no essencial com material ainda de proveniência soviética, obsoleto, com manutenção deficitária e em larga medida inoperacional”. Essa inoperacionalidade é verificada de forma muito acentuada nas forças aérea e naval, avaliando-se que, no componente terrestre, o grau de operacionalidade não ultrapassa os 10% (IISS, 2005; PINTO, 2013b, p.91).

Portanto, Moçambique enfrenta um sério desafio em termos de reequipamento militar. Ao contrário de outros países, nomeadamente africanos, o país parece ter optado primeiro pelas vias do estabelecimento do modelo orgânico e da formação, para só depois abordar o reequipamento (PINTO, 2013b). Moçambique parou no tempo quanto à aquisição de material bélico, em benefício de outros aspectos: em termos doutrinários, infraestruturais e de profissionalização da força, houve grandes avanços, pois o governo, após a cessação das

hostilidades militares, transformou parte das suas antigas bases em escolas de formação militar e policial, a exemplo da Academia Militar Marechal Samora Machel, criada em 2004, cujas instalações antes eram do maior quartel militar da região norte, situado na província de Nampula. Também é este o caso do Instituto Superior de Estudos de Defesa “Tenente-General Armando Emílio Guebuza” (ISEDEF), criado em 2011: antes das instalações passarem para o Instituto Superior de Estudos de Defesa, elas funcionaram por 25 anos como Comando do Batalhão de Fuzileiros, 1ª Companhia de Fuzileiros. Ainda, o Centro de Formação de Quadros da PRM destinava-se à preparação técnico-profissional de Oficiais da Polícia para desempenhar funções de direção e chefia; com a Guerra Civil entre o governo e as forças insurgentes da RENAMO, os estabelecimentos de formação policial deixaram de desempenhar o papel de formação policial, passando servir como quartéis das Forças Armadas – em 1999, as instalações foram reconvertidas na Academia de Ciências Policiais.

Em termos doutrinários, criou-se e publicou-se em 1997 a primeira lei que trata exclusivamente da política de defesa e segurança e de questões estratégicas de segurança. No mesmo ano, foi publicada a primeira lei em Moçambique que aprova a Lei da Defesa Nacional das Forças Armadas. Estas leis, até certo ponto, vieram a acompanhar a situação política, econômica e social do momento, pois Moçambique já não era mais um país monopartidário, as FDS eram apartidárias e compostas pelas forças governamentais e da RENAMO, e o país seguia uma política de liberdade econômica (economia do mercado), escancarando uma necessidade de adequar as políticas das FDS e a sua composição à nova realidade do país. Como dito anteriormente, a política de aquisição do material bélico ficou estagnada nesse contexto; as FDS continuaram a usar o material usado na Guerra Civil.

Por um lado, podemos dizer que foi uma estratégia factível encontrada pelo governo, num país que acabava de sair de uma Guerra Civil que destruiu boa parte da infraestrutura estatal e deslocou milhões. Em um país sem condições básicas de saneamento, era de se esperar que a maior preocupação do governo fosse criar condições básicas para a população, como a construção de hospitais, escolas, estradas, relegando ao segundo plano o apetrechamento das FADM, considerando-se que a aquisição de material bélico demanda grandes investimentos econômicos.

Por outro lado, essa política de abrandamento do reequipamento militar trouxe também prejuízo ao país. A falta de meios materiais (viaturas para o patrulhamento das fronteiras terrestres, aeronaves para o patrulhamento aéreo das fronteiras, barcos para o controle e patrulhamento das águas territoriais) associada à obsolescência dos materiais bélicos, boa parte destes remanescentes da Guerra Civil (vide anexos E, F e G), prejudica a

eficácia e a eficiência das FADM no controle das fronteiras, sejam elas terrestres, marítimas ou aéreas. Esse fraco controle fronteiriço, principalmente terrestre e marítimo, facilita a entrada de criminosos (piratas marítimos, pescadores ilegais, contrabandistas de armas de fogo para potenciais grupos armados, traficantes de pessoas etc.). Em suma, não há dúvidas que o fraco controle das fronteiras decorrente de falta de materiais de trabalho expõe o país a crimes transnacionais de variadas ordens.

Contudo, num mundo em que o crime está sofisticado e ultrapassa as fronteiras nacionais, em que o terrorismo ganha contornos alarmantes – e sabemos que geralmente os ataques terroristas acontecem sem aviso prévio; até mesmo os países mais desenvolvidos são alvos destes criminosos –, é altura de o governo moçambicano pensar em apetrechar e capacitar suas FDS com tecnologias modernas, para fazer face a essa nova onda de ameaças que o mundo vive.

#### 4.6.3 EFETIVO DAS FORÇAS POLICIAIS DE MOÇAMBIQUE E A SUA CAPACIDADE DE RESPOSTA AO COMBATE DE CRIMES NACIONAIS E TRANSNACIONAIS (1992-2004)

No caso da Polícia da República de Moçambique, o efetivo total, incluindo forças operativas e burocráticas, foi de 20.782 membros no período mencionado. Este número é bastante reduzido, se tivermos em conta a superfície do território nacional (799.380 km<sup>2</sup>), a população de 17.202.200 habitantes e a grande extensão da costa marítima e da fronteira terrestre.

Presentemente, a razão de policiais para habitantes é de 1 policial para cada 1.089 habitantes, cifra muito abaixo dos valores internacionalmente aceitos para garantir visibilidade policial e a operacionalidade devida – o número ideal é de 1 policial para cada 450 habitantes. Isso significa que uma das apostas a se fazer por Moçambique na luta contra a criminalidade é o reforço da capacidade da polícia em homens e meios necessários para uma melhor extensão da rede policial, como condição para uma maior visibilidade da polícia (MOÇAMBIQUE, 2003, p.34).

Essa questão de efetivo reduzido resulta no fraco controle das fronteiras terrestres e marítimas do país, pois não há efetivo suficiente para cobrir todo o raio das fronteiras, facilitando o contrabando, a fuga ao fisco e a entrada ilegal de cidadãos estrangeiros, muitas vezes de conduta duvidosa praticantes de comércio ilegal; ainda, devido à falta de registro dessas pessoas por parte do Estado, torna-se difícil o seu controle e tributação. Levando em

consideração boa parte das receitas do Estado moçambicano é proveniente de impostos, a fuga ao fisco e o contrabando, até certo ponto, fragilizam a economia do país (ENTREVISTADO A). Não só, essa entrada de migrantes sem o controlo do estado, facilita a entrada de grupos criminosos (por via marítima ou mesmo terrestre) que por sua vez instalam grupos armados no território moçambicano (a exemplo de grupo armado que está a aterrorizar a zona norte do país). (ENTREVISTADOA). Ainda de acordo com o entrevistado A, a maior parte das fronteiras moçambicanas são porosas, ou seja, as fronteiras não são vedadas, o que implica a necessidade de um maior efetivo de forças policiais e militares para cobrir a extensão das fronteiras do país.

O comentário anterior encontra sustento em Ayoob (1995, p. 9), que afirma:

His targets are scholars such as Steven David or Stephen Walt who deploy concepts such as 'omnibalancing' or 'balance of threat theory' (derived from the core notion of balance of power in traditional realist thinking on security) to explain Third World behaviour. For Ayoob, these sorts of accounts omit precisely what is interesting and distinctive about Third World security concerns.

A insegurança nos países do Terceiro Mundo é definida em relação a vulnerabilidades tanto internas como externas, que ameaçam ou têm o potencial de derrubar ou enfraquecer as estruturas estatais, tanto territoriais como institucionais, e regimes governamentais.

Desta forma, há uma necessidade urgente de reequipar e modernizar as Forças Armadas e de Segurança para fazer face às perturbações que as ações de pirataria têm criado no Oceano Índico, no Canal de Moçambique, além das frequentes ameaças de grupos insurgentes que se instalaram na zona norte do país.

#### 4.6.4 GASTOS NA POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE E O SEU MATERIAL DE TRABALHO (1992-2004)

A PRM dispõe de armamentos em número suficiente para os efetivos atuais, porém, pelas suas características, não se adequa à sua missão de manutenção da lei e ordem, o que faz com que, em muitas ocasiões, tenha de recorrer a equipamentos para missões especiais, dando o espectro psicológico de guerra para os cidadãos devido ao armamento usado, para além da insegurança que isso representa em termos operacionais.

No que concerne aos equipamentos de uso individual, designadamente cassetetes, algemas, apitos, coletes à prova de balas, lanternas, escudos, gás lacrimogêneo, balas de borracha e material específico de controle de massas, a PRM não dispõe desses meios em

números suficientes, o que tem feito com que a atuação da polícia em determinadas missões não seja adequada ao princípio da proporcionalidade dos meios e da força a se aplicar na manutenção da lei e ordem (MOÇAMBIQUE, 2003, p. 33).

Quanto a meios circulantes, a PRM tem cerca de 321 viaturas, entre ligeiras e pesadas. Deste total, cerca de 62% estão em bom estado (200), 7% em estado regular (22) e 31% (99 viaturas) estão em condições de irreparabilidade. Para além disso, nota-se uma larga diversificação de marcas de fabricação, algo devido, por um lado, à falta de uma política de transportes na PRM, e por outro à constatação de que a Comissão Central de Compras do Ministério do Plano e Finanças guia-se pelo critério dos preços mínimos, não pela política de cada setor. A diversidade excessiva de marcas de viaturas e equipamentos, em geral, dificulta o processo de gestão de peças e sobressalentes para manutenção, reparação e mesmo quanto aos mecânicos (MOÇAMBIQUE, 2003, p. 35).

No que se trata de infraestruturas, para a realização das suas funções, a Polícia moçambicana dispõe em todo o território nacional de 11 Comandos Provinciais, correspondentes ao número de províncias que o país possui, 154 Comandos Distritais, também correspondentes ao número de distritos que o país possui, 65 Esquadras localizadas em zonas urbanas das cidades e vilas e 307 Postos Policiais situados majoritariamente nas zonas rurais e na periferia das cidades. Dentro da Polícia, há brigadas especializadas no combate a crimes específicos: a Brigada Antidrogas, a Brigada Contra o Furto de Veículos e a Brigada Contra o Crime Organizado.

O recrutamento da Polícia depende do preenchimento dos requisitos constantes no seu Estatuto, que prevê três escalas profissionais, exigindo em cada uma delas a verificação de requisitos de ingresso gerais e especiais. Para o ingresso na escala básica da PRM, por exemplo, é preciso ter habilitações literárias mínimas da 10ª classe e idade entre os 19 e 30 anos, além de dois anos de estágio; para o escalão superior, exigem-se habilitações literárias mínimas equivalentes à 12ª classe e idade mínima de 18 anos e máxima de 22 anos. A conclusão de um curso superior de Ciências Policiais ou equivalente é o requisito de base para a ascensão de Oficial de Polícia. O quadro da PRM no período em análise era de cerca de 20.782 profissionais distribuídos em suas categorias hierárquicas, nomeadamente: oficiais gerais (6), oficiais superiores (238), oficiais subalternos (2.695), sargentos (3.308) e guardas (14.178) (MOÇAMBIQUE, 2003, p. 35).

A formação do policial, definida como a preparação técnico-profissional dos membros da PRM para a realização da sua missão, realiza-se na base de um sistema que garante a continuidade do processo de instrução e educação dos membros da PRM através dos cursos

de formação, de aperfeiçoamento e estágios. Podem frequentar os cursos policiais os cidadãos moçambicanos originários numa base de voluntariedade, aprovação em concursos, havendo aptidão física, psíquica e moral adequados à atividade policial. A formação de quadros da PRM é, em geral, assegurada por instituições de ensino públicas, nacionais e estrangeiras. A formação técnico-policial realiza-se em estabelecimentos de ensino policial dentro e fora do país. No plano interno, a formação de guardas e sargentos é feita na Escola de Sargentos de Polícia e na Escola Prática da Polícia, respectivamente, e a formação de oficiais é realizada na Academia de Ciências Policiais. As três instituições têm a incumbência de realizar cursos de especialização nas diferentes áreas de atividade policial.

Com o fim das hostilidades militares entre o governo da FRELIMO e a RENAMO em 1992, bem como o fim do *apartheid* na África do Sul no mesmo ano, a Política de Defesa e Segurança de Moçambique pautou-se na modernização das FDS através de leis e regulamentos que definem um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes para a defesa eficaz do país. A modernização da força se deu pela capacitação técnica-científica de seus quadros através da criação de centros de formação e instituições superiores de formação das FDS. Apesar de não existirem ameaças evidentes externas e internas para o país, Moçambique continuou com a política de prontidão da força, quer dizer, pondo a força sempre em ensaios de manobras de guerra e de combate ao tráfico de drogas internacional, ao tráfico internacional de seres humanos, ao tráfico de armas de fogo, à pirataria marítima e ao terrorismo.

## **5 A POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE E AS NOVAS AMEAÇAS (2004-2019)**

Este capítulo analisa o processo de mudanças nas políticas de defesa e segurança em Moçambique com relação ao surgimento de novas ameaças à paz e à tranquilidade de pessoas e bens, assim como a própria segurança do Estado: o surgimento de grupos terroristas, algo antes tido como uma miragem em Moçambique; a pirataria marítima; o tráfico de pessoas para extração de órgãos; e o sequestro –, sem deixar de lado a análise dos ataques protagonizados pela RENAMO e pela autoproclama da Junta Militar da RENAMO (um grupo armado que surgiu da cisão da RENAMO e que não concorda com a forma como a RENAMO e o governo estão a conduzir a questão da desmobilização e integração dos homens armados da RENAMO às FDS e a sua reinserção na sociedade).

Desta forma, o capítulo analisa as políticas de defesa e segurança implementadas em Moçambique em face dessa nova onda de crimes contemporâneos, com especial enfoque à lei n° 12/2019 de 23 de setembro, lei essa que veio fazer uma revisão da lei número 17/97, de 1 de Outubro que aprova a política de defesa e segurança de Moçambique e a lei número 5/2018 de 2 de agosto, que estabelece o regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo e revoga 382 do Código Penal, aprovado pela Lei n 35/2014. Neste capítulo, analisam-se também a capacidade das FDS para responder a estas ditas novas ameaças (capacidade do pessoal, material bélico e ajuda externa). Para tal, o capítulo aborda os efeitos da globalização e da descoberta de recursos naturais em Moçambique como as principais causas das novas ameaças, e enfatiza a questão da cooperação regional e internacional para lidar com essas questões, consideradas como problemas globais.

Temos de salientar que este capítulo focaliza os governos de Armando Emílio Guebuza e Filipe Jacinto Nyusi, com o objetivo de compreender como eles estabeleceram estratégias e objetivos nas suas políticas de defesa e segurança a fim de perceber como as ameaças são/serão enfrentadas.

### **5.1 O processo de globalização, a descoberta de recursos minerais e o surgimento de novas ameaças em Moçambique**

Talvez uma das principais dores de cabeça para governos na atualidade seja a questão das novas ameaças, ou seja, do ineditismo das ameaças, sejam internas ou externas, causadas, por um lado, pelo processo de globalização, em que há “dissolução” das fronteiras e livre

circulação de pessoas e bens. É de consenso na literatura moderna que o processo de globalização trouxe grandes dinâmicas no mundo contemporâneo, no que concerne ao desenvolvimento socioeconômico e político, devido às políticas integracionistas nele criadas, tais como a remoção de barreiras fronteiriças de modo a dinamizar a livre circulação de pessoas e bens, o livre comércio; promovendo, desta forma, dinamismo no que tange ao desenvolvimento humano. Além de vantagens, essa integração trouxe também consequências negativas no que se refere à criminalidade transfronteiriça: devido à facilidade de circulação de pessoas, serviços, capitais e mercadorias, dá-se azo ao crime organizado, ao contrabando, a mercadorias piratas, ao comércio ilegal, incluindo o tráfico ilícito de armas, o tráfico de seres humanos, o tráfico de drogas, atividades ilícitas provenientes de lavagem de dinheiro, pirataria marítima, terrorismo etc.

Como refere Franchini Neto (2009), as características do cenário mundial na última década do século XX, marcadas pela expansão do processo de globalização, transformaram o mundo em um “perigoso mundo novo” de novas ameaças, como o terrorismo pós-11 de setembro, a recorrência de guerras civis e o aumento do crime transnacional, os quais reforçariam os argumentos pela reforma dos modelos criados no século XX, dentre eles o sistema de segurança cooperativa (FRANCHINI NETO, 2009, p.18).

Em um contexto de globalização, a guerra tradicional estaria se convertendo em um retrocesso, surgindo, como substituto, um novo tipo de violência organizada, que combina guerra, crime organizado e violações de direitos humanos sem larga escala (FRANCHINI NETO, 2009, p.20). Desta maneira, de acordo com Franchini Neto (2009, p. 17): “Segurança Coletiva daria lugar à Segurança Cooperativa, a fim de enfrentar o surgimento daquelas ameaças modernas, assim como oferecer efetiva operacionalidade ao concerto político-estratégico”.

Contudo, as visões sobre as novas circunstâncias políticas do pós-Guerra Fria não tiveram uma consideração necessária na Política de Defesa e Segurança em Moçambique, pois a estratégia de defesa e segurança do país não propõe um alargamento da agenda de segurança internacional de modo a incluir a questão das novas ameaças.

O mundo atual está passando por alterações “quantitativas” e “qualitativas” nas relações internacionais, assim como nas dinâmicas de segurança interna dos Estados, de modo que os instrumentos anteriores se encontraram defasados e demandam uma profunda revisão e atualização (FRANCHINI NETO, 2009, p.19).

No caso de Moçambique em concreto, a globalização interpretada nas suas diversas variáveis trouxe várias mudanças no quadro criminal. Crimes que pareciam de difícil

acontecimento no país, como o terrorismo, crimes cibernéticos e sequestros, passaram a ser recorrentes. A título ilustrativo, e como já referimos anteriormente, Moçambique, concretamente na zona norte do país, desde o ano de 2017, está sob fortes ataques de grupos insurgentes que se supõem terem fortes ligações com grupos extremistas islâmicos, uma experiência jamais vivida no país desde a sua independência do colonialismo português. A Vila Cede de Mocímboa da Praia e a Vila de Quissanga, ainda na província de Cabo Delgado, foi tomado pelos insurgentes e o governo perdeu o total controlo do território. Os terroristas usando a via terrestre e marítima conseguiram entrar na vila e atacaram as forças governamentais tendo conseguido tomar o controlo do território (PORTAVOZ DA PRM, 2020).

Muitos pesquisadores moçambicanos associam estes ataques à descoberta de gás natural na bacia do Rio Rovuma, pois se acredita os ataques sejam perpetrados por uma parte da população que vê os seus recursos explorados por empresas estrangeiras enquanto continuam na pobreza extrema, e outros acreditam que se trata de um grupo extremista islâmico que quer introduzir axaria na região. Esse entendimento corrobora com o argumento de Hyden (2006), que refere que as causas do conflito no continente africano podem ser divididas em duas partes: (1) conflitos causados por clivagens étnicas, raciais ou religiosas e (2) conflitos baseados no controle ou acesso a recursos econômicos.

Por outro lado, desde o ano de 2013 eclodiu um fenômeno de sequestros e tráfico de pessoas com albinismo para extração de órgãos em Moçambique, um crime que pegou a sociedade moçambicana de surpresa e que obrigou as autoridades de ordem e segurança a aprimorar a sua forma de atuação para combater este tipo de crime. O tráfico de menores para a vizinha África do Sul com a finalidade de submetê-los à prostituição e exploração sexual é outro fenômeno que apoquent a sociedade moçambicana, para além da pirataria marítima.

Esses acontecimentos todos deram espaço ao conceito de novas ameaças, “[...] um conceito que engloba principalmente o surgimento de grupos terroristas e organizações criminosas transnacionais, apesar de ainda presentes as ameaças tradicionais” (guerras intra e interestatais) (FRANCHINI NETO, 2009,p.19).

Outro dado merecedor de destaque é a autoproclamada Junta Militar da RENAMO que, insatisfeita com as negociações da liderança da RENAMO com o governo de Moçambique no que tange à integração dos homens armados da RENAMO às FDS e a sua inserção social, levou à dissociação de um grupo de generais do partido, formando a Junta Militar da RENAMO, um grupo armado de desertores que está a protagonizar ataques à população moçambicana na zona central do país.

Os atentados de 11 de setembro de 2001, que atingiram as torres gêmeas do complexo empresarial World Trade Center na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, deram origem a um sentimento de insegurança em todo o mundo, dando a sensação de que os Estados estão expostos a riscos e ameaças imprevisíveis, de uma natureza difusa (COSTA, 2005). Este sentimento de insegurança é mais preocupante ainda porque os Estados não dispõem de uma defesa minimamente eficaz para combater ou mesmo se defender destes riscos e ameaças.

Para Costa (2005), a cooperação na área militar, policial e de inteligência entre vários organismos internacionais, como TPI, OSCE, OEA, OTAN, CEI, UA, LA, ASEAN e outras organizações regionais e sub-regionais, possibilitaria o combate eficaz das ameaças e crimes de caráter transnacional e nacionais com causas externas. Para o autor,

Os Estados, tradicionais protetores da segurança dos cidadãos, confessam-se incapazes, por si só, de darem resposta efetiva às ameaças que impendem sobre quantos deles dependem. Estas ameaças aparecem hoje como de natureza global e transnacional, mas as opiniões públicas dos diversos países mantêm uma evidente desconfiança quanto à capacidade das estruturas internacionais existentes em garantir a sua adequada defesa (COSTA, 2005, p. 637).

Desta forma, a onda de novas ameaças, como o terrorismo, a recorrência de guerras civis e o aumento do crime transnacional, reforçam por um lado a visão da Segurança Coletiva que daria lugar à Segurança Cooperativa, a fim de enfrentar o surgimento dessas ameaças modernas, assim como oferecer uma efetiva operacionalidade ao concerto político-estratégico e a revisão das políticas de defesa e segurança no sentido de enquadrá-las às novas realidades.

Nesta ordem de ideia, as principais ameaças que apoquentam o Estado moçambicano no período compreendido entre 2004 a 2017 são todas de ordem interna, sem querer excluir a possibilidade de ameaças externas.

**Quadro 6** - Percepção de ameaças internas e externas (2004-2019)

<b>Moçambique</b>	<b>Percepção de ameaças (2004-2019)</b>	
<b>Tipos de ameaça</b>	Internas	Pirataria marítima, terrorismo, braço armado da RENAMO, Junta Militar da RENAMO, tráfico de drogas e de seres humanos.
	Externas	Terrorismo internacional (norte de Moçambique).

Fonte: Adaptado pelo autor.

Como podemos observar, nesse período em análise, o Estado moçambicano enfrenta mais as ditas “novas ameaças”, que tem um poder de desestabilizar e criar insegurança no país. As ameaças tradicionais, concretamente os ataques das forças residuais da RENAMO, ainda persistem, o que faz com que as FDS enfrentem dois grupos armados em dois pontos do país: as forças da RENAMO na zona central e os grupos terroristas com ligações a grupos extremistas islâmicos na zona norte do país. O fato das FDS se dividirem para dar conta destes dois grupos de insurgentes dificulta a gestão do seu pessoal e do equipamento militar; o efetivo é reduzido e deficientemente equipado.

## **5.2 A Política de Defesa e Segurança de Moçambique *versus* novas ameaças (2004-2019)**

Para se adequar a essa onda de “novas” ameaças, principalmente os atos de terrorismo e crimes conexos, foi publicada a Lei 5/2018 de 2 de agosto que estabelece o regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo que revoga o artigo 382 do Código Penal, aprovado pela Lei n.º 35/2014. Essa lei, define o que seria considerado terrorismo em Moçambique, quem poder ser considerado terrorista, quais crimes tipificados como sendo terrorismo, que grupo de pessoas, organização ou associação podem ser considerados terroristas, e quais atos podem ser considerados de terrorismo. Além dessa classificação, a lei regula a punição de atos de terrorismo e a sua moldura penal, o que pode ser considerado como um avanço no combate a crimes hediondos como é o caso do terrorismo. Na sequência, no ano de 2019 é aprovada e publicada a lei número 12/2019 de 23 de setembro, lei essa que veio fazer uma revisão da lei número número 17/97, 1 de Outubro, que aprova a Política de Defesa e Segurança de Moçambique. Temos que destacar que, os dois preceitos legais acima mencionados trouceram um relativo avanço na definição, conceitualização, tipificação e na prevenção e combate a crimes contemporâneos em Moçambique.

Além de manter o que vinha plasmado na lei n.º 17/97, de 1 de outubro, a nova lei, Lei n.º 5/2018, de 2 de agosto trás alguns elementos novos nos princípios, objetivos e caracterização da política de defesa e segurança, acrescentado a fidelidade exclusiva das Forças de Defesa e Segurança à Constituição da República, à lei e à Nação; o monopólio legítimo do Estado moçambicano sobre os meios de coerção, para fazer valer a defesa nacional, a lei e a ordem estabelecidas democraticamente; apertidarismo da Forças de Defesa e Segurança e a obrigação de abstração de tomar posições ou participar em ações que possam pôr em causa a sua coesão interna e a unidade nacional; primazia da prevenção e solução negociada dos conflitos; criação de clima de paz e segurança na região, no continente e a nível internacional;

e a contribuição na construção e manutenção de uma ordem internacional estável e pacífica; a proibição de incorporação compulsiva ou voluntária de cidadãos menores de dezoito anos de idade nos serviços de defesa e segurança; e a proteção da matéria classificada nos termos da lei (MOCAMBIQUE, 2019, 2).

Desta forma, a lei número 12/2019 de 23 de setembro veio alterar levemente o conceito da Política de Defesa e Segurança de Moçambique descrita na lei número 17/97, de 1 de outubro, acrescentando o monopólio legítimo do Estado moçambicano sobre os meios de coerção como elementos essenciais na política de defesa. Contudo, a política de defesa de Moçambique passou a ser definida como sendo um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes levadas a cabo pelas FDS, que visam preservar a soberania e integridade do País, garantir a paz e o estado de direito democrático, assim como garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos, possibilitando a consecução dos interesses do Estado (MOCAMBIQUE, 2019, p.1).

Quanto aos objetivos da Política de Defesa e Segurança de Moçambique, além dos objetivos estabelecidos na lei n° 17/97, de 1 de outubro, a lei n°12/2019, de 23 de setembro acrescenta como objetivos fundamentais: a prevenção e combate aos crimes contra a segurança do Estado ou de natureza transnacional e outras formas de crime organizado; a prevenção e combate ao tráfico de pessoas, órgãos humanos e de armas de fogo; contribuir para o desenvolvimento das capacidades morais e materiais dos cidadãos, de modo a permitir a sua participação eficaz na defesa e estabilidade do país; garantir o desenvolvimento económico e social; contribuir para a promoção da estabilidade regional e internacional (MOCAMBIQUE, 2019, 3). Contudo, a Defesa e Segurança caracteriza-se como sendo uma atividade permanente a serem exercida a todo tempo e em qualquer lugar e possui um carácter global, abrangendo as componentes militar e não militar, tendo em vista garantir em todas as circunstâncias e contra todas as formas de agressão, a segurança e integridade do território, bem como a vida e bens da população (MOCAMBIQUE, 2019, 4). Os princípios, objetivos e diretrizes da Política de Defesa e Segurança são levados a cabo pelas Forças Armadas (Segurança Interna e Externa), Forças policiais (Segurança Interna) e Serviços de Informação e Segurança do Estado (MOCAMBIQUE, 2019, 10, 13, 16). Essas três forças do Estado coordenam e cooperam entre si através de comunicação recíproca de troca de informação necessária à execução das finalidades de cada uma das instituições e com o fim último de garantir a segurança interna e externa do Estado moçambicanos, a segurança das pessoas e do normal funcionamento das instituições públicas e privadas (MOCAMBIQUE, 2019, 14).

No que concerne a lei n° 5/2018, de 2 de agosto, essa lei veio definir, classificar e tipificar o crime de terrorismo e ações conexas<sup>10</sup>. A lei 5/2018 é considerada como sendo um avanço em termos de políticas de prevenção e combate ao terrorismo e crimes conexos em Moçambique, pois é uma lei clara, concisa e direta ao definir o que é crime de terrorismo, quem devem ser considerados terroristas e que pena a aplicar. No seu artigo 3, ele diz que comete o crime de terrorismo aquele que, com o intuito de criar insegurança social, terror ou pânico na população ou de precionar o estado ou alguma organização de carácter económico, social ou político a realizar ou obster-se de realizar certa ou certas atividades essenciais para o interesse público ou o bem estar dos cidadãos. A mesma lei, no seu artigo 7, estabelece que considera-se grupo, organização ou associação terrorista em Moçambique,

“o agrupamento de duas ou mais pessoas, que atuando concertadamente, visem impedir, alterar ou subverter pela violência, o funcionamento do sistema político, económico ou social estabelecido na República de Moçambique, forçar a autoridade pública a praticar um ato, a abster-se de o praticar ou a tolerar que se pratique, ou ainda intimidar certas pessoas, grupo de pessoas ou a população em geral, mediante a prática de atos terroristas, designadamente: crimes contra a vida, a integridade física ou a liberdade das pessoas; Crime contra a segurança dos transportes e das comunicações, incluindo as informáticas, telegráficas, telefónicas, de rádio ou de televisão; crimes de produção dolosa de perigo comum, através de incêndio, explosão, libertação de substâncias radioativas ou de gases tóxicos ou asfixiantes” (MOCAMBIQUE, 2019, 7).

A mesma lei define terrorista como sendo:

“qualquer pessoa singular que comete ou tenta cometer atos terroristas ou ações conexas, por qualquer meios, direta ou indiretamente, ilegal e deliberadamente participe como cúmplice, na prática de atos terroristas, organize ou induza outrem a prática de atos terroristas, ou contribua para a prática de atos terroristas por um grupo de pessoas a atuar com um propósito comum, em que a contribuição seja realizada, intencionalmente e com o propósito de facilitar o ato terrorista ou ações conexas ou com o conhecimento da intenção do grupo de cometer um ato terrorista ou ações conexas” (MOCAMBIQUE, 2019, 7).

Contudo, a lei n° 5/2018, de 2 de Agosto estabelece que, para que se configure um ato de terrorismo basta uma pessoa, grupo de pessoas, organização ou associação de qualquer natureza realizar uma “ação destinada a causar morte ou sofrimentos corporais graves, cometidos contra civis ou qualquer pessoa que não perticpe diretamente nas hostelidades”, com o objetivo de provocar um estado de terror ou medo no público em geral, ou em grupos

---

<sup>10</sup> Ato destinado a instigar, recolher ou divulgar informações falsas, praticado individual ou coletivamente, visando dar apoio ou incentivo logístico ou moral de apologia ao terror, por via física, psicológica, económica ou ideológica.

de pessoas ou pessoas particulares, intimidar a população ou forças um Governo ou outra entidade pública ou uma organização internacional a agir ou abster-se de praticar um determinado ato: Usar ou ameaçar usar, transportar, guardar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa; Incendiar, saquear ou destruir ou explodir meios de transporte ou qualquer bem público ou privado; Interferir, sabotar ou danificar sistemas de informática ou bancos de dados; Sabotar o funcionamento ou apoderar-se, com violência, grave ameaça a pessoa ou servindo-se de mecanismos siberneticos, de controlo total ou parcial, ainda que de modo temporário, de meios de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, estabelecimentos sanitários ou laboratoriais, estabelecimentos de ensinos, instalações desportivas, instalações publicas ou locais onde funcionam serviços públicos essenciais, instalações de gerações ou transmissão de energia, instalações militares e paramilitares, instalações de exploração, refinaria ou processamento de petroleo e gas, instalações de instituições de credito e sua rede de atendimento; Atentar contra a vida ou a integridade física de pessoas.

Sem dúvida nenhuma que os atos perpetrados pelo grupo armado na província nortenha de Cabo Delgado configuram ato de terrorismo pelos seus *modus operandi*, partindo da interpretação da lei nº 5/2018, de 2 de Agosto. O grupo armado que se encontra a terrorizar a província de Cabo Delgado instalam o medo nos cidadãos como estratégia da sua atuação para obrigar os mesmos a se integrar ou dar apoio alimentar/esconderijo nas suas atuações. Os seus *modus operandi* se baseia na destruição de infraestruturas estatais e privados (Escolas, Bancos, postos de combustíveis, hospitais, casas de civis, pontes e redes de telecomunicações, etc) e hasteiam bandeiras com escritas islâmicas e nas suas mensagens gravadas e publicadas nas redes sociais dizem que querem instalar a *xaria*, governo baseado no arcorão. Curiosamente, só em Abril de 2020, quase três anos depois, é que o Conselho Nacional de Defesa e Segurança de Moçambique, órgão consultivo do Presidente da República, reunido na sua segunda sessão, assumiu formalmente que os ataques em Cabo Delgado eram agressão protagonizada pelos grupos terroristas, pela sua forma de agir. A inclusão do grupo armado que esta desestabilizando a província de cabo Delgado como sendo um grupo terrorista foi tarde demais, talvez porque os ataques começaram em 2017 e a lei do terrorismo em Mocambique so veio a ser aprovada em agosto de 2018. Essa demora de considerar esse grupo como sendo terroristas até certo ponto prejudicou o seu combate, daqui que Moçambique por se so não é capaz de combater esse mal, tido como um mal global, é preciso

o apoio de países vizinhos e aliados, dado que o terrorismo é um crime transfronteiriço e o seu combate envolve muitas nações.

Noutra diapasão, temos de destacar que a Política de Defesa e Segurança de Moçambique, seja estabelecida pela lei 17/97, 1 de Outubro, assim como pela lei 12/2019, de 23 de setembro, não aponta quais seriam as ameaças reais para o país e como preveni-las; elas não identificam quais ameaças internas, externas e difusas o país pode enfrentar. As Políticas limitam-se a definir os objetivos e princípios, que na maior parte se resumem em termos como defender a independência nacional, preservar a soberania nacional e a integridade do país e garantir o funcionamento normal das instituições. O não delineamento claro e objetivo dos reais riscos e ameaças à integridade territorial e ao normal funcionamento das instituições públicas, assim como a segurança das pessoas e de bens, fragiliza até certo ponto a estratégia e missões de combate a crimes, como referimos no capítulo 4 desta tese. Por outro lado, Moçambique está a passar por uma instabilidade político-militar, caracterizado com frequentes conflito interno (Guerra Civil) entre o governo e a RENAMO. Em relação às novas ameaças, Moçambique já é palco de crimes como terrorismo, pirataria marítima, tráfico de armas de fogo, tráfico de seres humanos, contrabando e imigração ilegal. Desta forma, a lei de política de Defesa e Segurança deve ser clara e eficaz para permitir que as FDS atuem com clareza e consigam enfrentar esses problemas que o país atravessa, tidos como problemas globais.

Indo no que concerne à política de apetrechamento das FDS em termos de material bélico, a nova Lei da Política de Defesa e Segurança não é clara; repete as mesmas falhas e lacunas da lei anterior, a lei n° 17/97, de 1 de outubro. A lei n° 12/2019, de 23 de setembro também em nenhum momento refere como será a política de reequipamento e modernização das Forças Armadas e da Polícia, dificultando a transparência e o controle da sociedade civil, assim como da população no geral, no quesito dos gastos do erário público aplicado às FDS. A lei n° 12/2019, de 23 de setembro, nova lei da Política de Defesa e Segurança não especifica funções claras nem permite entender a alocação de recursos, deixando desta forma uma ambiguidade de interpretação no que concerne ao reequipamento da força. Na Lei da Política de Defesa e Segurança de Moçambique, refere-se que a política de equipamento para as FDS é fixada pelo Conselho de Ministros; isso significa que a Política de Defesa e Segurança de Moçambique é uma política do governo<sup>11</sup> do dia e não do Estado, pois essa

---

<sup>11</sup>Parte do governo da República de Moçambique é o Conselho de Ministros. O Conselho é composto pelo Presidente da República, que preside o Conselho, pelo Primeiro-ministro e pelos ministros. A Formulação de políticas governamentais pelo Conselho de Ministros é feita em sessões dirigidas pelo Presidente da República. “[...] o Conselho de Ministros assegura a administração do país, garante a integridade territorial, vela pela ordem

estipulação permite que cada governo eleito elabore uma política específica de defesa e segurança, resultando em políticas de curto prazo, o que não é muito prudente quando se trata de políticas de defesa e segurança. Dado que as Forças Armadas de Moçambique e as Forças de Segurança subordinam-se à Política de Defesa e Segurança, é muito importante que a Lei da PDS seja clara e objetiva, pois que é esta lei que cria as diretrizes, os objetivos e os princípios que visam a preservar a soberania e a integridade territorial do país.

Os atuais riscos que Moçambique atravessa, tais como a invasão de grupos insurgente com fortes ligações com grupos extremistas islâmicos e os frequentes ataques das forças residuais da RENAMO com o intuito de desestabilizar o país, são resultado de uma política de defesa e segurança não clara e eficaz. Há uma necessidade de adequar a Política de Defesa e Segurança a novas realidades da contemporaneidade, capacitando as FDS no que concerne a novas tecnologias militares e munindo-as de material adequado e moderno para a persecução de sua missão, que é a defesa e segurança do país.

Moçambique não está em condições de eliminar militarmente esses pequenos grupos criminosos, seja por falta de capacidade econômica e militar ou por falta políticas robustas de defesa e segurança. O governo moçambicano tem mecanismos alternativos para recorrer e resolver a situação que o país está atravessando, como a SADC e a UA, instituições essas das quais o país é membro e ratificou instrumentos que podem conduzir a cooperação na área militar e policial. Uma das políticas dentro da UA e da SADC é a Política Comum Africana de Defesa e Segurança, que tem como objetivo principal responder às ameaças aos Estados-membros, tanto internas como externas, de forma eficaz. Em particular, esse objetivo deve reforçar a cooperação de defesa entre os Estados africanos, eliminando a suspeita e a rivalidade entre os Estados, aumentando a capacidade de defesa coletiva e estratégica e de preparação militar dos Estados-membros da União, facilitando o estabelecimento de uma capacidade de dissuasão de ameaças dentro da União Africana, integrando e harmonizando as iniciativas regionais sobre questões de defesa e segurança, e incentivando a conclusão e ratificação de pactos de não agressão entre dois ou mais Estados-membros da União Africana (CADSP, 2004).

Nessa altura de crise político-militar, Moçambique está priorizando ajuda militar dos países internacionais que não fazem parte da SADC. Uma das políticas que foi desenvolvida e está sendo desenvolvida pelo novo governo, como veremos logo em seguida com base na análise de BUSSOTT e MACAMO (2018), é a cooperação militar com os países amigos

“poderosos” no equipamento militar e policial para o enfrentamento da nova onda de ameaças em Moçambique. Mesmo assim, a ajuda desses países não está surtindo efeitos desejados, pois a ajuda desses se restringe no apoio ao treinamento e ajuda de material militar. O que Moçambique precisa nesse momento, além da ajuda em termos do material militar, a ajuda em termos de homens é necessária. As FDS de Moçambique já mostraram incapacidade em manter a segurança do Estado, de pessoas e bens. É altura do governo moçambicano acionar a SADC, concretamente a OPDS (Órgão para a Coordenação em Política de Defesa e Segurança). Este órgão já mostrou resultados positivos na República Democrática do Congo, no Lesoto e na crise do Zimbábue.

### **5.3 Política de Defesa e Segurança nos governos Guebuza e Nyusi (2004-2019)**

Pela dimensão e complexidade das novas ameaças, percebe-se que nenhum mecanismo de Estado poderia isoladamente enfrentá-las, ainda que fossem reformados e modernizados, razão pela qual os governos de Guebuza e Nyusi tentaram priorizar a cooperação entre Estados para enfrentar esse mal.

A Lei de Política de Defesa e Segurança aprovada em 1997, lei essa que regula a atuação das FDS em Moçambique, só veio a ser atualizada passados 22 anos, isso em 2019 e sem ter sofrido muitas alterações. Temos de salientar também que a estrutura e funcionamento das FDS ainda é a mesma, não tendo sofrido grandes mudanças – nomeadamente, apenas a Polícia de Investigação Criminal (PIC) passou a ser designada de Serviços de Investigação Criminal (SERNIC), os Serviços Nacionais dos Bombeiros passaram a serem designados Serviço Nacional de Salvação Pública (SENSAP) e os serviços de migração passaram a serem designados por Serviço Nacional de Migração (SENAMI) deixando esses serviços de pertencerem ao Comando Geral da Polícia e passando a serem serviços independentes, mas ainda incorporados no Ministério do Interior. Essas mudanças não impactaram muito na eficiência e melhoria de atuação, pois elas ainda continuam sob políticas públicas do mesmo ministério, as mudanças só se verificaram nos nomes dos serviços, mas não nas suas políticas de atuação.

Cada governo que assume o poder, dentro dos limites da Constituição e da Lei da Política de Defesa e Segurança, implementa as suas estratégias de segurança de acordo com as suas prioridades, ou seja, de acordo com os riscos e ameaças que mais preocupam durante o seu mandato. Salienta-se que isso não significa que as PDS sejam do governo do dia, mas sim

do Estado; os governos do dia, de acordo com as necessidades do momento, procuram estratégias para a solução de problemas mais pungentes.

Dito isto, vamos analisar as políticas implementadas nos governos de Guebuza e Nyusi no que concerne à defesa e segurança.

#### **5.4 Política de Defesa e Segurança no governo Guebuza (2004-2014)**

Num processo democrático e de sufrágio universal, Alberto Joaquim Chissano deixa o poder no ano de 2004 em decorrência de cumprir os dois mandatos de 10 anos, pois, de acordo com a lei moçambicana, o Presidente da República só pode ser reeleito uma vez e vir a concorrer novamente à presidência depois de 5 anos. Então, é eleito Armando Emílio Guebuza como Presidente da República.

Ainda no governo de Chissano, em 2004 foi aprovada a nova Constituição, trazendo algumas alterações ao CNDS: este órgão passa a ser o instrumento da consulta do Estado para assuntos relativos à soberania nacional, à integridade territorial, à defesa do poder democraticamente instituído e à segurança, deixando de ser um instrumento subordinado diretamente e exclusivamente ao Presidente da República.

A política de defesa e segurança de Guebuza estava voltada à importância de uma flexibilização do conceito de segurança, priorizando a garantia de segurança das rotas comerciais no Oceano Índico, onde desembarcam seus corredores contra o avanço da pirataria marinha, ponto que também preocupa a África do Sul (SILVA, 2017, p.261).

Como referem Bussotti e Macamo (2018, p. 115), “O crescimento do sector da defesa em Moçambique deve ser enquadrado no seio da estratégia geral que Guebuza quis dar à sua governação (2004-2014), principalmente ao longo do seu segundo e último mandato (2009-2014)”, tendo como a sua principal política “[...] apetrechar a área militar para a inviolabilidade do país no que concerne a pirataria marinha e também o combate as forças da RENAMO que quase criaram um desconforto em toda governação de Guebuza”.

Nos dois mandatos do governo de Guebuza (2004-2014), no que concerne à Política de Defesa e Segurança, concretamente o combate à pirataria marítima, o governo privilegiou a cooperação com forças vizinhas no apetrechamento da Marinha de Guerra e na formação do pessoal do Exército na área de combate à pirataria marítima.

Desta forma, Guebuza cria parcerias no sentido de

[...] adquirir navios para patrulhar as costas moçambicanas, medida necessária devido a vários episódios de pirataria, que estavam ameaçando os grandes investimentos ao longo do Canal de Moçambique e que protagonizaram sequestros de vários navios, entre os quais o *Veja 5*, de propriedade da *Efripel Lda.*, e o americano *MV Panamá* (BUSSOTTI; MACAMO, 2018, p. 115).

Daí, houve necessidade de capacitar e apetrechar o setor de Defesa em várias vertentes, tais como na formação e capacitação de quadros militares e na aquisição de material bélico para a segurança costeira, assim como para o combate às forças residuais da RENAMO.

Neste diapasão, o governo de Guebuza cria parcerias na área de Defesa com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, China e Brasil, na área de formação militar. Neste contexto, muitos militares moçambicanos foram enviados aos países supracitados para adquirir experiência e capacitação na área de segurança e defesa.

Como refere Mabucanhane (2015, p. 1),

Apesar das históricas relações de cooperação Moçambique – China desde a Luta de Libertação Nacional e durante a guerra civil até então, Moçambique reativou cooperação com a China na área de defesa e econômica, e essa cooperação apresentaram significativos resultados em termos de ganhos para Moçambique.

A China foi o primeiro país a estabelecer relações diplomáticas com Moçambique independente, em 25 de junho de 1975 – dia da independência nacional. A partir de então, vários acordos foram assinados entre os dois países, no contexto da perspectiva chinesa de *win/win cooperation*, em particular nos domínios da saúde, da agricultura e da defesa (MABUCANHANE, 2015).

Com a China, o governo de Guebuza cria uma parceria na área de formação militar de seus oficiais, assim como no fornecimento de logística necessária à segurança interna e externa do país, ainda mais nos atuais confrontos militares entre as forças governamentais e as forças residuais da RENAMO.

Ainda no âmbito da cooperação na área da defesa com a China, no ano de 2014, o Brasil enviou uma missão a Moçambique no sentido de auxiliar o país a revitalizar instalações de bases navais e a Escola de Formação de Marinheiros. No encontro, os representantes dos dois países (Ministro da Defesa do Brasil, Celso Amorim, e Ministro de Defesa de Moçambique, Agostinho Mondlane) acordaram a ampliação do número de vagas para a formação de militares moçambicanos em instituições de ensino das Forças Armadas

Brasileiras. No mesmo período, o Brasil doou três aviões Tucanos (T-27) utilizados pela Força Aérea Brasileira (FAB) no treinamento de pilotos. O ministro brasileiro também anunciou a doação à Marinha moçambicana de um simulador de manobras navais (BRASIL..., 2014).

Foi nesta altura que o Brasil de Lula entrou como um parceiro importante e essencial para capacitar quadros militares moçambicanos. A política internacional, concretamente a política moçambicana do presidente brasileiro Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), favoreceu em certa medida esta opção estratégica do governo moçambicano (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Do lado brasileiro, a linha de cooperação no setor de defesa iniciada com Lula continua em parte até o governo de Dilma Rousseff; Michel Temer, até certo ponto, freia consideravelmente os compromissos do Brasil para com a cooperação com Moçambique neste setor (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Apesar do Brasil ser um fornecedor de material militar para Moçambique, fica difícil identificá-lo como tal, dado que era considerado um país progressista. Os parceiros preferidos de Moçambique na arena militar sempre foram os mesmos desde o tempo colonial, os países do antigo bloco comunista, tais como a antiga União Soviética, anteriormente, e China, Coreia do Norte e Romênia no período mais recente. A China tem vendido e doado equipamentos militares, essencialmente equipamentos informáticos, fardamentos e viaturas a Angola e Moçambique (CARRIÇO, 2007 *apud* BUSSOTTI; MACAMO, 2018), ao passo que a Coreia do Norte é, muito provavelmente, o país do qual o governo de Guebuza adquiriu armas. Finalmente, a Romênia tem acordos de cooperação bilateral com Moçambique para a formação de pilotos militares, assim como representa o primeiro fornecedor de armas a Moçambique no período 2012-2016, segundo dados oficiais (FLEURANT *et al.*, 2017 *apud* BUSSOTTI; MACAMO, 2018). Diante deste quadro, o foco da parceria bilateral Brasil-Moçambique no âmbito da defesa concentrou-se na formação de quadros militares (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Ainda na cooperação Moçambique-Brasil, no caso específico, “[...] as figuras proeminentes desses dois países, Guebuza e Lula, ainda mantinham referências ideológicas de cunho esquerdista, mais explícita do lado brasileiro, e muito instrumental do lado moçambicano” (BUSSOTTI; MACAMO, 2018, p. 127), essencialmente relacionadas com a exaltação da figura de Samora Machel e de sua postura ética. O relacionamento bilateral levou a algumas ações diplomáticas invulgares, tais como a “[...] doação de três aeronaves Embraer

Tucano-T27 ao Estado moçambicano, sem a aprovação do Senado brasileiro e sem nenhuma contrapartida oficial” (BUSSOTTI; MACAMO, 2018, p. 127; BRASIL..., 2014).

Moçambique surge como um dos países de África que, entre 2003-2010, assinou acordos de cooperação no setor da defesa com o Brasil, nomeadamente: março de 2009 – primeiro acordo de cooperação bilateral na defesa entre os dois países; e 2014 – encontro em Maputo entre o Ministro da Defesa do Brasil, Celso Amorim, e Agostinho Mondlane, Ministro da Defesa de Moçambique, com acordo específico sobre formação com vistas à manutenção da paz, exercícios militares conjuntos, formação de pilotos militares no Brasil, participação de instrutores brasileiros no Instituto Superior de Defesa “Tenente-General Armando Guebuza”. O acordo foi estendido à gestão dos recursos humanos, ao apoio ao agrupamento de escolas da Marinha de Guerra moçambicana, à supracitada oferta de três aeronaves Tucano destinadas às Forças Aéreas de Moçambique e com à acreditação do adido militar moçambicano no Brasil e vice-versa (ÁREA DA DEFESA, 2014 *apud* BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Diferentemente das cooperações históricas ao nível da defesa que Moçambique manteve, principalmente com países de cunho socialista, que eram de formação e de fornecimento de material bélico, com o Brasil, a cooperação militar era especificamente direcionada à formação e capacitação técnica de quadros (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Em 2008, o Ministério da Defesa de Moçambique, chefiado pelo então Ministro da Defesa Filipe Jacinto Nyusi, solicitou um pedido de cooperação das Forças Armadas de Defesa de Moçambique com os três ramos do Exército brasileiro (Marinha, Exército e Força Aérea), em que a maior prioridade e linearidade era a formação em diversos níveis de quadros dos vários ramos (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Ademais, dos investimentos feitos pelo Brasil na África, principalmente na área da defesa, Moçambique surge numa posição bastante privilegiada, pois entre 2003 e 2013, foi o país para o qual se direcionou maior apoio, conforme indicam os dados a seguir. No ramo da Força Aérea, mais de USD 1,5 milhões foram desembolsados entre 2009 e 2014, sendo Moçambique o maior destinatário desses programas, com gastos em torno de USD 803.010,65 (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Entretanto, com a governação de Guebuza, as despesas com o setor da defesa sofreram uma aceleração notável, espelho de uma estratégia baseada no reforço da ala militar do país, em resultado do ressurgimento do conflito com a RENAMO (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

Após a entrada de Guebuza no poder, um dado bastante significativo na corrida pela formação e modernização das FADM foi a abertura de instituições de formação militar a

diversos níveis de conhecimentos técnicos e científicos. A Academia Militar Marechal Samora Machel começou o seu processo de instalação mediante o Decreto nº 62/2003, de 24 de dezembro, e iniciou seu funcionamento em 2005, tendo como sua principal vocação a formação de oficiais com nível técnico superior. Em 2008, abriu a Escola de Sargentos das Forças Armadas Alberto Chipande. Em 2012, assistiu-se à abertura do Instituto Superior de Estudos de Defesa “Tenente-General Armando Emílio Guebuza”, cuja fase preparatória teve início em 2008, com o Despacho nº 418/MDN/2008. Este Instituto – que teve assessoria da cooperação portuguesa – forma oficiais domais alto nível, mediante cursos de pós-graduação. Os três cursos principais são os de Altos Comandos, de Estado-maior Conjunto e de Promoção a Oficial Superior (BUSSOTTI; MACAMO, 2018).

### **5.5 Política Externa e de Defesa e Segurança no governo de Filipe Jacinto Nyusi (2014-2019)**

Num processo democrático e de sufrágio universal, Guebuza deixa a presidência de Moçambique por ter completado dois mandatos, como o estipulado na Constituição da República. Neste processo, é eleito Filipe Jacinto Nyusi para comandar os destinos do país.

A tendência de reforçar a cooperação na área da defesa e também no Orçamento Geral do Estado tem continuado com o novo governo, sinal inequívoco de que tais cooperações foram julgadas necessárias, considerado o clima de instabilidade militar que ainda se vivia no país e os frequentes ataques de grupos armados desconhecidos na zona norte do país. Tal “[...] propensão manifesta-se também no Orçamento Geral do Estado de 2017, em que, apesar de contar com o retorno da paz, aumentaram os gastos com o sector militar, com o crescimento de mais de 200 milhões de meticais para as FADM” (CALDEIRA, 2016, *apud* BUSSOTTI; MACAMO, 2018, p. 131).

No que se refere a parcerias na área de defesa e segurança, o governo de Nyusi criou parcerias com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e ainda mantém a cooperação com a China, Brasil, Suazilândia, África do Sul, Tanzânia e a República Socialista do Vietnã na área de formação militar. Muitos militares moçambicanos foram enviados para os países supracitados para adquirir experiência e capacitação na área de segurança e defesa.

Desta forma, o Ministério da Defesa Nacional de Moçambique e o Ministério do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte assinaram em Maputo, capital moçambicana, no dia 13 de maio de 2019, um memorando de entendimento na área de Defesa. Importa referir que, na mesma ocasião, o Ministério da Defesa Nacional e as Forças

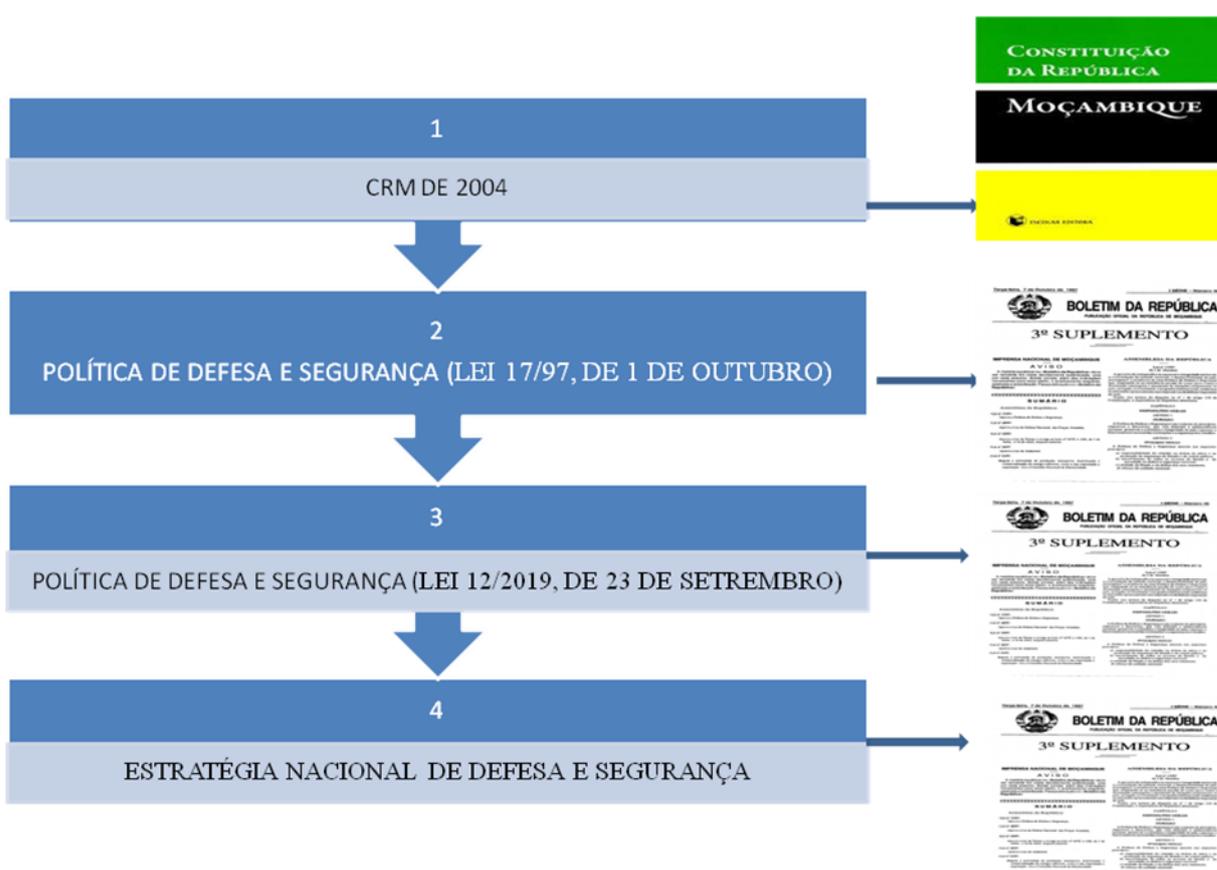
Armadas de Defesa de Moçambique beneficiaram-se de programa de formação pelo Reino Unido, com destaque para a área de segurança marítima. A Alto Comissário do Reino Unido em Moçambique, NneNne Iwuji-Ime, reforçou a cooperação, salientando que o Reino Unido está engajado na formação dos oficiais das FDS de Moçambique no combate ao terrorismo, com destaque para os grupos insurgentes no norte do país (BREVE..., 2015).

No ano de 2016, Moçambique e a Suazilândia assinaram um acordo de cooperação na área militar para o combate a crimes transnacionais e para a formação de quadros militares. A formação de quadros militares passa, desde a assinatura do acordo, a fazer parte do topo das atenções na matriz de cooperação do setor de defesa e segurança entre os dois países (MOÇAMBIQUE, 2016, p.2). No que concerne aos crimes transnacionais, as duas partes reconheceram que as violações transfronteiriças, o tráfico de drogas, o tráfico de seres e órgãos humanos, a imigração ilegal, a caça furtiva, o roubo de viaturas e de gados bovinos, bem como o contrabando de mercadorias, são males que minam o desenvolvimento socioeconômico e a estabilidade de defesa e segurança entre Moçambique e Suazilândia. No que se trata de cooperação na área de formação, a cooperação visa a capacitar e formar quadros militares e de segurança pública nas mais diversas matérias militares e policiais no nível técnico e superior (MOÇAMBIQUE, 2016, p. 3).

No mesmo ano de 2016, durante a reunião anual do comitê ministerial do órgão da SADC para a cooperação política, defesa e segurança que teve lugar na cidade de Maputo, o governo de Moçambique assumiu a defesa do espaço marítimo do Oceano Índico juntamente com a República da Tanzânia e a África do sul. O compromisso foi materializado através da assinatura do acordo tripartido. Este acordo visa a operacionalizar os entendimentos, em matéria da defesa do espaço marítimo, plasmados no plano de ação para essa área traçado pelos Comandantes das três Marinhas de Guerra dos países envolvidos, em setembro de 2015, numa reunião realizada na República da Tanzânia. Ademais, o acordo assinado visa a facilitar a troca de informação entre os três países na área de fiscalização marítima, com o objetivo de combater a prática de atividades ilícitas no mar. O acordo inclui também o apoio em caso de acidentes marítimos por parte das três Marinhas, e medidas de apoio às populações dos respectivos países em caso de calamidades naturais. A assinatura do acordo tripartido visa a consolidar igualmente a arquitetura regional de paz e segurança na região da África Austral (MOÇAMBIQUE, 2016, p. 5). Ainda em dezembro de 2016, Moçambique e China assinaram um acordo de cooperação militar de assistência às Forças Armadas de Defesa de Moçambique e outras áreas de defesa (MOÇAMBIQUE, 2017a, p.12). Moçambique também assinou acordo de cooperação na área de formação militar com a República Socialista do Vietnã.

Como se pode ver na descrição anterior, muitos acordos de cooperação em defesa e segurança assinados se cingem na formação e capacitação do pessoal das FDS, apesar de Moçambique já possuir instituições de formação na área de defesa e segurança para os níveis básico, médio e superior. Pelos dados mostrados no decorrer da presente tese, Moçambique precisa de cooperação/acordos de ajuda em termos de equipamento militar para suprir o seu déficit de material bélico, e também em termos da presença militar no terreno moçambicano de países com os quais há acordo de cooperação.

**Figura 10** - Resumo de dispositivos legais de Política de Defesa e Segurança de Moçambique (2004 a 2019)



Fonte: adaptado pelo auto

### 5.6 Capacidades das FDS para responder às ameaças internas e externas (pessoal, material, orçamento, alianças externas, ajuda externa) (2004-2019)

Quanto ao potencial militar, temos de destacar que os efetivos do quadro permanente das Forças Armadas de Moçambique no período compreendido entre 2004 e 2017 manteve-se em 11.200 militares das forças permanentes, sendo 10.000 pertencentes ao Exército, 1.000 à

Força Aérea e cerca de 200 à Marinha de Guerra (IISS, 2017, p.524), vide o Anexo E. Como podemos ver, o efetivo de quadros permanentes das Forças Armadas de Moçambique não se alterou significativamente desde o ano de 1992, quando a Força rondava nos 10 mil homens. A diferença do número de efetivo é de 1.000 homens, um aumento muito insignificante.

Quanto aos gastos em defesa e segurança, estes se situavam em 61 milhões de dólares norte-americanos em 2017, valores muito baixos, considerando a razão PIB x gastosem defesa e segurança (SUB-SAHARAN..., 2017, p.524), vide o quadro5.

Como referido por Le Roux (2004) e Bruneau (2013), um dos requisitos para a eficácia e a eficiência das forças de defesa e segurança são recursos financeiros suficientes para atender aos objetivos dos planos e estratégias traçados na política de defesa. Como os recursos financeiros são escassos nos países africanos, como é o caso de Moçambique, por conseguinte, é importante que haja um gerenciamento eficiente dos recursos alocados para a defesa, de modo que cada centavo gasto em defesa seja gasto da forma mais eficiente possível. Para os autores, a sustentabilidade no planeamento da defesa só será alcançada se os governos se comprometerem na íntegra com os planos de defesa aprovados. Cabe ao governo e ao parlamento controlar os gastos em defesa e segurança para garantir o bom uso do dinheiro alocado.

Contudo, Baker (2002) argumenta que, além do problema de segurança, os países africanos estão lutando para superar problemas de saúde, de desnutrição crônica, de falta de qualidade na educação. Portanto, os governos devem dividir o pouco recurso que têm para tentar resolver todos esses problemas, e por vezes acabam colocando a segurança em segundo plano (BAKER, 2003). É daí que deve se tirar o máximo proveito dos recursos existentes, aplicando-os de forma correta e havendo uma boa fiscalização por parte do governo e do parlamento.

Contudo, após 42 anos da independência do país contra o colonizador português e 25 anos de paz (fim da Guerra Civil entre o governo da FRELIMO e a RENAMO), Moçambique segue no topo do *ranking* dos países mais pobres do mundo, com condições críticas de saneamento, hospitais sem medicamentos, bem como zonas sem hospitais e escolas (ASTILL-BROWN; WEIMER, 2010), sendo que 60% do orçamento geral do Estado advém de ajuda externa (FMI, BM, e G19). O relatório da PNUD divulgado em 21 de março de 2017, referente ao ano de 2016, aponta Moçambique entre os oito países do mundo com os menores índices de desenvolvimento humano (IDH), ocupando o 181º lugar na classificação (UNDP, 2017). Segundo o relatório, na avaliação do IDH, Moçambique alcançou 0.418 pontos, contra uma cotação máxima de 0.949 pontos obtidos pela Noruega, primeiro lugar do *ranking*.

Moçambique, ainda, registrou 0.390 pontos no índice de pobreza multidimensional. Com essa classificação, Moçambique tem o pior IDH entre os países da Comunidade de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), encontrando-se três lugares abaixo de Guiné-Bissau, possuidor do segundo pior índice da comunidade, que ocupa o 178º lugar no quadro das classificações (UNDP, 2017). Um relatório publicado pelo Ministério de Economia e Finanças de Moçambique (MEC) indica que o índice de pobreza em Moçambique subiu de 55% para 60% de 2015 a 2019 (ARANTE, 2019).

Para o entrevistado A,

Além dos problemas extremos de saneamento deficitário, saúde precária, cuja solução é prioridade do governo do dia, não se pode deixar de lado a questão de defesa e segurança, pois a defesa e segurança é o pilar de desenvolvimento; não podemos ter desenvolvimento sem a segurança. Para que possamos ter educação de qualidade, saúde de qualidade, e investimentos sérios, antes devemos estar seguros.

Desta forma, além dos problemas socioeconômicos que o país atravessa, o governo deve investir nos meios de trabalho, assim como em matéria técnico-científica para que as FDS tenham capacidade de enfrentar as ameaças que o país enfrenta.

**Quadro 7 – Efetivos e gastos com defesa e segurança na SADC**

País	População (Milhões)	PIB (Milhões de USD)	Encargos com a Defesa (Milhões de USD)	Eletivos nas Forças Armadas
África do Sul	49,0	417.000	4,29	62.000
Angola	17,5	105.000	3,63	107.000
Botsuana	2,1	17.100	0,54	9000
R.D. do Congo	71,1	15.600	0,21	155.000
Lesoto	1,9	2.700	0,05	2.000
Madagascar	21,9	10.100	0,07	13.500
Malawi	15,9	5.700	0,04	5.300
Maurício	1,3	11.000	0,01	2000
<b>Moçambique</b>	<b>27,9</b>	<b>12.600</b>	<b>0,06</b>	<b>11.200</b>
Namíbia	2,1	13.000	0,42	9.200
Seicheles	0,09	930	0,02	200
Tanzânia	42,8	21.800	0,23	27.000
Zâmbia	13,8	18.500	0,29	15.100
Zimbábue	12,1	9.200	0,20	29.000

Fonte: Adaptado pelo autor a partir do Pinto (2013b, p.91).

Como se pode ver no quadro 7, em relação a quase todos os países da África Austral, Moçambique investe muito menos em defesa e segurança, estando somente à frente de países

como Lesoto, Malawi e Ilhas Maurício. Isso, sem dúvida, impacta negativamente as missões das FDS no que concerne à defesa do país contra ameaças internas e externas, e também na manutenção da ordem, da segurança e da tranquilidade públicas.

Numa altura em que o país registrava um forte crescimento econômico, foram descobertas as chamadas “dívidas ocultas” contraídas no governo do Presidente Armando Emilio Guebuza, dívidas estas não declaradas e que não passaram pela Assembleia da República para a sua aprovação. As dívidas ocultas fizeram com que os doadores principais do país (FMI e Banco Mundial) cortassem a ajuda econômica ao país, o que fez com que o forte crescimento econômico do país fosse atenuado em 2016, embora a exploração de reservas de gás possa permitir um aumento no orçamento de defesa no futuro. Um acordo de cooperação em defesa com a China, assinado em agosto, inclui planos de treinamento bilateral. As embarcações de patrulha encomendadas da França começaram a ser entregues em 2016, e aumentaram a capacidade de patrulhamento marítimo do país. Os níveis de capacidade de manutenção dos equipamentos permanecem pouco claros, mas as patrulhas cooperativas antipirataria com a África do Sul proporcionaram às forças de Moçambique experiência, embora num papel de apoio. As Forças Armadas não têm capacidade para se deslocar para além das fronteiras de Moçambique sem assistência.

Quanto ao material bélico das FDS, de acordo com o *Military Balance 2017* (IISS, 2017), entre 2004 e 2017, as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique possuíam os seguintes equipamentos (materiais) militares: 485 veículos diversos de combate, cerca de 4.875 armas diversas de combate, aproximadamente 25 aviões diversos da Força Aérea e mais ou menos 6 embarcações alocadas à Marinha, de acordo com o quadro 8.

Comparando a quantidade de material bélico alocado ao Exército moçambicano nos três períodos analisados na pesquisa, 1975-1990, 1992-2004 e 2004-2017, podemos ver que o número de material bélico alocado ao Exército teve a tendência de baixar consideravelmente, apesar de haver uma redução bem leve na comparação dos períodos compreendidos entre 1992 e 2004 e 2004 e 2017. Se no período de 1975 a 1990, período esse da Guerra Civil, o Exército possuía cerca de 630 veículos diversos, esse número baixou para cerca de 460 veículos no período compreendido entre 1992 e 2004, depois da cessação das hostilidades militares. O número de veículos militares teve uma leve subida no período de 2004 a 2017, passando para 485 veículos, mas o mesmo não aconteceu para o restante de material, em que a tendência foi de redução. Se o número de armamentos diversos era de quase 10.590 no período de 1975 a 1990, esse número baixou para cerca de 5.900 armas entre 1992 e 2004, baixando mais ainda para o período de 2004 a 2017, chegando a atingir o número de

aproximadamente 4.875 armas de diversos modelos. A tendência foi a mesma com outros equipamentos e materiais militares; o número de aeronaves militares era de 27 aviões no período da Guerra Civil (1975-1990), tendo subido levemente entre 1992 e 2004, chegando a atingir 35 aviões, mas no período de 2004 a 2017 esse número volta a baixar para cerca de 24 aviões militares. Quanto ao material alocado à Marinha de Guerra, esse ramo das forças armadas tinha mais ou menos 14 embarcações entre 1975 e 1990, número que decaiu para cerca de 6 embarcações no período compreendido entre 2004 e 2017.

Os dados mostram claramente que não houve um forte reequipamento nas FDS, apesar do esforço do governo em melhorar a qualidade de resposta das FDS no combate às forças residuais da RENAMO e aos crimes perpetrados por grupos de terroristas na zona norte do país, concretamente na província de Cabo Delegado.

**Quadro 8** –Capacidade bélica das FDS de Moçambique para responder às ameaças internas e externas (2004-2019)

<b>Área Militar</b>	<b>Tipo de material bélico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>País de fabricação</b>
Exército, Força Aérea, Marinha de Guerra	MBT, T-54	60	Tanque de guerra	União Soviética
	RECCE BRDM-1 / BRDM-2	30	Veículo blindado de combate de patrulha/reconhecimento	União Soviética
	IFV 40 BMP-1	80	Veículo blindado de transporte de tropas	União Soviética
	BTR-60	160	Veículo blindado de transporte de tropas	União Soviética
	BTR-152	100	Veículo blindado de transporte de pessoal	União Soviética
	AT-105 <i>saxon</i>	25	Veículo blindado de transporte de pessoal	União Soviética
	PPV 11 <i>Casspir</i>	30	Veículo blindado de transporte de tropas	Brasil
	K11 Malyutka (AT-3 Sagger)	09	Comando manual para sistema de míssil- antitanque guiado por fio da linha de visão (MCLOS)	União Soviética
	K111	09	Fagot, um sistema de mísseis antitanque guiado por fio SACLOS de segunda geração para uso em montagens no solo ou em veículos	União Soviética
	FAGOT (AT-4 spigot)	11	Sistema de mísseis antitanque guiado por fio SACLOS de segunda geração para uso em	União Soviética

			montagens no solo ou em veículos	
	RCL 75 mm	60	Arma antiataque sem recuo	União Soviética
	B-10 82 mm	50	Canhão sem recuo de 82 milímetros	União Soviética
	B-12 107 mm; Guns D-48 85 mm	42	Arma antitanque soviética de 107 e 85 mm respectivamente	União Soviética
	AKM	3403	Fuzil ou espingarda de assalto 7.62x39 mm,	União Soviética
	PT-56	12	Mina de explosão antitanque	União Soviética
	D-44	30	Arma de artilharia anticampo	União Soviética
	M-1944 100 mm	20	Arma de campo e antitanque de 100 mm	União Soviética
	M101 105 mm	12	Obus de 105 mm	EUA
	D-30 122 mm	12	Canhão de artilharia de longa distância	União Soviética
	M-46 130 mm	06	Peça de artilharia rebocada de 130 mm carregada manualmente	União Soviética
	D-1 152 mm	12	Obus	União Soviética
	MRL 122 mm BM-21 Grad	12	Veículo de artilharia lançador múltiplo de foguete	União Soviética
	MOR 52: 82 mm M-43	40	Mortal ou argamassa de infantaria de 82 mm	União Soviética
	M-43 120 mm	12	Mortal ou argamassa de calibre liso de 120 milímetros	União Soviética

	SP 57 mm ZSU-57-2	290	Artilharia antiaérea automotora	União Soviética
	TOWED: 20 mm M-55	270	Arma antiaérea automática	Iugoslávia
	ZU-23-2 23 mm	120	Rebocador autocanhão duplo antiaéreo de 23 mm	
	M-1939 37 mm	90	Arma automática de defesa antiaérea 37 mm	União Soviética
	S-60 57 mm	60	Canhão antiaéreo de reboque transportável por estrada, de curto a médio alcance e de cano único	União Soviética
	PBF 5: 2 DV 15	02	Barco	
	HSI 32	03	Interceptor ou barco de patrulha marítima	
	PB	01	Barco Pebane (ex-ESP Conejera-class)	
	SQN com MiG-21bis Fishbed	01	Caça	União Soviética
	MiG-21UM Mongol B		Mig ou caça monomotor	União Soviética
	SQN com An-26 Curl	01	Antonov An-26, um avião de transporte leve com dupla hélice	
	Milirole FTB-337G		Avião tático bimotor	EUA
	Cessna 150B		Avião civil	EUA
	Cessna 172		Avião de quatro lugares, monomotor, asa alta e asas fixas	EUA
	PA-34 Seneca		Aeronave bimotor	

			executiva a pistão de pequeno porte	
	SQN com Mi-24 Hind	01	Helicóptero de ataque e transporte de tropas de baixa-capacidade	
	MiG-21bis Fishbed	06	Caça de guerra	União Soviética
	MiG-21UM Mongol B	02	Mig ou caça monomotor	
	Milirole ISR 2asTB-337G		Mig ou caça monomotor	
	An-26 Curl	01	Avião de transporte leve com dupla hélice de uso civil e militar	União Soviética
	Cessna 150B	02	Avião de transporte civil	
	Cessna 172	01	Avião de quatro lugares, monomotor, asa alta e asas fixas	EUA
	PA-34 Seneca	01	Aeronave bimotor executiva a pistão de pequeno porte	
	PA-32 Cherokee non-op	04	Aeronave monomotor de asas fixas	EUA
	Hawker 850XP	01	Aeronave executiva ou militar bimotor de médio porte e de alcance intercontinental, com motorização turbofan	EUA
	ATK Mi-24 Hind	02	Helicóptero de ataque com capacidade de transportar tropas e cargas	União Soviética

	TPT Médio Mi-8 hip mon op	02	Helicóptero de turbina duplo médio	União Soviética
	S-75 Dvinaou SA-2 Guidelinenon-op	175	Sistema de míssil superfície-ar de alta altitude	União Soviética
	S-125 Pechora SA-3 Goa non-op	130	Sistema de lançamento de mísseis terra-ar desenvolvido pela União Soviética como complemento ao S-25 e ao S-75)	União Soviética

Fonte: IISS (2017).

Os dados ilustram claramente a falta de material bélico necessário para cobrir um território tão extenso (799.380 km) e geopoliticamente estratégico. Moçambique, como dito na delimitação territorial desta tese, Moçambique faz fronteira com cinco países (Malawi, Zimbábue, Zâmbia, Tanzânia e África do sul), e ainda tem seu território banhado pelo Oceano Índico, suscetível à pirataria marinha.

## 6 CONCLUSÃO

A presente tese não é um trabalho acabado e nem tem a pretensão de esgotar o tema, mas de aprimorar o conhecimento no campo de política internacional e defesa, concretamente nas políticas de defesa e segurança, possibilitando um maior campo de análise sobre o tema para acadêmicos, protagonistas políticos, agentes do governo, agentes de defesa e segurança, legisladores e ao público interessado nessa temática.

Moçambique é um país que conhece poucos intervalos de paz e tranquilidade desde a sua constituição como Estado-nação. Após a independência contra o colonialismo português em 1975, o país enfrentou sucessivos desafios à segurança do Estado, de pessoas e de bens, que vão desde a Guerra Civil iniciada em 1976 e terminada em 1992 a frequentes ataques armados perpetrados pelas forças residuais da RENAMO desde 2013 nas províncias do centro do país, assim como os atuais ataques de grupos terroristas com fortes ligações a grupos extremistas islâmicos. O objetivo principal da pesquisa foi de analisar as Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique e identificar as principais transformações sofridas, de modo a se analisar as capacidades das quais as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique dispõem para enfrentar riscos e ameaças à segurança interna e externa do país. A pesquisa enfoca o período pós-colonial, no sentido de compreender a formação do Estado-nação moçambicano, a gênese das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique e a sua constituição em uma força moderna e regular, bem como a forma com que o país vem desenhando as suas políticas de defesa e segurança.

Ao longo da pesquisa, procurou-se discutir a literatura pertinente e analisar os dados levantados que ajudaram a responder a seguinte questão: *que políticas de defesa e segurança Moçambique vem adotando desde a sua constituição como Estado - nação e como que essas políticas contribuem ou não na capacidade das Forças de Defesa e Segurança na resposta a ameaças internas e externas no período compreendido entre 1975 e 2019?* Olhando para os dados apresentados durante a pesquisa, podemos afirmar que a pergunta da pesquisa foi devidamente respondida, assim como o objetivo da pesquisa foi alcançado, pois, como se pode ver, a Política de Defesa e Segurança de Moçambique foi mudando de acordo com a conjuntura política, social e econômica do país e da região. Se antes, após a independência do país e durante a Guerra Civil, a preocupação principal do Estado moçambicano era de preservar e manter sua independência, e ao mesmo tempo derrubar as forças insurgentes da RENAMO para garantir paz e estabilidade no país, após o Acordo Geral de Paz de 1992, a preocupação do governo moçambicano foi de tornar moderna a estrutura orgânica e funcional

das FDS (trata-se do arranjo institucional, doutrinário e legal), tornando-a igual ou mais próxima à estrutura de países avançados nesta área. Uma política de modernização e formação científica das FDS foi levada a cabo pelo Estado moçambicano, criando escolas de formação de nível básico, médio e superior na área de defesa e segurança, pois se acredita que esta seja uma das formas de capacitar e potenciar a força para enfrentar os riscos e as ameaças da contemporaneidade, dado que uma força tecnicamente formada e capacitada está em condições de analisar as várias vertentes que podem influenciar situações de ameaças e riscos à segurança do Estado e enfrentá-las. Em contrapartida, o Estado moçambicano priorizou a formação das Forças e a estrutura organizacional das instituições militares e policiais, relegando ao segundo plano ou mesmo negligenciando o reequipamento das Forças no quesito material de trabalho (material bélico). O material usado atualmente pelas FDS é ainda proveniente da Guerra Civil; 90% do material é obsoleto, e a manutenção do material operacional é deficitária.

Outro dado importante para salientar é que por muito tempo as FDS ficaram confinadas e preparadas para a guerrilha, quer dizer, às situações de instabilidade militar contra as forças insurgentes da RENAMO, negligenciando os crimes contemporâneos como os que vêm assolando o país nos últimos tempos (terrorismo, pirataria marítima, tráfico de seres humanos, tráfico de drogas etc.). Desde a publicação da Lei da Política de Defesa e Segurança, em 1997, as PDS de Moçambique não sofreram alterações significativas que possam adequá-las à nova conjuntura política do país, assim como às novas realidades no que concerne aos riscos e ameaças da contemporaneidade que assolam o país e a região da África Austral de modo geral. Há uma enorme distância entre a realidade atual de Moçambique e a Lei da Política de Defesa e Segurança moçambicana; desta forma, há uma necessidade de se adequar as políticas de defesa e segurança de Moçambique à nova realidade política, econômico e social, e também aumentar o reequipamento e capacitação técnico-científica das Forças de Defesa e Segurança para lidar com os riscos e ameaças que o país enfrenta. É muito importante que o Estado moçambicano aposte na cooperação nas áreas militar e policial com os países da região e com grandes potências no plano de treinamento bilateral, capacitando as FDS no combate ao terrorismo e ao tráfico de seres humanos. No plano de combate à pirataria marítima, o governo deve priorizar o patrulhamento cooperativo antipirataria com os países da região, para conseguir diminuir o déficit de meios de trabalho e, assim, controlar quase todo o território marítimo do país.

Como uma agenda para pesquisas futuras, sugere-se fazer uma análise da Política de Defesa e Segurança de Moçambique a partir das agendas governamentais do segundo

mandato do Filipe Jacinto Nyusi (2019-2024) e de possíveis governantes futuros, tendo-se como foco a nova conjuntura política e socioeconômica do país. No ano de 2011, foi descoberta a existência de gás natural no zona norte de Moçambique, na bacia do Rio Rovuma, concretamente na província nortenha de Cabo Delgado, considerado o maior jazigo da África e o maior investimento de sempre no país. O plano de investimento da área 1 da bacia do Rovuma está avaliado em 25 bilhões de dólares norte-americanos, o dobro do PIB de Moçambique. Um plano de dimensão semelhante já foi aprovado pelo governo para a área 4 da bacia do Rovuma. O projeto de gás natural entrará em funcionamento a partir do ano 2024, de acordo com a petrolífera norte-americana Anadarko, que ganhou o concurso de exploração do gás.

Como refere Seixas da Costa (2005) e Nhamutole (2015), o desenvolvimento traz consigo o crescimento da criminalidade, e tratando-se de uma descoberta de recursos mineiras de grande valor, como o gás natural e o petróleo, estas descobertas tanto poderão contribuir para o desenvolvimento socioeconômico como poderão trazer consigo grandes instabilidades políticas e militares, pondo em causa a segurança nacional e regional. Diante desse cenário, as FDS devem estar preparadas e dotadas de ferramentas – sejam técnicos-científicos e material bélico adequado – para o cumprimento da sua missão, que é defender a pátria e manter a ordem e tranquilidade públicas. Deve-se considerar que uma política de defesa e segurança, para além de criar diretrizes, objetivos e princípios para as FDS, deve prever riscos e ameaças, sejam internos ou externos, e traçar linhas norteadoras de como preveni-los e, em caso de uma ameaça em execução, combatê-los. A questão que se coloca, merecedora de pesquisas futuras, é a seguinte: *Qual é a agenda governamental no que concerne à Política de Defesa e Segurança para encarar futuros riscos e ameaças decorrentes da descoberta de recursos minerais?*

## REFERÊNCIAS

ABRAHAMSSON, Hans; NILSSON, Anders. **Moçambique em transição**. Goteborg: Padrin, 1988.

ÁFRICA AUSTRAL HOJE. [S. l.]: SADC, v. 21, n. 1, dez. 2018. Disponível em: <https://www.sardc.net/editorial/sadctoday/documents/portv21n1.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2020.

AIR FORCE MAGAZINE. [S. l.]: Air Force Association, v. 67, n. 7, 1984. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=Kdc9AQAIAAJ&pg=RA6-PA122&lpg=RA6-PA122&dq=%EF%83%98+TOWED+ARTY+76mm:+40+M-1942&source=bl&ots=u8HzhaGoRp&sig=ACfU3U26iSzN9-PeHj7vV2EnlaMrAY3dEw&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjYh67Nj4bmAhXvHLkGHRUbBX4Q6AEwDHoECAkQAQ#v=onepage&q=%EF%83%98%20TOWED%20ARTY%2076mm%3A%2040%20M-1942&f=false>. Acesso em: 4 nov. 2019.

AKOKPARI, J. K. Post-Cold War International Relations and Foreign Policies in Africa: New Issues and New Challenges. **African Journal of International Affairs**, [s. l.], v. 4, n. 1-2, p. 34-55, 2001.

ALMEIDA, Carlos Wellington de. Política de defesa no Brasil: considerações do ponto de vista das políticas públicas. **Opinião Pública**, Campinas, v. 16, n. 1, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762010000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762010000100009). Acesso em: 4 nov. 2019.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação**: noções práticas. São Paulo: Atlas Editora, 2002.

ANDRADE, Israel de Oliveira; FRANCO, Luiz Gustavo Aversa. **Desnacionalização da Indústria de Defesa no Brasil**: Implicações em aspectos de autonomia científico-tecnológica e soluções a partir da experiência internacional. Brasília: IPEA, 2016.

ANGOLA na reunião preparatória do Conselho de Ministros do Interior da SADC. **Africa21Online**, [s. l.], 2015. Disponível em: <http://www.africa21online.com/artigo.php?a=13466&e=Pol%C3%ADtica>. Acesso em: 30 abr. 2017.

ARANTE, Edson. Índice de pobreza disparou em Moçambique. **O País**, [s. l.], 17 out. 2019. Disponível em: <http://opais.sapo.mz/indice-de-pobreza-disparou-em-mocambique>. Acesso em: 24 nov. 2019.

ASTILL-BROWN, Jeremy; WEIMER, Markus. **Moçambique**: Equilibrando o Desenvolvimento, a Política e a Segurança. Londres: Chatham House, 2010. Disponível em: [https://www.chathamhouse.org/sites/default/files/field/field\\_document/0810brown\\_weimer\\_or.pdf](https://www.chathamhouse.org/sites/default/files/field/field_document/0810brown_weimer_or.pdf). Acesso em: 10 fev. 2020.

AYOOB, Mohammed. **The Third World Security Predicament**: State Making, Regional Conflict, and the International System. Boulder, CO: Lynne Rienner Publishers, 1995.

AZAR, Edward. **The Management of Protracted Social Conflict: Theory and cases.** Aldershot: Dartmouth Publishing Company Limited, 1990.

BABBIE, Earl. **The Practice of Social Research.** 12<sup>th</sup> ed. Belmont, CA: Wadsworth, 2010.

BAKER, Bruce. Policing and the Rule of Law in Mozambique. **Policing and Society: An International Journal of Research and Policy**, [s. l.], v. 13, n. 2, p. 139-158, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/10439460308025>. Acesso em: 4 mar. 2018.

BARROSO, Luís Fernando Machado. Análise Conceptual do Conceito Estratégico de Defesa Nacional. **Revista Militar**, Lisboa, n. 4, p. 399-422, abr. 2008. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/326098202\\_Analise\\_Conceptual\\_do\\_Conceito\\_Estrategico\\_de\\_Defesa\\_Nacional](https://www.researchgate.net/publication/326098202_Analise_Conceptual_do_Conceito_Estrategico_de_Defesa_Nacional). Acesso em: 26 set. 2019.

BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Basel AML Index 2019: A country ranking and a review of money laundering and terrorist financing risks around the world.** Basel: International Centre for Asset Recovery, 2019. Disponível em: [www.baselgovernance.org](http://www.baselgovernance.org). Acesso em: 11 abr. 2019.

BAUDET, Floribert; SIBU, Eric A. Historical research in the military domain. *In*: SOETERS, Joseph; SHIELDS, Patricia M.; RIETJENS, Sebastiaan (ed.). **Routledge handbook of research methods in military studies.** London: Routledge, 2014. p. 67-77.

BERNARDINO, Luís Manuel Brás. Políticas de Segurança e Defesa em África e para África: O papel das Organizações Regionais Africanas. **Revista Militar**, Lisboa, n. 2476, p. 585-605, maio 2008. Disponível em: [http://www.revistamilitar.pt/artigo.php?art\\_id=289](http://www.revistamilitar.pt/artigo.php?art_id=289). Acesso em: 25 maio 2017.

BEÚLA, Emídio. Governo aprova realização de intercalares em Nampula. **O País**, Maputo, 24 out. 2017. Disponível em: <http://opais.sapo.mz/index.php/politica/63-politica/47151-conselho-de-ministros-aprova-realizacao-de-eleicoes-intercalares-em-nampula-.html>. Acesso em: 24 out. 2017.

BORGES, Egor Vasco. A formação profissional de policiais e o enfrentamento a delinquência nos marcos da edificação do estado moçambicano (1975-1990). **Revista do Laboratório de Estudos de Violência e Segurança**, Marília, n. 9, p. 31-47, maio 2012.

BRANDÃO, Ana. Segurança: um conceito contestado em debate. *In*: MOREIRA, Adriano. **Informações e Segurança: Livro em Honra do General Pedro Cardoso.** Lisboa: Editora Prefácio, 2004. p. 37-56.

BRASIL. Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964. Lei do Serviço Militar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 set. 1964.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional.** Brasília, DF: MD, 2012.

BRASIL enviará missão a Moçambique para auxiliar o país africano a revitalizar instalações navais. **Ministério da Defesa**, Brasília, DF, 24 mar. 2014. Disponível em:

<https://www.defesa.gov.br/index.php/noticias/8397-defesa-brasil-enviara-missao-a-mocambique-para-auxiliar-o-pais-africano-a-revitalizar-instalacoes-navais>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BREVE história das Forças Armadas. **FADM**, Maputo, 2015. Disponível em: [http://www.fadm.mil.mz/index.php?option=com\\_content&task=view&id=144&Itemid=130](http://www.fadm.mil.mz/index.php?option=com_content&task=view&id=144&Itemid=130) . Acesso em: 31 dez. 2017.

BRUNEAU, Thomas C. Effectiveness in the use of resources. *In*: BRUNEAU, Thomas C.; MATEI, Florina Cristiana (ed.). **The Routledge handbook of civil-military relations**. London: Routledge, 2013. p. 39-47.

BUSSOTTI, Luca; MACAMO, Ernesto. A Cooperação Bilateral Brasil-Moçambique, com Enfoque Especial na Área da Defesa. **Caderno de estudos africanos**, [s.l.], n. 26, p. 113-136, 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cea/3243?lang=en>. Acesso em: 17 jun. 2019.

BUZAN, Bary, WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: A New Framework For Analysis**. London: Lynne Rienner, 1998.

CABAÇO, José Luís de Oliveira. **Moçambique: identidade, colonialismo e libertação**. 2007. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-05122007-151059/publico/TESE\\_JOSE\\_LUIS\\_OLIVEIRA\\_CABACO.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-05122007-151059/publico/TESE_JOSE_LUIS_OLIVEIRA_CABACO.pdf). Acesso em: 26 nov. 2019.

CAETANO, Marcelo. **Manual de Direito Administrativo**. Coimbra: Livraria Almedina. 1999.

CALDEIRA, Adérito. Nyusi aumenta despesa com a guerra e reduz verbas para Educação, saúde e Bombeiros em Moçambique. **Jornal Verdade**, Maputo, 18 jun. 2016. Disponível em: <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/58699-nyusi-aumenta-despesa-com-a-guerra-e-reduz-verbas-para-educacao-saude-e-bombeiros-em-mocambique>. Acesso em: 29 abr. 2019.

CARDOSO, Leonel. Algumas reflexões sobre conceitos de defesa. **Nação e Defesa**, [s. l.], ano 8, n. 25, p. 92-106, 1983. Disponível em: [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/3480/1/NeD25\\_LeonelCardoso.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/3480/1/NeD25_LeonelCardoso.pdf)[https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/3480/1/NeD25\\_LeonelCardoso.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/3480/1/NeD25_LeonelCardoso.pdf). Acesso em: 28 maio 2017.

CARDOSO, Nilton Cesar Fernandes. Estado falido. *In*: SAINT-PIERRE, Hector Luis; VITELLI, Marina Gizela (org.). **Dicionário de segurança e defesa**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018. p. 447-449.

CHÁ, Hizidine. Ataques Cabo Delgado: Procuradoria remete ao tribunal mais processos crimes. **O País**, Maputo, 9 jul. 2019. Disponível em: <http://opais.sapo.mz/ataques-cabo-delgado-procuradoria-remete-ao-tribunal-mais-processos-crimes>. Acesso em: 10 jul. 2019.

CHALE, Daniel Frazão. **A formação dos oficiais das forças armadas de Moçambique**. Instituto de Estudos Superiores Militares, 2010. Disponível em:

[https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/12075/1/TII\\_Brig%20Frazão\\_A%20formação%20dos%20Oficiais%20das%20FADM.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/12075/1/TII_Brig%20Frazão_A%20formação%20dos%20Oficiais%20das%20FADM.pdf). Acesso em: 1 out. 2019.

CLAPHAM, Christopher. **Africa and the International System**: the politics of state survival. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1996.

COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (SADC). **Treaty of the Southern African Development Community**. Windhoek: SADC, 1992.

COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (SADC). **Plano estratégico indicativo do órgão de cooperação nas áreas de política, defesa e segurança**. Maputo: SADC, 2010.

COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (SADC). **Resumo\_08-07-2014**. [S. l.]: SADC, 2014. Disponível em:

<http://consadcmocambique.blogspot.com.br/p/letra-do-hino-da-sadc.html>. Acesso em: 4 maio 2017.

COMUNIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (SADC).

**Anúncio de Vagas**. [S. l.]: SADC, 2018. Disponível em:

[https://www.sadc.int/files/8315/6296/4772/Job\\_Advert\\_-\\_PT.pdf](https://www.sadc.int/files/8315/6296/4772/Job_Advert_-_PT.pdf). Acesso em: 20 fev. 2020.

CONGRESSIONAL RESEARCH SERVICE. **Intelligence and Law**

**Enforcement**: Countering Transnational Threats to the U.S. Washington, DC: CRS, 2001.

CORREIA, Pedro Pezarat. Descolonização. *In*: BRITO, José Maria Brandão de (ed.). **Do Marcelismo ao Fim do Império**. Lisboa: Editorial Notícias, 1999. p. 101-224.

COSTA, Francisco Seixas da. As novas ameaças à segurança. **Revista Militar**, [s. l.], n. 2441/2442, p. 637-653, jun./jul. 2005. Disponível em:

<https://www.revistamilitar.pt/artigo/201>. Acesso em: 3 mar. 2020.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DARCH, Colin. **Uma História de Sucesso que Correu Mal?** O Conflito Moçambicano e o Processo de Paz Numa Perspectiva Histórica. Maputo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2018.

DAVID, Charles-Philippe. **A Guerra e a Paz**: Abordagens Contemporâneas da segurança e da estratégia. Tradução de Armando Pereira da Silva Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

–DIAS, Celso Manuel Mendes. **Sobre a Guerra** - Política, Estratégia e Tática. Lisboa: Prefácio, 2010.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernando. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas SA, 2012;

DOKKEN, Karin. **African security politics redefined**. [S. l.]: Palgrave Macmillan, 2008.

ELMAN, Colin. Realism. *In*: WILLIAMS, Paul D.; MCDONALD, Matt (ed.). **Security Studies**: An Introduction. London: Routledge, 2008. p. 15-28.

FERNANDES, António Horta. O conceito de segurança: um obstáculo à paz. **Relações Internacionais**, [s. l.], n. 48, p. 139-164, dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n48/n48a10.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2019.

FERREIRA, Patrícia Magalhães. **“Estados Frágeis” em África: A Intervenção Externa nos Processos de Construção do Estado (statebuilding) e da Paz (peacebuilding)**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: [http://www.pordentrodaafrica.com/wp-content/uploads/2014/11/LIVROTese\\_EstadosFrageisEmAfrica\\_FINAL-libre.pdf](http://www.pordentrodaafrica.com/wp-content/uploads/2014/11/LIVROTese_EstadosFrageisEmAfrica_FINAL-libre.pdf). Acesso em: 20 nov. 2019.

FERREIRA, Sylvio de Sousa; MIGON, Eduardo Xavier Ferreira Glaser. Cooperação técnica em segurança & defesa: presença do Brasil na África. **Revista Brasileira de Estudos Africanos**, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 94-111, jul./dez. 2016.

FRAGA, Luís Alves de. **A guerra colonial (1961-1974)**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <http://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/653/1/A%20Guerra%20Colonial.pdf>. Acesso em: 23 maio 2017.

FRANCHINI NETO, Hélio. As novas ameaças e os mecanismos de segurança hemisférica no âmbito da OEA: uma avaliação. **Carta Internacional**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 17-31, set. 2009. Disponível em: <https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/517>. Acesso em: 11 nov. 2019.

GARCIA, Francisco Proença. As Ameaças Transnacionais e a Segurança dos Estados. Subsídio para o seu estudo. **Negócios Estrangeiros**, [s. l.], n. 9.1, p. 339-374, mar. 2006. Disponível em: <https://infoeuropa.euroid.pt/files/database/000036001-000037000/000036360.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2017.

GEFFRAY, Christian. **A causa das armas: antropologia de uma guerra contemporânea em Moçambique**. Porto: Edições Afrontamento, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GLASER, Barney G; STRAUSS, Anselm L. **The discovery of grounded theory: strategies for qualitative research**. New York: Aldine de Gruyter, 1967.

GONZALES, Selma Lúcia de Moura. **Segurança e defesa: uma moldura teórico-conceitual**. In: CURSO DE EXTENSÃO EM DEFESA NACIONAL, 13., 2015, Fortaleza. Disponível em: [https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino\\_e\\_pesquisa/defesa\\_academia/cedn/XIII\\_cedn/seguranca\\_e\\_defesa\\_uma\\_moldura\\_teorico\\_conceitual.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cedn/XIII_cedn/seguranca_e_defesa_uma_moldura_teorico_conceitual.pdf). Acesso em: 09/11/2019.

GRUPO armado mata líder comunitário no ataque à Mocímboa da Praia. **Jornal Verdade**, Maputo, 9 out. 2017. Disponível em: <http://www.verdade.co.mz/nacional/63635-grupo-armado-mata-lider-comunitario-no-ataque-a-mocimboa-da-praia->. Acesso em: 9 out. 2017.

GRUPO INFORMAL DE GOVERNAÇÃO E ALIANÇA (GIGA). **Transparência da ajuda externa e do orçamento em Moçambique: Constrangimentos para a sociedade civil, a assembleia e o governo**. Maputo: GIGA, 2015. Disponível em:

[http://www.iese.ac.mz/lib/PPI/IESE-PPI/pastas/governacao/geral/artigos\\_cientificos\\_imprensa/Transparencia20\\_Ajuda\\_Orcament\\_o\\_Moz\\_2010.pdf](http://www.iese.ac.mz/lib/PPI/IESE-PPI/pastas/governacao/geral/artigos_cientificos_imprensa/Transparencia20_Ajuda_Orcament_o_Moz_2010.pdf). Acesso em: 4 mar. 2020.

HABIBE, Saide; FORQUILHA, Salvador; PEREIRA, João. **Radicalização Islâmica no Norte de Moçambique: O Caso de Mocímboa da Praia**. Maputo: IESE, 2019. Cadernos IESE, n. 17.

HALLWASS, Alberto. Análise da Política de Segurança e a Política de Defesa da República Federal da Alemanha: Sugestões para o Brasil. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 48, p. 23-42, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/view/302/269>. Acesso em: 28 out. 2019.

HERBST, Jeffrey. **Estados e poder na África**. Princeton: Princeton University Press, 2000.

HYDEN, Goran. **African Politics in Comparative Perspective**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). **2ª Edição do retrato da província de Maputo 2009**. Maputo: INE, 2009. Disponível em: [http://www.pmaputo.gov.mz/informacao/instituto-nacional-de-estatistica/2a\\_Edicao\\_Final\\_VF.pdf](http://www.pmaputo.gov.mz/informacao/instituto-nacional-de-estatistica/2a_Edicao_Final_VF.pdf). Acesso em: 1 fev. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). **IV Recenseamento Geral da População e Habitação**. Maputo; INE, 2019. Disponível em: <http://www.ine.gov.mz/iv-rgph-2017/mocambique/apresentacao-resultados-do-censo-2017-1>. Acesso em: 16 out. 2019.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR STRATEGIC STUDIES (IISS). **The Military Balance 2004-2005**. London: Routledge, 2005.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR STRATEGIC STUDIES (IISS). **The Military Balance 2017**. London: Routledge, 2017.

JORNAL DA NOITE. STV, Maputo, 21 set. 2018.1 vídeo (55 min.). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=19&v=\\_1pcQ\\_je1oM&feature=emb\\_title](https://www.youtube.com/watch?time_continue=19&v=_1pcQ_je1oM&feature=emb_title). Acesso em: 10 jan. 2019.

JORNAL ZAMBEZE. Maputo: [s. n.], Ano XIV, n. 892, 2019.

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia Científica: ênfase em pesquisa tecnológica**. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

KALDOR, Mary. **New and Old Wars: Organized Violence in a Global Era**. Cambridge, UK: Polity, 1999.

KRAUSE, Keith. Theorizing Security, State Formation and the 'Third World' in the Post-Cold War World. **The Third World Security Predicament: State Making, Regional Conflict and the International System** by Mohammed Ayoob. **Review of International Studies**, Cambridge, UK, v. 24, n. 1, p. 125-136, Jan. 1998.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2007.

LE ROUX, Len. Challenges for defence management in Africa. *In*: LE ROUX, Len;

RUPIYA, Martin; NGOMA, Naison (ed.). **Guarding the Guardians: Parliamentary Oversight and Civil-Military Relations: The Challenges for SADC**. Pretoria: ISS, 2004. p. 85-97.

Disponível em: <https://www.agora-parl.org/sites/default/files/challenges%20for%20management%20in%20Africa.pdf>. Acesso em: 24 out. 2017.

LAWEKI, Lawe. **Mateus Pinho Gwenjere: Um padre revolucionário**. Reach Publishers, Lisboa, 2019.

LIMA, Bernardo Pires; SÁ, Tiago Moreira de. As teorias da transição para a democracia e o caso português. **Relações Internacionais**, [s. l.], n. 7, p. 127-144, set. 2005. Disponível em: [http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista\\_ri/pdf/r7/RI07\\_11BPLima\\_TMSa.pdf](http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/r7/RI07_11BPLima_TMSa.pdf). Acesso em: 24 maio 2017.

LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney (superv.). **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2008.

LÓPEZ, Ernesto Justo. Defesa. *In*: SAINT-PIERRE, Heter Luis; VITELLI, Marina Gizela (org.). **Dicionário de segurança e defesa**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018. p.297-321.

LUCENA, José N. Sousa. **Tipologia e hierarquização das ameaças a importância das informações tipos de sistemas de informações**. Conferência integrada no Curso de Defesa Nacional 1991/92 do Instituto da Defesa Nacional- realizada no Porto em 07Nov91 e em Lisboa em 12Nov91. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/62686734.pdf>. acesso em: 21/04/2020.

MABUCANHANE, Nelson Laura. A nova era de cooperação Moçambique – China: debates, dilemas, realidades e perspectivas de políticas institucionais. **Espaço e economia: Revista Brasileira de Geografia Econômica**, Goiânia, ano 4, n. 7, p. 1-32, 2015. Disponível em: <https://journals.openedition.org/espacoeconomia/2025>. Acesso em: 26 jun. 2019.

MACHEL, Samora Moisés. **Mensagem ao povo de Moçambique por ocasião da tomada de posse do governo de transição de 20 de setembro de 1974**. Porto: Edições Afrontamento, 1974.

MALOA, Joaquim M. Será que em Moçambique existiu uma transição democrática completa? **Pambazuka News**, [s. l.], 13 maio 2011. Disponível em: <http://www.pambazuka.net/pt/category/features/73199/print>. Acesso em: 30 set. 2014.

MANGALA, Jack (ed.). **New security threats and crisis in Africa: Regional and international perspectives**. New York: Palgrave Macmillan, 2010.

MATEI, Florina Cristiana. The impact of NATO membership on military effectiveness: Hungary. *In*: BRUNEAU, Thomas C.; MATEI, Florina Cristiana (ed.). **The Routledge handbook of civil-military relations**. London: Routledge, 2013. p. 219-231.

MATEUS, Dalila Cabrita. **A PIDE/DGS na Guerra Colonial. 1961-1974**. Lisboa: Terramar, 2004.

MATOS, Luís Salgado de. **Segurança**. [S. l.: s. n., 20--]. Disponível em: <https://www.ifilnova.pt/file/uploads/20b80ffab42e5adbe998e8d35b6450a0.pdf>. Acesso em: 9 out. 2019.

MAZULA, Brasão; MBILANA, Guilherme. O papel das organizações da sociedade civil na prevenção gestão e transformação de conflitos: a experiência de Moçambique. *In*: Prevenção, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CONFLITOS ELEITORAIS NA REGIÃO DA SADC, 1., 2003, Luanda. **Anais [...]**. Luanda: UCAN, 2003.

MBEBE, Fernando Rodrigo. **A arquitetura de segurança na África Austral (SADC): surgimento e desenvolvimento de uma comunidade de segurança**. 2010. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/26908/000761514.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MCCRACKEN, Grant. **The long interview: Qualitative Research Methods**. Newbury Park, CA: Sage, 1988.

MCDONALD, Matt. Constructivism. *In*: WILLIAMS, Paul D.; MCDONALD, Matt (ed.). **Security Studies: An Introduction**. London: Routledge, 2008. p. 59-72.

MELO, Regiane de. **Indústria de Defesa e Desenvolvimento Estratégico: estudo comparado França-Brasil**. Brasília, DF: FUNAG, 2015.

MICHAEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2005.

MOÇAMBIQUE. [Constituição (1975)]. **Constituição da República de Moçambique**. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique, 1975a.

MOÇAMBIQUE. Decreto n° 1/75, de 29 de julho. **Boletim da República**, Maputo, n. 15, p. 55, 29 jul. 1975b.

MOÇAMBIQUE. Decreto-lei n° 21/75, de 11 de outubro. **Boletim da República**, Maputo, n. 46, p. 193, 11 out. 1975c.

MOÇAMBIQUE. Lei n° 4 – Lei Serviço Militar Obrigatório. **Boletim da República**, Maputo, n. 35, 23 mar. 1978.

MOÇAMBIQUE. Lei n° 5/79, de 25 de Maio. Cria a Polícia Popular de Moçambique. **Boletim da República**, Maputo, 26 maio 1979.

MOÇAMBIQUE. [Constituição (1990)]. **Constituição da República de Moçambique**. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique, 1990.

MOÇAMBIQUE. Lei n° 20/91 de 23 de agosto. **Boletim da República**, Maputo, n. 34, 23 ago. 1991.

MOÇAMBIQUE. Lei n°13/92 de 14 de Outubro. Acordo Geral da Paz. **Boletim da República**, Maputo, 14 out. 1992a.

MOÇAMBIQUE. Lei n° 15/92 de 14 de Outubro. **Boletim da República**, Maputo, 14 out. 1992b.

MOÇAMBIQUE. Lei n°19/92 de 31 de Dezembro:Cria a Polícia da República de Moçambique. **Boletim da República**, Maputo, 31 dez. 1992c.

MOÇAMBIQUE. Lei n° 17/97 de 1 de Outubro: Política de Defesa e Segurança. **Boletim da República**, Maputo, n. 40, p. 5-8, 1 out. 1997a.

MOÇAMBIQUE. Lei n°18/97 de 1 de Outubro: Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas. **Boletim da República**, Maputo, n. 40, 1 out. 1997b.

MOÇAMBIQUE. Decreto n° 1/75 de 27 de Julho:Lei que cria os ministérios. **Boletim da República**, Maputo, 27 jul. 1998.

MOÇAMBIQUE. **LEI N ° 12/2019, DE 23 DE SETEMBRO:** Atinente a Lei de Revisão da Lei n°17/97, de 1 de Outubro, que Aprova a Política de Defesa e Segurança da República de Moçambique. **Boletim da República**, Iª Série – Numero 185. Imprensa Nacional, Maputo, 23 de Setembro de 2019.

MOÇAMBIQUE. **LEI N ° 5/2018 estabelece o regime juridico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo e rovoga o artigo 382 do código penal, aprovado pela lei n ° 35/2014.** **Boletim da República**, Iª Série – Numero 151. Imprensa Nacional, Maputo, 2 de Agosto de 2018.

MOÇAMBIQUE. Decreto n° 27/99. Aprova o Estatuto Orgânico, o Quadro de Pessoal, o Quadro de Funções de Comando, Direcção e Chefia e os Organogramas da PRM. **Boletim da República**, Maputo, n. 20, 24 maio 1999.

MOÇAMBIQUE. Ministério do Interior. **Plano estratégico da polícia da República de Moçambique**– PEPRM para o período 2003-2012. v. 1. Maputo: Ministério do Interior, 2003. Disponível em: <https://reformatar.co.mz/documentos-diversos/peprm-volume-i-final-conselho-de-ministros.pdf>. Acesso em: 17 out. 2019.

MOÇAMBIQUE. [Constituição (2004)]. **Constituição da República de Moçambique**. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique, 2004.

MOÇAMBIQUE. Lei n° 32/2009, de 25 de novembro. Lei do Serviço Militar. **Boletim da República**, Maputo, 25 nov. 2009.

MOÇAMBIQUE. Decreto nº 41/2011 de 2 de Setembro – Aprova a Estrutura Orgânica das Forças Armadas de Defesa de Moçambique. **Boletim da República**, Maputo, n. 35, 2 set. 2011.

MOÇAMBIQUE. Lei nº 12/2012, de 8 de fevereiro. **Boletim da República**, Maputo, n. 6, p. 89, 8 fev. 2012.

MOÇAMBIQUE. Lei nº 16/2013, de 12 de agosto. Lei da PRM. **Boletim da República**, Maputo, n. 64, p. 45-57, 12 ago. 2013.

MOÇAMBIQUE. Ministério da Defesa Nacional (MDN). **Boletim informativo**, ano 1, n. 1, ago./set. 2016.

MOÇAMBIQUE. Ministério da Defesa Nacional (MDN). **Boletim informativo**, ano 1, n. 6, dez./jan. 2017a.

MOÇAMBIQUE. Ministério da Defesa Nacional (MDN). **Boletim informativo**, ano 1, n. 8, mar./abr. 2017b.

MOORE, Brenda L. In-depth interviewing. *In*: SOETERS, Joseph; SHIELDS, Patricia M.; RIETJENS, Sebastiaan (ed.). **Routledge handbook of research methods in military studies**. London: Routledge, 2014. p. 116-128.

MORSE, Janice. Designing Funded Qualitative Research. *In*: DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. (ed.). **Handbook of Qualitative Research**. Thousand Oaks: Sage, 1994. p. 220-235.

MOREIRA, Adriano. Segurança e defesa. *In*: **Nação & Defesa**, 1988. p. 38-51. Disponível em: [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2743/1/NeD45\\_AdrrianoMoreira.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2743/1/NeD45_AdrrianoMoreira.pdf). Acesso em: 20/04/2020.

NAVARI, Cornelia. Liberalism. *In*: WILLIAMS, Paul D.; MCDONALD, Matt (ed.). **Security Studies: An Introduction**. London: Routledge, 2008. p.29-43.

NCOMO, Barnabé Lucas. **Uria Simango: um homem, uma causa**. 1. ed. Maputo: Edições Novafrica, 2003.

NCOMO, Barnabé Lucas. **Uria Simango: um homem, uma causa**. 2. ed. Maputo: Createspace, 2004.

NEVES, João Alves das. **Raízes do terrorismo em Angola e Moçambique**. Lisboa: Gráfica Imperial, 1970.

NGUBANE, Senzo. Sources of Southern Africa Insecurity. *In*: SOLOMON, Hussein (ed.). **Towards A Common Defence and Security Policy in the Southern African Development Community**. Pretoria: AISA, 2004.

NHAMUTOLE, António Auneto. **A segurança dos recursos naturais estratégicos em moçambique: desafios para as forças armadas de defesa de Moçambique no quadro da**

SADC. 2015. Relatório científico (Trabalho de Investigação Aplicada) – Academia Militar, Lisboa, 2015.

NOTA, David Adriano. Cooperação Internacional Policial e Judicial em Matéria Penal: Modelos, Relações e Comparações entre a União Europeia e a SADC. **ANIMA: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET**, Curitiba, ano 7, n. 13, jul./dez. 2015.

NOTA, David Adriano. **Violação de direitos humanos pelos agentes da polícia no ato de investigação do crime:** (um estudo de caso da província de Tete). 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/142484>. Acesso em: 11 jul. 2019.

NOTA, David Adriano; SICOCHÉ, Bernardo Fernando. Abstenção no processo eleitoral em Moçambique (1994 a 2014): compreendendo o comportamento do eleitorado nas eleições presidenciais. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÕES DE FRONTEIRA, POLÍTICAS PÚBLICAS E PENSAMENTO SOCIAL NO PRATA, 4., 2016, São Borja. **Anais [...]**. São Borja: Unipampa, 2016. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0BxmEsb3eg3XATXdXZVo5djcxMFU/view>. Acesso em: 10 dez. 2019.

NOTESS, Greg R. The Internet as an On-line Service: Bibliographic Databases on the Net. **Database**, [s. l.], v. 19, n. 4, p. 92-95, Aug./Sept. 1996.

NOVOS ataques da RENAMO no centro de Moçambique. **RTP**, Beira, 12 fev. 2016. Disponível em: [https://www.rtp.pt/noticias/mundo/novos-ataques-da-renamo-no-centro-de-mocambique\\_n895646](https://www.rtp.pt/noticias/mundo/novos-ataques-da-renamo-no-centro-de-mocambique_n895646). Acesso em: 19 out. 2017.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA (OUA). **Acto Constitutivo da União Africana**. Lomé, Togo: OUA, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA (FAO). **Relatório de Moçambique:** Formulação de um programa para a implementação da convenção das nações unidas de combate à desertificação (UNCCD) nos países da CPLP. [S. l.]: FAO, 2009. Disponível em: [http://www.fao.org/fileadmin/templates/cplpunccd/Biblioteca/Relatorios/MOZ\\_Quadro\\_Demandas.pdf](http://www.fao.org/fileadmin/templates/cplpunccd/Biblioteca/Relatorios/MOZ_Quadro_Demandas.pdf). Acesso em: 16 maio 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **História geral da África, VIII:** África desde 1935. Brasília, DF: UNESCO, 2010.

PARTIDO FRELIMO. **Projecto das teses para o 4º congresso do partido FRELIMO:** Selecção 4º congresso. Maputo: Tempo Gráfica, 1982.

PARTIDO FRELIMO. **Estatutos e programas do Partido FRELIMO:** Selecção 4º congresso. Maputo: Tempo Gráfica, 1983.

PEREIRA, Matheus de Oliveira. Política de defesa. *In*: SAINT-PIERRE, Hector Luis; VITELLI, Marina Gizela (org.). **Dicionário de segurança e defesa**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.p.874-880.

PINTO, Luís Valença. Moçambique: política de Defesa, alianças e ameaças. **Janus Anuário**, Lisboa, p. 88-89, 2013a. Disponível em: [http://janusonline.pt/images/anuario2013/2013\\_2\\_12.pdf](http://janusonline.pt/images/anuario2013/2013_2_12.pdf). Acesso em: 22 out. 2017.

PINTO, Luís Valença. Forças Armadas de Moçambique. **Janus Anuário**, Lisboa, p. 90-91, 2013b. Disponível em: [http://janusonline.pt/images/anuario2013/2013\\_2\\_13.pdf](http://janusonline.pt/images/anuario2013/2013_2_13.pdf). Acesso em: 22 out. 2017.

POLÍTICA COMUM DE DEFESA E SEGURANÇA DA ÁFRICA (CADSP). **Solemn declaration on a common African defence and security policy**. Sirte, Líbia: CADSP, 2004.

POPPER, Karl. **A Lógica da Investigação Científica**. São Paulo: Abril Cultural, 1975. Coleção Os Pensadores.

REYNAL-QUEROL, Marta. **Shocks and Conflicts**: Concept Note for “Overcoming Fragility”, Draft. Florence: European University Institute, 2009.

RODRIGUES, Alexandre Reis. O conceito de segurança. **Jornal de Defesa e Relações Internacionais**, Lisboa, 2013. Disponível em: [http://database.jornaldefesa.pt/politicas\\_de\\_defesa/portugal/JDRI\\_047\\_090413\\_conceito\\_seguranca.pdf](http://database.jornaldefesa.pt/politicas_de_defesa/portugal/JDRI_047_090413_conceito_seguranca.pdf). Acesso em: 25 maio 2017.

RUA, Maria das Graças. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. *In*: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Isabel V. de (org.). **O estudo da política**: tópicos selecionados. Brasília, DF: Paralelo 15, 1998. Coleção Relações Internacionais e Política. Disponível em: [http://vsites.unb.br/ceam/webceam/nucleos/omni/observa/downloads/pol\\_publicas.PDF](http://vsites.unb.br/ceam/webceam/nucleos/omni/observa/downloads/pol_publicas.PDF). Acesso em: 18 out. 2019.

SARPCCO vai continuar a combater crimes transnacionais. **AngoNotícias**, [s. l.], 7 jun. 2007. Disponível em: <http://www.angonoticias.com/Artigos/item/13862/sarpcco-vai-continuar-acombater-crimes-transnacionais>. Acesso em: 1 maio 2017.

SCHUTZ, Nathaly Xavier. A Integração Securitária na África Austral: A SADC e o OPDS. **Revista Brasileira de Estudos Africanos**, Porto Alegre, v.1, n.1, p. 223-242, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbea/article/view/59488/37550>. Acesso em: 30 jan. 2020.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: conceito, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Caroline Targino *et al.* A evolução Teórica do Conceito de Segurança e a Percepção das Novas Ameaças pela Região Andina e o Cone Sul. *In*: CONGRESSO ACADÊMICO SOBRE DEFESA NACIONAL, 12., 2015, Pirassununga, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Academia da Força Aérea, 2015.

SILVA, Igor Castellano da. **Congo – a guerra mundial africana: conflitos armados, construção do Estado e alternativas para a paz.** 1. ed. Porto Alegre: CEBRÁFRICA, 2012.

SILVA, Igor Castellano da. Guerra na África: características, causas e impactos sistêmicos. *In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA*, 9., 2016, Florianópolis. **Anais [...]**. [S. l.]: ENABED, 2016. Disponível em: [http://www.enabed2016.abedef.org/resources/anais/3/1466439581\\_ARQUIVO\\_CASTELLANO-2016-ENABED-GuerranaAfrica.pdf](http://www.enabed2016.abedef.org/resources/anais/3/1466439581_ARQUIVO_CASTELLANO-2016-ENABED-GuerranaAfrica.pdf). Acesso em: 13 jan. 2020.

SILVA, Igor Castellano da. **Política Externa da África Austral: guerra, construção do estado e ordem geral: África do Sul, Angola, Moçambique, Zimbábue e Namíbia.** 1. ed. Porto Alegre: CEBRÁFRICA, 2017.

SILVA FILHO, Edison Benedito da; MORAES, Rodrigo Fracalossi. **Defesa Nacional para o Século XXI: Política Internacional, Estratégia e Tecnologia Militar.** Brasília, DF: IPEA, 2012.

SIMPÓSIO DIPLOMÁTICO E ALMOÇO EM HOMENAGEM A SUA EXCELÊNCIA JOAQUIM ALBERTO CHISSANO, ANTIGO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, POR OCASIÃO DO SEU 80º ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, 2019, Maputo.

SMITH, Paul. Transnational Security Threats and State Survival: A Role for the military? **Parameters**, [s. l.], p. 77-91, Autumn 2000.

SOCIALISMO teve "muita importância", mas foi política "ingénu" – economistas. **RTP Notícias**, Lisboa, 18 jun. 2015. Disponível em: [https://www.rtp.pt/noticias/economia/socialismo-teve-muita-importancia-mas-foi-politica-ingenua-economistas\\_n837699](https://www.rtp.pt/noticias/economia/socialismo-teve-muita-importancia-mas-foi-politica-ingenua-economistas_n837699). Acesso em: 27 nov. 2019.

SOUTO, Amélia. Moçambique no período da descolonização portuguesa (1973-1974): Que descolonização? *In: NASCIMENTO, Augusto; ROCHA, Aurélio; RODRIGUES, Eugénia (org.). Moçambique: Relações históricas regionais e com países da CPLP.* Maputo: Alcance, 2011. p. 183-226.

SOUZA, Celina. "Estado do campo" da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 15-20, fev. 2003.

STEELE, Robert. **The New Craft of Intelligence: Achieving Asymmetric Advantage in the Face of Nontraditional Threats.** Carlisle: U.S. Army War College, 2002.

STUCKY, Rosane M. Michel. As Políticas Públicas e a Execução na Conquista do Direito Universal a Saúde. *In: BONETI, Lindomar Wessler (coord.). Educação, exclusão e cidadania.* Ijuí: Editora Unijuí, 1997. p. 52.

SUB-SAHARAN Africa. *In: THE MILITARY Balance. The manual assessment of global military capabilities and defence economics.* [S. l.]: IISS, 2017. Chapter Nine. Disponível em: [https://psv4.userapi.com/c816522/u51850351/docs/8da106ce10db/The\\_Military\\_Balance\\_2017.pdf?extra=s-QBL3JKnhEiEjDi3eVxSxxP95XlQilcVDslrzQ1Vfhd\\_f3-VOJSzNKJQVz0bAejXj4LpquXIMt8LoiYaChMBkTQVwQkQfIBWdutHtZnM8Ok-cNT6uGta3JgKLewl8-KpvGqFIZD338R](https://psv4.userapi.com/c816522/u51850351/docs/8da106ce10db/The_Military_Balance_2017.pdf?extra=s-QBL3JKnhEiEjDi3eVxSxxP95XlQilcVDslrzQ1Vfhd_f3-VOJSzNKJQVz0bAejXj4LpquXIMt8LoiYaChMBkTQVwQkQfIBWdutHtZnM8Ok-cNT6uGta3JgKLewl8-KpvGqFIZD338R). Acesso em: 27 ago. 2019.

SVARTMAN, Eduardo Munhoz. As relações do Brasil com a África Lusófona nos anos 1970. **História: Debates e tendências**, Passo Fundo, v. 6, n. 1, p. 5-21, 1. sem. 2006. Disponível em: [bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/aladaa/munhozrtf+&cd=1&hl=en&ct=clnk&gl=br](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/aladaa/munhozrtf+&cd=1&hl=en&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 12 jan. 2020.

TERENCIANO, Fidel; BRAGA, Maria do Socorro Souza; SOUZA, Carlos Augusto da Silva. Processos de democratização e competição política na África dos anos 1990: os casos de Moçambique e Zâmbia. **Revista brasileira de estudos africanos**, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 173-196, jul./dez. 2016.

TOURAY, Omar. The common African defence and security policy. **African Affairs**, [s. l.], v. 104, n. 417, p. 635-656, Oct. 2005.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Human Development Report 2016: Human Development for Everyone**. New York: UNDP, 2017.

VIANA, Vítor Daniel Rodrigues. O Conceito de segurança alargada e o seu impacto nas missões e organização das Forças Armadas. **Boletim do Instituto de Altos Estudos Militares**, Lisboa, n. 58, p. 91-177, 10 nov. 2003.

VILELAS, José. **Investigação: o processo de construção do conhecimento**. Lisboa: Edições Sílabo, 2009.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **A África moderna: um continente em mudança (1960-2010)**. 1. ed. Porto Alegre: LeituraXXI, 2010a.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **A África na política internacional: O Sistema Interafricano e sua Inserção Mundial**. Curitiba: Juruá, 2010b.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **As revoluções africanas: Angola, Moçambique e Etiópia**. 1. reimp. São Paulo: Ed. UNESP, 2012.

VISENTINI, Paulo Fagundes. O impacto das revoluções na ordem mundial: uma ausência nos Estudos de Defesa. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 91-101, jul./dez. 2016a. Disponível em: <https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/72071>. Acesso em: 11 jan. 2010.

VISENTINI, Paulo Fagundes. Revoluções e Relações Internacionais: o caso africano. **Revista Brasileira de Estudos Africanos**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 111-129, jan./jun. 2016b.

VISENTINI, Paulo Fagundes; RIBEIRO, Luiz Dario Teixeira; PEREIRA, Analúcia Danilevicz. **História da África e dos africanos**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013.

WEBER, Max. **Economía y sociedad**. Ciudad de México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1964. Tomo II.

WEBER, Max. **A política como vocação**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2003.

WESTAD, Odd Arane. **The global Cold War** – third world intervention and the making of our times. New York: Cambridge University Press, 2007.

WILLIAMS, Paul D.; MCDONALD, Matt. An Introduction to Security Studies. *In*:

WILLIAMS, Paul D.; MCDONALD, Matt (ed.). **Security Studies: An Introduction**. London: Routledge, 2008. p. 1-12.

WOLFERS, A. National Security as an Ambiguous Symbol. In: \_\_\_\_\_ (Ed.). *Discord and Collaboration: Essays on International Politics*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1962.

XAVIER, André Joaquim Gonçalves. **Análise da Formação do Guarda da Polícia na Escola Prática de Polícia de Matalana**. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Eduardo Mondlane Faculdade de Educação, Maputo, 2012. Disponível em: <http://www.repositorio.uem.mz/bitstream/123456789/182/1/2012%20-%20Xavier%2c%20Andr%c3%a9%20Joaquim%20Gon%c3%a7alves.pdf>. Acesso em: 02 set. 2019.

YIN, Robert K. **Case study research** – design and methods. [S. l.]: Sage Publications Inc., 1989.

**APÊNDICE A: QUADRO RESUMO DE FORMAÇÃO DO ESTADO - NAÇÃO MOÇAMBICANO; FORMAÇÃO DAS FDS;  
POLÍTICA DE DEFESA E SEGURANÇA DE MOÇAMBIQUE E CAPACIDADE DO PESSOAL E BÉLICA**

	1964 - 1974	1975	1976 – 1992	1993
<b>A constituição do Estado - nação moçambicano e a formação das FDS</b>	Guerra da independência nacional	Constituição de Estado – nação	Guerra civil (Governo x RENAMO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fim do partido-estado</li> <li>- Implementação do multipartidarismo</li> <li>- Eleições Multipartidárias</li> <li>- Democracia</li> </ul>
		Formação das FPLM e PPM		Formação das FADM/PRM Forças resultantes de combinação de forças governamentais e da RENAMO
<b>Tipo de Ameaças</b>	<b>Internas</b>	<b>1976 - 1992</b>	<b>1992 - 2004</b>	<b>2004 - 2019</b>
		Braço armado da RENAMO (Guerra Civil)	Braço armado do partido RENAMO, tráfico de seres humanos e porosidade das fronteiras nacionais.	Pirataria marítima, terrorismo, braço armado da RENAMO, Junta Militar da RENAMO, tráfico de drogas e de seres humanos.
	<b>Externas</b>	Regime de <i>apartheidsul</i> -africano; regime de Ian Douglas Smith na Rodésia do Sul (Zimbábue); o governo de	Tráfico de drogas internacional, tráfico internacional de seres humanos, tráfico de armas de fogo, pirataria marítima e	Terrorismo internacional (norte de Moçambique).

		Kamuzu Banda (Malawi6); utilização por países poderosos das águas territoriais de Moçambique para fins belicistas.	terrorismo	
<b>Políticas de Defesa e Segurança (1975 a 2019)</b>	<b>1975 - 1992</b>		<b>1992 - 2004</b>	<b>2004 -2019</b>
	Consolidar a independência nacional; Fortificar o Estado moçambicano mediante políticas revolucionárias; Transformar o Oceano Índico em zona de paz; Fortalecer a capacidade ofensiva para o combate as forças insurgentes da RENAMO; Defender a soberania e a integridade territorial moçambicana contra os agressores sul-africanos e da Rodésia do Sul.		Garantir a independência, a soberania, a integridade e a inviolabilidade do território nacional; defender e consolidar a unidade nacional; Garantir a defesa e o funcionamento normal das instituições; Defender o patrimônio e os interesses vitais e estratégicos nacionais; Salvaguardar a segurança interna e externa do Estado; Manter ordem, segurança e tranquilidade públicas.	O monopólio legítimo do Estado moçambicano sobre os meios de coerção, para fazer valer a defesa nacional, a lei e a ordem; primazia da prevenção e solução negociada dos conflitos; a proibição de incorporação compulsiva ou voluntária de cidadãos menores de dezoito anos de idade nos serviços de defesa e segurança; a prevenção e combate aos crimes contra a segurança do Estado ou de natureza transnacional e outras formas de crime organizado; a prevenção e combate ao tráfico de pessoas, órgãos humanos e de armas de fogo; o combate ao terrorismo e crimes conexos e contribuir para a promoção da estabilidade regional e internacional.

		1975 - 1992	1992 - 2004	2004 – 2019
Capacidades das FDS para responder às ameaças internas e externas	Capacidade de Pessoal	No início da guerrilha contra o regime português, as forças de insurgência da FRELIMO não contavam com mais de <b>250</b> homens armados. Contudo, no decorrer da guerra, as forças guerrilheiras rondariam já os <b>6.500</b> homens. Por volta de 1983, a antiga força guerrilheira de 6.500 homens havia aumentado para cerca de <b>15.650</b> homens, sendo 14.000 de forças do Exército, 1.000 da Força Aérea e 650 da Marinha de Guerra.	Os efetivos do quadro permanente das Forças Armadas de Moçambique no período compreendido entre 1992 a 2004 rondava entre <b>10.200</b> a <b>11.200</b> militares das forças permanentes, sendo de 9.000 a 10.000 pertencentes ao Exército, 1.000 da Força Aérea e cerca de 200 da Marinha de Guerra.	Quanto ao potencial militar, os efetivos do quadro permanente das FADM no período compreendido entre 2004 a 2019 manteve-se em <b>11.200</b> militares, sendo 10.000 pertencentes ao Exército, 1.000 à Força Aérea e cerca de 200 à Marinha de Guerra.
	Capacidade Bélica	No período que compreende a Guerra Civil, as FDS contavam com: <b>630</b> veículos diversos de combate; cerca de <b>10590</b> armas diversas de combate; aproximadamente <b>27</b> aviões diversos da Força Aérea; e mais ou menos <b>14</b> embarcações alocadas à Marinha.	No período pós-guerra civil, de 1992 a 2004, Moçambique possuía <b>462</b> veículos diversos de combate, cerca de <b>5900</b> armas diversas de combate, aproximadamente <b>35</b> aviões diversos da Força Aérea e um número não especificado de embarcações alocadas à Marinha.	No período compreendido entre 2004 a 2019, as FDS possuíam: 485 veículos diversos de combate, cerca de 4.875 armas diversas de combate, aproximadamente 25 aviões diversos da Força Aérea e mais ou menos 6 embarcações alocadas à Marinha.

Fonte: Elaborado pelo autor

**APÊNDICE B: ENTREVISTA A MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS DE  
DEFESA DE MOÇAMBIQUE/ POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE/  
SERVIÇOS SECRETOS DE SEGURANÇA DO ESTADO**

Esta entrevista destina-se a recolha de dados para o trabalho de tese a ser apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Com a presente pesquisa, pretende-se analisar as Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique em cada um dos momentos de formação das Forças Armadas e de Segurança de Moçambique, e identificar as principais transformações sofridas de modo a se analisar a capacidade das FDS em garantir a segurança interna e externas. As respostas terão um tratamento confidencial caso o entrevistado desejar o anonimato e, antecipadamente, agradeço a sua colaboração.

1. Em que consistia a Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique após a criação das Forças de Defesa e Segurança?

3. Quais foram às principais transformações nas Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique desde a formação das Forças de Defesas e Segurança? Essas alterações fortaleceram ou fragilizaram a capacidade de resposta das FDS no que concernem as ameaças internas e externas?

4. Quais são os principais riscos e ameaças que assolam a segurança de Moçambique (segurança interna e externa)?

5. Qual é o grau de vulnerabilidade de Moçambique quanto a esses riscos e ameaças?

6. Quais as capacidades das quais as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique dispõem para enfrentar os riscos e ameaças à segurança interna e externa e o que pode ser feito para reforçá-las?

10. Geralmente a insegurança na maior parte dos países africanos está relacionada aos problemas internos, que vão desde a pobreza, desigualdades sociais, forças armadas e policiais dificilmente equipadas até a incapacidade do Estado de elaborar políticas adequadas para garantir a segurança de seus povos. Quais as principais causas de insegurança de Moçambique?

11. Quais os principais países (regionais e internacionais) que cooperam com Moçambique na área militar?

12. Em que consiste essa cooperação? No treinamento militar ou no fornecimento de material bélico?

Obrigado pela colaboração

\_\_\_\_\_  
David Adriano Nota

### **APÊNDICE C: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS COMBATENTES DA LUTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL (ACLIN)**

Esta entrevista destina-se a recolha de dados para o trabalho de tese a ser apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Com a presente pesquisa, pretende-se analisar as Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique em cada um dos momentos de formação das Forças Armadas e de Segurança de Moçambique, e identificar as principais transformações sofridas de modo a se analisar a capacidade das FDS em garantir a segurança interna e externas. As respostas terão um tratamento confidencial caso o entrevistado desejar o anonimato e, antecipadamente, agradeço a sua colaboração.

1. Qual foi a influência da guerra contra o colonizador português na formação e institucionalização das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique, assim como nas Políticas de Defesa e Segurança adotadas por Moçambique?

2. A guerra fria, guerra ideológica entre os EUA e a URSS, teve alguma influência nas Políticas de Defesa e Segurança, assim como na política externa de Moçambique?

3. Depois de o país quebrar laços com a URSS e abandonar o socialismo e abraçar o capitalismo, essa transformação teve influencia nas políticas de defesa e segurança?

4. Como eram as políticas de defesa e segurança no governo de Samora Machel, Joaquim Alberto Chissano, Armando Emilio Guebuza e Felipe Jacinto Nyusi?

5. O que a Associação dos Antigos Combatentes da Luta de Libertação Nacional tem feito para contribuir na melhoria da segurança interna e externa do país?

Obrigado pela colaboração

---

David Adriano Nota

## APÊNDICE D: QUADROS SENIORES DA ACADEMIAL DE CIÊNCIAS POLICIAIS (ACIPOL)

Esta entrevista destina-se a recolha de dados para o trabalho de tese a ser apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Com a presente pesquisa, pretende-se analisar as Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique em cada um dos momentos de formação das Forças Armadas e de Segurança de Moçambique, e identificar as principais transformações sofridas de modo a se analisar a capacidade das FDS em garantir a segurança interna e externas. As respostas terão um tratamento confidencial caso o entrevistado desejar o anonimato e, antecipadamente, agradeço a sua colaboração.

1. Qual é o perfil esperado dos policias formados na Academia de Ciências Policiais (ACIPOL)?
2. Que força de defesa e segurança se espera nos militares e policiais formados nas Academias Militar e policial respectivamente? Será que os cadetes formados nessas academias estão preparados para os riscos e ameaças da contemporaneidade?
4. Quais os principais países (regionais e internacionais) que cooperam com Moçambique na área de formação e treinamento policial?
5. Como é feito o enquadramento profissional dos oficiais formados na ACIPOL?
6. Os oficiais formados na ACIPOL respondem com as expectativas que se espera?

Obrigado pela colaboração

---

David Adriano Nota

**APÊNDICE E: QUADRO SENIORES DO INSTITUTO SUPERIOR DE  
ESTUDOS DE DEFESA TENENTE - GENERAL ARMANDO EMILIO GUEBUZA  
(ISEDF)**

Esta entrevista destina-se a recolha de dados para o trabalho de tese a ser apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Com a presente pesquisa, pretende-se analisar as Políticas de Defesa e Segurança de Moçambique em cada um dos momentos de formação das Forças Armadas e de Segurança de Moçambique, e identificar as principais transformações sofridas de modo a se analisar a capacidade das FDS em garantir a segurança interna e externas. As respostas terão um tratamento confidencial caso o entrevistado desejar o anonimato e, antecipadamente, agradeço a sua colaboração.

1. Qual é o perfil esperado dos militares formados no ISEDF?
3. Que força de defesa e segurança se espera nos militares formados no ISEDF? Será que os cadetes formados nessa academia estão preparados para os riscos e ameaças da contemporaneidade?
4. Quais os principais países (regionais e internacionais) que cooperam com Moçambique na área de formação e treinamento Militar?
5. Como é feito o enquadramento profissional dos oficiais formados no ISEDF?
6. Os oficiais formados no ISEDF respondem com as expectativas que se espera?

Obrigado pela colaboração

---

David Adriano Nota

## ANEXO A – CREDENCIAL PARA A PESQUISA DE CAMPO



Programa de Pós Graduação em  
**Ciência Política**



### DECLARAÇÃO Nº095/2018

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno **David Adriano Nota**, Passaporte 12AC89961, matriculado no curso de Doutorado em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), sob a orientação do professor Dr. Eduardo Munhoz Svartman, irá desenvolver pesquisa de campo em Moçambique para sua tese de doutorado. Declaramos, ainda, que o aluno planeja pesquisar dados nas instituições ACLIN (Associação dos Antigos Combatentes da Luta de Libertação de Moçambique), ACIPOL (Academia de Ciências Policiais), Academia de Ciências Militares, Assembleia da República de Moçambique, ISEDF Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente-General Armando Emílio Guebuza", Ministério da Defesa e Ministério do Interior.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.

**Lucas Greff Dias**  
Assistente em Administração  
Núcleo Acadêmica de Pós-Graduação  
IFCH/UFRGS



## ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTA – ACIPOL



**ACIPOL**  
**ACADEMIA DE CIÊNCIAS POLICIAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

<p><b>Exmo Senhor:</b> <b>David Adriano Nota</b></p> <p style="text-align: right;"><b>Maputo</b></p>
--

Nº Refª.549/GR.ACIPOL/A5/052.342/2018  
Michafutene: aos 05 de Novembro de 2018

**Assunto: Transcrição de Despacho**

Para os devidos efeitos, incumbe-me o Magnífico Reitor da Academia de Ciências Policiais (ACIPOL), de transcrever na íntegra o despacho exarado no requerimento do signatário, no qual solicita autorização para efectuar entrevista de coleta de dados para efeitos de conclusão da tese, cujo o teor é o seguinte:

**"Visto**  
**Autorizo.**

Assina  
O Reitor  
**José de Jesus Mateus Pedro Mandra**  
05.11.18"

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete  
*Maria das Dores Machava*  
**Maria das Dores Machava**  
(Major)

C/C<sup>to</sup>.  
Exmo Senhor  
Prof. Doutor Rodrigues Cumbane  
Director de Investigação e Extensão

## ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTAS NO ISEDEF

Visto  
Vice-Ac. P. M.  
Armando  
Samuel Lourenço  
20/11/18

MAJOR-GENERAL COMANDANTE DO INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA TENENTE-GENERAL ARMANDO EMÍLIO GUEBUSA

MAPUTO

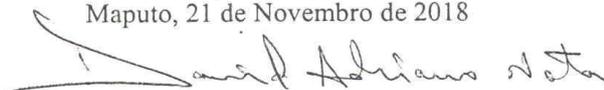
EXCELÊNCIA

David Adriano Nota, de 31 anos de idade, Inspector da Polícia, efectivo do Comando Provincial da PRM de Nampula, doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasil, filho de Adriano Nota e de Faustina Quilino, natural da Cidade de Tete, portador do B.I nº 110102679259M, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil da Cidade de Maputo, aos 02 de Novembro de 2018, vem mui respeitosamente pedir ao excelentíssimo Major-General Comandante do Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenete-General Armando Emilio Guebuza" se digne autorizar efetuar entrevista na instituição que V.Excia dirige para a coleta de dados para efeitos de conclusão da tese com o tema Política da Defesa e Segurança em Moçambique (1975 – 2016).

Ciente de que o assunto merecerá atenção de vossa Excelência, pelo que;

Pede deferimento

Maputo, 21 de Novembro de 2018

  
David Adriano Nota

SIC - ISEDEF	
N.º DE ORDEM	1833/2018
DOC N.º	S/A/S
ENTRADA	SAIDA
21.11.18	1

Ordenado Manuel  
Amboj  
03.12.18

**ANEXO D – PEDIDO DE ENTREVISTA – ACLLIN**

SENHOR SECRETÁRIO-GERAL ASSOCIAÇÃO DOS COMBATENTES DA  
LUTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL (ACLLIN)

MAPUTO

**EXCELÊNCIA**

**David Adriano Nota**, de 31 anos de idade, Subinspector da Polícia, efectivo do Comando Provincial da PRM de Nampula, doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasil, filho de Adriano Nota e de Faustina Quilino, natural da Cidade de Tete, portador do B.I nº 110102679259M, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil da Cidade de Maputo, aos 12 de Dezembro de 2012, vem mui respeitosamente pedir ao excelentíssimo Senhor Secretário Geral da ACLLIN se digne autorizar efetuar entrevista na instituição que V.Excia dirige para a coleta de dados para efeitos de conclusão da tese.

Ciente de que o assunto merecerá atenção de vossa Excelência, pelo que;

Pede deferimento

Maputo, 01 de Novembro de 2018

David Adriano Nota



## ANEXO E – MATERIAL BÉLICO DAS FDS DE MOÇAMBIQUE

TPT 2 An-24, 1 An-26  
HEL 1 Mi-8, 1 AS-350, 2 Z-9  
TRG 6 L-29, 1 MiG-15UTI, 4 Yak-11, 2 Yak-18

**Forces Abroad**

**UN AND PEACEKEEPING**  
DROC (MONUC): 28 incl 27 obs  
LIBERIA (UNMIL): 252 incl 4 obs  
SIERRA LEONE (UNAMSIL): 3 obs

**Paramilitary 4,800 active**

**GENDARMERIE** 1,800  
8 coy  
**REPUBLICAN GUARD** 2,000  
**NATIONAL POLICE** 1,000  
**MILITIA** 3,000

**Mauritius Ms**

Updated data is tinted

**Total Armed Forces**

ACTIVE Nil

**Paramilitary 2,000**

**SPECIAL MOBILE FORCE** €1,500  
6 rifle, 2 mob, 1 engr coy, spt tp  
RECCE BRDM-2, *Ferret*  
APC 11 VAB (2 with 20mm), 7 *Tactica*  
MOR 81mm: 2  
RL 89mm: 4 LRAC

**COAST GUARD** €500  
**PATROL CRAFT** 4  
**PATROL, OFFSHORE** 1  
1 *Vigilant* (Ca *Guardian* design) PCO, capability for 1 hel  
**PATROL, COASTAL** 1  
1 *Guardian* PCC  
**PATROL, INSHORE** 2  
2 FSU *Zhuk* PCF, plus 4 *Mandovi* boats  
MR 2 Do-228-101, 1 BN-2T *Defender*

**POLICE AIR WING**  
2 *Alouette* III

## Sub-Saharan Africa 239

**Mozambique Moz**

Updated data is tinted

**Total Armed Forces**

**ACTIVE** €10,200-11,200  
*Terms of service* conscription, 2 years

**Army €9,000-10,000**

7 inf, 3 SF, 2 engr, 1 log bn, 2-3 arty bty

**EQUIPMENT†** (€10% or less serviceability)  
MBT some 60 T-54  
RECCE 30 BRDM-1/-2  
AIFV 40 BMP-1  
APC 160 BTR-60, 100 BTR-152, some *Casspir*  
**TOWED ARTY** 76mm: 40 M-1942; 85mm: 12 D-44,  
6 D-48, 12 Type-56; 100mm: 20 M-1944; 105mm:  
12 M-101; 122mm: 12 D-30; 130mm: 6 M-46;  
152mm: 12 D-1  
MRL 122mm: 12 BM-21  
MOR 82mm: 40 M-43; 120mm: 12 M-43  
ATGW AT-3 *Sagger*, AT-4 *Spigot*  
RCL 75mm; 82mm: B-10; 107mm: B-11  
AD GUNS 20mm: M-55; 23mm: ZU-23-2; 37mm:  
M-1939; 57mm: S-60 (towed), ZSU-57-2 SP  
SAM SA-7

**Navy 200**

**BASES**  
Lake Malawi (Metangula), Pemba, Nacala, Beira,  
Maputo  
Inventory consists of some boats on Lake Malawi

**Air Force 1,000**

(incl AD units); no cbt ac, 4† armed hel  
FGA All MiG-21bis non-op  
TPT 1 sqn with 5 An-26, 2 C-212, 4 PA-32 *Cherokee*  
(non-op)  
TRG 1 Cessna 182, 7 ZLIN-326  
HEL 4† Mi-24\*, 5 Mi-8 (non-op)  
AD SAM †SA-2, 10 SA-3 (all non-op)

**Forces Abroad**

**UN AND PEACEKEEPING**  
BURUNDI (ONUB): 227  
DROC (MONUC): 2 obs EAST TIMOR (UNMISSET):  
2 obs

Mlw RMM Ms Moz

Sub-Saharan Africa

## ANEXO F – MATERIAL BÉLICO DAS FDS DE MOÇAMBIQUE

524 THE MILITARY BALANCE 2017

Nepal 146; 3 obs; 1 EOD coy  
 Netherlands 315; 1 SF coy; 1 atk hel sqn; 1 hel sqn; 1 int coy • EUTM Mali 1  
 Niger 858; 3 obs; 1 inf bn  
 Nigeria 79; 3 obs; 1 fd hospital  
 Norway 71; 1 avn sqn  
 Portugal 2 • EUTM Mali 12  
 Romania 1 • EUTM Mali 1  
 Senegal 579; 1 inf bn; 1 engr coy  
 Serbia EUTM Mali 3  
 Sierra Leone 4; 3 obs  
 Slovakia EUTM Mali 2  
 Slovenia EUTM Mali 5  
 Spain EUTM Mali 107  
 Sweden 209; 1 int coy • EUTM Mali 9  
 Switzerland 8  
 Togo 935; 2 obs; 1 inf bn; 1 fd hospital  
 United Kingdom 2 • EUTM Mali 30  
 United States 10  
 Yemen 6

### Mauritius MUS

Mauritian Rupee R		2015	2016	2017
GDP	R	404bn	427bn	
	US\$	11.5bn	11.7bn	
<i>per capita</i>	US\$	9,142	9,322	
Growth	%	3.5	3.5	
Inflation	%	1.3	1.5	
Def bdgt [a]	R	8.41bn	7.66bn	8.72bn
	US\$	240m	210m	
US\$1=R		35.06	36.40	

[a] Police-service budget

Population 1,348,242

Age	0–14	15–19	20–24	25–29	30–64	65 plus
Male	10.6%	3.7%	4.0%	3.7%	23.6%	3.6%
Female	10.1%	3.6%	4.0%	3.6%	24.3%	5.2%

### Capabilities

The country has no standing armed forces, but the Special Mobile Force (part of the police force) is tasked with providing internal and external security. The coastguard is currently in the process of increasing its ability to patrol the country's large EEZ and several orders with India resulted in the delivery of maritime-related capabilities in 2016. There are close ties with the Indian Navy, and New Delhi plans to locate a coastal-surveillance radar in Mauritius. Port Louis was one of the two hubs for the US AFRICOM *Cutlass Express 2015* exercise. Mauritius dispatched teams from the coastguard, coastguard commando and maritime air wing for the 2016 *Cutlass Express* exercise in the Seychelles and Djibouti.

**ACTIVE NIL** Paramilitary 2,550

### ORGANISATIONS BY SERVICE

#### Paramilitary 2,550

##### Special Mobile Force €1,750

##### FORCES BY ROLE

##### MANOEUVRE

##### Reconnaissance

2 recce coy

##### Light

5 (rifle) mot inf coy

##### COMBAT SUPPORT

1 engr sqn

##### COMBAT SERVICE SUPPORT

1 spt pl

##### EQUIPMENT BY TYPE

##### ARMoured FIGHTING VEHICLES

RECCE 4 S52 *Shorland*

IFV 2 VAB with 20mm gun

APC • APC (W) 16: 7 *Tactica*; 9 VAB

ARTILLERY • MOR 81mm 2

#### Coast Guard €800

##### EQUIPMENT BY TYPE

##### PATROL AND COASTAL COMBATANTS 16

PCC 1 *Victory* (IND *Sarajini Naidu*)PCO 1 *Barracuda* with 1 hel landing platformPB 14: 10 (IND *Fast Interceptor Boat*); 1 P-2000; 1 SDB-Mk3; 2 *Rescuer* (FSU *Zhuk*)

##### LOGISTICS AND SUPPORT

AGS 1 *Pathfinder*AIRCRAFT • TPT • Light 4: 1 BN-2T *Defender*; 3 Do-228-101

#### Police Air Wing

##### EQUIPMENT BY TYPE

##### HELICOPTERS

MRH 9: 1 H125 (AS555) *Fennec*; 2 *Dhruv*; 1 SA315B *Lama* (*Cheetah*); 5 SA316 *Alouette III* (*Chetak*)

### Mozambique MOZ

Mozambique New Metical M		2015	2016	2017
GDP	M	592bn	687bn	
	US\$	14.8bn	12.0bn	
<i>per capita</i>	US\$	529	419	
Growth	%	6.6	4.5	
Inflation	%	2.4	16.7	
Def bdgt	M	5.28bn	6.45bn	
	US\$	132m	113m	
US\$1=M		39.98	57.01	

Population 25,930,150

Age	0–14	15–19	20–24	25–29	30–64	65 plus
Male	22.6%	5.8%	4.8%	3.5%	10.9%	1.3%
Female	22.3%	5.8%	5.1%	4.1%	12.2%	1.6%

Fonte: IISS (2017, p.524).

## ANEXO G – MATERIAL BÉLICO DAS FDS DE MOÇAMBIQUE

Sub-Saharan Africa 525

### Capabilities

The armed forces are tasked with ensuring territorial integrity and internal security, as well as tackling piracy and human trafficking. Clashes between RENAMO and the government flared up in 2013. A peace deal was signed in 2014, but RENAMO protested its subsequent election loss. Episodic violence resumed in 2016, amid stop-start negotiations between the government and RENAMO. Strong economic growth was tempered in 2016 by the discovery of previously undisclosed debt, though the exploitation of gas reserves may allow increased defence budgeting in the future. An agreement on defence cooperation with China signed in August includes plans for bilateral training. Patrol craft on order from France began to be delivered in 2016 and will boost the country's maritime-patrol capability. Equipment serviceability levels remain unclear, but cooperative anti-piracy patrols with South Africa have provided Mozambique's forces with experience, albeit in a supporting role. The armed forces have no capacity to deploy beyond Mozambique's borders without assistance.

**ACTIVE 11,200 (Army 10,000 Navy 200 Air 1,000)**

Conscript liability 2 years

### ORGANISATIONS BY SERVICE

**Army €9,000–10,000**

#### FORCES BY ROLE

##### SPECIAL FORCES

3 SF bn

##### MANOEUVRE

Light

7 inf bn

##### COMBAT SUPPORT

2-3 arty bn

2 engr bn

##### COMBAT SERVICE SUPPORT

1 log bn

#### EQUIPMENT BY TYPE†

Equipment estimated at 10% or less serviceability

#### ARMoured FIGHTING VEHICLES

MBT 60+ T-54

RECCE 30 BRDM-1/BRDM-2

IFV 40 BMP-1

APC 326

APC (T) 30 FV430

APC (W) 285: 160 BTR-60; 100 BTR-152; 25 AT-105

Saxon

PPV 11 Casspir

#### ANTI-TANK/ANTI-INFRASTRUCTURE

MSL • MANPATS 9K11 *Malyutka* (AT-3 *Sagger*); 9K111

*Fagot* (AT-4 *Spigot*)

RCL 75mm; 82mm B-10; 107mm 24 B-12

GUNS 85mm 18: 6 D-48; 12 PT-56 (D-44)

#### ARTILLERY 126

TOWED 62: 100mm 20 M-1944; 105mm 12 M101;

122mm 12 D-30; 130mm 6 M-46; 152mm 12 D-1

MRL 122mm 12 BM-21 *Grad*

MOR 52: 82mm 40 M-43; 120mm 12 M-43

#### AIR DEFENCE • GUNS 290+

SP 57mm 20 ZSU-57-2

TOWED 270+: 20mm M-55; 23mm 120 ZU-23-2; 37mm 90 M-1939; (10 M-1939 in store); 57mm 60 S-60; (30 S-60 in store)

#### Navy €200

#### EQUIPMENT BY TYPE

PATROL AND COASTAL COMBATANTS 6

PBF 5: 2 DV 15; 3 HSI 32

PB 1 *Pebane* (ex-ESP *Conejera*-class)

#### Air Force 1,000

#### FORCES BY ROLE

##### FIGHTER/GROUND ATTACK

1 sqn with MiG-21bis *Fishbed*; MiG-21UM *Mongol B*

##### TRANSPORT

1 sqn with An-26 *Curl*; FTB-337G *Milirole*; Cessna 150B;

Cessna 172; PA-34 *Seneca*

##### ATTACK/TRANSPORT HELICOPTER

1 sqn with Mi-24 *Hind†*

#### EQUIPMENT BY TYPE

##### AIRCRAFT

FGA 8: 6 MiG-21bis *Fishbed*; 2 MiG-21UM *Mongol B*

ISR 2 FTB-337G *Milirole*

TPT 6: Light 5: 1 An-26 *Curl*; 2 Cessna 150B; 1 Cessna

172; 1 PA-34 *Seneca*; (4 PA-32 *Cherokee* non-op); PAX 1

Hawker 850XP

##### HELICOPTERS

ATK 2 Mi-24 *Hind†*

TPT • Medium (2 Mi-8 *Hip* non-op)

AD • SAM • TOWED: (S-75 *Dvina* (SA-2 *Guideline*) non-op†; S-125 *Pechora* SA-3 *Goa* non-op†)

#### DEPLOYMENT

##### SUDAN

UN • UNISFA 2 obs

### Namibia NAM

Namibian Dollar N\$	2015	2016	2017			
GDP	N\$ 147bn	163bn				
	US\$ 11.5bn	10.2bn				
per capita	US\$ 5,041	4,428				
Growth	% 5.3	4.2				
Inflation	% 3.4	6.6				
Def exp	N\$ 7.23bn	6.60bn				
	US\$ 567m	413m				
US\$1=N\$	12.75	16.00				
Population	2,346,469					
Age	0–14	15–19	20–24	25–29	30–64	65 plus
Male	18.9%	5.3%	4.8%	4.1%	14.1%	1.7%
Female	18.5%	5.3%	4.9%	4.3%	15.8%	2.3%

Sub-Saharan Africa

## ANEXO H – RANKING DOS PAÍSES COM ALTOS RISCOS DE CRIMES TRANSNACIONAIS E TERRORISMO

BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE

### 3 Scores and ranking

Countries are ranked from highest to lowest level of risk. The change column reflects the comparison of 2018 and 2019 results. Negative scores identify progress made (lower risks for the country) and positive scores demonstrate an increase in ML/TF risks.

Ranking	Country	Score	Change 18/19	Ranking	Country	Score	Change 18/19
1	<b>MOZAMBIQUE</b>	8.22	-0.06	24	ANGOLA	6.33	-0.16
2	LAOS	8.21	-0.04	25	SERBIA*	6.33	-0.19
3	MYANMAR*	7.93	0.43	26	TAJIKISTAN*	6.28	-2.02
4	AFGHANISTAN	7.76	-0.52	27	ALGERIA	6.28	-0.07
5	LIBERIA	7.35	-0.07	28	KAZAKHSTAN	6.27	-0.09
6	HAITI	7.34	0.01	29	ECUADOR	6.25	-0.05
7	KENYA	7.33	-0.07	30	JAMAICA*	6.24	-0.24
8	VIETNAM*	7.30	-0.07	31	THAILAND*	6.22	-0.08
9	BENIN	7.27	0.02	32	SENEGAL	6.20	0
10	SIERRA LEONE	7.20	-0.04	33	TURKEY	6.19	0.08
11	CAPE VERDE	7.01	-0.01	34	PANAMA*	6.19	-0.02
12	NIGERIA	6.89	0.03	35	GUYANA	6.14	0.02
13	ZIMBABWE*	6.87	0.01	36	MOROCCO	6.12	-0.1
14	PARAGUAY	6.74	-0.05	37	UKRAINE*	6.01	-0.05
15	YEMEN	6.74	-0.07	38	BOLIVIA	6.01	-0.01
16	CAMBODIA*	6.63	-0.85	39	ALBANIA*	6.00	0.43
17	TANZANIA	6.63	-0.08	40	VANUATU*	5.90	-0.47
18	COTE D'IVOIRE	6.62	0.03	41	KYRGYZSTAN*	5.86	-0.33
19	CHINA*	6.59	0.57	42	BOSNIA-HERZEGOVINA	5.83	-0.01
20	MONGOLIA*	6.57	-0.08	43	COLOMBIA*	5.83	1.41
21	NICARAGUA*	6.53	-0.19	44	PHILIPPINES	5.81	-0.13
22	ARGENTINA	6.50	-0.05	45	BANGLADESH*	5.80	0.02
23	PAKISTAN	6.45	-0.04	46	MARSHALL ISLANDS	5.76	-0.16

**ANEXO I – QUARTEL GOVERNAMENTAL DE MACOMIA EM CABO DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, ATACADO PELOS INSURGENTES**



Fonte: Macua Blog. Disponível em:[https://macua.blogs.com/moambique\\_para\\_todos/cabo-delgado-ataques/](https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/cabo-delgado-ataques/).  
Acesso em: 16 set. 2019.

**ANEXO J – QUARTEL GOVERNAMENTAL DE MACOMIA EM CABO DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, ATACADO PELOS INSURGENTES**



Fonte: Macua Blog. Disponível em: [https://macua.blogs.com/moambique\\_para\\_todos/cabo-delgado-ataques/](https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/cabo-delgado-ataques/). Acesso em: 16 set. 2019.

**ANEXO K – IMAGEM ILUSTRATIVA DE BRAÇO ARMADO DA RENAMO,  
PRINCIPAL PARTIDO DA OPOSIÇÃO EM MOÇAMBIQUE**



Fonte. Folha de Maputo. Disponível em: <http://www.folhademaputo.co.mz/pt/noticias/nacional/prm-desconhece-ataque-a-junta-militar-da-renamo/>. Acesso em: 10 set. 2019.

**ANEXO M. COMANDO DISTRIITAL DA PRM DE QUISSANGA, EM CABO DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, TOMADO PELOS INSURGENTES**



**ANEXO L –IMAGEM ILUSTRATIVA DE ATAQUES A UMA ALDEIA EM CABO DELGADO, NORTE DE MOÇAMBIQUE, PROTAGONIZADOS POR INSURGENTES**



Fonte: O País. Disponível em: <http://opais.sapo.mz/dois-anos-de-ataques-em-cabo-delgado-populacao-procurador-respostas#>. Acesso em: 6 out. 2019.